







INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA

## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Ao 30 dia(s) do mês de julho de 2012, procede-se a abertura deste volume nº XV do processo nº 02001.000333/1997-04, referente à UHE Itapebi, iniciando na folha nº 2659.

**EM BRANCO**

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2012

Ao Senhor

**Thomaz Miazaki de Toledo**

Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

CEP 70818-900 – Brasília - DF

**Assunto: Solicitação de Licença para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico – Itapebi Geração de Energia Elétrica S.A**

**Ref.: Ofício IBAMA nº 19 /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA - Parecer Técnico 08/2012 e SRMA 095/12**

Prezada Senhor,

Em conformidade a Instrução Normativa IBAMA nº 146/07 e em atendimento ao Parecer Técnico IBAMA 08/2012, a ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A encaminha uma via impressa da documentação necessária para a obtenção da licença para coleta, captura e transporte de material biológico para a execução do **Programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático da UHE Itapebi**, localizada no rio Jequitinhonha, BA. A referida documentação segue também em meio digital, por meio de um CD contendo cópia do projeto e os pontos de monitoramento georreferenciados em arquivos shapes.

Tendo em vista o exposto, solicitamos a emissão da licença para coleta, captura e transporte de material biológico para a execução do Programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático da UHE Itapebi.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo em que apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Solange Maria Pinto Ribeiro**

**Diretora de Regulação**

MMA - IBAMA

Documento:

02001.034908/2012-84

Itapebi Geração de Energia S.A

Data: 01/08/12

De ordem: *de Celso* Em: 02/08/12  
Para: *Henrique Jucá*

*Simone Araújo*  
Simone Araújo de Souza  
Secretária CGENE/DILIC


A analista JANEIRO JULIANA,

PARA INSTAÇÃO DO PROLETO.

INFORMO QUE EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA  
DA ANALISTA RENATA COSTA, A PRESENTE  
DEMANDA SERÁ ATENDIDA POR

CONSEQUENTE.

3.8.12

  
Henrique César Lemos Jucá  
Analista Ambiental  
Matr 1769.875  
COHID/CGENE/DILIGIBAMA

Ao Senhor

**Thomaz Miazaki de Toledo**

Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

CEP 70818-900 – Brasília - DF

**Assunto: Complementação das informações sobre o levantamento das casas danificadas da UHE Itapebi.**

**Ref.:** Ofício N° 293/2012/CGENE/DILIC/IBAMA e Parecer N° 59/2012

Reportamo-nos ao Ofício N° 293/2012/CGENE/DILIC/IBAMA que encaminha o Parecer Técnico N° 59/2012 contendo as recomendações e retificações para o levantamento das casas danificadas no entorno da UHE ITAPEBI, protocolado neste Instituto por meio da correspondência SRMA 054/12 em 17/02/2012.

Neste cenário, apresentamos os esclarecimentos para cada uma das recomendações constantes no referido Parecer:

**1. Analisar a situação dos proprietários: Eliequides Pereira Lopes e José Iris Avelino da Cruz que compareceram a reunião do dia 01 de setembro de 2011, queixando-se que a água do reservatório invade suas residências e provoca avarias, e não há Laudo de Avaliação Técnica de seus imóveis entre os laudos entregues.**

Em atendimento a presente recomendação, no dia 04 de junho de 2012 foi realizada vistoria na residência do Sr. Eliequides Pereira Lopes. O Laudo Técnico se encontra em anexo.

Em relação ao Sr. José Iris Avelino da Cruz, o mesmo informou que não tem problemas com avarias em sua residência. Ele alega que com o enchimento do reservatório, perdeu o acesso a sua propriedade e desta forma, precisa passar por terrenos de terceiros para acessar seu imóvel. Informamos ainda, que o referido processo está judicializado.


**2. Fazer, no mínimo, mais duas tentativas para localizar e realizar os laudos das seis casas que estavam fechadas. Observou-se que umas dessas casas, propriedade da Sra. Anita Vieira da Silva, foi elaborado o laudo sem a sua presença, refazer o laudo com os devidos registros fotográficos. Comprovar o esforço para realizar as visitas às casas por meio do representante dos reivindicantes proprietários, Sr. Genivaldo Pinheiro da Silva, ou por meio de representação do Grupo de Apoio aos Direito**

De ordem: *Henrique César Lemos Juca* Em: 001.08152  
Para: *Henrique César Lemos Juca*

*Simone Araújo de Souza*  
Secretária COHID/CGENE/DILIC

A analista JANAINE JULIANA,  
PARA CONTHECIMENTO JUN VZT Oculistas  
BOMMELO, FAVOR SAZERDEE COM  
AGENDAMENTO DE VISITAIA TÉCNICA,  
DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO.

3.8.12

  
Henrique César Lemos Juca  
Analista Ambiental  
Matr 1769.875  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



**Humanos - GADDH. Solicitar ao representante dos reivindicantes ou representante do GADDH que faça contato para agendar a visita.**

Antes de discorrer sobre as 6 (seis casas citadas na presente recomendação, vale ressaltar que para a realização do levantamento das casas danificadas, foi utilizada a listagem das ações judiciais cujos objetos estão relacionados à presença de avarias nas residências.

Todavia, alguns endereços e/ou proprietários apresentados nas ações judiciais não foram encontrados. Vale ressaltar, que, conforme recomendado, as vistorias foram acompanhadas pelo Sr. Jose Wanderley Alves Santana, presidente do Grupo de Apoio aos Direitos Humanos – GADDH ou pelo Sr. Genivaldo Pinheiro da Silva - representante dos reivindicantes proprietários. Ambos representantes informaram que não reconhecem os nomes dos autores das ações e nem mesmo a localização dos seguintes endereços:

- Rua Beira Rio, nº 89, Bairro Barro Preto, Salto da Divisa: Propriedade do Agostinho Cardoso de Araujo

- Rua Alferes Julião, nº 118, Centro da Divisa – MG: Propriedade do Sr. Carlos Cabral da Silva

Desta forma, não foi possível realizar a vistoria e nem mesmo elaborar os laudos das duas residências apresentadas acima.

Além dos 2 (dois) casos citados acima, não foi possível a realização de vistoria e elaboração de laudo da propriedade da Sra. Joana Brito Costa no endereço Rua Coronel Alves Ferreira, nº 70, bairro Saudade, pois a proprietária mudou-se de cidade e a casa está à venda.

A Sra. Devanice Barbosa dos Santos, autora de uma ação judicial é ex inquilina da casa localizada na Rua Áureo de Oliveira, nº 312, Bairro Barro Preto. Por este motivo, não foi elaborado laudo em seu nome. O laudo desta residência, em anexo, está em nome do atual proprietário do imóvel, Sr. Jesuino Antonio de Brito.

O nome do Sr. Eliequides Pereira Lopes estava na listagem das ações judiciais, entretanto o endereço apresentado estava equivocado. Por este motivo, na 1ª etapa da vistoria não foi possível localizar sua residência. Todavia, após consulta ao Sr. Jose Wanderley Alves Santana, presidente do GADDH, foi possível identificar o endereço correto da residência, realizar a vistoria e elaborar o laudo apresentado em anexo.

**EM BRANCO**

Igualmente ao caso acima, o nome da Sra. Ariadine Francisca da Silva também estava na listagem das ações judiciais com o endereço incorreto. Desta forma, com o apoio do Sr. Jose Wanderley, presidente do GADDH, foi possível realizar a vistoria no mês de julho e elaborar o laudo desta propriedade, conforme apresentado em anexo.

Por último, temos o caso da Sra. Anita Vieira da Silva. Foi possível realizar uma vistoria, no dia 18 de julho de 2012, após 2 tentativas sem sucesso, uma vez que encontramos a casa fechada. Fomos informados que esta residência está alugada para a Sra. Clemência Alves Nogueira, desde 14 de janeiro de 2012, quando foi realizada uma reforma geral no imóvel. De acordo com a inquilina a casa apresentava trincas e rachaduras em alguns pontos, entretanto, identificamos que a mesma atualmente está em bom estado de conservação e não apresenta sinais de avarias, conforme laudo em anexo.

**3. Avaliar e retificar as numerações das ruas Angelina Nascimento e Áureo de Oliveira que no mapa apresentam distribuição da numeração incoerente, pois não está em ordem. A Rua Angelina Nascimento está no mapa no Bairro Ipê, contudo no laudo da propriedade da Sra. Julia Souza Pinto a rua está no bairro Barro Preto.**

Para atendimento desta recomendação, verificamos "in loco" que a numeração das casas das ruas Angelina Nascimento e Áureo de Oliveira realmente não apresenta uma ordenação coerente. Desta forma, a numeração apresentada no mapa é a correta.

Em relação ao laudo da Sra. Julia de Souza Pinto, informamos que houve um erro de digitação na sua elaboração e que o mesmo já foi corrigido, conforme apresentado em anexo. A Rua Angelina Nascimento se localiza no bairro Ipê.

**4. Fotografar as avarias das propriedades de Nelcimar Ribeiro da Silva e Antônio Marcos Batista Santos, pois nos laudos destas casas não há fotos das avarias**

Apesar dos proprietários Nelcimar Ribeiro da Silva e Antônio Marcos Batista Santos estarem na listagem das ações judiciais cujos objetos estão relacionados à presença de avarias nas suas residências, ao retornarmos às suas casas, os proprietários informaram que atualmente, os respectivos imóveis encontram-se em perfeitas condições, não permitindo a retirada de fotografias na sua área interna.

Neste sentido, resta claro que houve um equívoco na época da elaboração dos laudos, onde esses dois casos acabaram entrando no rol das casas que apresentavam avarias, pois os proprietários são autores de ações judiciais com esta temática.

**EM BRANCO**

**5. Identificar no mapa as propriedades de: Izaias Januário Costa, Antonio Dias dos Santos, Maria Eleni Queiroz Santos, Adalgisa Freire de Brito, Edson Pereira de Souza, Amélia Ferreira Lima, Eleuza Costa de Oliveira, Valmir Pereira dos Santos, Idalício Damasceno Brandão, João Pinheiro de Souza, Anita Costa, Valmir Pereira dos Santos, Bento Dias Lima, Josimaibe Pinheiro de Souza, Carlos Honório Lima, Mateus Soares, Anita Vieira da Silva, Caubi Teixeira da Cruz, Joselice Correia Pires.**

Conforme solicitado, todas as propriedades citadas foram identificadas no mapa retificado, em anexo.

**6. Identificar no mapa as ruas: Almenara, Carlos Fugêncio, Anfilóbio Ferraz (é a Belo Horizonte?), Porto de Areia, Antonio Peixoto, Joiama, Itaumbi e a praça Otélino Ferreira.**

Conforme solicitado, todas as ruas citadas foram identificadas no mapa retificado, em anexo.

**7. Identificar no mapa as propriedades que estão na rua Anfilóbio Ferraz, caso esta não seja a rua Belo Horizonte. As propriedades nessas ruas são de: Valdeci Rocha Silva, Jackson Tavares Soares, Gracioneide Alves dos Santos, Maria D'Ajuda de Oliveira, Luis Antonio Gomes Nascimento, Auricélia Gonçalves Soares, Izailton Ferreira Guimarães e Evani Pereira de Oliveira.**

Conforme solicitado, as propriedades localizadas na rua Anfilóbio Ferraz foram identificadas no mapa retificado, em anexo.

**8. Explicitar no mapa qual a propriedade corresponde aos endereços da rua Áureo de Oliveira 400 A e 400 B, das propriedades Maria Moreira de Souza e Sandra Pereira, respectivamente.**

Conforme solicitado, foi identificado no mapa as casas da rua Áureo de Oliveira 400 A e 400 B, das proprietárias Maria Moreira de Souza e Sandra Pereira respectivamente.

**9. Esclarecer a real posição no mapa das propriedades localizadas nas ruas Áureo de Oliveira, 379, 399 e Tereza Cristina, 221, bairro Barro Preto, pois numerações estão duplicadas.**

Conforme solicitado, foi identificada no mapa em anexo a real localização das propriedades localizadas nas ruas Áureo de Oliveira, 379, 399 e Tereza Cristina, 221, bairro Barro Preto.

**10. Retificar no mapa as casas que estão identificadas e não possuem laudo estão nos endereços: Rua Maria Clarinda, 80; rua Porto Velho, 359; rua Boa Vista, 26 ou travessa Antonio Peixoto, 26; rua Emilio Lago Pimenta, 228, rua Alípio Araújo, 83 e 247; rua Angelina Nascimento, 526, 535, 538 e 660; rua Geraldo Sebastião Pimenta, 84;**

**EM BRANCO**

Rua Rio Grande do Sul, 60; rua Áureo de Oliveira, 57, 151, 159, 175, 238, 312, 415; número 18 próximo à vila União (provavelmente é a praça Otelino Ferreira).

Conforme solicitado, segue tabela com as retificações realizadas no mapa e nos laudos encaminhados por meio da SRMA 054/12.

ENDEREÇO	RETIFICAÇÃO
Rua Maria Clarinda,80	Casa retirada do mapa.
Rua Porto Velho, 359	Endereço referente à residência de Orisvaldo Quaresma Souza - laudo do proprietário retificado com endereço correto (em anexo).
Rua Boa Vista, 26 ou Travessa Antonio Peixoto, 26	Casa retirada do mapa.
Rua Emilio Lago Pimenta, 228	Casa retirada do mapa.
Rua Alípio Araujo, 83	Casa retirada do mapa.
Rua Alípio Araujo, 247	O laudo de João Alves de Souza foi retificado para Rua Maria Clarinda 247 (em anexo). Houve um erro na elaboração do mapa, pois a casa fica na esquina com a Rua Alípio Araujo.
Rua Angelina Nascimento, 526	Casa retirada do mapa.
Rua Angelina Nascimento, 535	Endereço referente à residência de Maria de Lourdes Roseira Gomes – laudo da proprietária retificado com endereço correto (em anexo).
Rua Angelina Nascimento, 538	Endereço referente à residência de Manuel Messias – laudo do proprietário retificado com endereço correto (em anexo).
Rua Angelina Nascimento, 660	Endereço referente à residência de Maria Eri de Souza. O laudo se encontra em anexo.
Rua Geraldo Sebastião Pimenta, 84	Casa retirada do mapa.
Rua Rio Grande do Sul, 60	Endereço referente à residência de Eleuza Costa de Oliveira, pois a rua Rio Grande do

**EM BRANCO**



	Sul mudou de nome. Atualmente chama-se rua Boa Vista. O laudo se encontra em anexo.
Rua Áureo de Oliveira, 57	Endereço referente à residência de Valmir Pereira Santos – laudo do proprietário retificado com endereço correto (em anexo).
Rua Áureo de Oliveira, 151	Casa retirada do mapa.
Rua Áureo de Oliveira, 159	Endereço referente à residência de Lino Rodrigues Soares. O laudo se encontra em anexo.
Rua Áureo de Oliveira, 175	Endereço referente à residência de Anita Costa. O laudo se encontra em anexo.
Rua Áureo de Oliveira, 238	No mapa foi modificado para Rua Áureo de Oliveira, 239. Este endereço é referente à residência de Bento Dias Lima. O laudo se encontra em anexo.
Rua Áureo de Oliveira, 312	Endereço referente à residência de Jesuino Antonio de Brito. O laudo se encontra em anexo.
Rua Áureo de Oliveira, 415	Endereço referente à residência de Josemaibe Pinheiro de Souza – laudo da proprietária retificado com endereço correto (em anexo).
Praça Otelino Ferreira Sol, 18	Endereço referente à residência Joselice Correia Pires. O laudo se encontra em anexo.

Em relação à recomendação de reparação das avarias nas duas casas localizadas na Vila União, informamos que estamos em processo de contratação de empresa para execução dos serviços apenas na residência da Sra. Jovecília Maria de Jesus que deverá ser finalizado até o dia 30 de agosto.

Em relação ao Sr. Jorge Alexandre dos Santos, informamos que não será possível reparar das avarias em sua residência, pois o proprietário não concordou com a execução deste serviço, tendo em vista, que seu caso encontra-se judicializado.

**EM BRANCO**

Seguem em anexo, as cartas assinadas pelos proprietários Jorge Alexandre dos Santos e Jovecilia Maria de Jesus que a Itapebi Geração de Energia Elétrica S.A solicita para os referidos proprietários autorização para a execução dos serviços de reforma em suas residências.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo em que apresentamos nossos protestos de estima consideração.

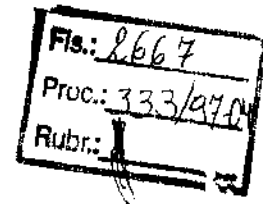
Atenciosamente,



**Solange Maria Pinto Ribeiro**

**Diretora de Regulação**

**EM BRANCO**



ITP12-020-LCR

Itapebi, 17 de Julho de 2012

A Senhora  
**Jovecília Marcia de Jesus**  
Moradora da Cidade de Salto da Divisa  
Rua Porto Velho, nº 491, Bairro Vila União, Salto da Divisa  
CEP: 39.925-000 - Salto da Divisa - MG

**Assunto:** Reforma da Residência

**Ref.:** Ofício 293/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezada Senhora

1. A **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A** ("ITAPEBI"), atendendo à solicitação do IBAMA e aos vossos interesses, vem requerer autorização para execução de obras de reparos nas avarias de vossa residência, situada à rua Porto Velho, número 491, cidade de Salto da Divisa/MG, pelos técnicos da empresa GA de Souza.
2. Para tanto, será necessária a realização de uma avaliação prévia no imóvel pela empresa indicada pela **ITAPEBI**, para levantamento das correções a serem executadas, com previsão de início em agosto/2012.
3. Desta a forma, a **ITAPEBI** solicita autorização para a realização da avaliação prévia, bem como posterior execução dos reparos necessários à vossa residência.

De acordo *Jovecília Marcia de Jesus*

Atenciosamente,

**Luis Cláudio Ribeiro**  
Gerente de Operações

*Saco Wendel Elias Santana (GGDDH)*

**EM BRANCO**

ITP12-021-LCR

Itapebi, 17 de Julho de 2012

Ao Senhor  
**Jorge Alexandre dos Santos**  
Morador da Cidade de Salto da Divisa  
Rua B, nº 40, bairro Vila União  
CEP: 39.925-000 – Salto da Divisa – MG

**Assunto:** Reforma da Residência

**Ref.:** Ofício 293/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezado Senhor

1. A **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A** ("ITAPEBI"), atendendo à solicitação do IBAMA e aos vossos interesses, vem requerer autorização para execução de obras de reparos nas avarias de vossa residência, situada à rua B, nº 40, bairro Vila União, cidade de Salto da Divisa/MG, pelos técnicos da empresa GA de Souza.
2. Para tanto, será necessária a realização de uma avaliação prévia no imóvel pela empresa indicada pela **ITAPEBI**, para levantamento das correções a serem executadas, com previsão de início em agosto/2012.
3. Desta a forma, a **ITAPEBI** solicita autorização para a realização da avaliação prévia, bem como posterior execução dos reparos necessários à vossa residência.

De acordo \_\_\_\_\_

Não Concordo \_\_\_\_\_

*Jorge Alexandre dos Santos*

Atenciosamente,

**Luis Cláudio Ribeiro**  
Gerente de Operações

Luis Cláudio Ribeiro  
Gerente de Operações

*Jose Wanderlei A. Santana (GADDA)*

**EM BRANCO**





Serviço Público Federal  
Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3307.1801 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Proc. 2.669
Proc.: 333/97-04
Rubr.: /

**Ofício nº 212 /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 09 de agosto de 2012.

A Senhora  
**Solange Maria Pinto Ribeiro**  
Diretora de Regulação  
Itapebi Geração de Energia S.A.  
Praia do Flamengo, 78 – 3º andar  
CEP: 22.210-904 Rio de Janeiro - RJ  
Tel: 21 – 3235-2800

**Assunto: Solicitação de avaliação de impacto.**

Senhora Diretora,

1. Solicito, com base na avaliação contida no Despacho nº 84/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (em anexo), que seja encaminhada no prazo de 30 dias, avaliação de restrição de acesso à propriedade do senhor José Iris Avelino Cruz, por conta da formação do reservatório da UHE Itapebi. Na análise deverá constar o endereço do senhor José Iris Avelino Cruz.
2. Informo que, no caso de verificação da ocorrência do referido impacto, a Itapebi Geração de Energia S.A. deverá encaminhar, junto à análise, proposta de medida de mitigação e/ou compensação.

Atenciosamente,

**RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA**  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fla.:	2670
Proc.:	333/97-04
Rubr.:	

**DESPACHO nº 64/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

**PROCESSOS** nº 02001.000333/97-04

**ASSUNTO:** Perda de acesso à residência pelo reservatório da UHE Itapebi

**INTERESSADO:** José Iris Avelino Cruz

Ao Coordenador de Energia Elétrica,

O objeto do presente despacho é a alegação do morador José Iris Avelino Cruz de perda de acesso à sua residência pelo enchimento do reservatório da UHE Itapebi.

No contexto da renovação da licença de operação do empreendimento, a equipe técnica de socioeconomia reuniu-se, em 01 de setembro de 2011, com moradores do município de Salto da Divisa/MG que alegaram ter suas casas rachadas em consequência das obras de enchimento do reservatório da UHE Itapebi. Entre os moradores compareceu a reunião o senhor José Iris Avelino Cruz.


O Ibama recebeu laudo de avarias nas casas dos moradores e solicitou complementações por meio do ofício nº 293/2012/CGENE/DILIC/IBAMA que encaminhou o Parecer nº 59/2012 COHID/DILIC/IBAMA, onde reiterou a necessidade de informações sobre o caso do proprietário José Iris Avelino Cruz, não tratado entre os laudos recebidos.

Em resposta às complementações o empreendedor respondeu por meio do documento SRMA 289/12 que "Em relação ao Sr. José Iris Avelino Cruz, o mesmo informou que não tem problemas com avarias em sua residência. Ele alega que com o enchimento do reservatório, perdeu o acesso a sua propriedade e desta forma, precisa passar por terrenos de terceiros para acessar seu imóvel. Informamos ainda, que o referido processo está judicializado".

Assim, recomendo que seja solicitado ao empreendedor a análise da situação do Sr. José Iris Avelino Cruz e verificada se o reservatório da UHE Itapebi retirou o acesso a sua propriedade e que, se houve impacto do reservatório na perda de acesso, o empreendedor proponha solução para o caso em tela em 30 dias a este Instituto. Na análise deve constar o endereço da propriedade do Sr. José Iris Avelino Cruz.

À consideração superior,

Brasília, 7 de agosto de 2012.

  
**JANAÍNA JULIANA MARIA CARNEIRO SILVA**  
Analista Ambiental da Coordenação de Hidrelétricas  
Matricula 1682839

D E A R E S P O N D I D O .

 7/8/12

**EM BRANCO**



Fic: 2671
Proc.: 333/97-04
Rubr: /

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação-Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
Coordenação de Hidrelétricas

Memorando nº 305 /2012/COHID/CGENE/DILIC

Brasília, 20 de agosto de 2012.

**AO:** Arquivo/DILIC

**ASSUNTO:** Encaminhamento de documentos - UHE Itapebi - Processo nº 02001.000333/97-04

1. Encaminho os documentos descritos abaixo, para que sejam devidamente arquivados:

- Limpeza da Bacia Hidráulica UHE - Itapebi Relatório Final - 15/12/2002, 25f, (Processo nº 02001.000333/97-04);
- Programa de Resgate de Flora - Relatório Final, Fevereiro/2003, 17f. (Processo nº 02001.000333/97-04);
- Inventário Florestal AHE - Itapebi, Eng. Florestal Marcos Vinícios Craveiro de Vasconcelos, CREA - 1035/D Visto Ba 6985, Contrato n. ITA - 1031016/02, 17f; (Processo nº 02001.000333/97-04);
- Levantamento Florístico e Fitossociológico - AHE Itapebi, Eng. Florestal Danilo Sette de Almeida, CREA/MG - 34.003/D, Contrato n. ITA - 1031016/02, 15f; (Processo nº 02001.000333/97-04).

Atenciosamente,

  
**HENRIQUE CESAR LEMOS JUCA**

Chefe de Equipe



**EM BRANCO**



Proc. 2672
Proc. 333/9709
Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação-Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
Coordenação de Hidrelétricas

Memorando nº 311 /2012/COHID/CGENE/DILIC

Brasília, 21 de agosto de 2012.

AO: Arquivo/DILIC

ASSUNTO: Encaminhamento de documentos

1. Encaminho os anexos ao documento descrito abaixo, para que sejam devidamente arquivados:

- SRMA 289/12 de 30 de julho de 2012. Assunto: Complementação das informações sobre o levantamento das casas danificadas da UHE Itapebi.

Atenciosamente,

*Henrique Cesar Lemos Jucá*  
**HENRIQUE CESAR LEMOS JUCÁ**  
Chefe de Equipe

*Realizado em  
21/08/12,  
RBM*

**EM BRANCO**





Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fls: 2673
Proc: 333/97-04
Flub:

**Despacho COHID N° 110/2012**

**ASSUNTO: Documentação Extemporânea**

Ao Ponto Focal do Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Itapebi

Encaminho a seguinte relação de documentação extemporânea para ser juntada aos autos do Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Itapebi, processo administrativo 02001.000333/97-04.

- Ofício n° 17/2011 – CGENE/DILIC/IBAMA e anexos.

Brasília, 28 de setembro de 2012.

*Marcelo Duarte da Fonseca*

**Marcelo Duarte da Fonseca**  
Analista Ambiental  
Matrícula: 1814097  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**





2674
333/97-04
Rubricado

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 17/2011 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de janeiro de 2011.

À Senhora

**Solange Maria Pinto Ribeiro**

Diretora de Regulação e Meio Ambiente

Itapebi Geração de Energia S.A.

Praia do Flamengo, 200, 11º Andar - Flamengo

CEP: 22.210-901 Rio de Janeiro RJ - Tel.: (21) 3235-2804

**Assunto:** UHE Itapebi

**Referência:** Ofício nº 116/2010 - Reiteração de pedido de documentos.

Senhora Diretora,

Com referência à correspondência acima destacada, reitero a solicitação de remessa dos documentos ali mencionados para que possamos dar prosseguimento ao processo de renovação da L.O. da UHE Itapebi.

Oportunamente, informo que o artigo 66 do Decreto Federal 6514/2008, de 22 de julho de 2008 estabelece como infração administrativa fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**

Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls: 2350  
Proc: 0333/97  
Rubr: 10.

2675  
333/97-04  
Rubr:

Ofício n. 116/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de julho de 2010.

À Senhora

**Solange Maria Pinto Ribeiro**

Diretora de Regulação e Meio Ambiente

Itapebi Geração de Energia S.A.

Praia do Flamengo, 200, 11º Andar - Flamengo

CEP: 22.210-901 Rio de Janeiro RJ - Tel.: (21) 3235-2804

**Assunto:** UHE Itapebi

**Referência:** Renovação de LO n. 291/02

Prezada Senhora,

Em referência ao processo n. 02001.000333/97-04 da UHE-Itapebi MG/BA, à LO n. 291/02, expedida em 12/12/2002 e vencida em 11/12/2006, ao ofício ITP-IBA-024/06, protocolado em 19/07/2006, e que solicita renovação da LO n. 291/02, temos as seguintes considerações a fazer:

1. A obrigatoriedade do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial (PACUERA) que consiste no conjunto de diretrizes e proposições com o objetivo de disciplinar a conservação, recuperação, o uso e ocupação do entorno do reservatório artificial, respeitados os parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA n. 302, de 20/03/2002, e em outras normas aplicáveis.

2. Em 28/11/2008, retomando o processo de renovação da LO n. 291/2002, foi realizada reunião na sede do IBAMA entre seus analistas e representantes da Itapebi Geração de Energia S.A., e que nesta reunião abordou-se assuntos relacionados aos programas ambientais da UHE Itapebi, tais como termo de referência do PACUERA (Resolução CONAMA n. 302, de 20/03/2002) e indenização aos pescadores.

3. Nesta reunião, mesmo o TR sendo considerado completo, tanto o IBAMA quanto o empreendedor sugeriram adequações dentro do contexto da UHE Itapebi e que também houve discussões conceituais e teóricas das metodologias a serem utilizadas, e que além disso, foi ressaltado que alguns programas de monitoramento seriam solicitados na renovação da LO, tendo em vista que os programas anteriores já haviam sido cumpridos e encerrados algum tempo atrás.

4. Como resultado da reunião, ficou acordado que a Itapebi Geração de Energia S.A. enviaria o termo de referência definitivo com os ajustes ali discutidos. Por fim, discutiu-se também os acordos sobre indenizações que estavam sendo realizados com os pescadores naquela ocasião.

5. Tendo em vista que desde 28/11/2008 até o presente momento nenhum documento referente à renovação da LO foi protocolado junto ao IBAMA, solicitamos o envio de:

5.1 Termo de referência definitivo do Pacuera com os ajustes discutidos na reunião

**EM BRANCO**

2676
333/97-04
RECIBO

Fol: 239  
Proc: 0333/97  
Recib: D.

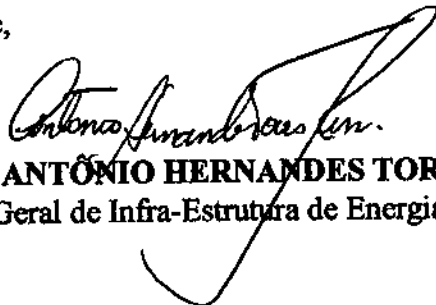
citada;

5.2 Cópias dos relatórios ITP-IBA-024/04, ITP-IBA-028/04, ITP-IBA-029/05, ITP-IBA-032/05, em meio impresso e digital;

5.3 Relatório de atendimento de condicionantes para renovação de licença de operação da UHE Itapebi (anexo do ofício ITP-IBA-024/06, que solicita renovação da LO n. 291/02, "Relatório de Avaliação Ambiental da UHE Itapebi. Renovação da LO n. 291/02: execução dos projetos ambientais e cumprimento de condicionantes") e suas atualizações, em meio impresso e digital.

Salientamos que dependemos do envio destes documentos para darmos prosseguimento à análise relativa ao atendimento das condicionantes da LO n. 291/2002.

Atenciosamente,



**ANTÔNIO HERNANDES TORRES**

Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica Substituto

EM BRANCO



**SRMA 325/12**

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2012

Ao Senhor

**Thomaz Miazaki de Toledo**

Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

CEP 70818-900 – Brasília - DF

**Assunto: Informação sobre reparação da casa na Vila União**

**Ref.: Ofício N° 293/2012/CGENE/DILIC/IBAMA / Parecer N° 59/2012 e SRMA 289/12**

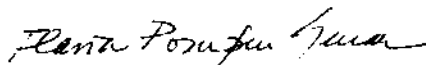
Reportamo-nos a SRMA 289/12 que informa o status do processo de reparação das avarias na casa da Sra. Jovecília Maria de Jesus localizada na Vila União.

Neste cenário, informamos que devido a um atraso, por motivos burocráticos, do processo de contratação da empresa responsável pela execução do serviço, as obras para a reparação das avarias terão início em 27 de agosto com previsão de conclusão para o dia 15 de setembro. Até esta data, encaminharemos ao IBAMA as evidências da execução deste serviço.

Em relação à casa do Sr. Jorge Alexandre dos Santos, informamos que não será possível reparar as avarias em sua residência, pois o proprietário não concordou com a execução deste serviço, tendo em vista, que seu caso encontra-se judicializado. A carta comprovando o desacordo do proprietário foi encaminhada por meio da correspondência SRMA 289/12.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo em que apresentamos nossos protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



**Flavia Pompeu Serran**

**Gerente de Meio Ambiente**

Boordem... 28/08/12  
Para Henrique Lemos Juca  
Henrique Lemos Juca  
Matr. 159.875  
MEDICINA DENTARIA

A analista de nome Juliana,

Para ciência.

em 13.05.12

~~Henrique Cesar Lemos Juca~~  
~~Analista Dental~~  
~~Matr. 159.875~~  
~~MEDICINA DENTARIA~~

Data: 17/09/12

SRMA 366/12

Nº: 2678
Proc: 333/97-09
Ass: [assinatura]

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2012

Ao Senhor

**Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz**

Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

CEP 70818-900 – Brasília - DF

**Assunto: Resposta ao Despacho nº 084/2012/ COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

**Ref.: Ofício nº 212/2012 / COHID/ CGENE/ DILIC/ IBAMA**

Prezado Senhor,

Reportamo-nos ao Ofício nº 212/2012 que encaminha o Despacho nº 084/2012/ COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, o qual solicita informações sobre o caso do Sr. José Iris Avelino Cruz.

Nesse cenário, informamos que o Sr. José Iris Avelino Cruz, é proprietário de um imóvel localizado no Município de Salto da Divisa, Minas Gerais e propôs Ação de Indenização contra a ITAPEBI alegando que diante do enchimento do lago, este perdeu o acesso à sua propriedade para levar seu gado até o imóvel.

Atualmente o Sr. José Iris é residente e domiciliado na Rua Almenara, nº 952 – Salto da Divisa – MG, CEP: 39925 000, entretanto, o endereço da propriedade indicada na ação judicial é outro, qual seja, Rua Bela Vista, nº 436, bairro Cansação, em Salto da Divisa – MG.

Além disso, é importante deixar claro que desde o Estudo de Viabilidade da UHE ITAPEBI a cota 110 foi estabelecida como área de alagamento. Desta forma, todos os proprietários residentes nesta área foram devidamente indenizados, estando o Sr. José Iris Avelino Cruz fora da área em questão.

Não obstante, a área de alagamento foi informada à população em geral, através de audiências públicas, e para promover a mitigação e compensação desses impactos foram celebrados TACs com toda população atingida nesta área, os quais

De ordem: *Luiz* Em: 18/09/12  
Para: *Henrique Jucá*

*Simone*  
Simone Araújo de Souza  
Secretária de Meio Ambiente

A analista JANAINA OLIVEIRA,  
PARA ANÁLISE E ATENDIMENTO DA  
DEMANDA PELA SUPREMACIA.

em 18.09.12

*Henrique*  
Henrique Cesar Lemos Jucá  
Analista Ambiental  
Matr. nº 09.875  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

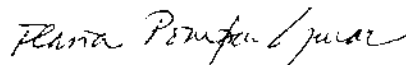
foram firmados com a participação do Grupo de Apoio dos Direitos Humanos - GADDH.

Outro ponto é que o Sr. José Iris Avelino Cruz não juntou, na ação que corre em Juízo, qualquer comprovação documental acerca da existência de dita passagem ou da própria propriedade da área. Ademais, não há qualquer nexos causal entre o enchimento do lago e o suposto bloqueio de passagem apontado.

Atualmente, o processo judicial está na fase de produção de provas sendo certo que inexistente qualquer decisão definitiva acerca da situação relatada pelo Sr. José Iris Avelino Cruz. Assim, por ora, não podemos propor qualquer medida de mitigação e/ou compensação, devendo aguardar a decisão definitiva judicial.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo em que apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



**Flavia Pompeu Serran**  
**Gerente de Meio Ambiente**

**EM BRANCO**

# URGENTEX

urgentex@pop.com.br

**CARGAS AÉREAS E ROBOVIÁRIA**  
 TEL.: (21) 3315-2727  
 Atendimento 24hs. (21) 8223-3757  
 7813-4346 - ID: 55\*3550

ORIGEM	ENTREGAR	DESTINO	NOTA DE DESPACHO
	<input type="checkbox"/> AS <input type="checkbox"/> ATÉ		10033
RT		DF	Data 14/09/12

REMETENTE		DESTINATÁRIO	
Nomenclia S.A.		I BOMM	
ENDEREÇO		ENDEREÇO	
Rua do Flamengo 78/3º andar		S. C. A. Teron de CUBES CORNATE	
BARRIO	CIDADE	BARRIO	CIDADE
	UF		UF
TEL.	RAMAL	TEL.	
NOME		NOME	
Flávia		RAFAEL	
ASS.		ASS.	
COLETO POR	ENTREGADOR		
	Júlian Pereira		
DATA:	DATA:		
14/09/12	17/09/2012		
HORAS	RG		
	938 548 - DF		
	NOME LEGÍVEL		
	Júlian Pereira		

QUANTIDADE DE VOLUMES	ESPORTE	PESO OU CUBAGEM	NOTAS FISCAIS	VALOR DECLARADO
01	LENÇÓIS	3,8	5,5	7,10
O remetente declara ser verdadeiro quanto ao conteúdo				
FORMA DE PAGAMENTO				
<input checked="" type="checkbox"/> A VISTA <input type="checkbox"/> FATURADO <input type="checkbox"/> OUTROS				
OBSERVAÇÕES			Não transportamos os seguintes produtos: inflamáveis, explosivos, gases tóxicos, oxidantes, corrosivos, radiativos, produtos proibido por lei	
Remoção de Auto Peças Recarregada SRMA 366				

VALORES PARA FATURA	
TAXA BÁSICA	
EXC. DE PESO	
TAXA EXTRA	
DISTÂNCIA	
VEJA OBS.	
OUTROS	
TOTAL	

1ª Via - Controle Matriz / 2ª Via - Faturamento / 3ª Via - Comprovação de Entrega / 4ª Via - Destinatário / 5ª Via - Cliente - urgentex@pop.com.br

**EM BRANCO**



Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2012

Ao Senhor

**Thomaz Miazaki de Toledo**

Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

CEP 70818-900 – Brasília - DF

**Assunto: Reparação de casa na Vila União**

Ref.: SRMA 325/12 - Protocolo: 02001.041065/2012-72

Prezado Senhor,

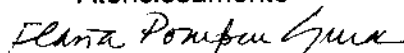
Reportamo-nos à correspondência SRMA 325/12, protocolada neste IBAMA em 28 de agosto de 2012, a qual informa o prazo de 15 de setembro para finalização das obras de reparação das avarias na casa da Sra. Jovecila Maria de Jesus, localizada no bairro Vila União no município de Salto da Divisa.

Nesse cenário, conforme informado na referida correspondência, encaminhamos, em anexo, o registro fotográfico com as evidências da execução dos serviços de reparos das avarias.

Os serviços realizados foram os seguintes: Reparação de 2 trincas na sala, 2 trincas no primeiro quarto, 2 trincas no segundo quarto, 5 trincas nas paredes externas, conserto do forro de madeira da sala e do quarto, substituição de 2 janelas, calçamento e conserto de rufo no telhado, retelhamento de todo o telhado com substituição de telhas quebrada e pintura da casa.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo em que apresentamos nossos protestos de estima consideração.

Atenciosamente



**Flavia Pompeu Serran**

**Gerente de Meio Ambiente**

MMA - IBAMA

Documento:


02001.056220/2012-55

Data: 01/10/12

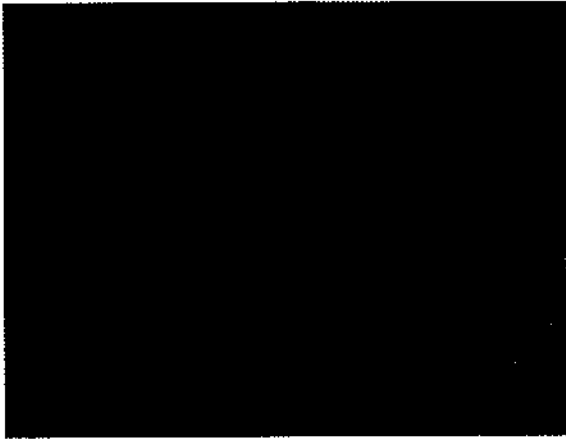
De orden: *de Celso* 03/10/12  
*Henrique Juca*  
*Sumario*

serela...

A analista *Janaina Juliano*,  
PARA CONHECIMENTO.  
21.5.12

  
Henrique Cesar Lemos Juca  
Analista Ambiental  
Matr 1159.875  
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO

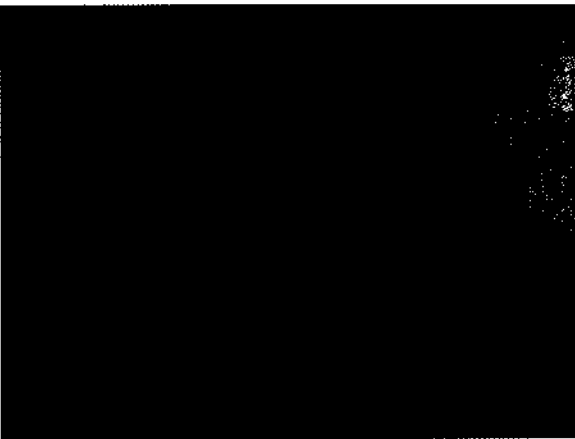
**REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OBRAS NA CASA DA SRA.  
JOVECÍLA MARIA DE JESUS**



**Fotos 1 e 2 - Trincas na Sala**

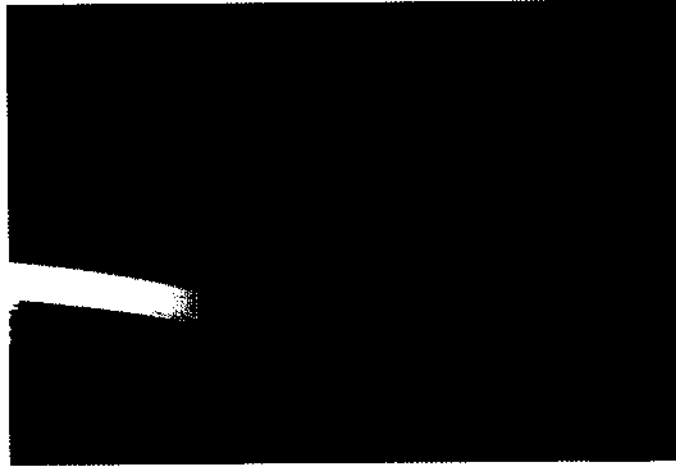


**Fotos 3 e 4 - Processo de Reparação das trincas da sala**



**Fotos 5 e 6 - Trincas da sala reparadas**

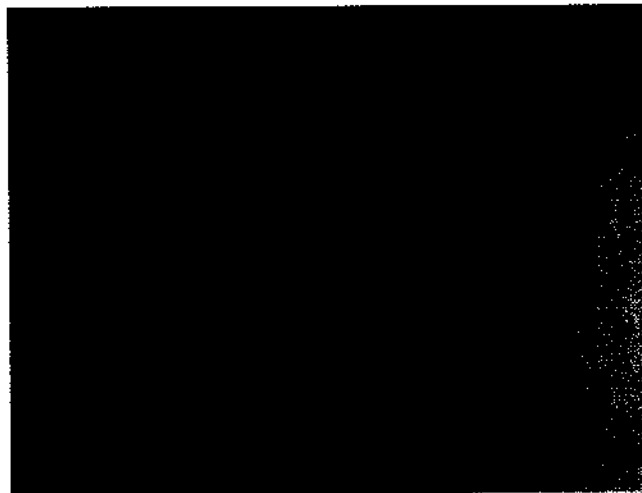
**EM BRANCO**



**Foto 7 - Trinca na parede da Cozinha**

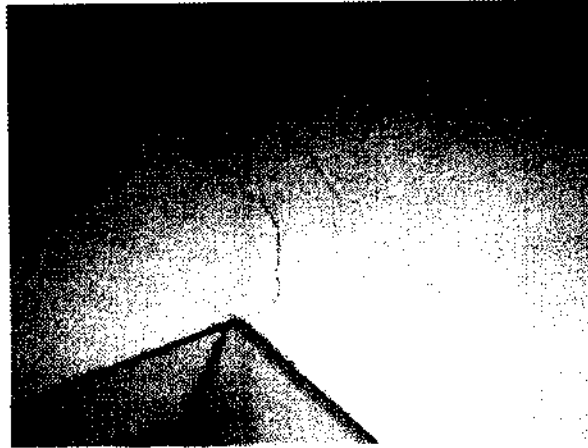
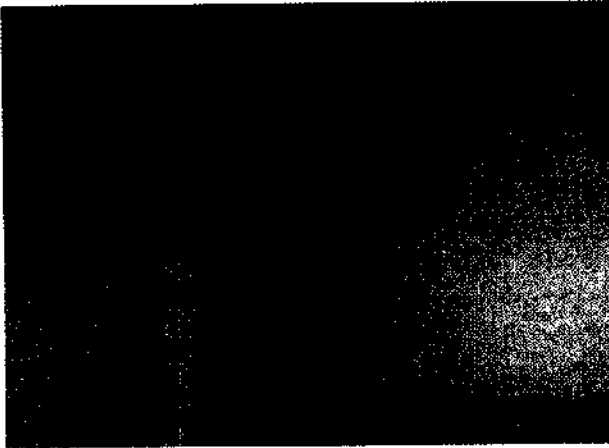


**Fotos 8 - Processo de reparação da trinca da cozinha**

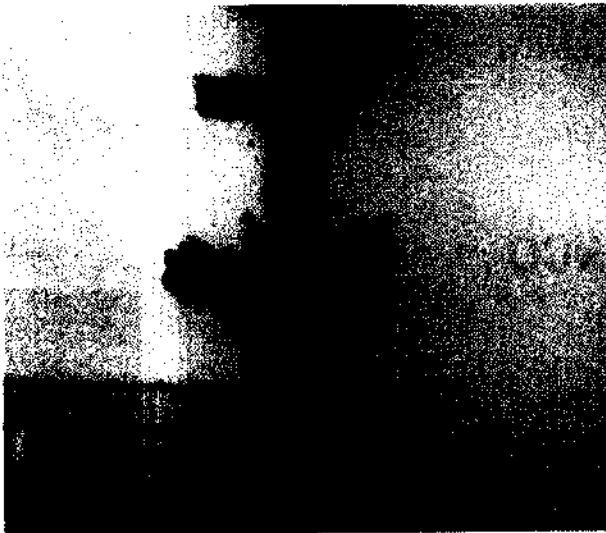


**Fotos 9 - Trinca da cozinha reparada**

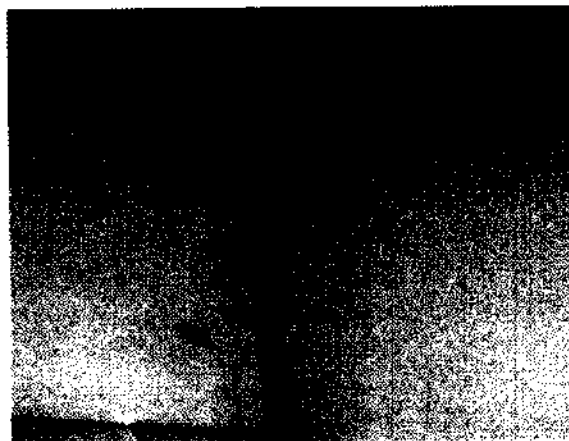
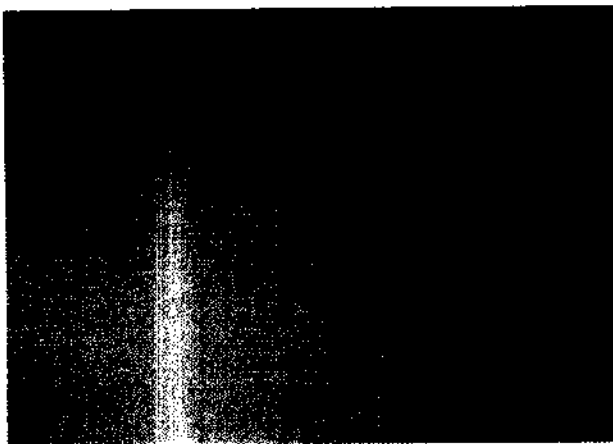
**EM BRANCO**



**Fotos 10 e 11 – Duas trincas no primeiro quarto**



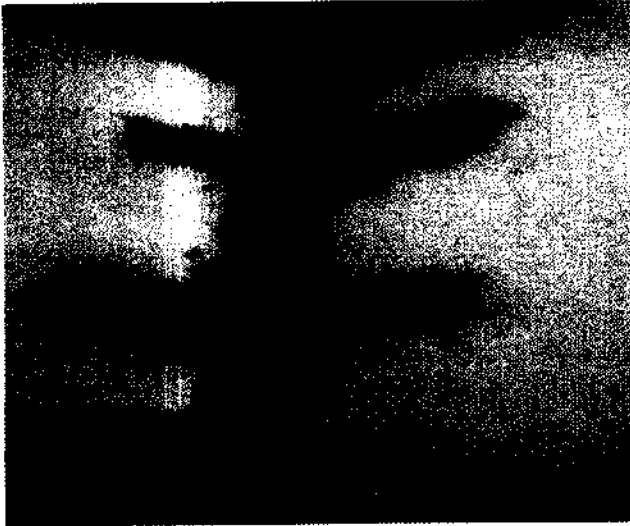
**Fotos 12 - Processo de reparação das trincas do primeiro quarto**



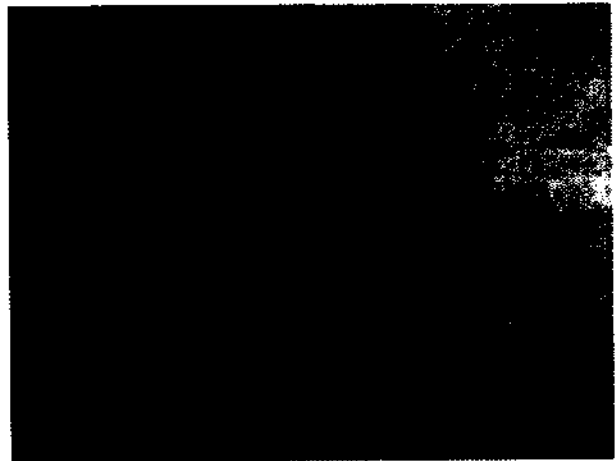
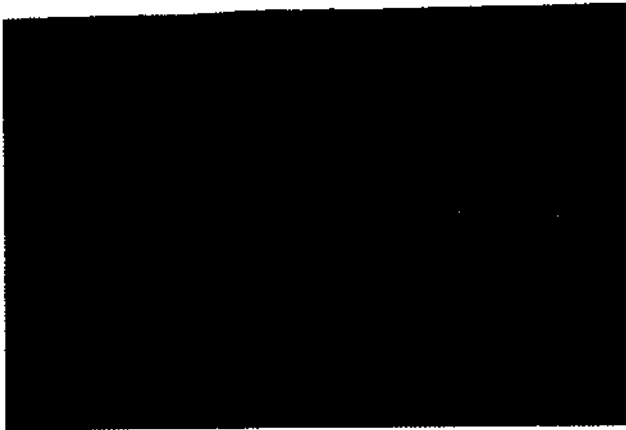
**Fotos 13 e 14 – Trincas no segundo quarto**

**EM BRANCO**

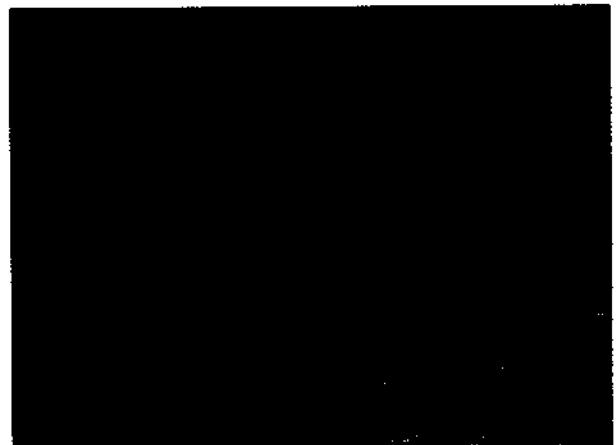




Fotos 15 e 16 - Processo de reparação das duas trincas do segundo quarto

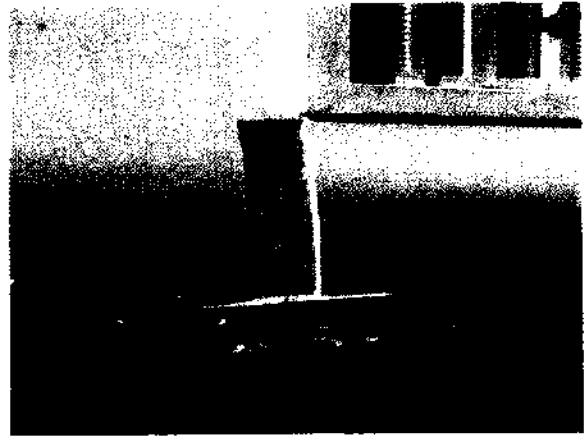
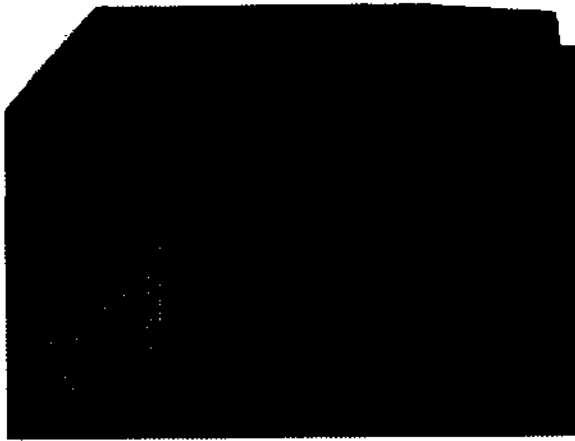


Fotos 17 e 18 - Trincas na parede externa

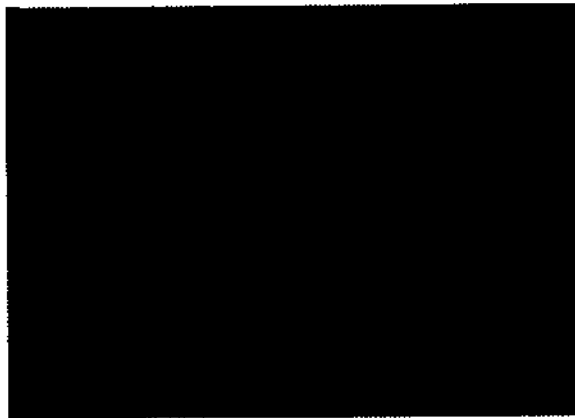


Fotos 19 e 20 - Trincas na parede externa

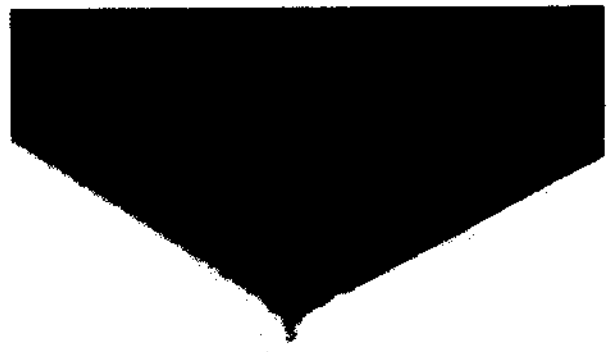
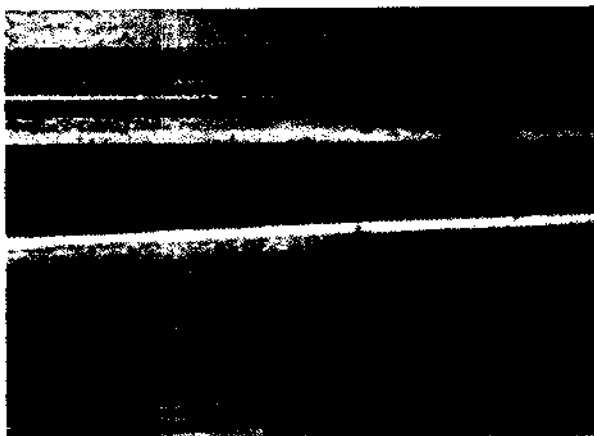
**EM BRANCO**



**Fotos 22 e 23 - Processo de reparação das trincas das paredes externas**

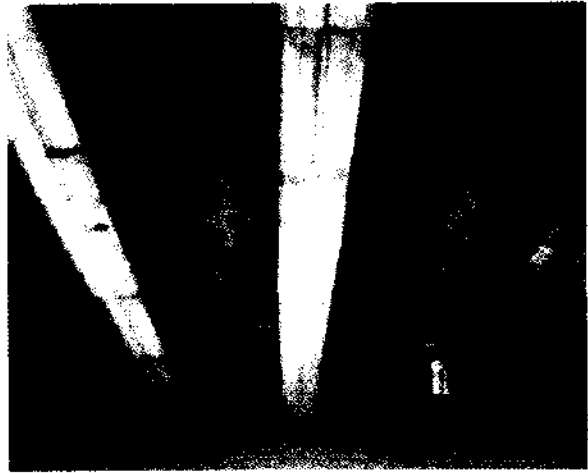
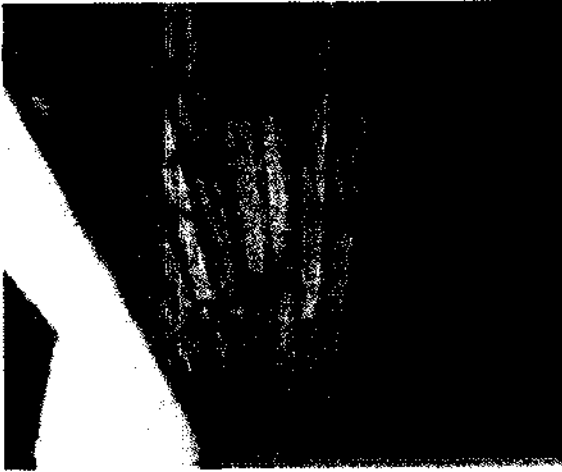


**Fotos 23 e 24 - Processo de reparação das trincas das paredes externas**

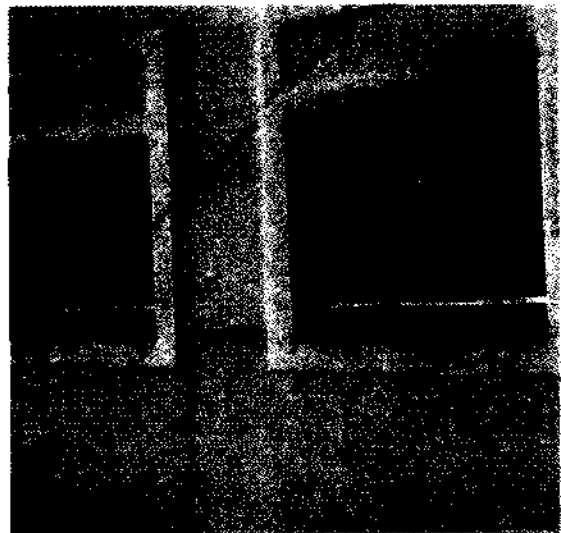


**Fotos 25 e 26 – Forro do teto danificado**

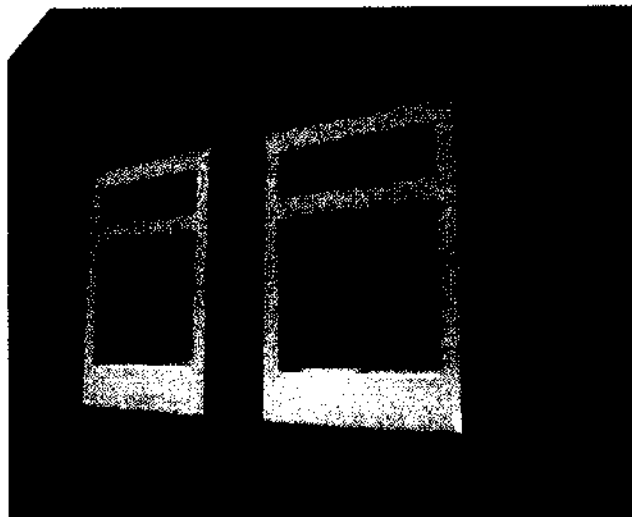
**EM BRANCO**



**Fotos 26 e 27 - Forro do teto reparado**

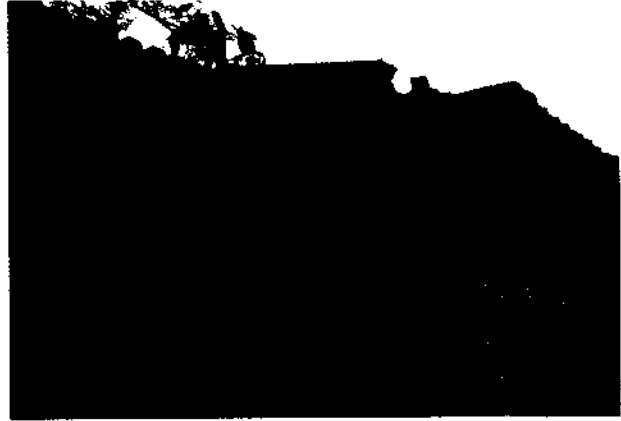
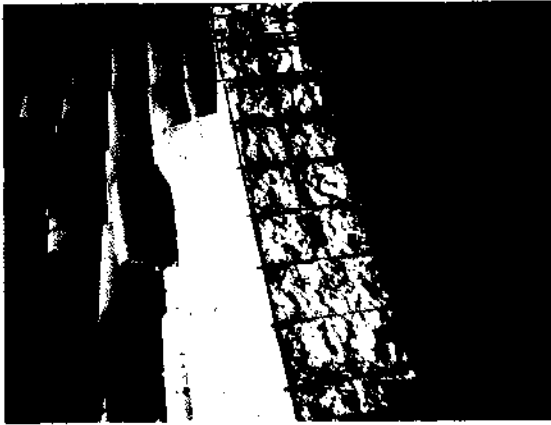


**Fotos 28 e 29 - Janelas danificadas**

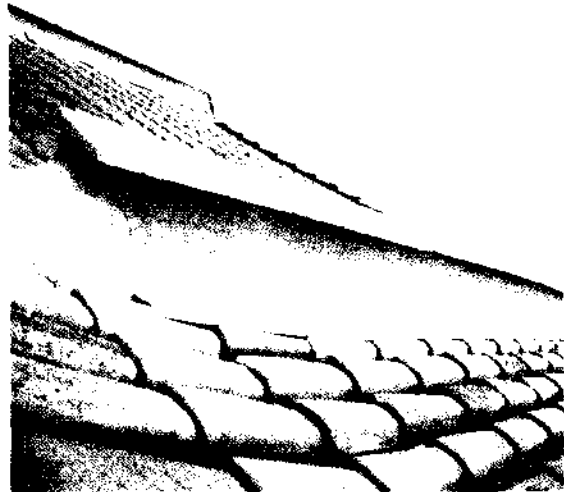
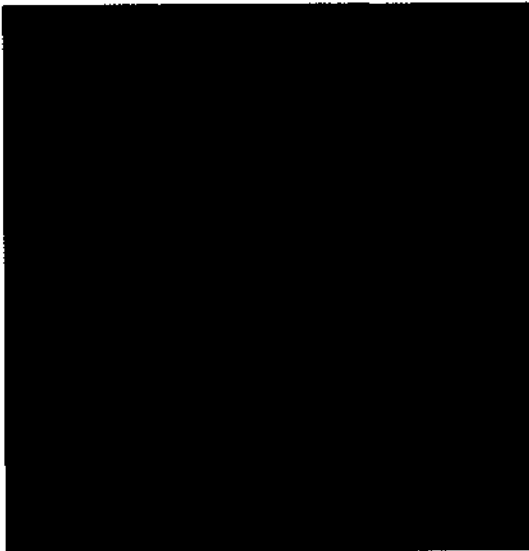


**Foto 30 - Novas janelas**

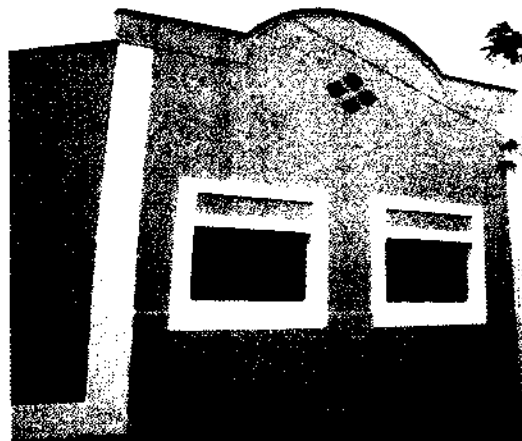
**EM BRANCO**



**Fotos 31 e 32 - Troca de rufos de concreto**



**Fotos 32 e 33 - Retalhamento do telhado**



**Fotos 33 e 34 - Vista Geral da casa reformada**

**EM BRANCO**



**SRMA 390/12**  
Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2012

Ao Senhor

**Thomaz Miazaki de Toledo**

Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02  
CEP 70818-900 – Brasília - DF

**Assunto: Documentação complementar para Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico – UHE Itapebi**

Ref.: SRMA 288/12 - Protocolo: 02001.034908/2012-84

Prezado Senhor,

Conforme requerido por esta coordenação, via email, seguem as informações complementares do processo de solicitação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de material biológico para a execução do Programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático da UHE Itapebi.

**1. link para CV Lattes da equipe técnica (quando existente)**

Flávia Regina Nascimento Toledo  
Bióloga Sênior/ Coordenador Geral  
CRBio 13590-4  
Cadastro IBAMA: 1861269

• <http://lattes.cnpq.br/0997347245335939>

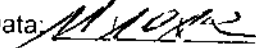
Flávia Silveira Lemos  
Bióloga Pleno/ Executora de Campo  
CRBio 49379/04  
Cadastro IBAMA: 5487777

• <http://lattes.cnpq.br/6935218989115403>

Fabrizio Flávio Theophilo Domingos  
Biólogo/ Executora de Campo  
CRBio 49070/04-D  
Cadastro IBAMA: 2172423

• <http://lattes.cnpq.br/2930899396052580>

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.056409/2012-48

Data: 

De ordem *Polícia* Em: 15/10/12

Para: *Henrique Casar Lemos Juca*

*Simone Araújo de Souza*  
Secretária CGENE/DILIC

A analista *Janaína Juliana*,  
PARA INSTAÇÃO DO PROCESSO -  
INFORMO QUE ESTE DOCUMENTO  
JÁ HAVIA SIDO ELETRONICIZADO  
VIA ELETRÔNICO.

em 17.10.12

*Henrique Casar Lemos Juca*  
Analista Ambiental  
Matr 1789.875  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Roberta Moura Martins Oliveira  
Bióloga/ Executora (Análise laboratorial e Emissão de Relatórios) CRBio N° 44.229/04-D  
Cadastro IBAMA: 307423

• <http://lattes.cnpq.br/2179660821604516>

Os demais membros da equipe não possuem currículo na plataforma lattes:

Cristiano Campolina de Souza  
Tecnólogo em Meio Ambiente/ Executor de Campo CRQ N° 02202612  
Cadastro IBAMA: 3674594

Jonathas dos Anjos  
Estagiário/ Executor de Campo  
CRQ N° 02202628  
Cadastro IBAMA: 5548528

## 2. ART do coordenador


A ART do coordenador se encontra em anexo.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo em que apresentamos nossos protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

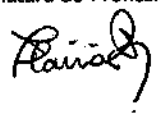
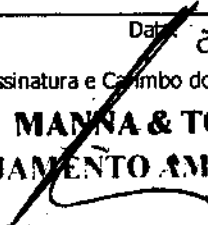



**Solange Maria Pinto Ribeiro**  
Diretora de Regulação

 **neoenergia**  
Hugo Renato A. Nunes  
Superintendente de Regulação  
e Meio Ambiente

**EM BRANCO**

Fls.: 26/90  
 Proc.: 333/97-09  
 Rubr.:

Serviço Público Federal			
CONSELHO FEDERAL/CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1-ART Nº: 2012/06621
<b>CONTRATADO</b>			
2.Nome: FLAVIA REGINA NASCIMENTO TOLEDO		3.Registro no CRBio: 013590/04-D	
4.CPF: 507.845.526-49	5.E-mail: manna@manna.com.br		6.Tel: (34)9926-9971
7.End.: RIO PRETO 381		8.Compl.:	
9.Bairro: VIGILATO PEREIRA	10.Cidade: UBERLÂNDIA	11.UF: MG	12.CEP: 38408-388
<b>CONTRATANTE</b>			
13.Nome: MANNA & TOLEDO PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA			
14.Registro Profissional:		15.CPF / CGC / CNPJ: 01.365.180/0001-78	
16.End.: RUA RIO PRETO 381			
17.Compl.:		18.Bairro: VIGILATO PEREIRA	19.Cidade: UBERLÂNDIA
20.UF: MG	21.CEP: 38408-388	22.E-mail/Site: manna@manna.com.br / www.manna.com.br	
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
23.Natureza : 1. Prestação de serviço Atividade(s) Realizada(s) : Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços; Realização de consultorias/assessorias técnicas; Coordenação/orientação de estudos/projetos de pesquisa e/ou outros;			
24.Identificação : COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DO ECOSISTEMA AQUÁTICO DA UHE ITAPEBI: SUB-PROGRAMA DE MONITORAMENTO ECOLÓGICO E SUB-PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE QUALIDADE DA ÁGUA.			
25.Município de Realização do Trabalho: SALTO DA DIVISA, UBERLÂNDIA			26.UF: MG
27.Forma de participação: EQUIPE		28.Perfil da equipe: BIÓLOGOS, TÉCNICO EM QUÍMICA, AUXILIARES DE CAMPO	
29.Área do Conhecimento: Botânica; Ecologia; Zoologia;		30.Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31.Descrição sumária : COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DO ECOSISTEMA AQUÁTICO DA UHE ITAPEBI, SUBDIVIDIDO EM (1) SUB-PROGRAMA DE MONITORAMENTO ECOLÓGICO: EXECUÇÃO DE 4 CAMPANHAS TRIMESTRAIS ENVOLVENDO PARÂMETROS LIMNOLÓGICOS, FITOPLÂNCTON, ZOOPLÂNCTON, BENTOS, PERÍTON, MACRÓFITAS, ICTIOFAUNA E CARCINOFAUNA 9 PONTOS DE AMOSTRAGEM), ELABORAÇÃO DE 4 RELATÓRIOS PARCIAIS E 1 RELATÓRIO CONSOLIDADO; (2) SUB-PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE QUALIDADE DA ÁGUA: 2 CAMPANHAS SEMESTRAIS ANALISANDO PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS (10 PONTOS DE AMOSTRAGEM), ELABORAÇÃO DE 4 RELATÓRIOS PARCIAIS E 1 RELATÓRIO CONSOLIDADO.			
32.Valor: R\$ 23.400,00		33.Total de horas: 780	34.Início: SET/2012
35.Término: OUT/2013			
<b>36. ASSINATURAS</b>			<b>37. LOGO DO CRBio</b>
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: 24/09/2012 Assinatura do Profissional 		Data: 24/09/2012 Assinatura e Carimbo do Contratante <b>MANNA &amp; TOLEDO</b> <b>PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA</b> 	
			
<b>38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO</b>		<b>39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO</b>	
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.			
Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS**  
**NÚMERO DE CONTROLE: 9591.4087.2454.1987**

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico [www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br)

**EM BRANCO**

**SRMA 342/12**  
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2012

Ao Senhor  
**Thomaz Miazaki de Toledo**  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02  
CEP 70818-900 – Brasília - DF

**Assunto: Renovação da LO UHE Itapebi**

**Ref.: Ofício IBAMA nº 173 /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA - Parecer Técnico 74/2012**

Prezado Senhor,

Reportamo-nos ao Ofício nº173/2012/CGENE/DILIC/IBAMA, que encaminha o Parecer Técnico nº 74/2012 contendo as adequações do Relatório de Vistoria em relação à Área de Preservação Permanente (APP) da UHE Itapebi.

Neste cenário, apresentamos os esclarecimentos para cada uma das recomendações constantes do referido Parecer:

**1. As ilhas mencionadas nos itens 1d e 2b acima transcritos do relatório de vistoria, não explicitadas como APP na atual legislação, devem ser consideradas área do reservatório e portanto, as que estão ocupadas devem ser reintegradas.**

Para atendimento desta recomendação, primeiramente a Itapebi notificou por carta todos os ocupantes das ilhas a fim de informar sobre a necessidade de desocupação em atendimento à solicitação do IBAMA em seu Relatório de Vistoria para a renovação da Licença de Operação.


No intuito de promover o processo de desocupação dentro das Normas Técnicas vigentes (ABNT), a Itapebi contratou a empresa ECSA Engenharia Sócio Ambiental ("ECSA"), especializada neste tipo de atividade.

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2012 foi realizado o levantamento das benfeitorias existentes nas ilhas do reservatório da UHE Itapebi.

De ordem: *Edna* Em: 11/09/12  
Para: *Mariângela José*  
*Simone Araújo de Souza*  
Secretaria CGEN/IBAMA

A analista *Simone Juliana*,  
para análise e resposta quanto  
aos pontos solicitados. Posteriormente,  
informar o processo.

em 13.09.12

  
Henrique Cesar Lemos Jucá  
Analista Ambiental  
Matr 1769.875  
COHID/CGEN/IBAMA



Em 15 de fevereiro de 2012, a empresa de consultoria ECSA, responsável pela execução deste serviço, concluiu a avaliação das benfeitorias que foram divididas em dois grupos: Benfeitorias Reprodutivas (Culturas) e Benfeitorias não Reprodutivas (Edificações).

No dia 24 de abril de 2012 foi realizada reunião com todos os ocupantes das ilhas com intuito de apresentar a metodologia adotada para a valoração das benfeitorias. A partir desta data iniciaram-se as negociações individuais com cada ocupante e foram acertados os valores das indenizações pelas as benfeitorias existentes nas ilhas.

Todos os pagamentos acordados foram realizados no mês de maio, conforme cheques em anexo, e atualmente 15 ilhas, das 17 existentes, já se encontram desocupadas.

Com relação à ilha nº 12, ocupada pelo Sr. Everaldo José Nascimento, informamos que foi ajuizada ação de reintegração de posse, pois o ocupante se negou a negociar a indenização e a desocupar a ilha.

No que se refere à ilha nº 7, informamos que a mesma atualmente é ocupada por membros da Associação de Pescadores de Salto da Divisa, que a utilizam para a exploração de piscicultura em tanques-rede. Desta forma, estamos em processo de negociação com a Associação de Pescadores a fim de avaliarmos a melhor maneira de conduzir esta situação.

**2. Mapa contendo configuração atual do reservatório e delimitação da faixa de APP entre o nível máximo normal de operação e a cota máxima maximorum. Discriminar qual a área da APP foi adquirida e qual ainda falta adquirir.**

Para a elaboração do mapa solicitado, estamos em processo de contratação de empresa para realização dos serviços de topografia para delimitação da cota máxima maximorum (cota 111). Neste cenário, considerando a extensão do perímetro do reservatório de aproximadamente 400 km, solicitamos um prazo de 180 dias para finalização do mapa requisitado.

**3. Especificamente no Município de Salto da Divisa, apresentar mapa, em escala compatível, com faixa de APP, onde toda a infraestrutura existente nessa área seja identificada. Apresentar em mais de uma carta, caso necessário. Se houver residências, identificá-las individualmente.**

Conforme explicitado no item 2, após a delimitação da topografia, em processo de contratação, será possível identificar a existência de infraestruturas entre o nível máximo

**EM BRANCO**

operativo normal (cota 110) e a cota máxima maximorum (cota 111). Igualmente ao item 2, solicitamos um prazo de 180 dias para finalização do mapa requisitado.

**4. Os pontos de desmoronamento das encostas, tanto os constatados em vistoria quanto as áreas suscetíveis, devem ser objeto de um Programa de contenção dos processos erosivos; devem ser elaboradas estratégias de comunicação social e educação ambiental para a recuperação dessas áreas em parcerias com os lindeiros.**

Após a execução dos serviços de topografia para a delimitação da faixa de APP, será possível identificar a área de domínio dos processos erosivos e de novas áreas suscetíveis à erosão do entorno do reservatório. Com este novo cenário, conforme solicitado, serão traçadas estratégias de comunicação social e educação ambiental em parcerias com os lindeiros no âmbito de um Programa de Contenção dos Processos Erosivos. Desta forma, considerando o tempo de contratação e da execução dos serviços de topografia, prevemos que as estratégias citadas serão elaboradas em 30 dias após o termino dos serviços de topografia.

Em relação aos dois pontos de desmoronamento constatados em vistoria, informamos que foi elaborado Projeto Executivo com as ações necessárias para a contenção dos processos erosivos. Neste sentido, informamos que estamos em processo de contratação da empresa que irá executar as obras de contenção das erosões com previsão de início em meados de novembro e finalização em 9 meses. No que se refere à área de domínio destes pontos de desmoronamento, informamos que parte do processo erosivo se localiza na área de segurança da UHE Itapebi (APP) e outra parte está em áreas de terceiros. Desta forma, será estabelecido contato com os lindeiros no intuito de apresentar o Projeto Executivo bem como obter autorização para a execução das obras de contenção dos processos erosivos em suas propriedades.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo em que apresentamos nossos protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
**Flavia Pompeu Serran**

**Gerente de Meio Ambiente**

Itapebi Geração de Energia S.A

**EM BRANCO**

2694
333/97-04
Rubric

# ANEXO

**EM BRANCO**

2695  
 333/97-04  
 Rubr:

Número  
 003118

Comp 006	Banco 001	Agência 0792	DV 7	C1 2	Conta 981.898-7	C2 5	Série 800	Cheque N.º 003118	C3 8	R\$ *****2.481,07
-------------	--------------	-----------------	---------	---------	--------------------	---------	--------------	----------------------	---------	-------------------

Pague por este cheque a quantia de **Três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sete centavos**

ADALBERTO BORGES DE CARVALHO ou à sua ordem

Cheque Ordem de Pagamento

EUROPOLIS 25 de maio de 2012



EUROPOLIS SA  
 00.000.000/0792 78  
 AV DUQUE DE CAIXAS,660

*[Handwritten Signature]*  
 Pedro Rodrigues de Sousa  
 Gerente Geral

*[Handwritten Signature]*  
 Jorge Luiz Passos Santos  
 Gerente de Contas

000107924 0060031186A 081098189871

Número  
 003086

Comp 006	Banco 001	Agência 0792	DV 7	C1 2	Conta 981.898-7	C2 5	Série 800	Cheque N.º 003086	C3 8	R\$ *****3.481,87
-------------	--------------	-----------------	---------	---------	--------------------	---------	--------------	----------------------	---------	-------------------

Pague por este cheque a quantia de **Três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos**

JOAO ALVES DA SILVA ou à sua ordem

Cheque Ordem de Pagamento

EUROPOLIS 25 de maio de 2012



EUROPOLIS SA  
 00.000.000/0792 78  
 AV DUQUE DE CAIXAS,660

*[Handwritten Signature]*  
 Pedro Rodrigues de Sousa  
 Gerente Geral

*[Handwritten Signature]*  
 Jorge Luiz Passos Santos  
 Gerente de Contas

000107926 0060030666A 008098189874

Número  
 003117

Comp 006	Banco 001	Agência 0792	DV 7	C1 2	Conta 981.898-7	C2 5	Série 800	Cheque N.º 003117	C3 8	R\$ *****1.035,78
-------------	--------------	-----------------	---------	---------	--------------------	---------	--------------	----------------------	---------	-------------------

Pague por este cheque a quantia de **Um mil, trinta e cinco reais e setenta e três centavos**

DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS ou à sua ordem

Cheque Ordem de Pagamento

EUROPOLIS 25 de maio de 2012



EUROPOLIS SA  
 00.000.000/0792 78  
 AV DUQUE DE CAIXAS,660

*[Handwritten Signature]*  
 Pedro Rodrigues de Sousa  
 Gerente Geral

*[Handwritten Signature]*  
 Jorge Luiz Passos Santos  
 Gerente de Contas

000107925 0060031176A 066098189872

**EM BRANCO**



Número  
003087

COMP 006 Banco 001 Agência 0792 DV 7 C1 2 Conta 981.898-7 C2 5 Série 800 Cheque N.º 003087 C3 8 R\$ 2.313,82

2696  
Proc. 333/97-04  
Rubr. 1

Pague por este cheque a ordem de **Dois mil, trezentos e treze reais e sessenta e dois centavos**

à VALDIVIO NINO DA SILVA

ou à sua ordem

Cheque Ordem de Pagamento

EMAPOLIS 25 de maio de 2012

EMAPOLIS BA  
00.000.000/0792 78  
AV DUQUE DE CAIXAS,660

EMAPOLIS BA  
00.000.000/0792 78  
Pedro Rodrigues de Sousa  
Gerente Geral

Jorge Luiz Pesses Gomes  
Gerente Geral

000407925 0060030676A 060098189875

Número  
003116

Comp 006 Banco 001 Agência 0792 DV 7 C1 2 Conta 981.898-7 C2 5 Série 800 Cheque N.º 003116 C3 0 R\$ 3.283,71

Pague por este cheque a ordem de **Tres mil, duzentos e oitenta e tres reais e setenta e um centavos**

à CARLINDO RODRIGUES PARANHOS

ou à sua ordem

Cheque Ordem de Pagamento

EMAPOLIS 25 de maio de 2012

EMAPOLIS BA  
00.000.000/0792 78  
AV DUQUE DE CAIXAS,660

EMAPOLIS BA  
00.000.000/0792 78  
Pedro Rodrigues de Sousa  
Gerente Geral

Jorge Luiz Pesses Gomes  
Gerente Geral

000407926 0060031166A 059093189877

Número  
003116

Comp 006 Banco 001 Agência 0792 DV 7 C1 2 Conta 981.898-7 C2 5 Série 800 Cheque N.º 003115 C3 1 R\$ 3.695,89

Pague por este cheque a ordem de **Tres mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos**

à LUCIENE MUTARI COSTA

ou à sua ord

Cheque Ordem de Pagamento

EMAPOLIS 25 de maio de 2012

EMAPOLIS BA  
00.000.000/0792 78  
AV DUQUE DE CAIXAS,660

EMAPOLIS BA  
00.000.000/0792 78  
Pedro Rodrigues de Sousa  
Gerente Geral

Jorge Luiz Pesses Gomes  
Gerente Geral

000407927 0060031156A 005093189870

**EM BRANCO**

Fls. 2697  
 Proc. 33/97-04  
 Rubr.

Número  
003120

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
006	001	0792	7	2	981.898-7	5	800	003120	6
									R\$ *****1.409,74*

Pague por este cheque a quantia de Um mil, quatrocentos e nove reais e setenta e quatro centavos

a JOSE APARECIDO FRANCA DE OLIVEIRA

ou à sua ordem

Cheque Ordem de Pagamento

EUROPOLIS 25 de maio de 2012

EUROPOLIS SA  
 00.000.000/0792 78  
 AV. DUQUE DE CAXAS, 660

EUROPOLIS  
 00.000.000/0792 78  
 Pedro Rodrigues de Sousa  
 Gerente Geral

Jorge Luiz Passos Serfatti  
 Gerente Geral

⑆00107920⑆ 00600312064 056098189873⑆

Número  
003068

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
006	001	0792	7	2	981.898-7	5	800	003068	6
									R\$ *****1.500,34*

Pague por este cheque a quantia de Um mil, quinhentos reais e trinta e quatro centavos

a MARDEN NUNES MORAES

ou à sua ordem

Cheque Ordem de Pagamento

EUROPOLIS 25 de maio de 2012

EUROPOLIS SA  
 00.000.000/0792 78  
 AV. DUQUE DE CAXAS, 660

EUROPOLIS  
 00.000.000/0792 78  
 Pedro Rodrigues de Sousa  
 Gerente Geral

Jorge Luiz Passos Serfatti  
 Gerente Geral

⑆00107920⑆ 00600306864 035098189877⑆

Número  
003119

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
006	001	0792	7	2	981.898-7	5	800	003119	4
									R\$ *****12.981,54*

Pague por este cheque a quantia de Doze mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos

a ANTONIO CELIO BONIFACIO DOS SANTOS

ou à sua ordem

Cheque Ordem de Pagamento

EUROPOLIS 25 de maio de 2012

EUROPOLIS SA  
 00.000.000/0792 78  
 AV. DUQUE DE CAXAS, 660

EUROPOLIS  
 00.000.000/0792 78  
 Pedro Rodrigues de Sousa  
 Gerente Geral

Jorge Luiz Passos Serfatti  
 Gerente Geral

⑆00107920⑆ 00600311964 080098189873⑆

**EM BRANCO**

2698  
333/97-04  
Rubrica

Número  
003122

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N.º C3  
006 001 0792 7 2 981.896-7 5 800 005122 1 R\$ \*\*\*\*\*300,00\*

Pague por este cheque a quantia de **Trezentos reais**

JOAO GALDINO DE SOUZA

ou à sua ordem

Cheque Ordem de Pagamento

UNAPOLIS 25 de maio de 2012

UNAPOLIS BA  
00.000.000/0792 78  
AV. DUQUE DE CAIÁS, 600

UNAPOLIS BA  
00.000.000/0792 78  
Pedro Rodrigues de Sousa  
Gerente Geral

Jorge Luiz Passos Sá  
Gerente de Contas

⑆000107923⑆ 0060031225⑆ 063098139879⑆

Número  
003069

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N.º C3  
006 001 0792 7 2 981.898-7 5 800 005069 1 R\$ \*\*\*\*\*12.808,98\*

Pague por este cheque a quantia de **Doze mil, oitocentos e oito reais e noventa e seis centavos**

MARIO LUIZ MORAES

ou à sua ordem

Cheque Ordem de Pagamento

UNAPOLIS 25 de maio de 2012

UNAPOLIS BA  
00.000.000/0792 78  
AV. DUQUE DE CAIÁS, 600

UNAPOLIS BA  
00.000.000/0792 78  
Pedro Rodrigues de Sousa  
Gerente Geral

Jorge Luiz Passos Sá  
Gerente de Contas

⑆00107923⑆ 0060030696⑆ 007098139876⑆

Número  
003121

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N.º C3  
006 001 0792 7 2 981.896-7 5 800 005121 1 R\$ \*\*\*\*\*1.409,75\*

Pague por este cheque a quantia de **Um mil, quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos**

AGUIAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

ou à sua ord

Cheque Ordem de Pagamento

UNAPOLIS 25 de maio de 2012

UNAPOLIS BA  
00.000.000/0792 78  
AV. DUQUE DE CAIÁS, 600

UNAPOLIS BA  
00.000.000/0792 78  
Pedro Rodrigues de Sousa  
Gerente Geral

Jorge Luiz Passos Sá  
Gerente de Contas

**EM BRANCO**

2689  
33/97-4  
Rubric

Número  
003123

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N.º C3  
006 001 0792 7 2 961.896-7 5 800 003123 0 R\$ .....2.780,78\*

Pague por este cheque a quantia de **Sete mil, setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos**

• **ADEMAR LEONCIO DOS SANTOS** ou à sua ordem

**Cheque Ordem de Pagamento**

EUROPOLIS 25 de maio de 2012

EUROPOLIS SA  
00.000.000/0792 78  
AV. DUKLE DE CAMAS,880

EUROPOLIS SA  
00.000.000/0792 78  
Pedro Rodrigues de Sousa  
Gerente Geral

Jorge Luiz Passos Seres  
Gerente Geral

@@00107927@@ 0060031236A 024093189871M

Número  
003124

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N.º C3  
006 001 0792 7 2 961.896-7 5 800 003124 0 R\$ .....401,25\*

Pague por este cheque a quantia de **Quatrocentos e um real e vinte e cinco centavos**

• **HERALDO ALVES DOS SANTOS** ou à sua ordem

**Cheque Ordem de Pagamento**

EUROPOLIS 25 de maio de 2012

EUROPOLIS SA  
00.000.000/0792 78  
AV. DUKLE DE CAMAS,880

EUROPOLIS SA  
00.000.000/0792 78  
Pedro Rodrigues de Sousa  
Gerente Geral

Jorge Luiz Passos Seres  
Gerente Geral

@@00107926@@ 0060031246A 026093189876M

Número  
003070

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N.º C3  
006 001 0792 7 2 961.896-7 5 800 003070 0 R\$ .....3.127,04\*

Pague por este cheque a quantia de **Tres mil, cento e vinte e sete reais e quatro centavos**

• **MILTON ALVES DE SOUZA** ou à sua ordem

**Cheque Ordem de Pagamento**

EUROPOLIS 25 de maio de 2012

EUROPOLIS SA  
00.000.000/0792 78  
AV. DUKLE DE CAMAS,880

EUROPOLIS SA  
00.000.000/0792 78  
Pedro Rodrigues de Sousa  
Gerente Geral

Jorge Luiz Passos Seres  
Gerente Geral

@@00107925@@ 0060031236A 01451204 02009312M

**EM BRANCO**



2700  
33/97-04

Número  
003071

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N.º C3  
006 001 0792 7 2 981.898-7 5 800 003071 6 R\$ .....6.384,51

Pague por este cheque a quantia de Seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavo

VOS

a JOSE ALVES PEREIRA ou à sua ordem

Cheque Ordem de Pagamento EMAPOLIS 25 de maio de 2012

EMAPOLIS BA  
00.000.000/0792 78  
AV. DUQUE DE CAJUIS, 660

EMAPOLIS BA  
00.000.000/0792 78  
Pedro Rodrigues de Sousa  
Gerente Geral

Jorge Luis Passos Santos

0001079299 0060030716A 043099189871

Número  
003125

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N.º C3  
006 001 0792 7 2 981.898-7 5 800 003125 9 R\$ .....3.500,25

Pague por este cheque a quantia de Tres mil, quinhentos reais e vinte e cinco centavos

VOS

a DAMIAO ALVES DOS SANTOS ou à sua ordem

Cheque Ordem de Pagamento EMAPOLIS 25 de maio de 2012

EMAPOLIS BA  
00.000.000/0792 78  
AV. DUQUE DE CAJUIS, 660

EMAPOLIS BA  
00.000.000/0792 78  
Pedro Rodrigues de Sousa  
Gerente Geral

Jorge Luis Passos Santos

0001079225 0060031256A 040099189877

Número  
003126

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N.º C3  
006 001 0792 7 2 981.898-7 5 800 003126 7 R\$ .....2.002,18

Pague por este cheque a quantia de Dois mil, dois reais e dezto centavos

VOS

a ADEMIR RIBEIRO DE SOUSA ou à sua ordem

Cheque Ordem de Pagamento EMAPOLIS 25 de maio de 2012

EMAPOLIS BA  
00.000.000/0792 78  
AV. DUQUE DE CAJUIS, 660

EMAPOLIS BA  
00.000.000/0792 78  
Pedro Rodrigues de Sousa  
Gerente Geral

Jorge Luis Passos Santos

0001079246 0060031266A 043099189874

**EM BRANCO**

2701  
333/97-06

Número  
003072

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N.º CS  
006 001 0792 7 2 981.898-7 5 000 003072 3 R\$ \*\*\*\*\*26.630,40\*

Pague por este cheque a quantia de Vinte e seis mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e centavos \*\*\*\*\*

à JUAREZ LUNGUINHO DE SOUZA

ou à sua ordem

Cheque Ordem de Pagamento

EUROPOLIS 25 de maio de 2012



EUROPOLIS BA  
00.000.000/0792 78  
AV. DUQUE DE CAIXAS, 660

EUROPOLIS BA  
00.000.000/0792 78

Pedro Rodrigues de Sousa  
Gerente Geral

Jorge Luiz Passos Siqueira  
Gerente Geral

⑆00107928⑆ 0060030726⑆ 078098189877⑆

Número  
003128

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N.º CS  
006 001 0792 7 2 981.898-7 5 000 003128 3 R\$ \*\*\*\*\*485,46\*

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos \*\*\*\*\*

à LUEDSON RIBEIRO DE SOUZA

ou à sua ordem

Cheque Ordem de Pagamento

EUROPOLIS 25 de maio de 2012



EUROPOLIS BA  
00.000.000/0792 78  
AV. DUQUE DE CAIXAS, 660

EUROPOLIS BA  
00.000.000/0792 78

Pedro Rodrigues de Sousa  
Gerente Geral

Jorge Luiz Passos Siqueira  
Gerente Geral

⑆00107922⑆ 0060031286⑆ 096098189879⑆

Número  
003127

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N.º CS  
006 001 0792 7 2 981.898-7 5 000 003127 3 R\$ \*\*\*\*\*485,47\*

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos \*\*\*\*\*

à RONALDO PEREIRA RODRIGUES

ou à sua ordem

Cheque Ordem de Pagamento

EUROPOLIS 25 de maio de 2012



EUROPOLIS BA  
00.000.000/0792 78  
AV. DUQUE DE CAIXAS, 660

EUROPOLIS BA  
00.000.000/0792 78

Pedro Rodrigues de Sousa  
Gerente Geral

Jorge Luiz Passos Siqueira  
Gerente Geral

⑆00107923⑆ 0060031276⑆ 096098189870⑆

**EM BRANCO**

0702  
333/97-04

Número  
003073

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque No. CS  
006 001 0792 7 2 981.898-7 5 800 003073 2 R\$ \*\*\*\*\*2.200,24\*

Pague por este cheque a quantia de **Dois mil, duzentos reais e vinte e quatro centavos**

JOSE WILSON AVELINO DOS SANTOS

ou à sua ordem

Cheque Ordem de Pagamento

EMAPOLIS 25 de maio de 2012



EMAPOLIS BA  
00.000.000/0792 78  
AV. DUQUE DE CAXIAS, 600

EMAPOLIS BA  
00.000.000/0792 78

Pedro Rodrigues de Sousa  
Gerente Geral

João Luiz Pessoa Soares

000107927 0060030736A 047098189872

Número  
003130

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque No. CS  
006 001 0792 7 2 981.898-7 5 800 003130 3 R\$ \*\*\*\*\*5.749,95\*

Pague por este cheque a quantia de **Cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos**

JOSE PIRES DE SOUZA

ou à sua ordem

Cheque Ordem de Pagamento

EMAPOLIS 25 de maio de 2012



EMAPOLIS BA  
00.000.000/0792 78  
AV. DUQUE DE CAXIAS, 600

EMAPOLIS BA  
00.000.000/0792 78

Pedro Rodrigues de Sousa  
Gerente Geral

João Luiz Pessoa Soares

000107928 0060031306A 017098189875

Número  
003129

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque No. CS  
006 001 0792 7 2 981.898-7 5 800 003129 1 R\$ \*\*\*\*\*41.560,37\*

Pague por este cheque a quantia de **Quarenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e sete centavos**

AGNALDO MEIRA DE OLIVEIRA

ou à sua ordem

Cheque Ordem de Pagamento

EMAPOLIS 25 de maio de 2012



EMAPOLIS BA  
00.000.000/0792 78  
AV. DUQUE DE CAXIAS, 600

EMAPOLIS BA  
00.000.000/0792 78

Pedro Rodrigues de Sousa  
Gerente Geral

João Luiz Pessoa Soares

000107929 0060031296A 047098189873

**EM BRANCO**

2703  
333/97-04

Número  
003083

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N.º C3  
006 001 0792 7 2 981.898-7 5 800 003083 0 R\$ 3.924,87

Pague por este cheque a quantia de **Tres mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos**

**RUBENS RIBEIRO DE SOUZA** ou à sua ordem

**Cheque Ordem de Pagamento**

EUROPOLIS 25 de maio de 2012



EUROPOLIS SA  
00.000.000/0792 78  
AV DUQUE DE CAIXAS,650

EUROPOLIS SA  
00.000.000/0792 78

Pedro Rodrigues de Sousa  
Gerente Geral

João Luiz Passos Sá  
Gerente Geral

==00107925== 00600308361 0850981891372

Número  
003131

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N.º C3  
006 001 0792 7 2 981.898-7 5 800 003131 3 R\$ 1.084,74

Pague por este cheque a quantia de **Um mil, oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos**

**MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE SOUZA** ou à sua ordem

**Cheque Ordem de Pagamento**

EUROPOLIS 25 de maio de 2012



EUROPOLIS SA  
00.000.000/0792 78  
AV DUQUE DE CAIXAS,650

EUROPOLIS SA  
00.000.000/0792 78

Pedro Rodrigues de Sousa  
Gerente Geral

João Luiz Passos Sá  
Gerente Geral

==00107927== 00600313161 0180981891373

Número  
003132

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N.º C3  
006 001 0792 7 2 981.898-7 5 800 003132 1 R\$ 1.084,74

Pague por este cheque a quantia de **Um mil, oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos**

**NEIDE OLIVEIRA SOUZA** ou à sua ordem

**Cheque Ordem de Pagamento**

EUROPOLIS 25 de maio de 2012



EUROPOLIS SA  
00.000.000/0792 78  
AV DUQUE DE CAIXAS,650

EUROPOLIS SA  
00.000.000/0792 78

Pedro Rodrigues de Sousa  
Gerente Geral

João Luiz Passos Sá  
Gerente Geral

==00107926== 00600313261 0910881891370

**EM BRANCO**



2709  
333/97-0

Série \_\_\_\_\_  
Número 003065  
Paga a \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_  
Saldo Anterior \_\_\_\_\_  
Total \_\_\_\_\_  
Este Cheque \_\_\_\_\_  
Saldo \_\_\_\_\_

Comp 006 Banco 001 Agência 0792 DV 7 C1 2 Conta 961.898-7 C2 5 Série 800 Cheque No 003065 C3 1 R\$ .....634,80  
Pague por este cheque a quantia de Seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos

RUBENITA RIBEIRO DE SOUZA  
Cheque Ordem de Pagamento

EUROPOLIS 25 de Maio de \_\_\_\_\_  
Pedro Rodrigues de Sousa  
Gerente Geral

EUROPOLIS SA  
00.000.000/0792-70  
AV. CAQUE DE CAXIAS, 800

⑆0001079327⑆ 0060030856⑆ 095098189871⑆

**EM BRANCO**

# URGENTEX

urgentex@pop.com.br

**CARGAS AÉREAS E RODoviÁRIA**  
 TEL.: (21) 3315-2727  
 Atendimento 24hs. (21) 8223-3757  
 7813-4346 - ID: 55\*3550

ORIGEM	ENTREGAR	DESTINO	NOTA DE DESPACHO
	<input type="checkbox"/> AS <input type="checkbox"/> ATÉ		10120
RT		DF	Data: 06/07/12

REMETENTE		DESTINATÁRIO	
Endereço: Rua do Flamengo, 78/3º and		Endereço: I/Bama	
Bairro: Flamengo		Bairro: Pôr do Sol de Clubes Esportivos	
Cidade: RJ		Cidade: Brasília DF	
Nome: Flávia		Nome: Thais	
Ass.: [Redacted]		Ass.: [Redacted]	
COLETADO POR: GOMU	ENTREGADOR:	HORAS:	
DATA: 06/07/12	DATA: 10/09/2012	[Redacted]	
HORAS: 09:30	RG: 1136438	[Redacted]	
NOME LEGÍVEL: Wainy Mour S. Rocha		[Redacted]	

QUANTIDADE DE VOLUMES	DESCRIÇÃO	PESO OU CUBAGEM	NOTAS, FISCAL, IS	VALOR DECLARADO
01	ENVELOPE			
O remetente declara ser verdadeiro quanto ao conteúdo				
NOME:				
FORMA DE PAGAMENTO: <input type="checkbox"/> A VISTA <input type="checkbox"/> FATURADO <input type="checkbox"/> OUTROS				
OBSERVAÇÕES			Não transportamos os seguintes produtos: inflamáveis, explosivos, gases tóxicos, oxidantes, corrosivos, radiativos, produtos proibido por lei	
Lentes de contato [Redacted] SRMA - 312				

VALORES PARA FATURA	
TAXA BÁSICA	
EXC. DE PESO	
TAXA EXTRA	
DISTÂNCIA	
VEJA OBS.	
OUTROS	
TOTAL	

1ª Via - Controle Matriz / 2ª Via - Faturamento / 3ª Via - Comprovante de Entrega / 4ª Via - Destinatário / 5ª Via - Cliente - urgentex@pop.com.br

delet

**EM BRANCO**

2705  
333/97-04



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

**DESPACHO Nº 117/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

**PROCESSO** nº 02001.000.333/97-04  
**ASSUNTO:** Emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico.  
**INTERESSADO:** Itapebi Geração de Energia S/A.

Ao Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica,

Trata-se da emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 164/2012, em favor da Itapebi Geração de Energia S/A. , para o empreendimento UHE Itapebi.

Após análise do Plano de Trabalho Para Execução do Programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático elaborado pela consultoria Manna & Toledo Planejamento Ambiental LTDA contratada para executar o referido monitoramento e estando toda a documentação de acordo para os procedimentos de emissão da autorização.

Nestes termos, encaminho.

Brasília-DF, 09 de Outubro de 2012.

*Henrique Cesar Lemos Jucá*  
**HENRIQUE CESAR LEMOS JUCÁ**  
Chefe de Equipe

A ANÁLISE  
CRABIANA JULIANA,  
PARA INSTAURAR  
DO PROCESSO.  
EM 09.10.12

À Diretora de Licenciamento,

De acordo,

*Thomaz Miazaki de Toledo*  
**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

*Henrique Cesar Lemos Jucá*  
Analista Ambiental  
Matr 11769.875  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

De acordo,

*Gisela Dam Forattini*  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora de Licenciamento Ambiental

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Fls. 2706  
333/97-04

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

**PROCESSO IBAMA**  
Nº 02001.000.333/97-04

**AUTORIZAÇÃO Nº 164/2012**

**VALIDADE**  
1 (um) ano a partir da data de emissão

**ATIVIDADE:**  LEVANTAMENTO  MONITORAMENTO  RESGATE/SALVAMENTO

**TIPO:**  RECURSOS FAUNÍSTICOS  RECURSOS PESQUEIROS

**EMPREENDIMENTO:** UHE Itapebi

**EMPREENDEDOR:** Itapebi Geração de Energia S/A

**CNPJ:** 02.397.080/0001-96

**CTF:** 987535

**ENDEREÇO:** Praia do Flamengo nº 78, 3º andar, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.210-904

**CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:** Manna & Toledo Planejamento Ambiental Ltda

**CNPJ/CPF:** 01.365.180/0001-78

**CTF:** 206003

**ENDEREÇO:** Rua Rio Preto nº 381, Bairro Vigilato Pereira, Uberlândia MG.

**COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE:** Elias Manna Teixeira

**CPF:** 600.289.046-72

**CTF:** 198318

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** Programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático da UHE Itapebi.

**ÁREAS AMOSTRAIS:** 5 áreas amostrais no reservatório e 4 áreas amostrais a jusante do barramento.

**PETRECHOS:** Redes de espera (malhadeiras), redes de arrasto, peneiras, puças, covos, rede de plâncton, espinhel e Draga de Petersen.

**DESTINAÇÃO DO MATERIAL:** Museu de Biodiversidade do Cerrado, mantido pela Universidade Federal de Uberlândia-MG.

**ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE**

1. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;
2. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;
3. Coleta/transporte de espécies listadas na Instrução Normativa MMA nº03/2003 e anexos CITES, bem como as INs MMA 05/04 e 52/05 e no Livro Vermelho de Espécies Ameaçadas bem como de espécies constantes em lista oficial dos estados de Minas Gerais e Bahia;
4. Coleta de material biológico por técnicos não listados no verso desta;
5. Exportação de material biológico;
6. Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.

**Observação:** As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

**AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NO VERSO DESTA FOLHA**

**LOCAL E DATA DE EMISSÃO:**

Brasília-DF, 09-10-2012

**AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):**

  
**Gisela Damm Forattini**  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
DILIC/IBAMA



**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

**PROCESSO IBAMA**  
Nº 02001.000.333/97-04

**AUTORIZAÇÃO Nº 164/2012**

**VALIDADE**  
**1 (um) ano a partir da data de emissão**

**EQUIPE TÉCNICA**

<b>NOMES</b>	<b>CTF</b>
Flavia Regina Nascimento Toledo (Bióloga, coordenadora)	1861269
Flavia Silveira Lemos Thomé (Bióloga)	5487777
Fabício Flávio Theophilo Domingos (Bióloga)	2172423
Roberta Moura Martins Oliveira (Bióloga)	307423
Cristiano Campolina de Souza (Tecnólogo em Meio Ambiente)	3674594
Jonathas dos Anjos (Executor de campo)	5548528

**CONDICIONANTES**

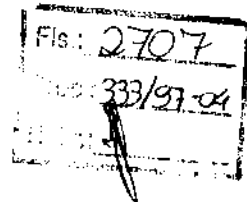
**1. Condicionantes Gerais:**

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
  - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização; e
  - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente e (Decreto 6514, de 28 de Julho de 2008, Artigo 82).
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. Todos os profissionais envolvidos deverão estar com seus CTF regularizados durante todo o período desta autorização.
- 1.6. Qualquer alteração nos membros da equipe técnica ou no coordenador deverá ser comunicado ao IBAMA.
- 1.7. A renovação somente poderá ser concedida após o cumprimento das condicionantes específicas listadas abaixo.

**2. Condicionantes Específicas:**

- 2.1. Deverão ser seguidos de modo integral, os procedimentos apresentados no Plano de Trabalho Para Execução do Programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático da UHE Itapebi durante a fase de operação do empreendimento.
- 2.2. A coordenadora do projeto e demais técnicos deverão rubricar todas as páginas dos relatórios.
- 2.3. Assinatura da coordenadora geral se responsabilizando pelo conteúdo dos documentos.
- 2.4. No transporte até a instituição recebedora os espécimes deverão estar identificados individualmente.
- 2.5. Esta autorização deverá ser utilizada no transporte de espécimes entre as áreas de coleta no reservatório e a jusante da UHE Itapebi e a Universidade Federal de Uberlândia-MG.
- 2.6. Encaminhar carta de recebimento da Instituição depositária descrevendo a quantidade de espécimes recebidos de cada espécie. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados.
- 2.7. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da coordenadora deverá estar válida durante todo o período de validade desta autorização.
- 2.8. Todos os procedimentos e métodos de fixação e conservação dos espécimes enviados para tombamento deverão seguir rigorosamente as recomendações e exigências feitas pela instituição recebedora.
- 2.9. Apresentar relatórios anuais de acompanhamento.





Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas

PARECER Nº 128/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Análise do Plano de Trabalho para Execução  
do Programa de Monitoramento do  
Ecossistema Aquático da UHE Itapebi –  
Processo 02001.000333/97-04.

## I INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico tem o objetivo de avaliar o Plano de Trabalho para Execução do Programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático da UHE Itapebi para emissão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico. A UHE Itapebi está localizada no rio Jequitinhonha, nos municípios de Itapebi, Itagimirim e Itarantim (BA) e de Salto da Divida (MG). Este plano de trabalho foi elaborado pela Manna & Toledo Planejamento Ambiental, responsável pelos estudos ambientais de monitoramento para o grupo empreendedor Itapebi Geração de Energia S/A. Em 30/07/2012 foi feita a solicitação de emissão da Licença para Captura, coleta e Transporte de Material Biológico por meio da Carta SRMA 288/12.

Cabe destacar que a transferência de competência para emissão de autorizações de coleta, captura e transporte de material biológico da Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas (DBFLO) para a Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) foi estabelecida pela Portaria Ibama nº 12, de 05 de agosto de 2011.

## II ANÁLISE

A Itapebi Geração de Energia S/A realizou a solicitação para obter Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico com vistas a possibilitar a realização das atividades do Programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático da UHE Itapebi.

Como grupos bióticos a serem monitorados os documentos listam os seguintes: (i) fitoplâncton; (ii) zooplâncton; (iii) perifíton; (iv) macrofitas; (v) bentos e (vi) ictiofauna.

A conferência dos dados necessários para emissão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna são realizadas a seguir:

1) Identificação dos dados do empreendedor e da empresa de consultoria.

**Atendido.**

2) *Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do coordenador geral e/ou coordenador de área do Programa, quando couber.*

**Atendido.**

Foi encaminhado a Anotação de Responsabilidade Técnica da coordenadora Flavia Regina do Nascimento Toledo.

3) *Declaração individual de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, contendo link do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I;*

**Atendido.**

As informações solicitadas foram parcialmente encaminhadas, sendo apresentado o CTF regular de todos os componentes da equipe de campo, foi apresentado também o currículo dos componentes da equipe de campo demonstrando a experiência dos mesmos para os estudos.

4) *Carta(s) de aceite original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá(ão) material biológico coletado, com identificação do(s) grupo(s) taxonômico(s) que poderá(ao) ser recebido(s) e orientações quanto aos métodos de fixação e conservação de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado;*

**Atendido.**

Foi encaminhada a Declaração de Fiel Depositário do Museu de Biodiversidade do Cerrado vinculado à Universidade Federal de Uberlândia para recepção e tombamento de exemplares da ictiofauna.

## **Considerações sobre as metodologias de análise**

### *Ictiofauna*

O Plano de Trabalho realizou a contento a caracterização dos sítios de coleta. Apresentando os seguintes dados: coordenadas geográficas, substrato dominante, condições meteorológicas aparentes, temperatura e transparência da água, dimensões e ordem do curso d'água e estrutura da margem. Nos pontos a jusante do reservatório recomenda-se que seja medido também a altitude e a velocidade da corrente.

Para ictiofauna, além dos petrechos previstos, sugere-se o uso de espinhéis de 100 metros com 100 anzóis para os pontos amostrais no reservatório e para os pontos amostrais a jusante do reservatório espinhéis compatíveis com o local da amostragem usando um anzol por metro linear de espinhel. Deverão ser utilizadas iscas variadas da própria região e que se mostrarem eficazes na captura das espécies prováveis de serem capturadas pelo método. Além disso, nas zonas litorâneas dos ambientes aquáticos, deve-se utilizar o método de arrasto com rede de malha de 2mm, como metodologia complementar. A justificativa destes petrechos está no fato que certas espécies prováveis de serem encontradas da região, possuem um índice de captura reduzido para os petrechos propostos no Plano de Trabalho.

Quanto ao ictioplâncton, determinamos que, para o estudo de ovos e larvas de peixes, as coletas deverão ser quinzenais durante o período reprodutivo, iniciando-se no mês de Novembro e terminando um mês após o período de defeso estipulado pela

legislação que abrange o local do estudo. Deverá ser utilizada a metodologia descrita por Nakatani *et al.* (2001): coletas ativas com rede de plâncton de 0,5 mm através de arrastes horizontais. Deverão ser utilizados ainda peneiras e puçás na vegetação marginal para captura de larvas e alevinos. As amostras deverão ser preservadas com formalina 4%, tamponada com carbonato de cálcio para melhor conservação do material a ser examinado. Após a identificação das amostras, estas deverão ser identificadas e contadas para cada nível taxonômico; as estimativas da densidade para cada espécie encontrada deverão ser apresentadas.

### *Análises para os grupos*

Quanto ao detalhamento da metodologia a ser utilizada para o grupo de ecossistemas aquáticos, a seguinte relação de métodos atende a todos os grupos biológicos previsto no Plano de Trabalho, salvo destaque.

Além do número de espécies amostradas (Riqueza total), deve-se apresentar a curva do coletor, utilizar modelos de ajuste da curva para estimar riqueza total e utilizar métodos não paramétricos para estimativa de riqueza, como as equações: Jackknife 1, e Bootstrap (Santos, 2004). Abundância relativa em número e peso (para ictiofauna).

Quanto aos indicadores de riqueza, ao invés de se empregar o índice de Shannon-Wiener, deve-se optar pelas curvas de abundância de Whittaker, e as curvas de diversidade de Hill. Como afirmado por Magurran<sup>1</sup>, o índice de Shannon não é propriamente adequado para o emprego em sistemas biológicos. O intervalo de variação do mesmo dificulta sua interpretação (são necessárias 105 espécies para o produzir um valor  $H' > 5,0$ ). Como o índice dificilmente se expressa fora do intervalo de 1,5 a 3,5, é difícil a interpretação de intervalos tão estritos (qual o valor biológico de uma variação de 3,47 para 3,2?). Caso a consultoria julgue imprescindível o uso de um índice de diversidade, deve-se optar pelo índice de Simpson. Segundo a mesma autora, este índice é o mais informativo existente até então. A equitabilidade está representada na inclinação das curvas de abundância de Whittaker e nas curvas de Hill. Tal recomendação deve ser seguida para todos os grupos onde esta análise estiver presente.

A Constância de ocorrência (C) das diferentes espécies deve ser determinada com base no percentual e períodos em que cada espécie ocorre, sendo calculada de acordo com o modelo a seguir:  $C = (\pi \times 100)/P$ , onde:  $\pi$  = número de coletas contendo a espécie  $i$  e  $P$  = total de coletas realizadas. Quanto aos Coeficientes de similaridade/dissimilaridade, os índices clássicos de Jaccard and Sorensen provém medidas simples de sobreposição para comparar uma lista de duas espécies. No entanto, ambos pressupõem amostragem exaustiva. Chao fornece formulas corrigidas para estas medidas quando o tamanho das amostras é desigual ou insuficiente, mas os dados de abundância são necessários para as medidas corrigidas de Chao. Chao *et al.* criou novos índices baseados em probabilidade que reduzem o viés de subamostragem através de estimativas e compensando os efeitos de espécies não coletadas, e partilhadas entre os dois ambientes comparados. Estes índices reduzem significativamente o viés de subamostragem<sup>2,3</sup>. Sugere-se empregar tal abordagem.

A fim de estabelecer o grau de dominância em cada comunidade, deve ser utilizado o Índice de Dominância (McNaughton, 1968), calculado através da fórmula:  $y1+y2/Y$ ,

<sup>1</sup> Magurran, A.E. *Measuring biological diversity*. Oxford: Blackwell Science Ltd. 2004.

<sup>2</sup> Chao, A., Chazdon, R.L., Colwell, R.K., & T. Shen. A new statistical approach for assessing similarity of species composition with incidence and abundance data. *Ecology Letters* 8: 148-159, 2005.

<sup>3</sup> Chao, A., Chazdon, R. L., Colwell, R.K., & T. Shen. Abundance-based similarity indices and their estimations when there are unseen species in samples. *Biometrics* 62: 361-371, 2006.

onde  $y_1$  = abundância da 1ª espécie mais abundante,  $y_2$  = abundância da 2ª espécie mais abundante e  $Y$  abundância total de todas as espécies. Para ictiofauna, também deve ser utilizado o índice IndVal buscando a associação das espécies de ictiofauna a habitats específicos<sup>4</sup>.

Deverão ainda serem realizadas análises multivariadas, visando verificar o ordenamento dos pontos quanto a distribuição das espécies (DCA ou NMDS) (Manly, 1994 e Gauch Jr, 1986) e visando verificar a influência das características ambientais/fisiográficas/geográficas dos pontos sobre a distribuição das espécies (Teste de Mantel (Manly, 1994) e CCA (Ter Braak & Smilauer 2002).

### III CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Com base na análise da documentação apresentada pela Itapebi Geração de Energia. E a análise presente no corpo deste Parecer, recomenda-se que a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico seja emitida com validade de 1 (um) ano, cabendo a Manna & Toledo Planejamento Ambiental executar as atividades de captura, coleta e transporte de material biológico, desde que as seguintes condicionantes sejam incorporadas na Autorização, além de serem seguidas as observações e exigências contidas no corpo deste Parecer:

#### 1) Condicionantes Gerais:

- a) Válida somente sem emendas e/ou rasuras.
- b) O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
  - i. violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - ii. missão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização; e
  - iii. superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- c) A ocorrência de situações descritas nos itens “i.b)” e “iii.b)” acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente e (Decreto 6514, de 28 de Julho de 2008, Artigo 82).
- d) O pedido de renovação, caso necessário deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- e) Todos os profissionais envolvidos deverão estar com seus CTF regularizados durante todo o período desta autorização.
- f) Qualquer alteração nos membros da equipe técnica ou no coordenador deverá ser comunicado ao IBAMA.
- g) A renovação somente poderá ser concedida após o cumprimento das condicionantes específicas listadas abaixo.

#### 2) Condicionantes Específicas:

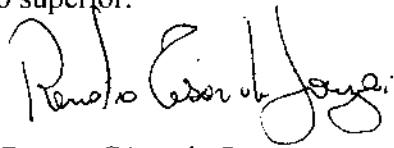
- a) Deverão ser seguidos de modo integral, os procedimentos apresentados no Plano de Trabalho Para Execução do Programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático da UHE Itapebi durante a fase de operação do empreendimento.

<sup>4</sup> Penczak, T. Fish assemblage compositions after implementation of the IndVal method on the Narew River system. *Ecological Modelling*, 220, p. 419–423, 2009.

- b) A coordenadora do projeto e demais técnicos deverão rubricar todas as páginas dos relatórios.
- c) Assinatura da coordenadora geral se responsabilizando pelo conteúdo dos documentos.
- d) No transporte até a instituição recebedora os espécimes deverão estar identificados individualmente.
- e) Esta autorização deverá ser utilizada no transporte de espécimes entre as áreas de coleta no reservatório e a jusante da UHE Itapebi e a Universidade Federal de Uberlândia-MG.
- f) Encaminhar carta de recebimento da Instituição depositária descrevendo a quantidade de espécimes recebidos de cada espécie. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados.
- g) A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da coordenadora deverá estar válida durante todo o período de validade desta autorização.
- h) Todos os procedimentos e métodos de fixação e conservação dos espécimes enviados para tombamento deverão seguir rigorosamente as recomendações e exigências feitas pela instituição recebedora.
- i) Apresentar relatórios anuais de acompanhamento.
- j) Sugere-se ainda que seja dada ciência ao Empreendedor e à Empresa de Consultoria quanto ao conteúdo deste Parecer Técnico.

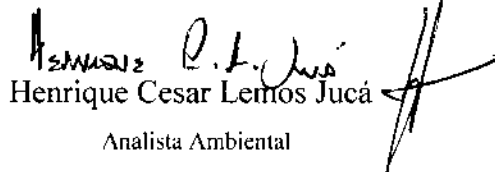
Brasília-DF, 09 de Outubro de 2012.

À consideração superior.



Renato César de Souza  
Analista Ambiental

**Renato César de Souza**  
Analista Ambiental - IBAMA  
Matrícula - 1.743.261



Henrique Cesar Lemos Jucá  
Analista Ambiental

Henrique Cesar Lemos Jucá  
Analista Ambiental  
Matr 1.769.875  
COHID/CGENE/DIR-IG/IBAMA

**EM BRANCO**



Fis:	2710
Proc:	333/97-04
Rubr:	

Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
Coordenação de Hidrelétricas  
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1952 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 311/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de outubro de 2012.

À Senhora  
**FLÁVIA PINTO**  
Neenergia  
Praia do Flamengo nº 78, 3º andar  
22.210-904 – Rio de Janeiro/RJ

**Assunto: Encaminha Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 164/2012 e Parecer nº 128/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**  
**Ref. processo nº 02001.000333/97-04 – UHE Itapebi**

Prezada Senhora,

Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Itapebi, encaminho os seguintes documentos:

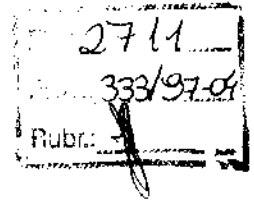
- **Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 164/2012;**
- **Parecer nº 128/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.**

Atenciosamente,

**ANDRÉ DE LIMA ANDRADE**  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

**EM BRANCO**





Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (061) 3316.1292; Fax: (061) 3307.1328 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

**Ofício nº 316 /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 22 de outubro de 2012.

A Senhora

**Solange Maria Pinto Ribeiro**

Diretora de Regulação

Itapebi Geração de Energia S.A.

Praia do Flamengo, 78 – 3º andar

CEP: 22.210-904 Rio de Janeiro - RJ

Tel: 21 – 3235-2800

**Assunto: Encaminhamento do Parecer nº 35/2012/COHID/CGENE/IBAMA.**

Senhora Diretora,

1. Dando continuidade ao processo de renovação da licença de operação da UHE Itapebi encaminho o Parecer nº 35/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA que avalia os documentos SRMA 325/12 de 27 de agosto de 2012; SRMA 342/12 de 06 de setembro de 2012; SRMA 366/12 de 12 de setembro de 2012 e SRMA 377/12 de 28 de setembro de 2012.

2. Solicito o cumprimento das seguintes recomendações em conformidade com o parecer referido:

a) apresentar em 30 dias:

1. laudo de engenheiro civil demonstrando a suficiência e adequação das obras na propriedade da Srª Jovecília Maria de Jesus às normas vigentes;

2. documento demonstrando o resultado da negociação com a Associação de Pescadores de Salto da Divisa para a reintegração de posse de ilha na área do reservatório da UHE Itapebi;

3. documento comprobatório de ajuizamento de ação de reintegração de posse da ilha ocupada pelo Sr. Everaldo José Nascimento;

4. avaliação conclusiva sobre a propriedade do Sr. José Iris Avelino Cruz, contendo necessariamente: relatório fotográfico de como se dá o acesso a propriedade pelo gado, delimitação georreferenciada da propriedade, do acesso e dos limites do reservatório em relação à propriedade gerando imagem da situação, questionar ao Sr. José Iris Avelino Cruz como se dava o acesso antes do enchimento do reservatório e como esse acesso é hoje realizado e finalmente esclarecer em qual endereço houve a perda de acesso à propriedade. A avaliação deve conter medida de compensação/mitigação do impacto.

b) apresentar até 06 de março de 2013:

1. “Mapa contendo configuração atual do reservatório e a delimitação da faixa de APP entre o nível máximo normal de operação e a cota máxima *maximorum*. Discriminar qual a área da APP foi adquirida e qual ainda falta adquirir”;

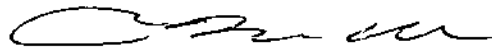
2. “Especificamente no Município de Salto da Divisa, mapa, em escala compatível, com faixa de APP, onde toda a infraestrutura existente nessa área seja identificada. Apresentar em mais de uma carta, caso necessário. Se houver residências, identificá-las individualmente”;

c) apresentar até 06 de abril de 2013:

1. programa de contenção de encostas;

2. relatório parcial de execução das obras de contenção, dos dois pontos de desmoronamento de encostas constatados em vistoria.

Atenciosamente,



**RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA**  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

PARECER Nº 435/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Processo de Renovação da Licença de  
Operação da UHE Itapebi.

## 1 – INTRODUÇÃO

Este Parecer tem por objetivo analisar os documentos recebidos da Itapebi Geração de Energia S.A. Os documentos demonstram o atendimento às recomendações e sugestões do Ibama para dar prosseguimento ao processo de renovação da licença de operação da UHE Itapebi.

Serão analisados os seguintes documentos: SRMA 325/12 de 27 de agosto de 2012; SRMA 342/12 de 06 de setembro de 2012; SRMA 366/12 de 12 de setembro de 2012 e SRMA 377/12 de 28 de setembro de 2012.

## 2 – ANÁLISE

A presente análise será realizada por documento recebido em resposta às demandas do Ibama ao empreendedor da UHE Itapebi, a fim de prosseguir com o processo de renovação da Licença de Operação.

### SRMA 325/12 de 27 de agosto de 2012 e SRMA 377/12 de 28 de setembro de 2012

O documento SRMA 325/12 de 27 de agosto de 2012 responde ao ofício nº 293/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e ao Parecer nº 59/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA que, entre outros, solicitam a reparação das propriedades da Sra. Jovecília Maria de Jesus e Jorge Alexandre dos Santos. As casas desses proprietários estão localizadas na Vila União no município denominado Salto da Divisa/MG, as propriedades foram construídas pelo empreendedor da UHE Itapebi e apresentam rachaduras, esse instituto solicitou reparação das casas e laudo de engenheiro civil demonstrando a adequação das propriedades às normas vigentes.

O Sr. Jorge Alexandre dos Santos não aceitou a reparação de sua residência e preferiu dar continuidade ao processo judicializado, a negativa foi encaminhada em documento assinado pelo senhor Jorge Alexandre dos Santos e anexada ao processo à folha nº 2668. Quanto a Sra. Jovecília Maria de Jesus, o empreendedor da UHE Itapebi informou que as obras estariam concluídas até 15 de setembro de 2012, este instituto recebeu o relatório de conclusão de reparação das avarias, em 28 de setembro de 2012, sem laudo de engenheiro civil.

O documento SRMA 377/12 de 28 de setembro de 2012 relata as reparações realizadas na residência da Sra. Jovecília Maria de Jesus e não encaminha laudo de engenheiro civil demonstrando a suficiência e adequação das obras às normas vigentes. O laudo fora solicitado primeiramente no Parecer nº 59/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, em função da afirmação recebida de engenheiro contratado pela Neoenergia, empreendedor da UHE Itapebi, que as casas não contemplam estruturas mínimas consideradas importantes e "requisitadas pelas normas, tais como: cintas de amarração na fundação, pilares, vergas e vigas de concreto armado necessárias em qualquer tipo de construção para

**EM BRANCO**

que minimamente ela deva suportar esforços normais previsíveis", sugere-se que seja dado um prazo de 30 dias para encaminhamento do laudo de engenheiro civil.

#### SRMA 342/12 de 06 de setembro de 2012

O documento SRMA 342/12 de 06 de setembro de 2012 responde ao ofício nº 173/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e ao Parecer nº 74/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, as recomendações constantes no referido parecer serão transcritas para o presente documento, a fim de analisar os pleitos do empreendedor.

As ilhas mencionadas nos itens 1d e 2b acima transcritos da relação de ilhas, com APP na área de várzea, devem ser consideradas áreas de preservação ambiental e as ocupadas devem ser reintegradas.

O empreendedor afirma que das 17 ilhas existentes 15 foram desocupadas. Quanto a ilha ocupada pelo Sr. Everaldo José Nascimento, o empreendedor afirma que "foi ajuizada ação de reintegração de posse, pois o ocupante se negou a negociar a indenização e a desocupar a ilha". Sugere-se que seja solicitado ao empreendedor para encaminhar em 30 dias documento comprobatório de ajuizamento de ação de reintegração de posse.

Quanto a ilha que, segundo o empreendedor, está sendo ocupada pela Associação de Pescadores de Salto da Divisa - APSD para a exploração de piscicultura em tanques-rede foi afirmado que o processo de negociação está sendo realizado. Sugere-se que seja solicitado ao empreendedor para encaminhar em 30 dias documento demonstrando o resultado da negociação.

Mapa contendo a configuração atual do reservatório e a delimitação da faixa de APP normal de proteção, com a máxima, *maximum* e *minimum*, qual a área ocupada e qual ainda falta adquirir.

O empreendedor solicitou 180 dias a partir de 06 de setembro de 2012 para a elaboração do mapa. Considerando o perímetro do reservatório de 400km, sugere-se que o prazo seja concedido e que o mapa seja enviado até 06 de março de 2013.

Especificamente no Município de Salto da Divisa, área de APP das áreas de preservação ambiental, onde toda a infraestrutura pública e privada é mantida. Assim, em qualquer caso necessário, a desapropriação de imóveis e a indenização por danos materiais e morais de APP devem ser providenciadas pelo Poder Público. A legislação municipal que menciona as áreas de preservação ambiental, incluindo o zoneamento de uso do solo, deve considerar os imóveis na região de preservação ambiental, incluindo o zoneamento de uso do solo, que a anterior e a indenização por danos materiais e morais. Para a elaboração de mapas sobre estas modalidades deve ser feita a identificação dos proprietários e a territorialização, que deve ser feita em conjunto com o proprietário. Não obstante, o crédito poderá ser avaliada, considerando a preciação do imóvel.

Sugere-se conceder prazo de 180 dias para elaboração do mapa, ou seja, até 06 de março de 2013. Considerando que o universo de famílias afetadas depende da elaboração do mapa referido, sugere-se que o prazo para relocação das famílias seja fixado após a identificação individual das famílias.

Os pontos de desmoronamento das encostas, tanto os existentes, como os potenciais, suscetíveis, devem ser objeto de um programa de controle dos processos erosivos, através das estratégias de comunicação social e educação ambiental para a recuperação dessas áreas em parcerias com os moradores.

Foi solicitado prazo de 30 dias, após o levantamento topográfico necessário a elaboração do mapa

**EM BRANCO**

da APP, para a formulação do Programa, assim sugere-se que seja concedido até 06 de abril de 2013 para encaminhamento do programa.

Quanto aos dois pontos de desmoroamento constatados em vistoria, o empreendedor afirma ter elaborado Projeto Executivo e informa que está em processo de contratação da empresa para executar as obras de contenção das erosões com previsão de início em meados de novembro e finalização em 09 meses. Sugere-se que seja concedido prazo até 06 de abril de 2013 para envio de relatório parcial de execução das obras de contenção, dos dois pontos de desmoroamento de encostas.

### **SRMA 366/12 de 12 de setembro de 2012**

O documento SRMA 366/12 de 12 de setembro de 2012 responde ao ofício nº 212/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e ao Despacho nº 084/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. Por meio dos documentos referidos, o Ibama solicitou à Neoenergia informações complementares sobre o caso do morador lindeiro ao reservatório da UHE Itapebi, Sr. José Iris Avelino Cruz.

Inicialmente, o pleito do Sr. José Iris Avelino Cruz, junto ao Ibama, foi apresentado durante reunião com a população que alega ter suas casas rachadas pela formação do reservatório da UHE Itapebi ocorrida em 01 de setembro de 2011. Considerando que são em torno de 150 famílias que se sentem impactadas o Ibama solicitou ao empreendedor informações sobre todas as casas.

As informações foram recebidas e analisadas por este instituto dando origem ao Parecer nº 59/2012 que solicitou a análise da situação da propriedade do Sr. José Iris Avelino Cruz, já que não fora recebida informação sobre sua propriedade. Por meio do documento SRMA 289/12 o empreendedor informou que a alegação do Sr. José Iris Avelino Cruz é de que com o enchimento do reservatório ele perdera acesso a sua propriedade.

Assim o Despacho nº 084/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA fora encaminhado ao empreendedor solicitando a análise da avaliação de restrição de acesso à propriedade alegada pelo Sr. José Iris Avelino Cruz.

Por meio do documento SRMA 366/12 de 12 de setembro de 2012 o empreendedor informa que o Sr. José Cruz propôs Ação de Indenização contra a Itapebi alegando que com o enchimento do lago houve perda de acesso à sua propriedade para levar o gado. O empreendedor afirmou ainda que a residência do Sr. José Cruz é na Rua Almenara, 952 em Salto da Divisa/MG; mas que na ação judicial seu endereço é na rua Bela Vista, 436.

O empreendedor informa ainda que o processo judicial está em fase de produção de provas e que o Sr. José Iris não juntou na ação comprovação documental acerca da propriedade da área. O empreendedor propõe aguardar decisão definitiva judicial e alega não poder propor medida de mitigação e/ou compensação da geração do impacto.

Sugere-se que seja solicitado ao empreendedor a apresentação em 30 dias de uma avaliação conclusiva sobre o caso apontado, contendo necessariamente: relatório fotográfico de como se dá o acesso a essa propriedade pelo gado, delimitação georreferenciada da propriedade, do acesso e dos limites do reservatório em relação à propriedade gerando imagem da situação, questionar ao Sr. José Iris Avelino Cruz como se dava o acesso antes do enchimento do reservatório e como esse acesso é hoje realizado e finalmente esclarecer em qual endereço houve a perda de acesso à propriedade. Avaliado o caso, propor medida de compensação/mitigação do impacto.

### **Conclusão**

Pelo exposto, sugere-se que sejam encaminhadas ao empreendedor as seguintes recomendações:

a) apresentar em 30 dias:

1. laudo de engenheiro civil demonstrando a suficiência e adequação das obras na propriedade da Srª Jovecília Maria de Jesus às normas vigentes;
2. documento demonstrando o resultado da negociação com a Associação de Pescadores de

**EM BRANCO**



Salto da Divisa para a reintegração de posse de ilha na área do reservatório da UHE Itapebi;

3. documento comprobatório de ajuizamento de ação de reintegração de posse da ilha ocupada pelo Sr. Everaldo José Nascimento;

4. avaliação conclusiva sobre a propriedade do Sr. José Iris Avelino Cruz, contendo necessariamente: relatório fotográfico de como se dá o acesso a propriedade pelo gado, delimitação georreferenciada da propriedade, do acesso e dos limites do reservatório em relação à propriedade gerando imagem da situação, questionar ao Sr. José Iris Avelino Cruz como se dava o acesso antes do enchimento do reservatório e como esse acesso é hoje realizado e finalmente esclarecer em qual endereço houve a perda de acesso à propriedade. A avaliação deve conter medida de compensação/mitigação do impacto.

b) apresentar até 06 de março de 2013:

1. "Mapa contendo configuração atual do reservatório e a delimitação da faixa de APP entre o nível máximo normal de operação e a cota máxima *maximorum*. Discriminar qual a área da APP foi adquirida e qual ainda falta adquirir";

2. "Especificamente no Município de Salto da Divisa, mapa, em escala compatível, com faixa de APP, onde toda a infraestrutura existente nessa área seja identificada. Apresentar em mais de uma carta, caso necessário. Se houver residências, identificá-las individualmente";

c) apresentar até 06 de abril de 2013:

1. programa de contenção de encostas;

2. relatório parcial de execução das obras de contenção, dos dois pontos de desmoronamento de encostas constatados em vistoria.

Brasília, 18 de outubro de 2012.



Janaína Juliana Maria Carneiro Silva  
Analista Ambiental  
Matr. 1.682.839

**EM BRANCO**

**SRMA 396/12**

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2012

Ao Senhor

**Thomaz Miazaki de Toledo**

Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

CEP 70818-900 – Brasília - DF

**Assunto: Solicitação de agendamento de reunião**

**Ref.: Processo de renovação da Licença de Operação 291/02 da UHE Itapebi**

Prezada Senhor,


Reportamo-nos ao Relatório de Vistoria para renovação da Licença de Operação (LO 291/02) da UHE Itapebi e demais recomendações posteriores.

Neste cenário, solicitamos especial gentileza para agendamento de reunião neste IBAMA, para apresentarmos as atividades já realizadas e em andamento com intuito de subsidiar a conclusão do processo de renovação da LO.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo em que apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Solange Maria Pinto Ribeiro**  
Diretora de Regulação

 **Neoenergia**  
Hugo Renato A. Nunes  
Superintendente de Regulação  
e Meio Ambiente

MMA - IBAMA

Documento:


02001.061461/2012-16

Data: 23/10/2012

De: *Henrique Casar Lemos Juca* - Em: *24/10/12*  
Para: *Henrique Casar Lemos Juca*  
Assunto: *Guirapora*  
Secretaria de Meio Ambiente/DILIC

A oraletta Janaina Leticia,  
para instruções do processo.  
Informe que a reunião em  
questão foi agendada p/  
31.10, às 14h.

Im. 25.10.12

  
Henrique Casar Lemos Juca  
Analista Ambiental  
Matr. 1169.875  
COHID/CGEN/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

**DESPACHO Nº 132/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

**PROCESSO** nº 02001.000.333/97-04

**ASSUNTO:** Emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico.

**INTERESSADO:** Itapebi Geração de Energia S/A.

Ao Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica,

Trata-se da emissão da retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 164/2012, em favor da Itapebi Geração de Energia S/A., para o empreendimento UHE Itapebi.

Esta retificação deve-se pela inclusão de dois profissionais (Tharlianne Alici Martins de Souse e Suely Lima de Mello) na autorização. Após análise da documentação enviada pela Itapebi Neoenergia, estamos de acordo para os procedimentos de retificação da autorização.

Nestes termos, encaminho.

Brasília-DF, 29 de outubro de 2012.

  
Henrique Cesar Lemos Jucá  
Chefe de Equipe

Favor instruir  
o processo.  
20.10.12

Ao Diretor de Licenciamento Substituto,

De acordo,



Henrique Cesar Lemos Jucá  
Analista Ambiental  
Matr. 1768.875  
IBAMA/COHID/DILIC/IBAMA

  
**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

De acordo,

  
**EUGÊNIO PIO COSTA**  
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto

**EM BRANCO**

 <b>MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE</b> <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS</b> <b>DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b>		
<b>AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO</b>		
<b>PROCESSO IBAMA</b> Nº 02001.000.333/97-04	<b>AUTORIZAÇÃO Nº 164/2012</b> (1ª retificação)	<b>VALIDADE</b> 09-10-2013 (um ano a partir da emissão)
<b>ATIVIDADE:</b> <input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO <input type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO		
<b>TIPO:</b> <input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS <input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS		
<b>EMPREENDIMENTO:</b> UHE Itapebi		
<b>EMPREENDEDOR:</b> Itapebi Geração de Energia S/A		
<b>CNPJ:</b> 02.397.080/0001-96	<b>CTF:</b> 987535	
<b>ENDEREÇO:</b> Praia do Flamengo nº 78, 3º andar, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.210-904		
<b>CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:</b> Manna & Toledo Planejamento Ambiental Ltda		
<b>CNPJ/CPF:</b> 01.365.180/0001-78	<b>CTF:</b> 206003	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Rio Preto nº 381, Bairro Vigilato Pereira, Uberlândia MG.		
<b>COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE:</b> Elias Manna Teixeira		
<b>CPF:</b> 600.289.046-72	<b>CTF:</b> 198318	
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:</b> Programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático da UHE Itapebi.		
<b>ÁREAS AMOSTRAIS:</b> 5 áreas amostrais no reservatório e 4 áreas amostrais a jusante do barramento.		
<b>PETRECHOS:</b> Redes de espera (malhadeiras), redes de arrasto, peneiras, puças, covos, rede de plâncton e draga de Petersen.		
<b>DESTINAÇÃO DO MATERIAL:</b> Museu de Biodiversidade do Cerrado, mantido pela Universidade Federal de Uberlândia-MG.		
<b>ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE</b>		
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;</li> <li>2. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;</li> <li>3. Coleta/transporte de espécies listadas na Instrução Normativa MMA nº03/2003 e anexos CITES, bem como as INs MMA 05/04 e 52/05 e no Livro Vermelho de Espécies Ameaçadas bem como de espécies constantes em lista oficial do estado de Minas Gerais;</li> <li>4. Coleta de material biológico por técnicos não listados no verso desta;</li> <li>5. Exportação de material biológico;</li> <li>6. Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.</li> </ol>		
<b>Observação:</b> As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.		
<b>AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NO VERSO DESTA FOLHA</b>		
<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b> Brasília-DF, 29 OUT 2012		<b>AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):</b>    <b>Eugênio Pio Costa</b> Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

**PROCESSO IBAMA**  
Nº 02001.000.333/97-04

**AUTORIZAÇÃO Nº 164/2012**  
(1ª retificação)

**VALIDADE**  
09-10-2013 (um ano a partir da emissão)

**EQUIPE TÉCNICA**

<b>NOMES</b>	<b>CTF</b>
Flavia Regina Nascimento Toledo (Bióloga, coordenadora)	1861269
Flavia Silveira Lemos Thomé (Bióloga)	5487777
Fabrcio Flávio Theophilo Domingos (Bióloga)	2172423
Roberta Moura Martins Oliveira (Bióloga)	307423
Cristiano Campolina de Souza (Tecnólogo em Meio Ambiente)	3674594
Jonathas dos Anjos (Executor de campo)	5548528
Tharlianne Alici Martins de Sousa (Bióloga Plena/Executora de Campo)	5132281
Suely Lima de Mello (Bióloga Plena/Executora de Campo)	1863488

**CONDICIONANTES**

**1. Condicionantes Gerais:**

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
  - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização; e
  - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente e (Decreto 6514, de 28 de Julho de 2008, Artigo 82).
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. Todos os profissionais envolvidos deverão estar com seus CTF regularizados durante todo o período desta autorização.
- 1.6. Qualquer alteração nos membros da equipe técnica ou no coordenador deverá ser comunicado ao IBAMA.
- 1.7. A renovação somente poderá ser concedida após o cumprimento das condicionantes específicas listadas abaixo.

**2. Condicionantes Específicas:**

- 2.1. Deverão ser seguidos de modo integral, os procedimentos apresentados no Plano de Trabalho Para Execução do Programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático da UHE Itapebi durante a fase de operação do empreendimento.
- 2.2. A coordenadora do projeto e demais técnicos deverão rubricar todas as páginas dos relatórios.
- 2.3. Assinatura da coordenadora geral se responsabilizando pelo conteúdo dos documentos.
- 2.4. No transporte até a instituição recebedora os espécimes deverão estar identificados individualmente.
- 2.5. Esta autorização deverá ser utilizada no transporte de espécimes entre as áreas de coleta no reservatório e a jusante da UHE Itapebi e a Universidade Federal de Uberlândia-MG.
- 2.6. Encaminhar carta de recebimento da Instituição depositária descrevendo a quantidade de espécimes recebidos de cada espécie. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados.
- 2.7. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da coordenadora deverá estar válida durante todo o período de validade desta autorização.
- 2.8. Todos os procedimentos e métodos de fixação e conservação dos espécimes enviados para tombamento deverão seguir rigorosamente as recomendações e exigências feitas pela instituição recebedora.
- 2.9. Apresentar relatórios anuais de acompanhamento.



**SRMA 405/12**  
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2012

Ao Senhor  
**Thomaz Miazaki de Toledo**  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02  
CEP 70818-900 – Brasília - DF

**Assunto: Mudança de equipe para a execução do Programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático da UHE Itapebi.**

**Ref.: Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico – Processo IBAMA 02001.000.333.197-04**

Prezado Senhor,

Reportamo-nos à Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico emitida por este IBAMA para a execução do Programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático da UHE Itapebi.

Nesse cenário, conforme estabelecido na condicionante 1.6 da referida autorização, informamos que serão incluídos 02 membros na equipe de execução do Programa.

Seguem os dados dos 02 novos profissionais:

**Tharlianne Alici Martins de Souza**

Bióloga Pleno/ Executora de Campo

CRBIO: 076710/04-D

Cadastro IBAMA: 5132281

Link plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1858330430132573>

**Suely Lima de Mello**

Bióloga Pleno/ Executora de Campo

CRBIO: 057036/04-D

Cadastro IBAMA: 1863488

Link plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1858330430132573>

MMA - IBAMA

Documento:

02001.061582/2012-68

Data: 29/10/12



Henrique Cesar Lemos Juca  
30/10/12  
Henrique Juca  
DIRETOR

A analista DANAINA JULIANA,  
PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO.

em 31.10.12

Henrique Cesar Lemos Juca  
Analista Ambiental  
Matr 1768/875  
ICHD/CGENE/CLIC/IBAMA


O currículo, o CTF IBAMA e a certidão de regularidade emitida pelo CRBIO dos profissionais acima, encontram-se no anexo desta correspondência.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo em que apresentamos nossos protestos de estima consideração.

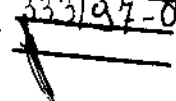
Atenciosamente,

  
**Solange Maria Pinto Ribeiro**

**Diretora de Regulação**

 **neoenergia**  
Hugo Renato A. Nunes  
Superintendente de Regulação  
e Meio Ambiente

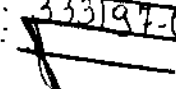
**EM BRANCO**

Fls.: 2721  
Proc.: 333197-01  
Rubr.: 

Tharlianne Alici Martins de Souza  
Curriculum Vitae

Setembro/2012

**EM BRANCO**

Fis.: 2722  
Proc.: 333197-01  
Rubr.: 

Tharlianne Alici Martins de Souza  
Currículo Vitae

## Dados pessoais

**Nome** Tharlianne Alici Martins de Souza  
**Nome em citações bibliográficas** SOUZA, T. A. M.  
**Sexo** Feminino

## Endereço eletrônico

E-mail para contato : tharliannealici@hotmail.com  
e-mail alternativo : tharlianne@yahoo.com.br

## Formação acadêmica/titulação

- 2010 - 2012** Mestrado em Ciências Veterinárias (Área: Saúde Animal, Linha de Pesquisa: Morfologia com ênfase em Animais Silvestres).  
Universidade Federal de Uberlândia, UFU, Uberlândia, Brasil  
Título: Origens, distribuições e ramificações dos nervos femorais no tamanduá bandeira (*Myrmecophaga tridactyla* Linnaeus, 1758), Ano de obtenção: 2012  
Orientador: Frederico Ozanam Carneiro e Silva
- 2006 - 2010** Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas.  
Universidade Federal de Goiás - Campus Catalão, UFG - CAC, Brasil  
Título: Hábito alimentar de *Leporinus friderici* Bloch, 1794 (Characiformes, Anostomidae) na bacia do rio São Marcos (Alto Paraná), GO, na fase anterior a implantação da Usina Hidrelétrica Serra do Facão  
Orientador: Volney Vono

## Formação complementar

- 2009 - 2009** Curso de curta duração em Técnicas de Dissecção Básica.  
Universidade Federal de Goiás - Campus Catalão, UFG - CAC, Brasil
- 2008 - 2008** Curso de curta duração em Medicina da Conservação.  
Universidade Federal de Goiás - Campus Catalão, UFG - CAC, Brasil
- 2007 - 2007** Curso de curta duração em Etologia: análise do comportamento animal e humano.  
Universidade Federal de Goiás, UFG, Goiania, Brasil
- 2007 - 2007** Curso de curta duração em Métodos Lab. de Diagnóstico Imuno-parasitológicos.  
Universidade Federal de Goiás - Campus Catalão, UFG - CAC, Brasil

## Atuação profissional

### 1. Manna & Toledo Planejamento Ambiental LTDA - M & T

#### Vínculo institucional

**2012 - Atual** Vínculo: Bióloga, Enquadramento funcional: Bióloga, Carga horária: 20, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Execução de Estudos, Projetos de Pesquisa e/ou Serviços, Realização de Consultorias/Assessorias técnicas.

**EM BRANCO**



**2. Universidade Federal de Goiás - Campus Catalão - UFG - CAC**

**Vínculo institucional**

**2008 - Atual** Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Pesquisadora, Regime: Parcial

**3. Ecótono - Meio Ambiente LTDA - ECÓTONO**

**Vínculo institucional**

**2008 - 2010** Vínculo: Estágio , Enquadramento funcional: Estagiária Voluntária , Carga horária: 30, Regime: Parcial

Outras informações:

Amostragem da Ictiofauna: Identificação das espécies; Obtenção da Biometria (comprimento total e o comprimento padrão em centímetros e o peso corporal em gramas); Estágio de maturação gonadal e Análise da dieta alimentar.

**4. Bios Consultoria e Serviços Ambientais LTDA - BIOS**

**Vínculo institucional**

**2009 - 2010** Vínculo: Estágio , Enquadramento funcional: Auxiliar de Campo , Carga horária: 40, Regime: Integral

Outras informações:

Transposição manual de peixes da UHE Serra do Facão. Atividades: Identificação das espécies, Biometria e Marcação.

**5. Serra do Facão Energia S.A. - SEFAC**

**Vínculo institucional**

**2009 - 2009** Vínculo: Estágio , Enquadramento funcional: Estagiária Voluntária, Regime: Parcial

Outras informações:

Amostragem da Ictiofauna: coleta, identificação, obtenção dos dados biométricos e fixação das espécies.

**Áreas de atuação**

1. Morfologia Animal
2. Zoologia de Vertebrados
3. Ecologia

**Projetos**

Projetos de pesquisa

**2009 - 2009** Projeto de eliminação de peixes presentes em açudes localizados na área de influência do reservatório da UHE Serra do Facão  
Descrição: Amostragem da Ictiofauna: coleta, identificação, obtenção dos dados biométricos e fixação das espécies.

**EM BRANCO**

Fls.: 2424  
Proc.: 333/97-01  
Rubr.: 1

Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa  
Alunos envolvidos: Graduação (3);  
Integrantes: Tharlianne Alici Martins de Souza; Tiago Casarim Pessali (Responsável); Daniela Fernandes Albernaz  
Financiador(es):

**2008 - Atual** Anatomia Comparativa de Animais Silvestres  
Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa  
Integrantes: Tharlianne Alici Martins de Souza; Lucas de Assis Ribeiro; Roseamely A. Carvalho-Barros (Responsável); Lazaro A. Santos; Zenon Silva  
Financiador(es):

**2008 - 2010** Estudos de Ictiofauna para o Empreendimento Hidrelétrico da Serra do Facão no Rio São Marcos - GO  
Descrição: Identificação das espécies; Obtenção da Biometria (comprimento total e o comprimento padrão em centímetros e o peso corporal em gramas); Estágio de maturação gonadal e Análise da Dieta Alimentar.  
Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa  
Alunos envolvidos: Graduação (2); Doutorado (1);  
Integrantes: Tharlianne Alici Martins de Souza; Daniela Fernandes Albernaz; Voney Vono (Responsável)  
Financiador(es):

## Idiomas

**Inglês** Compreende Razoavelmente , Fala Pouco , Escreve Pouco , Lê Razoavelmente  
**Espanhol** Compreende Razoavelmente , Fala Pouco , Escreve Pouco , Lê Razoavelmente

## Prêmios e títulos

**2011** Trabalho Científico Premiado: Menção Honrosa pela classificação em Terceiro Lugar no I Simpósio de Anatomia II Mostra de Anatomia Humana da UFU, Universidade Federal de Uberlândia - Campus Umuarama, Universidade Federal de Uberlândia

## Produção

### Produção bibliográfica

#### Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)

1. SILVA, E. M., SILVA, A. P. A., CARVALHO-BARROS, R. A., SOUZA, T. A. M., RIBEIRO, K. A. S., SILVA, Z.

Estudo descritivo comparativo da anatomia do músculo peitoral maior e músculo peitoral menor em humanos, mamíferos domésticos e mamíferos do cerrado In: I Simpósio de Anatomia e II Mostra de Anatomia Humana da UFU, 2011, Uberlândia (MG).

**Anais do I Simpósio de Anatomia e II Mostra de Anatomia Humana da UFU**, 2011.

*Anais do I Simpósio de Anatomia e II Mostra de Anatomia Humana da UFU*

2. PENA, D. R., NUNES, A. L., SOUZA, T. A. M., SILVA, D. C. O., CARVALHO-BARROS, R. A., SILVA, Z.

Estudo descritivo comparativo da anatomia do pâncreas de mamíferos do cerrado In: I Simpósio de Anatomia e II Mostra de Anatomia Humana da UFU, 2011, Uberlândia (MG).

**Anais do I Simpósio de Anatomia e II Mostra de Anatomia Humana da UFU**, 2011.

*Anais do I Simpósio de Anatomia e II Mostra de Anatomia Humana da UFU*

**EM BRANCO**

3. SOUZA, T. A. M., SILVA, F. O. C., SANTOS, A. L. Q., RIBEIRO, L. A., RIBEIRO, P. R. Q., ROSA, L. A., CARVALHO-BARROS, R. A.

Origem, Distribuição e Ramificação do Nervo Femoral do Tamanduá Bandeira (*Myrmecophaga tridactyla* - Linnaeus, 1758) In: I Simpósio de Anatomia e II Mostra de Anatomia Humana da UFU, 2011, Uberlândia (MG).

Anais do I Simpósio de Anatomia e II Mostra de Anatomia Humana da UFU. , 2011.

*Anais do I Simpósio de Anatomia e II Mostra de Anatomia Humana da UFU.*

4. RIBEIRO, L. A., SILVA, F. O. C., SANTOS, A. L. Q., SOUZA, T. A. M., RIBEIRO, P. R. Q., SANTOS, L. A., SILVA, Z.

Topografia do Cone Medular do Tamanduá Bandeira (*Myrmecophaga tridactyla* - Linnaeus, 1758) In: I Simpósio de Anatomia e II Mostra de Anatomia Humana da UFU, 2011, Uberlândia (MG).

Anais do I Simpósio de Anatomia e II Mostra de Anatomia Humana da UFU. , 2011.

*Anais do I Simpósio de Anatomia e II Mostra de Anatomia Humana da UFU.*

5. VONO, V., SOUZA, T. A. M., ALBERNAZ, D. F.

Estrutura trófica da ictiofauna do rio São Marcos, bacia do Paranaíba, anterior a implantação de um barramento hidrelétrico. In: XVIII Encontro Brasileiro de Ictiologia, 2009, Cuiabá - MT.

Anais do XVIII Encontro Brasileiro de Ictiologia. , 2009.

*Anais do XVIII Encontro Brasileiro de Ictiologia.*

#### Apresentação de trabalho e palestra

1. SOUZA, T. A. M.

Ecologia alimentar da ictiofauna do Rio São Marcos (Alto Paraná), GO, com ênfase em *Leporinus friderici*, 2009. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)

*Anais do XVIII Encontro Brasileiro de Ictiologia*

*Relatório de pesquisa em 42 congressos de caráter científico, científico e técnico realizados em nível nacional e internacional, 2009. Trabalho apresentado em 42 congressos de caráter científico, científico e técnico realizados em nível nacional e internacional, 2009. Trabalho apresentado em 42 congressos de caráter científico, científico e técnico realizados em nível nacional e internacional, 2009.*

#### Produção técnica

##### Trabalhos técnicos

1. SOUZA, T. A. M.

Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) da Mina da Ambrosia - Votorantim Metis S/A - Unidade Morro Agudo, município de Paracatu-MG, no âmbito do Levantamento de Ictiofauna, 2012

*Relatório de pesquisa em 42 congressos de caráter científico, científico e técnico realizados em nível nacional e internacional, 2009.*

2. OLIVEIRA, R. M. M., SOUZA, T. A. M.

Execução de monitoramento da Ictiofauna na área de influência das Usinas Hidrelétricas de Furnas, Mascarenhas de Moraes, Luiz Carlos Barreto de Carvalho, Porto Colômbia, Marimbondó e Funil., 2012

*Relatório de pesquisa em 42 congressos de caráter científico, científico e técnico realizados em nível nacional e internacional, 2009.*

*Relatório de pesquisa em 42 congressos de caráter científico, científico e técnico realizados em nível nacional e internacional, 2009. Trabalho apresentado em 42 congressos de caráter científico, científico e técnico realizados em nível nacional e internacional, 2009.*

3. SOUZA, T. A. M.

Levantamento de Ictiofauna da Área de Influência da Usina Alvorada Açúcar e Alcool Ltda. (Estação Chuvosa/2011), 2012

*Relatório de pesquisa em 42 congressos de caráter científico, científico e técnico realizados em nível nacional e internacional, 2009.*

4. SOUZA, T. A. M.

Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) da FVS Mineração Ltda., nos municípios de São Gotardo e Matutina (MG) no âmbito do Levantamento de Ictiofauna., 2011

*Relatório de pesquisa em 42 congressos de caráter científico, científico e técnico realizados em nível nacional e internacional, 2009.*

**EM BRANCO**

5. SOUZA, T. A. M.

**Levantamento de Ictiofauna da Área de Influência da Total Agroindústria Canaveira S/A, Bambuí-MG., 2011**

*Relatório de Atividades de Pesquisa Científica - Meio Ambiente - Relatório Final*

6. SOUZA, T. A. M.

**Levantamento de Ictiofauna da Área de Influência da Usina Alvorada Açúcar e Alcool Ltda., 2011**

*Relatório de Atividades de Pesquisa Científica - Meio Ambiente - Relatório Final*

7. SOUZA, T. A. M.

**Levantamento de Ictiofauna na Área de Influência de Empreendimento Minerário de Extração de Areia da Transrosa Transporte de Carga Ltda. no Rio do Braço, Bacia Hidrográfica do Rio Veríssimo, município de Ipameri (GO)., 2011**

*Relatório de Atividades de Pesquisa Científica - Meio Ambiente - Relatório Final*

8. SOUZA, T. A. M.

**Programa de Monitoramento de Fauna da Usina Caete S.A., município de Delta (MG), no âmbito do Projeto de Monitoramento de Ictiofauna., 2011**

*Relatório de Atividades de Pesquisa Científica - Meio Ambiente - Relatório Final*

9. SOUZA, T. A. M.

**Programa de Monitoramento de Fauna da Usina Cerradão Ltda., no município de Frutal (MG), no âmbito do Monitoramento de Ictiofauna., 2011**

*Relatório de Atividades de Pesquisa Científica - Meio Ambiente - Relatório Final*

## Eventos

### Eventos

#### Participação em eventos

1. I Simpósio de Anatomia e II Mostra de Anatomia Humana da UFU, 2011. (Simpósio)
2. XXIV Congresso Brasileiro de Anatomia, 2010. (Congresso)
3. XVIII Encontro Brasileiro de Ictiologia, 2009. (Encontro)
4. I Encontro de Discussões Ecológicas, 2009. (Encontro)
5. I Semana Científica do Curso de Ciências Biológicas-Bicentenário de Darwin, 2009. (Simpósio)
6. Centro de Biotecnologia Molecular Estrutural (CBME), 2009. (Outra)
7. Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC), 2009. (Outra)
8. O biólogo como profissional (Palestra), 2008. (Outra)
9. Conservation Medicine in the conservation of Carnivores (Palestra), 2008. (Outra)

**EM BRANCO**



10. 59º Congresso Nacional de Botânica, 2008. (Congresso)
11. Reproductive technologies and conservation (Palestra), 2008. (Outra)
12. Medicina da Conservação (Palestra), 2008. (Outra)
13. Diversidade de Morcegos (Palestra), 2008. (Outra)
14. IV Encontro sobre Animais Selvagens – Medicina e Conservação, 2007. (Encontro)
15. XVIII Semana do ICB da Universidade Federal de Goiás, 2007. (Simpósio)
16. I Encontro regional das Águas do cerrado: Fonte de Vida e Energia, 2007. (Encontro)
17. I Simpósio de Agroecologia do Sudeste Goiano, 2007. (Simpósio)

#### Organização de evento

1. SOUZA, T. A. M.

I Semana Científica do Curso de Ciências Biológicas-Bicentenário de Darwin, 2009. (Outro, Organização de evento)

*Introdução à disciplina "Fitofarmacologia: Medicamentos de origem vegetal"*

#### Totais de produção

##### Produção bibliográfica

Trabalhos publicados em anais de eventos..... 5  
Apresentações de trabalhos (Conferência ou palestra)..... 1

##### Produção técnica

Trabalhos técnicos (consultoria)..... 9  
Trabalhos técnicos (elaboração de projeto)..... 1

##### Eventos

Participações em eventos (congresso)..... 2  
Participações em eventos (simpósio)..... 4  
Participações em eventos (encontro)..... 4  
Participações em eventos (outra)..... 7  
Organização de evento (outro)..... 1

**EM BRANCO**



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio04**  
Av. Amazonas, 298 - 15º Andar - Centro - Belo Horizonte/MG CEP: 30.180-001  
Tel. (31) 3207.5000 - Fax. (31) 3207.5001 - Atendimento externo de 9h às 17h  
Home page : [www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br) E-mail: [crbio04@crbio04.gov.br](mailto:crbio04@crbio04.gov.br)

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE

O Conselho Regional de Biologia – 4ª Região (MG, GO, DF, TO) certifica que o(a) Biólogo(a) **THARLIANNE ALICI MARTINS DE SOUZA**, registrado(a) neste CRBio04 sob nº **076710/04-D**, tem situação regular junto à Tesouraria, não sofre processo administrativo e está no pleno exercício de seus direitos perante esta Autarquia Federal, órgão fiscalizador do exercício profissional do Biólogo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, no endereço "[www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br)".

Certidão emitida às 09:01:42 do dia 08.10.2012 (horário de Brasília)



Número de Controle: 8910.2861.2922.8588

Certidão emitida gratuitamente - Valido até: 06.01.2013

**ATENÇÃO: QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O PRESENTE DOCUMENTO**

**EM BRANCO**

Fls.: 2729  
 Proc.: 33319704  
 Rubr.: 1

 <b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b>							
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>							
Nr. de Cadastro:		CPF/CNPJ:		Emitido em:		Válido até:	
5132281		019.064.801-50		03/09/2012		03/12/2012	
Nome/Razão Social/Endereço <b>Tharlianne Alici Martins de Souza</b> <b>Rua Pedro Quirino da Silva n:2190 casa:08</b> <b>Umuarama</b> <b>UBERLANDIA/MG</b> <b>38401-081</b>							
Este certificado comprova a regularidade no  <div style="text-align: center;"> <b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b> </div> <b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b>							
<b>Recursos Hídricos</b> <b>Ecossistemas Terrestres e Aquáticos</b>							
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.				A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.			
				Autenticação <b>3h1w.z9gv.6mfu.sccz</b>			

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

**EM BRANCO**

Fls.: 2730  
Proc.: 333197-01  
Rubr.:

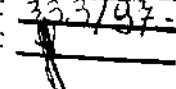
Suely Lima de Melo  
Curriculum Vitae

Março/2011

**EM BRANCO**



Suely Lima de Melo  
Curriculum Vitae

Fis.: 2731  
Proc.: 333/97-04  
Rubr.: 

## Dados Pessoais

**Nome** Suely Lima de Melo  
**Nascimento** 28/06/1980 - Uberlândia/MG - Brasil  
**CPF** 04854994606  
**e-mail:** suelymelo@gmail.com

## Formação Acadêmica/Titulação

- 2010 - 2011** Especialização em Filosofia Clínica.  
Instituto Packter, IP, Brasil  
Título: Sociedade Sustentável (No prelo)  
Orientador: Dr<sup>a</sup> Marta Claus
- 2008 - 2008** Aperfeiçoamento em Gestão de Projetos.  
União Educacional Minas Gerais S/C Ltda, UNIMINAS, Uberlândia, Brasil  
Título: Reutilização de pneus usados em vários setores da construção civil  
Orientador: Diego Marques
- 2004** Especialização em Cultura de Tecidos Vegetais.  
Universidade Federal de Lavras, UFLA, Lavras, Brasil  
Título: Em andamento  
Orientador: Prof. Dr. Moacir Pasqual / Prof. Dr. José Magno Queiroz Luz
- 2003 - 2004** Especialização em Manejo de Doenças de Plantas.  
Universidade Federal de Lavras, UFLA, Lavras, Brasil  
Título: Efeito de extratos naturais no controle de *Xanthomonas campestris pv. vesicatoria*, em tomateiro  
Orientador: Prof Dr. Ricardo Magela de Sousa
- 1999 - 2002** Graduação em Ciências Biológicas.  
Centro Universitário do Triângulo, UNITRI, Uberlândia, Brasil  
Título: Aspectos da Germinação e da Viabilidade de *Mentha piperita*  
Orientador: Msc Neiva Beatriz Antunes

## Formação complementar

- 2010 - 2011** Curso de ZEE - Zoneamento Econômico Ecológico - O Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais - ZEE-MG consiste na elaboração de um diagnóstico dos meios geo-biofísico e sócio-econômico-jurídico- institucional, gerando respectivamente duas cartas principais: a carta de Vulnerabilidade Ambiental e a Carta de Potencialidade Social, que sobrepostas irão conceber áreas com características próprias, determinando o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado. O ZEE-MG tem a coordenação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, participação de todas as Secretarias de Estado de Minas, de outras entidades e da sociedade civil.
- 2010 - 2010** Curso de curta duração em Qualidade de Serviços.  
Fundação Getulio Vargas - FGV, Uberlândia, Brasil
- 2010 - 2010** Curso de curta duração em Relevância das Questões Ambientais.  
Fundação Getulio Vargas - FGV, Uberlândia, Brasil

**EM BRANCO**

- 2005 - 2005** Curso de curta duração em Atividades Agropecuárias Sustentáveis em Pequenas Propriedades.  
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Embrapa, Brasília, Brasil
- 2004 - 2004** Curso de curta duração em Implantação e Manutenção de Gramados.  
Universidade Federal de Lavras, UFLA, Lavras, Brasil
- 2004 - 2004** Curso de curta duração em Perspectiva de Produção de Soja no Brasil.  
Universidade Federal de Lavras, UFLA, Lavras, Brasil
- 2001 - 2001** Extensão universitária em Coleta de Sementes e Produção de Mudanças de Espécies.  
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Embrapa, Brasília, Brasil
- 2001 - 2001** Curso de curta duração em Transgênicos-Organismos Geneticamente Modificados.  
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, UFMS, Campo Grande, Brasil
- 2001 - 2001** Curso de curta duração em Perícia Ambiental.  
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, UFMS, Campo Grande, Brasil
- 2001 - 2001** Curso de curta duração em O Desafio Atual a Inclusão O Experiência da Diferença.  
Centro Universitário do Triângulo, UNITRI, Uberlândia, Brasil
- 2000 - 2000** Curso de curta duração em Paisagismo.  
Universidade de Brasília, UNB, Brasília, Brasil
- 2000 - 2000** Extensão universitária em Monitoria 51º Congresso de Botânica.  
Universidade de Brasília, UNB, Brasília, Brasil

**Atuação profissional**

**1. Manna & Toledo Planejamento Ambiental LTDA. - M&T**

**Vínculo institucional**

**2012** Vínculo: Consultoria, Colaborador, Enquadramento funcional: Gestão de projetos, Regime: Parcial

**Atividades**

Serviço Técnico Especializado, Manna & Toledo Planejamento Ambiental LTDA.  
 Coordenação, Gerenciamento de Equipes, Gestão e coordenação de projetos ambientais, de saneamento e de saneamento básico, licenciamento ambiental, M&T de O&M, gerenciamento ambiental, licenciamento ambiental

**2. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa**

**Vínculo institucional**

- 2005 - 2006** Vínculo: Colaborador via Institut de Recherche pour le Développement-IRD, Enquadramento funcional: Estagiário, Carga horária: 40, Regime: Integral
- 2004 - 2005** Vínculo: Vínculo: Colaborador via Institut de Recherche pour le Développement-IRD, Enquadramento funcional: Estagiária, Carga horária: 40, Regime: Integral
- 2000 - 2000** Vínculo: ESTAGIÁRIO, Enquadramento funcional: Estagiária, Carga horária: 40, Regime: Dedicção Exclusiva

**Atividades**

**08/2005 - 05/2006** Estágio, Centro de Pesquisa Agropecuária dos Cerrados, Embrapa Cerrados – Brasília - DF

**EM BRANCO**

Estágio  
Estágio em nível de estagiária

**11/2004 - 05/2006** Projetos de pesquisa, Centro de Pesquisa Agropecuária dos Cerrados, Embrapa Cerrados - Brasília - DF

*Estágio em nível de estagiária*  
CARTOGRAFIA DE PAISAGENS DO BIOMA CERRADO E FUNCIONAMENTO DE SOLOS REPRESENTATIVOS

**11/2004 - 07/2005** Estágio, Centro de Pesquisa Agropecuária dos Cerrados, Embrapa Cerrados - Brasília - DF

*Estágio*  
Avaliação da eficiência de uso de nutrientes em plantas de Cerrado

**11/2003 - 12/2003** Estágio, Centro de Pesquisa Agropecuária dos Cerrados, Embrapa Cerrados - Brasília - DF

*Estágio*  
Resistência de plantas de Cerrado a doenças fúngicas. Efeito da capacidade de penetração de fungos em plantas de Cerrado e da capacidade de defesa das plantas em resposta a ataques de fungos patogênicos.

**01/2002 - 02/2002** Estágio, Centro de Pesquisa Agropecuária dos Cerrados, Embrapa Cerrados - Brasília - DF

*Estágio*  
Avaliação do desempenho de trabalho em campo de estagiários em Cerrado e em áreas de Cerrado em áreas de Cerrado.

**07/2000 - 07/2000** Estágio, Centro de Pesquisa Agropecuária dos Cerrados, Embrapa Cerrados - Brasília - DF

*Estágio*  
CONTROLE NATURAL DE PRAGAS

### 3. Universidade Federal de Lavras - UFLA

#### Vínculo institucional

**2004 - 2004** Vínculo: ESTAGIÁRIA, Enquadramento funcional: Estagiária, Carga horária: 0, Regime: Dedicção Exclusiva

#### Atividades

**01/2004 - 02/2004** Estágio, Departamento de Fitopatologia, Laboratório de Bacteriologia

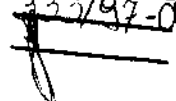
*Estágio*  
Núcleo de Estágios em Ciências Agrárias, Universidade Federal de Lavras - UFLA, em parceria com o Departamento de Fitopatologia em Lavras - Minas Gerais.

#### Projetos

**2002 - 2006** CARTOGRAFIA DE PAISAGENS DO BIOMA CERRADO E FUNCIONAMENTO DE SOLOS REPRESENTATIVOS.

Descrição: Título identificador: Distribuição do Babaçu na paisagem: planta espontânea, invasora e útil. Pesquisador Responsável/Instituição: Dr. José Carlos Sousa Silva/Embrapa Cerrados e Danielle Mitja/IRD. Objetivo: Entender a dinâmica de ocupação de espécies de babaçu (gênero Attalea) em áreas cultivadas em função do tipo de solo e da posição topográfica, em vista de propor manejo adequado para essa espécie invasora e útil. Integrantes: Suely Lima de Melo; Dr<sup>a</sup> Danielle Mitja; Dr. José Carlos Sousa Silva (Responsável). Financiador(es): Institut de Recherche pour le Développement-IRD, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-Embrapa.

**EM BRANCO**

Fls.: 2734  
Proc.: 333/97-01  
Rubr.: 

## Produção bibliográfica

### Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. MITJA, D., SILVA, J. C. S., MELO, S. L. de, CHAIB FILHO, H.  
Biometria dos frutos e sementes de babaçu, Natividade-TO In: IX Simpósio Nacional sobre o Cerrado - SNC e do II Simpósio Internacional sobre Savanas Tropicais - SIST, 2008, Brasília-DF.  
**IX Simpósio Nacional sobre o Cerrado - SNC e do II Simpósio Internacional sobre Savanas Tropicais - SIST.** Brasília-DF: Embrapa, 2008. v.1. p.1 - 1198

### Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)

1. JUNQUEIRA, N. T. V., JUNQUEIRA, L. P., BRAGA, M. F., ALENCAR, C. M., VAZ, C. F., MELO, S. L. de, SILVA, D. G. P.  
Efeito de métodos de manejo de plantas invasoras na severidade da antracnose e bacteriose em maracujá-azedo. In: 38º Congresso Brasileiro de Fitopatologia, 2005, Brasília.  
**Efeito de métodos de manejo de plantas invasoras na severidade da antracnose e bacteriose em maracujá-azedo.** Revista Fitopatologia Brasileira. Brasília - DF : Sociedade Brasileira Fitopatologia, 2005, 2005. v.30. p.61 - 61
2. LAGE, D. A. C. ; JUNQUEIRA, N. T. V. ; SILVA, D. M, MELO, S. L. de, ALENCAR, C. M. ; VAZ, C. F.  
Potencial de produtos naturais para o controle da antracnose e conservação de bananas na pós-colheita In: 38º Congresso Brasileiro de Fitopatologia, 2005, 2005, Brasília.  
**Revista Fitopatologia Brasileira. Brasília -DF : Sociedade Brasileira de Fitopatologia. , 2005. v.30. p.142-S - 142**
3. SIQUEIRA, A. M. S., MELO, S. L. de, MIRANDA, C., RAMOS, F. T., GUIMARÃES, F. M., LEME, S. A. P.  
CONSCIÊNCIA AMBIENTAL: UM PERFIL DE FUTUROS PROFISSIONAIS In: 6º REUNIÃO ANUAL DE CIÊNCIA, 2002, UBERLÂNDIA.  
**ANAIS DA 6º REUNIÃO ANUAL DE CIÊNCIA. , 2002. v.1.**
4. MELO, S. L. de, ANTUNES, N. B., GUIMARÃES, F. M., LEME, S. A. P., MIRANDA, C., RAMOS, F. T.  
EDUCAÇÃO AMBIENTAL: UM ESTUDO DE CASO EM TRÊS CURSOS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO In: 6º REUNIÃO ANUAL DE CIÊNCIA, 2002, UBERLÂNDIA.  
**ANAIS DA 6º REUNIÃO ANUAL DE CIÊNCIA. , 2002. v.01.**
5. MELO, S. L. de, ANTUNES, N. B.  
GERMINAÇÃO E ESTABELECIMENTO DE PLÂNTULAS DE MENTHA PIPERIA, UMA ESPÉCIE DE PLANTA MEDICINAL In: 5º REUNIÃO ANUAL DE CIÊNCIA, 2001, UBERLÂNDIA.  
**ANAIS 5º REUNIÃO ANUAL DE CIÊNCIA. , 2001. v.1.**
6. ANTUNES, N. B., AZEVEDO, R.M., COSTA, M. C. da, OLIVEIRA, M. N. de, ARAUJO, M. C. de, LIMA, M. P. de, MORAES, R.A. de, LIMA, S. V. de, MELO, S. L. de  
ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DO SOLO EM DIFERENTES ÁREAS DAS MARGENS DOS CORREGO DOS BICUDOS In: 4º REUNIÃO ANUAL DE CIÊNCIA, 2000, UBERLÂNDIA.  
**ANAIS DA 4º REUNIÃO ANUAL DE CIÊNCIA. , 2000. v.1.**

**EM BRANCO**



Fls.: 2435  
Proc.: 333/97-04  
Rubr.:                     

**Produção Técnica**  
**Trabalhos técnicos**

Participação (equipe multidisciplinar) na **Elaboração do Plano de Trabalho para Execução do Programa De Monitoramento Do Ecossistema Aquático – UHE ITAPEBI 2012** (Gestão Logística/Organizacional e apoio técnico).

Participação (equipe multidisciplinar) **Gestão e Execução de Manejo e Monitoramento de Fauna – Temas Avifauna, Mastofauna, Herpetofauna da Linha de Transmissão – Lt Interligação Norte Sul III. – Gestão e Execução de Manejo d Monitoramento de Fauna – Temas Avifauna, Mastofauna, Herpetofauna DA LINHA DE TRANSMISSÃO – LT INTERLIGAÇÃO NORTE SUL III. 2012** (Gestão Logística/Organizacional e apoio técnico).

Participação (equipe multidisciplinar) no **Programa de monitoramento da ictiofauna na área de influência das UHE’s Furnas, Mascarenhas de Moraes, Luiz Carlos Barreto de Carvalho, Porto Colômbia, Marimbondó e Funil. UHE’s Furnas, Mascarenhas de Moraes, Lulz Carlos Barreto de Carvalho, Porto Colômbia, Marimbondó e Funil 2011/2012** (Gestão Logística/Organizacional e apoio técnico).

Participação (equipe multidisciplinar) no **Programa de Qualidade das Águas - Monitoramentos de Ictiofauna, Processos Erosivos, Efluentes e Potabilidade da Água. UHE’s Miranda, Nova Ponte, Emborcação, Volta Grande e Jaguará e PCHs Santa Luzia, Salto Moraes, Piçarrão e Martins 2011/2012** (Gestão Logística/Organizacional e apoio técnico).

Participação (equipe multidisciplinar) no **Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental - RADA UHE Nova Ponte 2011.** (Gestão Logística/Organizacional e apoio técnico).

Participação (equipe multidisciplinar) no **Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental - RADA UHE Miranda 2011.** (Gestão Logística/Organizacional e apoio técnico).

Participação (equipe multidisciplinar) **Gestão e Execução de Manejo e Monitoramento de Fauna – Temas Avifauna, Mastofauna, Herpetofauna da Linha de Transmissão – LT Interligação Norte Sul III. – Gestão e Execução de Manejo d Monitoramento de Fauna – Temas Avifauna, Mastofauna, Herpetofauna DA LINHA DE TRANSMISSÃO – LT INTERLIGAÇÃO NORTE SUL III. 2011** (Gestão Logística/Organizacional e apoio técnico).

Participação (equipe multidisciplinar) **Gestão e Execução de Estudo de Impacto Ambiental-Eia, Relatório de Impacto Ambiental-Rima, Plano de Controle Ambiental-Pca do Distrito Industrial de Curvelo/Mg. Codemig. – Execução de Estudo de Impacto Ambiental – Eia, Relatório de Impacto Ambiental- Rima, Plano de Controle Ambiental–Pca do Distrito Industrial de Curvelo/MG 2011**(Gestão Logística/Organizacional e apoio técnico).

Participação (equipe multidisciplinar) **Gestão e Execução de Estudo de Impacto Ambiental – EIA, Relatório de Impacto Ambiental- Rima, do Distrito Industrial de Juatuba/Mg. Codemig. – Execução de Estudo de Impacto Ambiental – EIA, Relatório de Impacto Ambiental- Rima, Distrito Industrial de Juatuba/Mg 2011**(Gestão Logística/Organizacional e apoio técnico).

Participação (equipe multidisciplinar) no **Acompanhamento da execução do Programa de Limpeza Seletiva da Bacia de Acumulação em Áreas recomendadas do AHE BATALHA 2010/2011.** (Gestão Logística/Organizacional e apoio técnico).

Participação (equipe multidisciplinar) no **Projeto de Resgate de Material vegetal (Germoplasma) em áreas selecionadas- AHE Batalha, 2010/2011.** (Gestão Logística/Organizacional e apoio técnico).

Participação (equipe multidisciplinar) no **Projeto de Acompanhamento da Execução do Programa de Limpeza Seletiva da Bacia de Acumulação em áreas recomendadas- AHE Batalha, 2010/2011.** (Gestão Logística/Organizacional e apoio técnico).

**EM BRANCO**

Participação (equipe multidisciplinar) no **Projeto Avaliação Ecológica Rápida – AER, visando pontos para Resgate de Germoplasma - AHE Batalha**, 2010. (Gestão Logística/Organizacional e Execução técnica).

**Projeto de Reserva legal em Propriedade Rural – Fazenda Açude pertencente a Srª Maria Lília de Melo - Uberlândia**, 2010. (Execução técnica).

**Projeto de Reserva legal em Propriedade Rural – Fazenda Samambaia pertencente a Srª Celi Takatsu de Lima - Uberlândia**, 2010. (Execução técnica).

Participação da **Assessoria Ambiental Permanente, visando o cumprimento de condicionantes para obtenção de Licença de Operação (LO) – DAMFI - Destilaria Antonio Monti Filho Ltda**, 2010. (Execução técnica).

Participação (equipe multidisciplinar) do **Projeto EDUCANVISA – Via rede municipal de Ensino – Uberlândia e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) - Elaboração de material formulários técnicos, compilação de dados estatísticos e coordenação de stand demonstrativo e educacional**. 2009. (Participação Ativa e execução técnica).

Participação (equipe multidisciplinar) do **“Inventário Florestal” das áreas de acesso a linhas de transmissão a serem relocadas, visando Autorização para Supressão Vegeta-ASV do PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE FAUNA E FLORA SUBPROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE FLORA DA UHE SERRA DO FACÃO**, 2008. (Gestão Logística/Organizacional e apoio técnico).

Participação (equipe multidisciplinar) na **Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental – EIA, Relatório de Impacto Ambiental – RIMA e Plano de controle Ambiental – PCA das Fazendas Rio Verde e Vale Verde pertencente a Sucocítrico Cutrale Ltda**, 2008. (Gestão Logística/Organizacional e execução técnica).

Participação (equipe multidisciplinar) na **Elaboração do Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de controle Ambiental – PCA das Fazendas Rio Verde e Vale Verde pertencente a Sucocítrico Cutrale Ltda**, 2008. (Gestão Logística/Organizacional e execução técnica).

Participação (equipe multidisciplinar) no **PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE FAUNA E FLORA SUBPROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE FLORA DA UHE SERRA DO FACÃO**, atuando nas linhas de : 1- Levantamento Fitossociológico e Florístico da área diretamente afetada e de influencia; 2- Resgate de Germoplasma; 3- Desenho de Corredores Ecológicos. 2007/2010. (Gestão Logística/Organizacional e apoio técnico).

Participação (equipe multidisciplinar) do **Inventário Florestal Por Levantamento Fitossociológico e Florístico de Duas Áreas a Serem Exploradas Para Extração De Rochas. PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE FAUNA E FLORA SUBPROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE FLORA DA UHE SERRA DO FACÃO**, 2007. (Gestão Logística/Organizacional e execução técnica).

### **Demais produções técnicas**

1. MELO, S. L. de  
**Coordenação/ Organização – IX Encontro Mineiro de Filosofia Clínica**, 2010.

2. MELO, S. L. de  
**Pesquisa *in loco* - O CAMPO DE TRABALHO PARA O BIÓLOGO EM UBERLÂNDIA**, 2008.

3. MELO, S. L. de  
**Coordenação Técnica Simpósio e Curso de Cultivares de Soja**, 2005.

**EMBRANCO**



Fls.: 2737  
Proc.: 33394-04  
Rubr.: 1

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio04**  
Av. Amazonas, 298 - 15º Andar - Centro - Belo Horizonte/MG CEP: 30.180-001  
Tel. (31) 3207.5000 - Fax. (31) 3207.5001 - Atendimento externo de 9h às 17h  
Home page : [www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br) E-mail: [crbio04@crbio04.gov.br](mailto:crbio04@crbio04.gov.br)

## **CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

O Conselho Regional de Biologia – 4ª Região (MG, GO, DF, TO) certifica que o(a) Biólogo(a) **SUELY LIMA DE MELO**, registrado(a) neste CRBio04 sob nº **057036/04-D**, tem situação regular junto à Tesouraria, não sofre processo administrativo e está no pleno exercício de seus direitos perante esta Autarquia Federal, órgão fiscalizador do exercício profissional do Biólogo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, no endereço "[www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br)".


Certidão emitida às 14:07:58 do dia 28.09.2012 (horário de Brasília)


Número de Controle: 5221.9319.1511.6680

Certidão emitida gratuitamente - Valido até: 27.12.2012

**ATENÇÃO: QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O PRESENTE DOCUMENTO**

**EM BRANCO**

Fls.: 2737  
Proc.: 333197-01  
Rubr.: 

Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
1863488	048.549.946-06	15/10/2012	15/01/2013
Nome/Razão Social/Endereço SUELY LIMA DE MELO R. Alfenas, 129 Osvaldo Resende UBERLANDIA/MG 38400-422			
Este certificado comprova a regularidade no  <b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b>  <b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b>  Qualidade do Ar Qualidade da Água Qualidade do Solo Uso do Solo Educação Ambiental Recursos Hídricos Controle da Poluição Recuperação de Áreas Auditoria Ambiental Gestão Ambiental Ecossistemas Terrestres e Aquáticos			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.  <b>Autenticação</b>  <b>zg2b.5zgd.nc4q.htux</b>	

**EM BRANCO**



Fis.: 2738  
Proc.: 333/97A  
Rubr.:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

PROCESSO IBAMA  
Nº 02001.000.333/97-04

AUTORIZAÇÃO Nº 164/2012  
(1ª retificação)

VALIDADE  
09-10-2013 (um ano a partir da emissão)

ATIVIDADE:  LEVANTAMENTO  MONITORAMENTO  RESGATE/SALVAMENTO

TIPO:  RECURSOS FAUNÍSTICOS  RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENDIMENTO: UHE Itapebi

EMPREENDEDOR: Itapebi Geração de Energia S/A

CNPJ: 02.397.080/0001-96

CTF: 987535

ENDEREÇO: Praia do Flamengo nº 78, 3º andar, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.210-904

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Manna & Toledo Planejamento Ambiental Ltda

CNPJ/CPF: 01.365.180/0001-78

CTF: 206003

ENDEREÇO: Rua Rio Preto nº 381. Bairro Vigilato Pereira, Uberlândia MG.

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Elias Manna Teixeira

CPF: 600.289.046-72

CTF: 198318

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático da UHE Itapebi.

ÁREAS AMOSTRAIS: 5 áreas amostrais no reservatório e 4 áreas amostrais a jusante do barramento.

PETRECHOS: Redes de espera (malhadeiras), redes de arrasto, peneiras, puças, covos, rede de plâncton e draga de Petersen.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Museu de Biodiversidade do Cerrado, mantido pela Universidade Federal de Uberlândia-MG.

**ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE**

1. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;
2. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;
3. Coleta/transporte de espécies listadas na Instrução Normativa MMA nº03/2003 e anexos CITES, bem como as INs MMA 05/04 e 52/05 e no Livro Vermelho de Espécies Ameaçadas bem como de espécies constantes em lista oficial do estado de Minas Gerais;
4. Coleta de material biológico por técnicos não listados no verso desta;
5. Exportação de material biológico;
6. Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NO VERSO DESTA FOLHA

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília-DF, 29 OUT 2012

Esta AACTMB foi entregue  
em mãos, no ato da  
emissão de 31.10.12.

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

**Eugênio Pio Costa**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Substituto  
DILIC/BAMA

Henrique César Lemos Juca  
Analista Ambiental  
Matr. 11760-875  
COORDENADOR GERAL/DILIC/BAMA

Recebido:  
Flávia P. Pinto



**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

PROCESSO IBAMA  
Nº 02001.000.333/97-04

AUTORIZAÇÃO Nº 164/2012  
(1ª retificação)

VALIDADE  
09-10-2013 (um ano a partir da emissão)

**EQUIPE TÉCNICA**

NOMES	CTF
Flavia Regina Nascimento Toledo (Bióloga, coordenadora)	1861269
Flavia Silveira Lemos Thomé ( Bióloga)	5487777
Fabrizio Flávio Theophilo Domingos (Bióloga)	2172423
Roberta Moura Martins Oliveira (Bióloga)	307423
Cristiano Campolina de Souza (Tecnólogo em Meio Ambiente)	3674594
Jonathas dos Anjos (Executor de campo)	5548528
Tharíanne Alici Martins de Sousa (Bióloga Plena/Executora de Campo)	5132281
Suefy Lima de Mello (Bióloga Plena/Executora de Campo)	1863488

**CONDICIONANTES**

**1. Condicionantes Gerais:**

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
  - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização; e
  - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente e (Decreto 6514, de 28 de Julho de 2008, Artigo 82).
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. Todos os profissionais envolvidos deverão estar com seus CTF regularizados durante todo o período desta autorização.
- 1.6. Qualquer alteração nos membros da equipe técnica ou no coordenador deverá ser comunicado ao IBAMA.
- 1.7. A renovação somente poderá ser concedida após o cumprimento das condicionantes específicas listadas abaixo.

**2. Condicionantes Específicas:**

- 2.1. Deverão ser seguidos de modo integral, os procedimentos apresentados no Plano de Trabalho Para Execução do Programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático da UHE Itapebi durante a fase de operação do empreendimento.
- 2.2. A coordenadora do projeto e demais técnicos deverão rubricar todas as páginas dos relatórios.
- 2.3. Assinatura da coordenadora geral se responsabilizando pelo conteúdo dos documentos.
- 2.4. No transporte até a instituição receptora os espécimes deverão estar identificados individualmente.
- 2.5. Esta autorização deverá ser utilizada no transporte de espécimes entre as áreas de coleta no reservatório e a jusante da UHE Itapebi e a Universidade Federal de Uberlândia-MG.
- 2.6. Encaminhar carta de recebimento da Instituição depositária descrevendo a quantidade de espécimes recebidos de cada espécie. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados.
- 2.7. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da coordenadora deverá estar válida durante todo o período de validade desta autorização.
- 2.8. Todos os procedimentos e métodos de fixação e conservação dos espécimes enviados para tombamento deverão seguir rigorosamente as recomendações e exigências feitas pela instituição receptora.
- 2.9. Apresentar relatórios anuais de acompanhamento.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação-Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
Coordenação de Hidrelétricas

Fis.: 2739  
Proc.: 333/9700  
Rubr.: /

Fis.: 972  
Proc.: 1049-00/80  
Rubr.: /

Memorando nº 375 /2012/COHID/CGENE/DILIC

Brasília, 18 de outubro de 2012.

AO: Arquivo/DILIC

ASSUNTO: Encaminhamento de documentos

1. Encaminho o anexo ao documento descrito abaixo, para que seja devidamente arquivados:

- SRMA 390/12 de 04 de outubro de 2012. Assunto: Plano de Trabalho para Execução do Programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático da UHE Itapebi.

Atenciosamente,

*Henrique Cesar Lemos Jucá*  
**HENRIQUE CESAR LEMOS JUCÁ**  
Chefe de Equipe

*Realizado em*  
18/10/12,  
*Prova*

A analista JAVAINA JULIANA,  
PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO.  
EM 29.6.12

Henrique César Lemos Jucá  
Análise Ambiental  
Matr. 769.875  
COHID/GERED/ILIC/IBAMA

Fls.: 2740  
Proc.: 333/978  
Rubr.: *[assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70818-900  
Tel.: (61) 3316-1596 - Fax: (61) 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO nº 604/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília-DF, 22 de Novembro de 2012.

À Senhora

**SOLANGE MARIA PINTO RIBEIRO**

Itapebi Geração de Energia S.A.

Praia do Flamengo, nº78, 3º andar, Rio de Janeiro-RJ CEP 22.210.904

Fone (21) 3235-2800 – Fax (21) 3235-2855

**Assunto:** Programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático da UHE Itapebi.

Prezada Diretora,

1. Reportamo-nos à carta SRMA 399/12 de 25 de Outubro de 2012, que solicita que as amostragens para ictioplâncton no período entre Novembro/12 e Março/13 passe de quinzenal, como sugerido no parecer nº 128 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, para mensal.
2. Como esclarecido na reunião realizada nas dependências do IBAMA-Sede em 31 de outubro de 2012, entendemos que coletas quinzenais agregam mais informações ao monitoramento devido a um menor intervalo de tempo entre as coletas. Como o objetivo e o sucesso do monitoramento consiste em capturar a maior quantidade e diversidade de ovos e larvas recomendamos que as amostragens sejam realizadas nos períodos diurno e noturno quinzenalmente.
3. Ciência deste Ofício deverá ser encaminhada à Empresa de Consultoria Manna & Toledo Planejamento Ambiental Ltda que executará os trabalhos de monitoramento da ictiofauna e do ictioplâncton.

Atenciosamente,

**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

**EM BRANCO**



MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.061546/2012-02

Fis.: 2741
Proc.: 333/91-91
Rubr.: 1

Data: 26 10 12

SRMA 399/12

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2012

Ao Senhor

**Thomaz Miazaki de Toledo**

Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

CEP 70818-900 – Brasília - DF

**Assunto: Programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático da UHE Itapebi**

**Ref.: Ofício 311/12 e Parecer N° 128/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Prezado Senhor,

Reportamo-nos ao Ofício 311/12//COHID/CGENE/DILIC/IBAMA que encaminha o Parecer Técnico N° 128/2012 com a avaliação do Plano de Trabalho para a emissão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para a realização do Programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático da UHE Itapebi.


Neste cenário, informamos que serão atendidas as recomendações de alteração na metodologia de coleta e análise dos dados apresentadas no referido Parecer Técnico.


Apenas no que se refere a coleta do ictioplâncton durante o período entre novembro/2012 e março/2013 solicitamos que a periodicidade das amostragens passe de quinzenal, como sugerido no parecer, para mensal, o que é mais exequível dentro da dinâmica de amostragem prevista.

Com o intuito de agregar maior informação a esta análise, informamos que, dentro da periodicidade mensal sugerida, serão realizadas amostragens no período diurno e noturno, o que tende a resultar em maior sucesso na captura de larvas.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo em que apresentamos nossos protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
**Solange Maria Pinto Ribeiro**  
Diretora de Regulação

  
**Hugo Renato A. Nunes**  
Superintendente de Regulação  
e Meio Ambiente

Itapebi Geração de Energia S.A  
Praia do Flamengo, nº 78, 3º andar, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.210-904  
Fone (21) 3235-2800 - Fax (21) 3235-2855

Henrique Cesar Lemos Juca  
Analista Ambiental  
IBAMA

do analista Renato,  
Renato Louza, para análise  
do Plano

em 30.10.12

Henrique Cesar Lemos Juca  
Analista Ambiental  
Matr 1769.875  
IBAMA

A ANALISTA JANAIVA  
JULIANA PARA WSTRUIR  
O PROCESSO  
em 27/11/2012.

Renato César de Souza  
Analista Ambiental - IBAMA  
Matricula - 1.743.281



**SRMA 405/12**  
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2012

Ao Senhor  
**Thomaz Miazaki de Toledo**  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02  
CEP 70818-900 – Brasília - DF

**Assunto: Mudança de equipe para a execução do Programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático da UHE Itapebi.**

**Ref.: Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico – Processo IBAMA 02001.000.333./97-04**

Prezado Senhor,

Reportamo-nos à Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico emitida por este IBAMA para a execução do Programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático da UHE Itapebi.

Nesse cenário, conforme estabelecido na condicionante 1.6 da referida autorização, informamos que serão incluídos 02 membros na equipe de execução do Programa.

Seguem os dados dos 02 novos profissionais:

**Tharlianne Alici Martins de Souza**

Bióloga Pleno/ Executora de Campo

CRBIO: 076710/04-D

Cadastro IBAMA: 5132281

Link plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1858330430132573>

**Suely Lima de Mello**

Bióloga Pleno/ Executora de Campo

CRBIO: 057036/04-D

Cadastro IBAMA: 1863488

Link plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1858330430132573>



**EM BRANCO**


O currículo, o CTF IBAMA e a certidão de regularidade emitida pelo CRBIO dos profissionais acima, encontram-se no anexo desta correspondência.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo em que apresentamos nossos protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
**Solange Maria Pinto Ribeiro**

**Diretora de Regulação**

 **Neoenergia**  
**Hugo Renato A. Nunes**  
Superintendente de Regulação  
e Meio Ambiente

**EM BRANCO**

Fis.:	2744
Proc.:	339874
Rubr.:	

Tharlianne Alici Martins de Souza  
Curriculum Vitae

Setembro/2012

**EM BRANCO**

Fis.: 2745
Proc.: 333/9706
Rubr.: /

Tharlianne Alici Martins de Souza  
Curriculum Vitae

## Dados pessoais

**Nome** Tharlianne Alici Martins de Souza  
**Nome em citações bibliográficas** SOUZA, T. A. M.  
**Sexo** Feminino

## Endereço eletrônico

E-mail para contato : tharliannealici@hotmail.com  
e-mail alternativo : tharlianne@yahoo.com.br

## Formação acadêmica/titulação

- 2010 - 2012 Mestrado em Ciências Veterinárias (Área: Saúde Animal, Linha de Pesquisa: Morfologia com ênfase em Animais Silvestres).  
Universidade Federal de Uberlândia, UFU, Uberlândia, Brasil  
Título: Origens, distribuições e ramificações dos nervos femorais no tamanduá bandeira (*Myrmecophaga tridactyla* Linnaeus, 1758), Ano de obtenção: 2012  
Orientador: Frederico Ozanam Carneiro e Silva
- 2006 - 2010 Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas.  
Universidade Federal de Goiás - Campus Catalão, UFG - CAC, Brasil  
Título: Hábito alimentar de *Leporinus friderici* Bloch, 1794 (Characiformes, Anostomidae) na bacia do rio São Marcos (Alto Paraná), GO, na fase anterior a implantação da Usina Hidrelétrica Serra do Facão  
Orientador: Volney Vono

## Formação complementar

- 2009 - 2009 Curso de curta duração em Técnicas de Dissecção Básica.  
Universidade Federal de Goiás - Campus Catalão, UFG - CAC, Brasil
- 2008 - 2008 Curso de curta duração em Medicina da Conservação.  
Universidade Federal de Goiás - Campus Catalão, UFG - CAC, Brasil
- 2007 - 2007 Curso de curta duração em Etologia: análise do comportamento animal e humano.  
Universidade Federal de Goiás, UFG, Goiania, Brasil
- 2007 - 2007 Curso de curta duração em Métodos Lab. de Diagnóstico Imuno-parasitológicos.  
Universidade Federal de Goiás - Campus Catalão, UFG - CAC, Brasil

## Atuação profissional

### 1. Manna & Toledo Planejamento Ambiental LTDA - M & T

#### Vínculo institucional

2012 - Atual Vínculo: Bióloga, Enquadramento funcional: Bióloga, Carga horária: 20,  
Regime: Parcial  
Outras informações:  
Execução de Estudos, Projetos de Pesquisa e/ou Serviços, Realização de Consultorias/Assessorias técnicas.

**EM BRANCO**



Fis.:	2746
Proc.:	33397-04
Rubr.:	

**2. Universidade Federal de Goiás - Campus Catalão - UFG - CAC**

**Vínculo institucional**

2008 - Atual Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Pesquisadora, Regime: Parcial

**3. Ecótono - Melo Ambiente LTDA - ECÓTONO**

**Vínculo institucional**

2008 - 2010 Vínculo: Estágio , Enquadramento funcional: Estagiária Voluntária , Carga horária: 30, Regime: Parcial

**Outras informações:**

Amostragem da Ictiofauna: Identificação das espécies; Obtenção da Biometria (comprimento total e o comprimento padrão em centímetros e o peso corporal em gramas); Estágio de maturação gonadal e Análise da dieta alimentar.

**4. Bios Consultoria e Serviços Ambientais LTDA - BIOS**

**Vínculo institucional**

2009 - 2010 Vínculo: Estágio , Enquadramento funcional: Auxiliar de Campo , Carga horária: 40, Regime: Integral

**Outras informações:**

Transposição manual de peixes da UHE Serra do Facão. Atividades: Identificação das espécies, Biometria e Marcação.

**5. Serra do Facão Energia S.A. - SEFAC**

**Vínculo institucional**

2009 - 2009 Vínculo: Estágio , Enquadramento funcional: Estagiária Voluntária, Regime: Parcial

**Outras informações:**

Amostragem da Ictiofauna: coleta, identificação, obtenção dos dados biométricos e fixação das espécies.

**Áreas de atuação**

1. Morfologia Animal
2. Zoologia de Vertebrados
3. Ecologia


**Projetos**

**Projetos de pesquisa**

2009 - 2009 Projeto de eliminação de peixes presentes em açudes localizados na área de influência do reservatório da UHE Serra do Facão

Descrição: Amostragem da Ictiofauna: coleta, identificação, obtenção dos dados biométricos e fixação das espécies.

**EM BRANCO**

Fls.: 2747  
Proc.: 333/9704  
Rubr.: 

Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa  
Alunos envolvidos: Graduação (3);  
Integrantes: Tharlianne Alici Martins de Souza; Tiago Casarim Pessali (Responsável); Daniela Fernandes Albernaz  
Financiador(es):

**2008 - Atual** Anatomia Comparativa de Animais Silvestres  
Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa  
Integrantes: Tharlianne Alici Martins de Souza; Lucas de Assis Ribeiro; Roseamely A. Carvalho-Barros (Responsável); Lazaro A. Santos; Zenon Silva  
Financiador(es):

**2008 - 2010** Estudos de Ictiofauna para o Empreendimento Hidrelétrico da Serra do Facão no Rio São Marcos - GO  
Descrição: Identificação das espécies; Obtenção da Biometria (comprimento total e o comprimento padrão em centímetros e o peso corporal em gramas); Estágio de maturação gonadal e Análise da Dieta Alimentar.  
Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa  
Alunos envolvidos: Graduação (2); Doutorado (1);  
Integrantes: Tharlianne Alici Martins de Souza; Daniela Fernandes Albernaz; Voney Vono (Responsável)  
Financiador(es):

## Idiomas

**Inglês** Compreende Razoavelmente , Fala Pouco , Escreve Pouco , Lê Razoavelmente  
**Espanhol** Compreende Razoavelmente , Fala Pouco , Escreve Pouco , Lê Razoavelmente

## Prêmios e títulos

**2011** Trabalho Científico Premiado: Menção Honrosa pela classificação em Terceiro Lugar no I Simpósio de Anatomia II Mostra de Anatomia Humana da UFU, Universidade Federal de Uberlândia - Campus Umuarama, Universidade Federal de Uberlândia

## Produção

### Produção bibliográfica

#### Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)

1. SILVA, E. M., SILVA, A. P. A., CARVALHO-BARROS, R. A., SOUZA, T. A. M., RIBEIRO, K. A. S., SILVA, Z.

Estudo descritivo comparativo da anatomia do músculo peitoral maior e músculo peitoral menor em humanos, mamíferos domésticos e mamíferos do cerrado In: I Simpósio de Anatomia e II Mostra de Anatomia Humana da UFU, 2011, Uberlândia (MG).

Anais do I Simpósio de Anatomia e II Mostra de Anatomia Humana da UFU. , 2011.

2. PENNA, D. R., NUNES, A. L., SOUZA, T. A. M., SILVA, D. C. O., CARVALHO-BARROS, R. A., SILVA, Z.  
Estudo descritivo comparativo da anatomia do pâncreas de mamíferos do cerrado In: I Simpósio de Anatomia e II Mostra de Anatomia Humana da UFU, 2011, Uberlândia (MG).

Anais do I Simpósio de Anatomia e II Mostra de Anatomia Humana da UFU. , 2011.

**EM BRANCO**

3. SOUZA, T. A. M., SILVA, F. O. C., SANTOS, A. L. Q., RIBEIRO, L. A., RIBEIRO, P. R. Q., ROSA, L. A., CARVALHO-BARROS, R. A.

Origem, Distribuição e Ramificação do Nervo Femoral do Tamanduá Bandeira (*Myrmecophaga tridactyla* - Linnaeus, 1758) In: I Simpósio de Anatomia e II Mostra de Anatomia Humana da UFU, 2011, Uberlândia (MG).

Anais do I Simpósio de Anatomia e II Mostra de Anatomia Humana da UFU. , 2011.

4. RIBEIRO, L. A., SILVA, F. O. C., SANTOS, A. L. Q., SOUZA, T. A. M., RIBEIRO, P. R. Q., SANTOS, L. A., SILVA, Z.

Topografia do Cone Medular do Tamanduá Bandeira (*Myrmecophaga tridactyla* - Linnaeus, 1758) In: I Simpósio de Anatomia e II Mostra de Anatomia Humana da UFU, 2011, Uberlândia (MG).

Anais do I Simpósio de Anatomia e II Mostra de Anatomia Humana da UFU. , 2011.

5. VONO, V., SOUZA, T. A. M., ALBERNAZ, D. F.

Estrutura trófica da ictiofauna do rio São Marcos, bacia do Paranaíba, anterior a implantação de um barramento hidrelétrico. In: XVIII Encontro Brasileiro de Ictiologia, 2009, Cuiabá - MT.

Anais do XVIII Encontro Brasileiro de Ictiologia. , 2009.

#### Apresentação de trabalho e palestra

1. SOUZA, T. A. M.

Ecologia alimentar da ictiofauna do Rio São Marcos (Alto Paraná), GO, com ênfase em *Leporinus friderici*, 2009. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)

#### Produção técnica

##### Trabalhos técnicos

1. SOUZA, T. A. M.

Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) da Mina da Ambrosia - Votorantim Metis S/A - Unidade Morro Agudo, município de Paracatu-MG, no âmbito do Levantamento de Ictiofauna, 2012

2. OLIVEIRA, R. M. M., SOUZA, T. A. M.

Execução de monitoramento da ictiofauna na área de influência das Usinas Hidrelétricas de Furnas, Mascarenhas de Moraes, Luiz Carlos Barreto de Carvalho, Porto Colômbia, Marimbondó e Funil., 2012

3. SOUZA, T. A. M.

Levantamento de Ictiofauna da Área de Influência da Usina Alvorada Açúcar e Alcool Ltda. (Estação Chuvosa/2011)., 2012

4. SOUZA, T. A. M.

Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) da FVS Mineração Ltda., nos municípios de São Gotardo e Matutina (MG) no âmbito do Levantamento de Ictiofauna., 2011

**EM BRANCO**

Fis.: 0749
Proc.: 333/9704
Rubr.: /

5. SOUZA, T. A. M.  
**Levantamento de Ictiofauna da Área de Influência da Total Agroindústria Canavieira S/A, Bambuí-MG., 2011**

*Relatório de Trabalho - Relatório de Trabalho - Relatório de Trabalho*

6. SOUZA, T. A. M.  
**Levantamento de Ictiofauna da Área de Influência da Usina Aivorada Açúcar e Álcool Ltda., 2011**

*Relatório de Trabalho - Relatório de Trabalho - Relatório de Trabalho*

7. SOUZA, T. A. M.  
**Levantamento de Ictiofauna na Área de Influência de Empreendimento Minerário de Extração de Areia da Transrosa Transporte de Carga Ltda. no Rio do Braço, Bacia Hidrográfica do Rio Veríssimo, município de Ipameri (GO)., 2011**

*Relatório de Trabalho - Relatório de Trabalho - Relatório de Trabalho*

8. SOUZA, T. A. M.  
**Programa de Monitoramento de Fauna da Usina Caete S.A., município de Delta (MG), no âmbito do Projeto de Monitoramento de Ictiofauna., 2011**

*Relatório de Trabalho - Relatório de Trabalho - Relatório de Trabalho*

9. SOUZA, T. A. M.  
**Programa de Monitoramento de Fauna da Usina Cerradão Ltda., no município de Frutal (MG), no âmbito do Monitoramento de Ictiofauna., 2011**

*Relatório de Trabalho - Relatório de Trabalho - Relatório de Trabalho*

## Eventos

### Eventos

#### Participação em eventos

1. I Simpósio de Anatomia e II Mostra de Anatomia Humana da UFU, 2011. (Simpósio)
2. XXIV Congresso Brasileiro de Anatomia, 2010. (Congresso)
3. XVIII Encontro Brasileiro de Ictiologia, 2009. (Encontro)
4. I Encontro de Discussões Ecológicas, 2009. (Encontro)
5. I Semana Científica do Curso de Ciências Biológicas-Bicentenário de Darwin, 2009. (Simpósio)
6. Centro de Biotecnologia Molecular Estrutural (CBME), 2009. (Outra)
7. Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC), 2009. (Outra)
8. O biólogo como profissional (Palestra), 2008. (Outra)
9. Conservation Medicine in the conservation of Carnivores (Palestra), 2008. (Outra)

**EM BRANCO**



- 10. 59º Congresso Nacional de Botânica, 2008. (Congresso)
- 11. Reproductive technologies and conservation (Palestra), 2008. (Outra)
- 12. Medicina da Conservação (Palestra), 2008. (Outra)
- 13. Diversidade de Morcegos (Palestra), 2008. (Outra)
- 14. IV Encontro sobre Animais Selvagens – Medicina e Conservação, 2007. (Encontro)
- 15. XVIII Semana do ICB da Universidade Federal de Goiás, 2007. (Simpósio)
- 16. I Encontro regional das Águas do cerrado: Fonte de Vida e Energia, 2007. (Encontro)
- 17. I Simpósio de Agroecologia do Sudeste Goiano, 2007. (Simpósio)

#### Organização de evento

- 1. SOUZA, T. A. M.  
I Semana Científica do Curso de Ciências Biológicas-Bicentenário de Darwin, 2009. (Outro, Organização de evento)

*Atividade realizada em parceria com o curso de Ciências Biológicas*

#### Totais de produção

##### Produção bibliográfica

Trabalhos publicados em anais de eventos.....	5
Apresentações de trabalhos (Conferência ou palestra).....	1

##### Produção técnica

Trabalhos técnicos (consultoria).....	9
Trabalhos técnicos (elaboração de projeto).....	1

##### Eventos

Participações em eventos (congresso).....	2
Participações em eventos (simpósio).....	4
Participações em eventos (encontro).....	4
Participações em eventos (outra).....	7
Organização de evento (outro).....	1

EM BRANCO

Fis.: 2751
Proc.: 333/97-04
Rubr.: /



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio04**  
Av. Amazonas, 298 - 15º Andar - Centro - Belo Horizonte/MG CEP: 30.180-001  
Tel. (31) 3207.5000 - Fax. (31) 3207.5001 - Atendimento externo de 9h às 17h  
Home page : www.crbio04.gov.br E-mail: crbio04@crbio04.gov.br

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE

O Conselho Regional de Biologia – 4ª Região (MG, GO, DF, TO) certifica que o(a) Biólogo(a) **THARLIANNE ALICI MARTINS DE SOUZA**, registrado(a) neste CRBio04 sob nº **076710/04-D**, tem situação regular junto à Tesouraria, não sofre processo administrativo e está no pleno exercício de seus direitos perante esta Autarquia Federal, órgão fiscalizador do exercício profissional do Biólogo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, no endereço "www.crbio04.gov.br".



Certidão emitida às 09:01:42 do dia 08.10.2012 (horário de Brasília)

Número de Controle: 8910.2861.2922.8588

Certidão emitida gratuitamente - Valido até: 06.01.2013


**ATENÇÃO: QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O PRESENTE DOCUMENTO**

**EM BRANCO**

 <b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b>					
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>					
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:		
5132281	019.064.801-50	03/09/2012	03/12/2012		
<b>Nome/Razão Social/Endereço</b> <b>Tharlianne Alici Martins de Souza</b> <b>Rua Pedro Quirino da Silva n:2190 casa:08</b> <b>Umuarama</b> <b>UBERLANDIA/MG</b> <b>38401-081</b>					
Este certificado comprova a regularidade no  <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p><b>Recursos Hídricos</b>  <b>Ecossistemas Terrestres e Aquáticos</b></p>					
<b>Observações:</b> 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.			A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.		
			<b>Autenticação</b> <b>3h1w.z9gv.6mfu.sccz</b>		

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

**EM BRANCO**

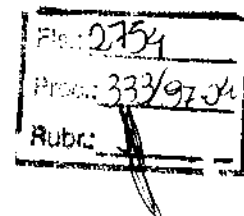
Fis.: 2733
Proc.: 333/07-04
Rubr.: 

Suely Lima de Melo  
Curriculum Vitae

Março/2011

**EM BRANCO**





Suely Lima de Melo  
Curriculum Vitae

## Dados Pessoais

Nome Suely Lima de Melo  
Nascimento 28/06/1980 - Uberlândia/MG - Brasil  
CPF 04854994606  
e-mail: suelymelo@gmail.com

## Formação Acadêmica/Titulação

- 2010 - 2011 Especialização em Filosofia Clínica.  
Instituto Packter, IP, Brasil  
Título: Sociedade Sustentável (No prelo)  
Orientador: Dr<sup>a</sup> Marta Claus
- 2008 - 2008 Aperfeiçoamento em Gestão de Projetos.  
União Educacional Minas Gerais S/C Ltda, UNIMINAS, Uberlândia, Brasil  
Título: Reutilização de pneus usados em vários setores da construção civil  
Orientador: Diego Marques
- 2004 Especialização em Cultura de Tecidos Vegetais.  
Universidade Federal de Lavras, UFLA, Lavras, Brasil  
Título: Em andamento  
Orientador: Prof. Dr. Moacir Pasqual / Prof. Dr. José Magno Queiroz Luz
- 2003 - 2004 Especialização em Manejo de Doenças de Plantas.  
Universidade Federal de Lavras, UFLA, Lavras, Brasil  
Título: Efeito de extratos naturais no controle de *Xanthomonas campestris pv. vesicatoria*, em tomateiro  
Orientador: Prof Dr. Ricardo Magela de Sousa
- 1999 - 2002 Graduação em Ciências Biológicas.  
Centro Universitário do Triângulo, UNITRI, Uberlândia, Brasil  
Título: Aspectos da Germinação e da Viabilidade de *Mentha piperita*  
Orientador: Msc Neiva Beatriz Antunes

## Formação complementar

- 2010 - 2011 Curso de ZEE - Zoneamento Econômico Ecológico - O Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais - ZEE-MG consiste na elaboração de um diagnóstico dos meios geo-biofísico e sócio-econômico-jurídico- institucional, gerando respectivamente duas cartas principais: a carta de Vulnerabilidade Ambiental e a Carta de Potencialidade Social, que sobrepostas irão conceber áreas com características próprias, determinando o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado. O ZEE-MG tem a coordenação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, participação de todas as Secretarias de Estado de Minas, de outras entidades e da sociedade civil.
- 2010 - 2010 Curso de curta duração em Qualidade de Serviços.  
Fundação Getulio Vargas - FGV, Uberlândia, Brasil
- 2010 - 2010 Curso de curta duração em Relevância das Questões Ambientais.  
Fundação Getulio Vargas - FGV, Uberlândia, Brasil

**EM BRANCO**

Flo:	2155
Proc:	333/97-01
Rubr:	

- 2005 - 2005 Curso de curta duração em Atividades Agropecuárias Sustentáveis em Pequenas Propriedades.  
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Embrapa, Brasília, Brasil
- 2004 - 2004 Curso de curta duração em Implantação e Manutenção de Gramados.  
Universidade Federal de Lavras, UFLA, Lavras, Brasil
- 2004 - 2004 Curso de curta duração em Perspectiva de Produção de Soja no Brasil.  
Universidade Federal de Lavras, UFLA, Lavras, Brasil
- 2001 - 2001 Extensão universitária em Coleta de Sementes e Produção de Mudanças de Espécies.  
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Embrapa, Brasília, Brasil
- 2001 - 2001 Curso de curta duração em Transgênicos-Organismos Geneticamente Modificados.  
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, UFMS, Campo Grande, Brasil
- 2001 - 2001 Curso de curta duração em Perícia Ambiental.  
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, UFMS, Campo Grande, Brasil
- 2001 - 2001 Curso de curta duração em O Desafio Atual a Inclusão O Experiência da Diferença.  
Centro Universitário do Triângulo, UNITRI, Uberlândia, Brasil
- 2000 - 2000 Curso de curta duração em Paisagismo.  
Universidade de Brasília, UNB, Brasília, Brasil
- 2000 - 2000 Extensão universitária em Monitoria 51º Congresso de Botânica.  
Universidade de Brasília, UNB, Brasília, Brasil

## Atuação profissional

### 1. Manna & Toledo Planejamento Ambiental LTDA. - M&T

#### Vínculo institucional

2012 Vínculo: Consultoria, Colaborador, Enquadramento funcional: Gestão de projetos, Regime: Parcial

#### Atividades

Serviço Técnico Especializado, Manna & Toledo Planejamento Ambiental LTDA.

Atividade desenvolvida em caráter de estágio para obtenção de título de especialista em planejamento ambiental, sob a supervisão do Sr. Engenheiro Ambiental, Manna & Toledo Planejamento Ambiental LTDA.

### 2. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa

#### Vínculo institucional

2005 - 2006 Vínculo: Colaborador via Institut de Recherche pour le Développement-IRD, Enquadramento funcional: Estagiário, Carga horária: 40, Regime: Integral

2004 - 2005 Vínculo: Vínculo: Colaborador via Institut de Recherche pour le Développement-IRD, Enquadramento funcional: Estagiária, Carga horária: 40, Regime: Integral

2000 - 2000 Vínculo: ESTAGIÁRIO, Enquadramento funcional: Estagiária, Carga horária: 40, Regime: Dedicado Exclusivo

#### Atividades

08/2005 - 05/2006 Estágio, Centro de Pesquisa Agropecuária dos Cerrados, Embrapa Cerrados - Brasília - DF

**EM BRANCO**

Fls:	2796
Proc:	333/9704
Rubr:	

**11/2004 - 05/2006** Projetos de pesquisa, Centro de Pesquisa Agropecuária dos Cerrados, Embrapa Cerrados - Brasília - DF

**11/2004 - 07/2005** Estágio, Centro de Pesquisa Agropecuária dos Cerrados, Embrapa Cerrados - Brasília - DF

**11/2003 - 12/2003** Estágio, Centro de Pesquisa Agropecuária dos Cerrados, Embrapa Cerrados - Brasília - DF

**01/2002 - 02/2002** Estágio, Centro de Pesquisa Agropecuária dos Cerrados, Embrapa Cerrados - Brasília - DF

**07/2000 - 07/2000** Estágio, Centro de Pesquisa Agropecuária dos Cerrados, Embrapa Cerrados - Brasília - DF

### 3. Universidade Federal de Lavras - UFLA

#### Vínculo institucional

**2004 - 2004** Vínculo: ESTAGIÁRIA , Enquadramento funcional: Estagiária , Carga horária: 0, Regime: Dedicção Exclusiva

#### Atividades

**01/2004 - 02/2004** Estágio, Departamento de Fitopatologia, Laboratório de Bacteriologia

### Projetos

**2002 - 2006** CARTOGRAFIA DE PAISAGENS DO BIOMA CERRADO E FUNCIONAMENTO DE SOLOS REPRESENTATIVOS.

Descrição: Título identificador: Distribuição do Babaçu na paisagem: planta espontânea, invasora e útil. Pesquisador Responsável/Instituição: Dr. José Carlos Sousa Silva/Embrapa Cerrados e Danielle Mitja/IRD. Objetivo: Entender a dinâmica de ocupação de espécies de babaçu (gênero Attalea) em áreas cultivadas em função do tipo de solo e da posição topográfica, em vista de propor manejo adequado para essa espécie invasora e útil. Integrantes: Suely Lima de Melo; Drª Danielle Mitja; Dr. José Carlos Sousa Silva (Responsável). Financiador(es): Institut de Recherche pour le Développement-IRD, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-Embrapa.

**EM BRANCO**

Fis:	2797
Proc:	333/9704
Rubr:	

## Produção bibliográfica

### Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. MITJA, D., SILVA, J. C. S., MELO, S. L. de, CHAIB FILHO, H.  
Biometria dos frutos e sementes de babaçu, Natividade-TO In: IX Simpósio Nacional sobre o Cerrado - SNC e do II Simpósio Internacional sobre Savanas Tropicais - SIST, 2008, Brasília-DF.  
**IX Simpósio Nacional sobre o Cerrado - SNC e do II Simpósio Internacional sobre Savanas Tropicais - SIST.** Brasília-DF: Embrapa, 2008. v.1. p.1 - 1198

### Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)

1. JUNQUEIRA, N. T. V., JUNQUEIRA, L. P., BRAGA, M. F., ALENCAR, C. M., VAZ, C. F., MELO, S. L. de, SILVA, D. G. P.  
Efeito de métodos de manejo de plantas invasoras na severidade da antracnose e bacteriose em maracujá-azedo. In: 38º Congresso Brasileiro de Fitopatologia, 2005, Brasília.  
**Efeito de métodos de manejo de plantas invasoras na severidade da antracnose e bacteriose em maracujá-azedo.** Revista Fitopatologia Brasileira. Brasília - DF : Sociedade Brasileira Fitopatologia, 2005. v.30. p.61 - 61
2. LAGE, D. A. C. ; JUNQUEIRA, N. T. V. ; SILVA, D. M, MELO, S. L. de, ALENCAR, C. M. ; VAZ, C. F.  
Potencial de produtos naturais para o controle da antracnose e conservação de bananas na pós-colheita In: 38º Congresso Brasileiro de Fitopatologia, 2005, Brasília.  
**Revista Fitopatologia Brasileira. Brasília -DF : Sociedade Brasileira de Fitopatologia. , 2005. v.30. p.142-S - 142**
3. SIQUEIRA, A. M. S., MELO, S. L. de, MIRANDA, C., RAMOS, F. T., GUIMARÃES, F. M., LEME, S. A. P.  
CONSCIÊNCIA AMBIENTAL: UM PERFIL DE FUTUROS PROFISSIONAIS In: 6º REUNIÃO ANUAL DE CIÊNCIA, 2002, UBERLÂNDIA.  
**ANAIS DA 6ª REUNIÃO ANUAL DE CIÊNCIA. , 2002. v.1.**
4. MELO, S. L. de, ANTUNES, N. B., GUIMARÃES, F. M., LEME, S. A. P., MIRANDA, C., RAMOS, F. T.  
EDUCAÇÃO AMBIENTAL: UM ESTUDO DE CASO EM TRÊS CURSOS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO In: 6º REUNIÃO ANUAL DE CIÊNCIA, 2002, UBERLÂNDIA.  
**ANAIS DA 6ª REUNIÃO ANUAL DE CIÊNCIA. , 2002. v.01.**
5. MELO, S. L. de, ANTUNES, N. B.  
GERMINAÇÃO E ESTABELECIMENTO DE PLÂNTULAS DE MENTHA PIPERIA, UMA ESPÉCIE DE PLANTA MEDICINAL In: 5º REUNIÃO ANUAL DE CIÊNCIA, 2001, UBERLÂNDIA.  
**ANAIS 5ª REUNIÃO ANUAL DE CIÊNCIA. , 2001. v.1.**
6. ANTUNES, N. B., AZEVEDO, R.M., COSTA, M. C. da, OLIVEIRA, M. N. de, ARAUJO, M. C. de, LIMA, M. P. de, MORAES, R.A. de, LIMA, S. V. de, MELO, S. L. de  
ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DO SOLO EM DIFERENTES ÁREAS DAS MARGENS DOS CORREGO DOS BICUDOS In: 4º REUNIÃO ANUAL DE CIÊNCIA, 2000, UBERLÂNDIA.  
**ANAIS DA 4ª REUNIÃO ANUAL DE CIÊNCIA. , 2000. v.1.**

**EM-BRANCO**  
**EM-BRANCO**



Fis:	2798
Proc:	3379204
Rubr:	

## **Produção Técnica**

### **Trabalhos técnicos**

Participação (equipe multidisciplinar) na **Elaboração do Plano de Trabalho para Execução do Programa De Monitoramento Do Ecossistema Aquático – UHE ITAPEBI 2012** (Gestão Logística/Organizacional e apoio técnico).

Participação (equipe multidisciplinar) **Gestão e Execução de Manejo e Monitoramento de Fauna – Temas Avifauna, Mastofauna, Herpetofauna da Linha de Transmissão – Lt Interligação Norte Sul III. – Gestão e Execução de Manejo d Monitoramento de Fauna – Temas Avifauna, Mastofauna, Herpetofauna DA LINHA DE TRANSMISSÃO – LT INTERLIGAÇÃO NORTE SUL III. 2012** (Gestão Logística/Organizacional e apoio técnico).

Participação (equipe multidisciplinar) no **Programa de monitoramento da Ictiofauna na área de influência das UHE's Furnas, Mascarenhas de Moraes, Luiz Carlos Barreto de Carvalho, Porto Colômbia, Marimbondo e Funil. UHE's Furnas, Mascarenhas de Moraes, Luiz Carlos Barreto de Carvalho, Porto Colômbia, Marimbondo e Funil 2011/2012** (Gestão Logística/Organizacional e apoio técnico).

Participação (equipe multidisciplinar) no **Programa de Qualidade das Águas - Monitoramentos de Ictiofauna, Processos Erosivos, Efluentes e Potabilidade da Água. UHE's Miranda, Nova Ponte, Emborcação, Volta Grande e Jaguará e PCHs Santa Luzia, Salto Moraes, Piçarrão e Martins 2011/2012** (Gestão Logística/Organizacional e apoio técnico).

Participação (equipe multidisciplinar) no **Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental - RADA UHE Nova Ponte 2011.** (Gestão Logística/Organizacional e apoio técnico).

Participação (equipe multidisciplinar) no **Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental - RADA UHE Miranda 2011.** (Gestão Logística/Organizacional e apoio técnico).

Participação (equipe multidisciplinar) **Gestão e Execução de Manejo e Monitoramento de Fauna – Temas Avifauna, Mastofauna, Herpetofauna da Linha de Transmissão – LT Interligação Norte Sul III. – Gestão e Execução de Manejo d Monitoramento de Fauna – Temas Avifauna, Mastofauna, Herpetofauna DA LINHA DE TRANSMISSÃO – LT INTERLIGAÇÃO NORTE SUL III. 2011** (Gestão Logística/Organizacional e apoio técnico).

Participação (equipe multidisciplinar) **Gestão e Execução de Estudo de Impacto Ambiental-Eia, Relatório de Impacto Ambiental-Rima, Plano de Controle Ambiental-Pca do Distrito Industrial de Curvelo/Mg. Codemig. – Execução de Estudo de Impacto Ambiental – Eia, Relatório de Impacto Ambiental- Rima, Plano de Controle Ambiental–Pca do Distrito Industrial de Curvelo/MG 2011**(Gestão Logística/Organizacional e apoio técnico).

Participação (equipe multidisciplinar) **Gestão e Execução de Estudo de Impacto Ambiental – EIA, Relatório de Impacto Ambiental- Rima, do Distrito Industrial de Juatuba/Mg. Codemig. – Execução de Estudo de Impacto Ambiental – EIA, Relatório de Impacto Ambiental- Rima, Distrito Industrial de Juatuba/Mg 2011**(Gestão Logística/Organizacional e apoio técnico).

Participação (equipe multidisciplinar) no **Acompanhamento da execução do Programa de Limpeza Seletiva da Bacia de Acumulação em Áreas recomendadas do AHE BATALHA 2010/2011.** (Gestão Logística/Organizacional e apoio técnico).

Participação (equipe multidisciplinar) no **Projeto de Resgate de Material vegetal (Germoplasma) em áreas selecionadas- AHE Batalha, 2010/2011.** (Gestão Logística/Organizacional e apoio técnico).

Participação (equipe multidisciplinar) no **Projeto de Acompanhamento da Execução do Programa de Limpeza Seletiva da Bacia de Acumulação em áreas recomendadas- AHE Batalha, 2010/2011.** (Gestão Logística/Organizacional e apoio técnico).

**EM BRANCO**

FIL: 2759
3367.04
RUBR: _____

Participação (equipe multidisciplinar) no **Projeto Avaliação Ecológica Rápida – AER, visando pontos para Resgate de Germoplasma - AHE Batalha, 2010.** (Gestão Logística/Organizacional e Execução técnica).

**Projeto de Reserva legal em Propriedade Rural – Fazenda Açude pertencente a Srª Maria Lilia de Melo - Uberlândia, 2010.** (Execução técnica).

**Projeto de Reserva legal em Propriedade Rural – Fazenda Samambaia pertencente a Srª Celi Takatsu de Lima - Uberlândia, 2010.** (Execução técnica).

Participação da **Assessoria Ambiental Permanente, visando o cumprimento de condicionantes para obtenção de Licença de Operação (LO) – DAMFI - Destilaria Antonio Monti Filho Ltda, 2010.** (Execução técnica).

Participação (equipe multidisciplinar) do **Projeto EDUCANVISA – Via rede municipal de Ensino – Uberlândia e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) - Elaboração de material formulários técnicos, compilação de dados estatísticos e coordenação de stand demonstrativo e educacional. 2009.** (Participação Ativa e execução técnica).

Participação (equipe multidisciplinar) do **“Inventário Florestal” das áreas de acesso a linhas de transmissão a serem relocadas, visando Autorização para Supressão Vegeta-ASV do PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE FAUNA E FLORA SUBPROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE FLORA DA UHE SERRA DO FACÃO, 2008.** (Gestão Logística/Organizacional e apoio técnico).

Participação (equipe multidisciplinar) na **Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental – EIA, Relatório de impacto Ambiental – RIMA e Plano de controle Ambiental – PCA das Fazendas Rio Verde e Vale Verde pertencente a Sucocitrício Cutrale Ltda, 2008.** (Gestão Logística/Organizacional e execução técnica).

Participação (equipe multidisciplinar) na **Elaboração do Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de controle Ambiental – PCA das Fazendas Rio Verde e Vale Verde pertencente a Sucocitrício Cutrale Ltda, 2008.** (Gestão Logística/Organizacional e execução técnica).

Participação (equipe multidisciplinar) no **PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE FAUNA E FLORA SUBPROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE FLORA DA UHE SERRA DO FACÃO, atuando nas linhas de :**  
1- Levantamento Fitossociológico e Florístico da área diretamente afetada e de influencia; 2- Resgate de Germoplasma; 3- Desenho de Corredores Ecológicos. 2007/2010. (Gestão Logística/Organizacional e apoio técnico).

Participação (equipe multidisciplinar) do **Inventário Florestal Por Levantamento Fitossociológico e Florístico de Duas Áreas a Serem Exploradas Para Extração De Rochas. PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE FAUNA E FLORA SUBPROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE FLORA DA UHE SERRA DO FACÃO, 2007.** (Gestão Logística/Organizacional e execução técnica).

### **Demais produções técnicas**

1. MELO, S. L. de  
**Coordenação/ Organização – IX Encontro Mineiro de Filosofia Clínica, 2010.**

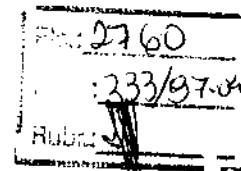
2. MELO, S. L. de  
**Pesquisa *in loco* - O CAMPO DE TRABALHO PARA O BIÓLOGO EM UBERLÂNDIA, 2008.**

3. MELO, S. L. de  
**Coordenação Técnica Simpósio e Curso de Cultivares de Soja, 2005.**

**EM BRANCO**



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio04**  
Av. Amazonas, 298 - 15º Andar - Centro - Belo Horizonte/MG CEP: 30.180-001  
Tel. (31) 3207.5000 - Fax. (31) 3207.5001 - Atendimento externo de 9h às 17h  
Home page : [www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br) E-mail: [crbio04@crbio04.gov.br](mailto:crbio04@crbio04.gov.br)



## **CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

O Conselho Regional de Biologia – 4ª Região (MG, GO, DF, TO) certifica que o(a) Biólogo(a) **SUELY LIMA DE MELO**, registrado(a) neste CRBio04 sob nº **057036/04-D**, tem situação regular junto à Tesouraria, não sofre processo administrativo e está no pleno exercício de seus direitos perante esta Autarquia Federal, órgão fiscalizador do exercício profissional do Biólogo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, no endereço "[www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br)".

Certidão emitida às 14:07:58 do dia 28.09.2012 (horário de Brasília)


Número de Controle: 5221.9319.1511.6680

Certidão emitida gratuitamente - Valido até: 27.12.2012

**ATENÇÃO: QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O PRESENTE DOCUMENTO**

**EM BRANCO**

Fls.: 2761
Processo: 333/9704
Public:

<b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b>				 <b>IBAMA</b> <b>M M A</b>
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>				
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:	
1863488	048.549.946-06	15/10/2012	15/01/2013	
Nome/Razão Social/Endereço <b>SUELY LIMA DE MELO</b> <b>R. Alfenas, 129</b> <b>Oswaldo Resende</b> <b>UBERLANDIA/MG</b> <b>38400-422</b>				
Este certificado comprova a regularidade no  <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> Qualidade do Ar Qualidade da Água Qualidade do Solo Uso do Solo Educação Ambiental Recursos Hídricos Controle da Poluição Recuperação de Áreas Auditoria Ambiental Gestão Ambiental Ecossistemas Terrestres e Aquáticos				
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.  <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;"><b>zg2b.5zgd.nc4q.htux</b></p>		

**EM BRANCO**



Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2012

Ao Senhor

**Thomaz Miazaki de Toledo**

Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

CEP 70818-900 – Brasília - DF

**Assunto: Relatório de Vistoria à UHE ITAPEBI – Balseiro**

**Ref.: Processo de Renovação da LO n.291/2002 da UHE Itapebi**

Reportamo-nos ao Ofício IBAMA nº 633/2011, que encaminha o Relatório de Vistoria e suas respectivas recomendações para fins de renovação da Licença de Operação da UHE ITAPEBI.

Neste cenário, apresentamos esclarecimentos para a seguinte recomendação do referido Relatório:

**Sugere-se que seja determinado ao empreendedor a compra de uma nova balsa à motor com equipamentos de segurança para passageiros e que estes sejam doados ao balseiro.**

Inicialmente destacamos que embora os estudos ambientais não tenham apontado qualquer impacto negativo para a atividade desenvolvida pelo Sr. Manoel Messias (balseiro), bem como o fato do mesmo ter optado por deslocar para o Poder Judiciário a responsabilidade pela definição do assunto, a UHE ITAPEBI, visando atender a recomendação desse IBAMA, entrou em contato com o balseiro com o intuito de oferecê-lo uma nova balsa.

Todavia, em razão do assunto ter se deslocado para a esfera judicial, o Sr. Manuel Messias solicitou que o contato fosse realizado diretamente com seus advogados. Neste cenário, os mesmos informaram que não existe interesse no recebimento de uma nova balsa, sendo certo que na oportunidade formularam uma contraproposta pleiteando o recebimento da quantia de R\$ 245.764,00 conforme documento em anexo.

Verifica-se, portanto, que o tema em questão somente poderá ser resolvido no âmbito judicial, restando exaurida a tentativa no âmbito extrajudicial.

De ordem: *Roberto* Em: 03/10/12  
Para: *Henrique Jucá*  
*Simone Araújo de Souza*  
Secretária CGENE/DILIC

A analista *Jenaina Juliana*,  
para *diagnóstico e manifestação*,  
e *atendimento*.

em 4.12.12

*Henrique César Lemos Jucá*  
Analista Ambiental  
Matr. 769.875  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

Diante do exposto, em razão da recusa por parte do balseiro em receber uma nova balsa, a recomendação desse IBAMA pode ser considerada integralmente cumprida pela UHE ITAPEBI.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo em que apresentamos nossos protestos de estima consideração.

Atenciosamente,  
*p/ Plana Pontes Guimarães*  
**Solange Maria Pinto Ribeiro**  
**Diretora de Regulação**

**EM BRANCO**

Luiz Cláudio,

Conforme contato por telefone, vimos apresentar proposta de acordo no caso do Sr. Manoel Messias Brito Santos, o balseiro de Salto da Divisa/MG.

Processo em trâmite na Comarca de Jacinto/MG, sob o n.º 034709011386-6.

Proposta:

**A) Valor atualizado da Balsa: R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), em 26.10.2012.

**B) Lucros Cessantes**, pois já se passaram aproximadamente 9 anos que a balsa do Sr. Manoel naufragou e no decorrer deste período o mesmo deixou de ter o rendimento com sua profissão. O Sr. Manoel mantinha renda média de um salário mínimo e meio.

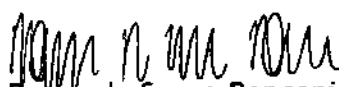
Cálculo: 9 anos x 12 meses = 108 meses x 933,00 (...) um salário e meio = R\$ 100.764,00 (cem mil e setecentos e sessenta e quatro reais).

**C) Dano Moral: R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais)

**Valor final para acordo: R\$ 245.764,00** (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

Aguardo retorno.

Att.,

  
Bruno de Souza Ronconi  
OAB/BA 27117  
OAB/MG 124400

  
Juliana Carvalho Lacerda  
OAB/BA 20183

**EM BRANCO**

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2012

Ao Senhor

**Thomaz Miazaki de Toledo**

Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

CEP 70818-900 – Brasília - DF

**Assunto: Relatório de Vistoria à UHE Itapebi – Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)**

**Ref.: Processo de Renovação da LO n.291/2002 da UHE Itapebi**

Reportamo-nos ao ofício IBAMA nº 633/2011, que apresenta o Relatório de Vistoria e suas respectivas recomendações para fins de renovação da Licença de Operação da UHE ITAPEBI.

Neste cenário, apresentamos o status de atendimento do item 3 (b) do referido Relatório que apresenta o seguinte texto:

**Colocar em operação a ETE, completar as ligações domiciliares em 100%, enviar cópia dos relatórios semestrais de qualidade da água dos pontos de captação para o abastecimento de água em Salto da Divisa/MG (Portaria do MS n. 518 Art. 9º, Incisos II, III e V, Art. 19º)**

Para atendimento desta recomendação, a ITAPEBI primeiramente promoveu uma reunião com a Prefeitura de Salto da Divisa a fim de identificar as ações necessárias para reativação da Estação de Tratamento de Esgoto, conforme Atas apresentadas no **anexo I**.

A partir desta reunião foram definidas as seguintes ações:

**I. Contrato de Operação e Manutenção**

A Itapebi promoveu a contratação de empresa especializada, conforme contrato apresentado no **anexo II**, de Operação & Manutenção para a Estação de Tratamento de

De ordem: *Simone Araújo de Souza* Em: 03/12/12  
Para: Henrique Jucá  
*Henrique Jucá*  
Simone Araújo de Souza  
Secretária CGENE/DILIC

A analista Jucá Juliana,  
para ciência, análise e manifestação  
em Nestlé.

em 9.12.12

*Henrique César Lemos Jucá*  
Analista Ambiental  
Matr. 769.875  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



Esgoto – ETE da cidade de Salto da Divida, com a vigência de julho 2012 a junho 2013 conforme abaixo:

Dentro do escopo contratual já foram executadas atividades de manutenção nas bombas da estação elevatória, nos painéis de comando e a limpeza da galeria do Córrego Lava Pés.

#### II. Aquisição de Peças Sobressalentes

Foi realizada a aquisição de peças sobressalentes conforme pedido de compra apresentado no anexo III.

#### III. Aquisição de 2 painéis de comando

Está em processo de aquisição de 2 painéis de comando das bombas da Estação a fim de promover a modernização do sistema atual. A expectativa é de que esta modernização seja realizada até fevereiro/2013.

#### IV. Instalação de Portões na Galeria e tampas dos Poços das bombas

A fim de promover uma melhor operação do Sistema, a Itapebi promoverá a instalação de portões novos na entrada da galeria e nos poços das bombas. O Processo de aquisição já está em andamento e a expectativa é de que esta melhoria seja implementada até fevereiro/2013.

#### V. Ligações domiciliares da cidade de Salto da Divisa

Em relação à complementação das ligações domiciliares, a ITAPEBI se propôs a apoiar o município, de forma institucional, na busca de linhas de crédito provenientes do governo do Estado ou da União para a realização dos serviços de ligação de 100% das residências de Salto da Divisa.

Nesse sentido, a ITAPEBI contratou um levantamento topográfico a laser na cidade de Salto da Divisa, que poderá subsidiar o Projeto Básico do sistema de drenagem de esgoto da cidade que deverá ser o primeiro passo para o processo de obtenção da linha de crédito.

**EM BRANCO**

No que tange ao envio de relatórios semestrais de qualidade da água nos pontos de captação para o abastecimento de água em Salto da Divisa, a ITAPEBI informa que será adicionado (01) ponto de monitoramento neste local nas próximas campanhas de Monitoramento do Programa de Ecossistema Aquático. Os relatórios das campanhas de monitoramento serão encaminhados semestralmente, conforme solicitado.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo em que apresentamos nossos protestos de estima consideração.

Atenciosamente,  
  
**Solange Maria Pinto Ribeiro**

**Diretora de Regulação**


EM BRANCO

Fis:	2763
Proc:	33797-08
Rubr:	

# ANEXO I

**EM BRANCO**

Fis.: 2769  
 Procc: 333/97-04  
 Rubric:

	<b>ATA DE REUNIÃO</b>		NÚMERO 02
	<b>TÍTULO:</b> Reativação da Estação de Tratamento de Esgoto de Salto da Divisa/MG	<b>DATA:</b> 06/08/12	<b>PÁGINA:</b> 1/3
<b>Local</b>	Prefeitura de Salto da Divisa – dia 06/08/2012 de 10h30min às 12h00min		
<b>Objetivo</b>	Avaliar aspectos para reativação da ETE de Salto da Divisa		

**PARTICIPANTES**

Nome	Empresa	Email
Luis Cláudio Ribeiro	Itapebi	lribeiro@neoenergia.com
Ronaldo Cunha	Prefeitura	prefeiturasalto@gmail.com
Cleilson da Silva Oliveira	Prefeitura	prefeiturasalto@gmail.com
Sidnei Santos de Oliveira	Raone	eletricadahora@gmail.com
Raone Rodrigues da Hora	Raone	Sidnei_37@hotmail.com

**01 – PAUTA DA REUNIÃO**


1. Assinatura do Contrato para Reativação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.
2. Aquisição de Equipamentos
3. Acompanhamento de Equipe Técnica da Prefeitura

*[Handwritten signatures and initials]*

**EM BRANCO**



Fls: 2770  
 Proc: 333/97-04  
 Rubr: 1

	<b>ATA DE REUNIÃO</b>		NÚMERO 02
	<b>TÍTULO:</b> Reativação da Estação de Tratamento de Esgoto de Salto da Divisa/MG	<b>DATA:</b> 06/08/12	<b>PÁGINA:</b> 2/3
Local	Prefeitura de Salto da Divisa – dia 06/08/2012 de 10h30min às 12h00min		
Objetivo	Avaliar aspectos para reativação da ETE de Salto da Divisa		

1. Assinatura do Contrato para Reativação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.  
 Luís Cláudio informa que a Itapebi Geração de Energia celebrará contrato de Prestação de Serviços para reativação da Estação de Tratamento de Esgoto da cidade de Salto da Divisa/MG. A Empresa prestadora do serviço será a Raone Rodrigues em função do conhecimento já existente da Estação por serviços já prestados.

O Contrato no valor de **R\$ 44.950,00 (Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais)** com vigência de 1 ano (01/08/2012 a 31/07/2013) e contempla o Escopo conforme itens abaixo:

**Recuperação e Instalação de Equipamentos**

1. Reparo elétrico em quadro de comando
2. Reparo mecânico nos Cmb's
3. Rebobinamento do estator de 40 CV
4. Rebobinamento do estator de 10 CV
5. Manutenção no Cmb de 40 CV
6. Manutenção no Cmb de 10 CV
7. Serviço de instalação do Cmb na estação elevatória
8. Serviço de instalação do Cmb na estação elevatória
9. Serviço de reparo técnico no quadro de comando
10. Serviço de instalação do quadro de comando com Soft Start
11. (um) Relatório de Comissionamento Final

**Limpeza da Galeria**

1. Retirada de Resíduos da Galeria e destinação para aterro controlado

**Inspeções Mensais**

1. Elaboração de Plano de Manutenção Preventiva
2. Medições de isolamento entre massa e bobinas
3. Medições de tensões e Correntes Elétricas
4. Correções em pontos quentes
5. Reapertos em conexões elétricas.
6. Acompanhamento do sistema operacional
7. Serviço de Torno nos eixos elétricos
8. 12 (doze) Relatórios Mensais, sendo 1 a cada mês


Luís Cláudio enfatiza que a Raone deverá promover todas as ações necessárias para que as atividades acima sejam cumpridas conforme a Legislação.

*Luís Cláudio*

*Raone Rodrigues*

*[Signature]*

**EM BRANCO**

	<b>ATA DE REUNIÃO</b>		NÚMERO 02
	TÍTULO: Reativação da Estação de Tratamento de Esgoto de Salto da Divisa/MG	DATA: 06/08/12	PÁGINA: 3/3
Local	Prefeitura de Salto da Divisa – dia 06/08/2012 de 10h30min às 12h00min		
Objetivo	Avaliar aspectos para reativação da ETE de Salto da Divisa		

**2. Aquisição de Equipamentos**

Luís Cláudio informa que além do Contrato acima a Itapebi promoverá também a aquisição dos itens abaixo para possibilitar a reativação da Estação

Quadro de Comando Partida Soft Star 40 CV 220 V	R\$ 12.860,00
Quadro de Comando Partida Soft Star 10 CV 220 V	R\$ 8.620,00
Lista de Peças AFP 101 – 410 ABS	R\$ 16.557,25
Lista de Peças AFP 102 - 440 ABS	R\$ 9.960,92
Substituição das Grades de Entrada da Galeria	R\$ 16.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 63.998,17</b>

**3. Acompanhamento de Equipe Técnica da Prefeitura**

Luís Cláudio enfatiza a importância do acompanhamento de uma Equipe Técnica por parte da Prefeitura para a Operação e Manutenção da Estação.

Ronaldo se compromete a apresentar uma Equipe Técnica para acompanhar o período de vigência do contrato com a **Raone** a fim de adquirir experiência para condução da Operação e Manutenção da ETE.

♦ **Pendências**

DESCRIÇÃO	RESPONS.	PRAZO
Verificar existência de Projeto para ampliação da Rede	Luís Cláudio	31/09/2012
Apresentar Equipe Técnica	Ronaldo	31/09/2012

**02 – ENCERRAMENTO**


♦ Luís Cláudio Ribeiro agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Salto da Divisa, 06/08/2012

*[Assinaturas manuscritas]*

**EM BRANCO**

Fis: 2772  
 Proc: 333/97.04  
 Rubr:

	<b>ATA DE REUNIÃO</b>		NÚMERO 01
	<b>TÍTULO:</b> Reativação da Estação de Tratamento de Esgoto de Salto da Divisa/MG	<b>DATA:</b> 15/12/11	<b>PÁGINA:</b> 1/4
<b>Local</b>	Prefeitura de Salto da Divisa – dia 15/12/2011 de 15h30min às 17h00min		
<b>Objetivo</b>	Avaliar aspectos para reativação da ETE de Salto da Divisa		

**PARTICIPANTES**


Nome	Empresa	Email
Luis Cláudio Ribeiro	Itapebi	lribeiro@neoenergia.com
Elias Gonçalves da Silva	Itapebi	esilva@neoenergia.com
Ronaldo Cunha	Prefeitura	prefeiturasalto@gmail.com
Cleilson Silva de Oliveira	Prefeitura	prefeiturasalto@gmail.com
Everaldo José Nascimento	Prefeitura	pmsaito.obras@gmail.com

**01 – PAUTA DA REUNIÃO**

1. Reativação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.
2. Ligação de 100 % dos domicílios

**EM BRANCO**

FILE: 2773  
333/97-01

	<b>ATA DE REUNIÃO</b>		NÚMERO 01
	TÍTULO: Reativação da Estação de Tratamento de Esgoto de Salto da Divisa/MG	DATA: 15/12/11	PÁGINA: 2/4
Local	Prefeitura de Salto da Divisa – dia 15/12/2011 de 15h30min às 17h00min		
Objetivo	Avaliar aspectos para reativação da ETE de Salto da Divisa		

1. Reativação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.

Luís Cláudio informa que no dia 31/08/2011 foi realizado pelo IBAMA uma Visita Técnica à Salto da Divisa/MG para avaliação do atendimento de condicionantes para o processo de renovação da Licença de Operação da Usina de Itapebi.

Conforme Relatório emitido pelo Órgão Ambiental em 30/09/2011 foi constatado que a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) está inoperante o que vem comprometendo a qualidade da água do Lago e de acordo com o IBAMA a estação deverá ser colocada em Operação.

Luís Cláudio, todavia informa que a ETE foi entregue ao Município em 13/08/2003 em estado ideal de funcionamento e entende que a conservação é uma responsabilidade da Prefeitura zelar pelo seu perfeito funcionamento.

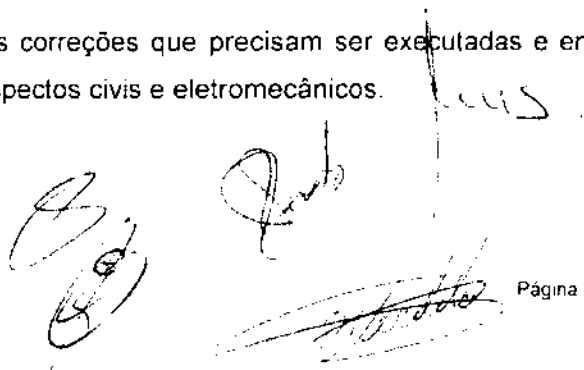
Sr. Ronaldo informa que de acordo com a documentação existente, de fato, a ETE foi recebida em perfeito estado de funcionamento.

Entretanto em função da falta de manutenção nos anos anteriores, a ETE se encontra em estado precário de conservação e sem funcionamento.

Sr. Everaldo informa que Prefeitura efetuou em 2011 um levantamento das peças necessárias para que os reparos possam ser promovidos. No entanto em função da burocracia natural do processo de aquisição e restrições de orçamento as correções ainda não puderam ser executadas.

Informou ainda que uma das bombas já se encontra em Oficina especializada para reparo aguardando apenas a chegada das peças novas para que o equipamento possa ser colocado em funcionamento.

Sr. Everaldo fará um levantamento das correções que precisam ser executadas e emitirá um Relatório Técnico abrangendo os aspectos civis e eletromecânicos.



**EM BRANCO**



File: 2784  
Proc: 333/9704  
Date: / /

# ANEXO II

**EM BRANCO**

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.397.080/0002-77, com escritório na BR 101, km 669, na Cidade de Itapebi, Estado da Bahia, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**; e,

**RAONE RODRIGUES DA HORA-ME**, com sede na Av. dos Navegantes, 1700 - Bairro Lagoa Grande, cidade de Porto Seguro, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.834.793.0001-56, neste ato representada na forma de Requerimento de Empresário Individual por Raone Rodrigues da Hora, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 022.017.485-78, cadastrado na Junta Comercial do Estado da Bahia nº 29103786991, doravante simplesmente denominada "**CONTRATADA**".

Em conjunto denominadas **PARTES**.

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ("CONTRATO")**, em conformidade com as cláusulas e estipulações seguintes, que mutuamente se obrigam a cumprir, por si e seus sucessores:

### 1. DO OBJETO

**1.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, dos serviços de Manutenção e Operação da Estação de Esgoto da cidade de Salto da Divisa/MG, bem como Limpeza da Galeria de Adução, conforme ANEXO I do presente instrumento.

**1.2** O escopo dos serviços ora contratados a serem executados mensalmente compreende:

#### 1.2.1 Recuperação e Instalação de Equipamentos

- 1.2.1.1 Reparo elétrico em quadro de comando
- 1.2.1.2 Reparo mecânico nos Cmb's
- 1.2.1.3 Rebobimamento do estator de 40 CV
- 1.2.1.4 Rebobimamento do estator de 10 CV
- 1.2.1.5 Manutenção no Cmb de 40 CV
- 1.2.1.6 Manutenção no Cmb de 10 CV
- 1.2.1.7 Serviço de instalação do Cmb na estação elevatória
- 1.2.1.8 Serviço de instalação do Cmb na estação elevatória
- 1.2.1.9 Serviço de reparo técnico no quadro de comando
- 1.2.1.10 Serviço de instalação do quadro de comando com Sorft Startt
- 1.2.1.11 1 (um) Relatório de Comissionamento Final

#### 1.2.2 Limpeza da Galeria

- 1.2.2.1 Retirada de Resíduos da Galeria e destinação para aterro controlado.

#### 1.2.3 Inspeções Mensais

- 1.2.3.1 Elaboração de Plano de Manutenção Preventiva
- 1.2.3.2 Medições de isolamento entre massa e bobinas
- 1.2.3.3 Medições de tensões e Correntes Elétricas
- 1.2.3.4 Correções em pontos quentes
- 1.2.3.5 Reapertos em conexões elétricas.

**EM BRANCO**

- 1.2.3.6 Acompanhamento do sistema operacional
- 1.2.3.7 Serviço de Torno nos eixos elétricos
- 1.2.3.8 12 (doze) Relatórios Mensais, sendo 1 a cada mês

**1.3.** Os serviços serão realizados de acordo com o estabelecido no documento Anexo I - Especificação Técnica, doravante denominado apenas "ANEXO I", parte integrante e indissociável do presente instrumento.

## **2. DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES**

**2.1.** A **CONTRATADA** declara, para todos os fins de direito, que conhece o procedimento de contratação da **CONTRATANTE**, com relação ao qual concorda e não tem qualquer restrição.

**2.2.** As **PARTES** declaram ratificada a **PROPOSTA** apresentada pela **CONTRATADA** durante o processo de contratação, a qual passa a fazer parte integrante e indissociável deste **CONTRATO**, em tudo aquilo em que com ele não conflitar.

**2.3.** A **CONTRATADA** declara ter pleno conhecimento e recebido, em integral conteúdo, obrigando-se a cumprir e a fazer cumprir, a **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**, os **COMPROMISSOS ÉTICOS**, o **MANUAL DE PROCEDIMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA**, a **POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO** e o **MANUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL** da **CONTRATANTE**, documentos anexos, partes integrantes e indissociáveis deste **CONTRATO**.

**2.3.1.** Toda e qualquer alteração nos documentos relacionados na subcláusula 2.3 acima serão informadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

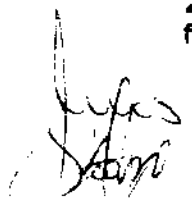
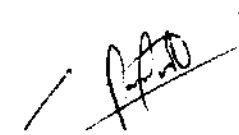
**2.4.** A **CONTRATADA** declara que está livre de quaisquer embaraços ou restrições que possam vir a comprometer o adequado cumprimento do presente **CONTRATO**, declarando, ainda, que a assinatura do presente **CONTRATO** foi devidamente autorizada por seus respectivos órgãos de administração, (i) não exigindo o consentimento de quaisquer outras partes ou terceiros que não tenham sido obtidos, (ii) não constituindo violação de contratos ou entendimentos que vinculem as **PARTES** ou seus respectivos bens, tampouco a previsão de seus respectivos documentos societários.

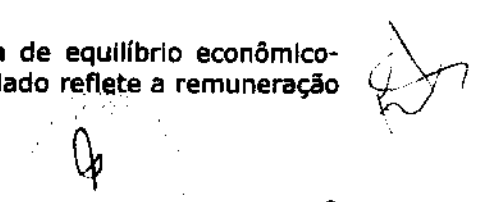
**2.5.** A **CONTRATADA** declara que seus ocupantes de cargo de direção, acionistas, sócios e/ou administradores não têm envolvimento pessoal ou familiar, este até o quarto grau de consanguinidade ou segundo grau de afinidade, com, mas não se limitando, colaboradores, ocupantes de cargos de direção, acionistas e/ou administradores da **CONTRATANTE**.

**2.6.** As **PARTES** declaram celebrar o presente **CONTRATO** consoante os princípios da probidade e da boa-fé, e se comprometem a pautar suas condutas com base na ética e na cooperação mútua, produtiva e amigável, visando solucionar de forma harmônica e equilibrada quaisquer questões supervenientes, dele decorrentes.

**2.7.** As **PARTES** reconhecem a aplicabilidade das normas do Código de Defesa do Consumidor e da legislação correlata em proteção da **CONTRATANTE** e dos seus consumidores.

**2.8.** A **CONTRATADA** declara e reconhece a existência de equilíbrio econômico-financeiro do presente **CONTRATO**, e o valor aqui estipulado reflete a remuneração



**EMBRANCO**

adequada para o perfeito cumprimento do seu objeto, e todos os encargos inerentes.

**2.9.** A **CONTRATADA** declara que o processo de contratação de seus funcionários é realizado em estrita observância à Constituição Federal, que no seu artigo 7º, inciso XXXIII, proíbe o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1.** Constituem obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais disposições deste **CONTRATO** e da lei:

**3.1.1.** Executar o objeto contratado de acordo com as especificações técnicas aplicáveis, segundo os mais elevados padrões de qualidade e confiabilidade, nos termos deste **CONTRATO** e de seus anexos.

**3.1.2.** Selecionar e manter em seu quadro de pessoal profissionais devidamente capacitados para o adequado cumprimento do objeto do **CONTRATO**, disponibilizando, sempre que solicitada, relação completa do pessoal envolvido na prestação dos serviços.

**3.1.3.** Diligenciar, durante a execução do presente **CONTRATO**, a substituição de qualquer empregado ou preposto, cuja permanência esteja causando ou possa causar prejuízos à prestação dos serviços contratados.

**3.1.4.** Franquear a fiscalização da **CONTRATANTE** em relação ao objeto do **CONTRATO**, atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas pela **CONTRATANTE**. Independentemente da fiscalização realizada pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** continuará como a única e exclusiva responsável pela execução regular do objeto do **CONTRATO**.

**3.1.5.** Manusear cuidadosamente os materiais eventualmente fornecidos pela **CONTRATANTE** para a execução do **CONTRATO**, obrigando-se a repor, por sua conta exclusiva e sem prejuízo dos prazos estipulados, todos os materiais que, sob sua guarda, forem danificados ou extraviados.

**3.1.6.** Garantir que seus empregados ou prepostos não danifiquem ou façam mau uso dos bens ou instalações da **CONTRATANTE**, durante a execução do objeto do **CONTRATO**.

**3.1.7.** Dar ciência e fazer cumprir junto a seus empregados, prepostos e dirigentes, todos os documentos anexos mencionados na sub-cláusula 2.3 deste **CONTRATO**, inclusive suas eventuais alterações.

**3.1.8.** Efetuar o pagamento de todos os tributos e encargos sociais e/ou previdenciários de seus empregados ou prepostos, tanto federais, quanto estaduais e/ou municipais, bem assim de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser imputadas à **CONTRATADA**, inclusive aquelas decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa daqueles.

**3.1.9.** Apresentar, mensalmente, todo dia 15 (quinze) do mês seguinte, ao Gestor do **CONTRATO**, os documentos abaixo relacionados:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**EM BRANCO**



2778  
33/97-01

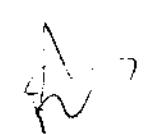
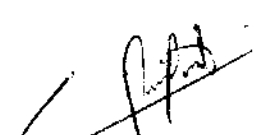

- a) Cópia da guia FGTS (GFIP autenticada em cartório), acompanhada da cópia simples da SEFIP;
- b) Notas fiscais, faturas ou recibos dos serviços prestados;
- c) Cópia mensal da Folha de Pagamento específica dos empregados que prestam serviço para a CONTRATANTE;
- d) Cópia simples do CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Demitidos, sempre que houver qualquer demissão;
- e) Cópia simples dos Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho homologado ou declaração de não rescisão e/ou respectivo comprovante de pagamento, bem como comprovante de depósito da multa indenizatória, sempre que houver qualquer demissão;
- f) Cópia das guias de Multa FGTS - GRFP autenticadas em cartório, caso tenha havido rescisão no período;
- g) Cópia da guia de recolhimento INSS (GPS autenticada em cartório), ressalvado no caso de pagamento efetuado via Internet;
- h) Certidão Negativa de Débito com o INSS - CND;
- i) Cópia das guias de ISS autenticadas em cartório, ressalvado os casos em que houver retenção na Nota Fiscal;
- j) Cópias simples das CTPS dos empregados alocados na prestação de serviços para a CONTRATANTE; trimestralmente, declaração de que possui escrituração contábil firmada pelo contador, e responsável pela empresa e que os valores apresentados encontram-se devidamente contabilizados;
- k) Certificado de Regularidade FGTS (CRF), conforme validade;
- l) Cópia de DARF's, se houver Imposto de Renda Retido dos empregados; e,
- m) Cópia autenticada do Acordo Coletivo da categoria.
- n) Cópia da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.

**3.1.10.** Na hipótese da contratação, pela CONTRATADA de profissionais autônomos, deverá ela apresentar à CONTRATANTE, nos termos da subcláusula anterior:

- a) Cópia da guia FGTS (GFIP autenticada em cartório), acompanhada da cópia simples da SEFIP;
- b) Cópia dos RPA's de todos os autônomos;
- c) Cópia da guia de recolhimento de INSS dos autônomos;
- d) Cópia da guia de recolhimento INSS (GPS autenticada em cartório);
- e) Certidão Negativa de Débito com INSS - CND, dentro do prazo de validade;
- f) Cópia das guias de ISS autenticadas em cartório e respectiva composição, ressalvado os casos em que houver retenção na Nota Fiscal;
- g) Cópia autenticada do Acordo Coletivo da categoria; e
- l) Cópia da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.

**3.1.11.** Assumir, direta e exclusivamente, responsabilidade pelas obrigações de natureza trabalhista e/ou previdenciária relativas aos empregados eventualmente alocados para a execução do **CONTRATO**, inclusive em eventuais ações judiciais propostas cumulativamente contra a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ou mesmo apenas contra a **CONTRATANTE**, hipótese em que a **CONTRATADA** deverá requerer a imediata exclusão da **CONTRATANTE** da lide, isentando-a de qualquer ônus porventura havido.

**3.1.12.** Assumir, direta e exclusivamente, responsabilidade pelos danos causados em acidentes de trabalho, ou acidentes envolvendo terceiros, que eventualmente vierem a ocorrer durante a execução do objeto do presente **CONTRATO**, inclusive pelo pronto atendimento médico e assistencial dos



**EM BRANCO**

acidentados, obrigando-se a tomar todas as providências necessárias ao socorro.

**3.1.13.** Respeitar e fazer com que seus empregados e/ou prepostos respeitem as normas de segurança, higiene no trabalho, disciplina e demais regulamentos adotados pela **CONTRATANTE**.

**3.1.14.** Arcar com quaisquer valores eventualmente despendidos pela **CONTRATANTE** por força de medidas judiciais e/ou extrajudiciais relacionadas ao **CONTRATO**, inclusive honorários advocatícios, quando tais valores estiverem relacionados à obrigação ou responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de solicitação formal nesse sentido, sob pena da **CONTRATANTE** efetivar a retenção proporcional de referidos valores.

**3.1.15.** Atuar de forma que suas ações, direta ou indiretamente relacionadas ao **CONTRATO**, atendam às normas ambientais pertinentes, adotando formas de intervenção que evitem o impacto ambiental, em observância às orientações e normativos da **CONTRATANTE** a respeito do assunto, especialmente a Política Ambiental, documento anexo a este **CONTRATO**.

**3.1.16.** Indenizar a **CONTRATANTE** e/ou terceiros por quaisquer danos causados relacionados a execução do objeto do **CONTRATO**.

**3.1.17.** Facilitar, por todos os meios, a fiscalização da **CONTRATANTE** em relação ao objeto do **CONTRATO**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem apresentadas pela **CONTRATANTE**.

**3.1.18.** Combater a exploração do trabalho infantil na cadeia produtiva em que atua, obrigando-se a não adquirir bens e/ou serviços de outras empresas que porventura tenham utilizado mão-de-obra de crianças ou adolescentes.

**3.1.19.** Tratar moradores e à população em geral com respeito, imparcialidade e cortesia, responsabilizando-se por quaisquer atos lesivos ou desvios de conduta de seus responsáveis, mandatários, prepostos e empregados.

**3.1.20.** Elaborar e apresentar um Relatório de Comissionamento Final, após conclusão dos serviços, a ser aprovado pela **CONTRATANTE**.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais disposições deste **CONTRATO** e na lei:

- a) Fornecer à **CONTRATADA** as especificações e instruções que se fizerem necessárias para a execução do **CONTRATO**;
- b) Efetuar, nos prazos e nas condições convencionadas, os pagamentos de que trata a cláusula 7 deste **CONTRATO**;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, comunicando irregularidades e defeitos porventura verificados na execução do objeto do **CONTRATO**, podendo estipular-lhe prazo para que sejam corrigidos;

**EM BRANCO**

- d) Notificar a **CONTRATADA** da eventual aplicação de multas previstas no presente **CONTRATO**, inclusive, acerca de retenção de pagamento de faturas, no todo ou em parte;
- e) Atender, dando ciência por escrito, às solicitações feitas pela **CONTRATADA**, quando cabíveis e conforme os termos do **CONTRATO**; e
- f) Manter atualizados os dados do Gestor do **CONTRATO**.

## 5. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

**5.1.** Sem prejuízo das demais situações previstas em lei, e das penalidades estipuladas neste **CONTRATO**, a **CONTRATADA** será responsável, perante a **CONTRATANTE**:

**5.1.1.** Por perdas e danos eventualmente sofridos pela **CONTRATANTE** em consequência do inadimplemento total ou parcial de obrigações assumidas pela **CONTRATADA**; e/ou,

- a) Por indenizações decorrentes de ações ou omissões de prepostos da **CONTRATADA** durante a execução do **CONTRATO**.
- b) Por qualquer condenação advinda de medida administrativa ou ação judicial, baseada em reivindicações de que a utilização de produtos ou metodologias violem quaisquer direitos de propriedade de terceiros.

**5.2.** Fica assegurado a **CONTRATANTE** o direito de regresso em face da **CONTRATADA**, caso a **CONTRATANTE** venha a ser obrigada a reparar eventual dano de responsabilidade da **CONTRATADA**.

## 6. DA CONFIDENCIALIDADE

**6.1.** Sem prejuízo de estipulações específicas a este respeito, é vedado às **PARTES** reproduzir ou comunicar a terceiros dados de qualquer dos instrumentos deste **CONTRATO** sem o consentimento prévio e por escrito da outra **PARTE**.

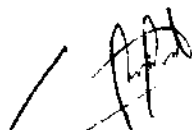
**6.2.** As **PARTES** devem guardar sigilo sobre os dados e informações de que tomar conhecimento em função do **CONTRATO**, responsabilizando-se por quaisquer danos de qualquer natureza causados à parte prejudicada por seus empregados, prepostos, consultores ou administradores em decorrência da divulgação de informações confidenciais, obrigando-se a **PARTE** causadora do dano a ressarcir as perdas e danos eventualmente verificados.

## 7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

**7.1.** O valor total da presente contratação é de R\$ 44.950,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

**7.2.** Tal valor será faturado pela **CONTRATADA** conforme abaixo:

- R\$ 2.350,00 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reais) correspondentes aos serviços de Recuperação e Instalação de Equipamentos a serem faturados logo após a emissão da OS, a título de Mobilização, e pagos em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento dos documentos de cobrança pela **CONTRATANTE**.
- R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) correspondentes aos serviços de instalação dos 2 Quadros Soft Start a serem faturados mediante apresentação do Relatório



**EM BRANCO**

2781  
333/97.04

de Comissionamento a ser aprovado pela **CONTRATANTE**, e pagos em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento dos documentos de cobrança pela **CONTRATANTE**.

- R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) correspondentes aos serviços de Limpeza da Galeria a serem faturados mediante apresentação do Relatório de Início das atividades a ser aprovado pela **CONTRATANTE**, e pagos em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento dos documentos de cobrança pela **CONTRATANTE**.
- R\$ 11.6000,00 (Onze Mil e Seiscentos Reais) correspondentes aos serviços de Limpeza da Galeria a serem faturados mediante apresentação do Relatório de Conclusão das atividades a ser aprovado pela **CONTRATANTE**, e pagos em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento dos documentos de cobrança pela **CONTRATANTE**.
- 12 (Doze) Parcelas Mensais de R\$ 1.500,00 (um Mil e Quinhentos Reais) cada, totalizando R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) correspondentes aos Serviços Mensais que serão pagos mediante apresentação do Relatório Mensal a ser aprovado pela **CONTRATANTE**, e pagos em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento dos documentos de cobrança pela **CONTRATANTE**.

**7.3.** Estão incluídas no valor total da contratação referido na sub-cláusula 7.1, todos os custos e despesas diretas e indiretas para a realização dos serviços, tais como, condução, hospedagem, passagens, ou de qualquer outra natureza.

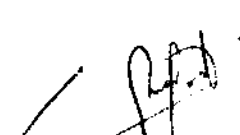
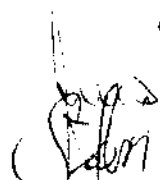
**7.4.** Todos e quaisquer tributos, sejam impostos, taxas ou contribuições e/ou encargos trabalhistas, incidentes, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste **CONTRATO** serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, e já estão incluídos no valor da contratação.

**7.5.** Na hipótese de a **CONTRATANTE** ser considerada substituta tributária, está, desde já, autorizada a proceder aos descontos necessários ao cumprimento do disposto na legislação tributária respectiva.

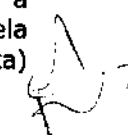
**7.6.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a aprovação das respectivas notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA** pelo Gestor do **CONTRATO**, aceitando a **CONTRATADA** um período de tolerância de 5 (cinco) dias neste prazo, no qual não poderão ser cobrados quaisquer encargos moratórios, a fim de adequar o vencimento da obrigação e o cronograma de pagamentos da **CONTRATANTE** (a "**TOLERÂNCIA NO PAGAMENTO**"), observada a cláusula 13.5.

**7.7.** O prazo de pagamento da nota fiscal/fatura ficará suspenso, sem que isso constitua inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, na hipótese de serem constatados erros, falhas ou irregularidades ou quando estas não estiverem acompanhadas de documentos eventualmente exigidos para a sua apreciação, somente voltando a fluir, na sua integralidade, o prazo de pagamento, a partir da apresentação, pela **CONTRATADA**, de nova nota fiscal/fatura correta, ou da apresentação de documentos exigidos e aceitos pela **CONTRATANTE** para a sua aprovação.

**7.8.** Na hipótese da nota fiscal/fatura apresentar erros ou inconsistências, a **CONTRATANTE** se reserva o direito de efetuar somente o pagamento da parcela incontroversa. A parte controversa será paga pela **CONTRATANTE**, 30 (trinta) dias após a aprovação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida.



A



7

**EM BRANCO**



2782  
333/97-01  
Rubricado

**7.9.** A suspensão do pagamento nas hipóteses das sub-cláusulas 7.7 e 7.8 acima, não submete a **CONTRATANTE** a quaisquer encargos adicionais ao preço originalmente ajustado, tais como, mas não se limitando, juros de mora e/ou atualização monetária.

**7.10.** A liquidação dos valores das notas fiscais/faturas será feita através de crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, Banco Itaú, agência **7415**, conta corrente 05362-3.

**7.11.** Os valores devidos à **CONTRATADA** não liquidados no prazo estipulado neste **CONTRATO** serão acrescidos de correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculado "pro rata die", incidentes a partir da configuração do atraso.

**7.12.** De igual modo, os valores de multa ou de qualquer outra natureza, eventualmente devidos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, serão atualizados monetariamente pelo IPCA e acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, devidos desde a comunicação formal à **CONTRATADA** do fato ou ato que justifique o débito, na forma deste **CONTRATO**.

**7.13.** A **CONTRATADA** renuncia expressamente ao que lhe faculta o artigo 20 da Lei nº 5474/68, de sorte que passa a ser vedada a extração de duplicata da fatura emitida em razão dos serviços prestados.

## **8. DAS RETENÇÕES E DEDUÇÕES**

**8.1.** As **PARTES** pactuam que a **CONTRATANTE** poderá reter valores a serem pagos à **CONTRATADA**, nas seguintes hipóteses:

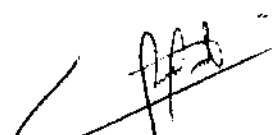
- a) os valores envolvidos em ação de execução fiscal, ou autos de infração lavrados em face da **CONTRATANTE**, pelos poderes públicos federais, estaduais e municipais em decorrência dos serviços ora contratados;
- b) o valor envolvido em ação judicial proposta pela **CONTRATANTE**, ou por terceiro em face daquela, em qualquer âmbito, instância ou Tribunal, de qualquer natureza, incluindo despesas com custas judiciais e honorários advocatícios, ainda que subsidiária ou solidariamente, em decorrência dos serviços ora contratados;
- c) os valores relativos às penalidades administrativas aplicadas por autoridades competentes (multas, autuações, etc.), sem limitação;
- d) No caso de acordo judicial, quando a demanda se der em virtude da prestação de serviços objeto deste **CONTRATO** ou de qualquer outro instrumento contratual firmado entre as **PARTES** que se encontre vigente na data da retenção.

**8.2.** No caso de ajuizamento de reclamação trabalhista por empregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, em face da **CONTRATANTE**, esta poderá reter 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do pedido após a audiência de conciliação e os 75% (setenta e cinco por cento) restantes após a prolação da sentença.

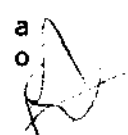
**8.2.1.** A retenção acima será mantida até o trânsito em julgado da decisão que lhe deu origem.

**8.2.2.** Finalizada a questão, estando ou não o **CONTRATO** em vigor, a **CONTRATANTE** devolverá o montante da retenção que tiver excedido o









**EM BRANCO**

valor da eventual condenação ou procederá a retenção ou cobrança complementar para atingir o referido montante.

**8.2.3.** Caso, por qualquer motivo, a retenção não tenha sido feita quando do ajuizamento da ação, a **CONTRATANTE** estará autorizada a realizá-la a qualquer tempo, a título de garantia, ou definitivamente no caso de eventual condenação.

**8.3.** A **CONTRATANTE** poderá deduzir dos valores a serem pagos à **CONTRATADA**:

- a) As quantias devidas pela **CONTRATADA**, a qualquer título, que não tenham sido objeto de retenção;
- b) O valor das multas porventura aplicadas pela **CONTRATANTE**, em decorrência de inadimplemento deste **CONTRATO**, que não tenham sido objeto de retenção;
- c) O valor dos prejuízos causados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**;
- d) O valor dos pagamentos feitos pela **CONTRATANTE** a terceiros, decorrentes de indenizações ou demais obrigações judiciais e/ou extrajudiciais, cuja responsabilidade couber exclusivamente à **CONTRATADA**;
- e) A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nas sub-cláusulas 5.1 e 5.2; e
- f) despesas ou pagamentos de qualquer natureza comprovadamente devidos em decorrência do inadimplemento contratual da **CONTRATADA** e outros valores decorrentes deste **CONTRATO**.

**8.4.** As deduções previstas neste **CONTRATO** poderão ser feitas sobre quaisquer valores devidos à **CONTRATADA** por força deste ou de qualquer outro **CONTRATO** vigente entre as **PARTES** e serão devidas até operar-se a completa compensação do débito.

## 9. DAS PENALIDADES

**9.1.** Sem prejuízo de eventuais penalidades específicas previstas nos anexos ao **CONTRATO**, a **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes sanções, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério da **CONTRATANTE**:

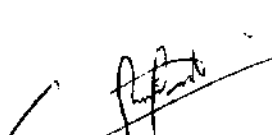
**9.1.1.** Pelo descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas na cláusula 3 deste **CONTRATO**, ao pagamento de multa não compensatória em favor da **CONTRATANTE**, equivalente a até 10% (dez por cento) do valor da nota fiscal/fatura referente ao mês em que for notificada do inadimplemento pela **CONTRATANTE**.

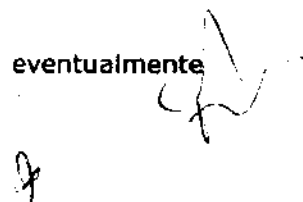
**9.1.2.** Pelo inadimplemento das obrigações específicas de cumprimento dos prazos ou níveis de serviço pactuados nos anexos, a **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE** multa equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total da contratação por cada dia de retardo, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**9.2.** Ficará a critério da **CONTRATANTE** apurar os danos decorrentes da demora a que se refere a cláusula acima, os quais poderão ser exigidos integralmente a título de indenização.

**9.3.** As penalidades impostas serão deduzidas do valor líquido eventualmente devido pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.







EM BRANCO

**9.4.** O valor de eventuais prejuízos causados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, não se limita aos percentuais propostos nas subcláusulas acima, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

## **10. DA VIGÊNCIA, INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**10.1.** O presente **CONTRATO** vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de julho de 2013, podendo ser prorrogado por acordo comum e escrito entre as **PARTES**, mediante a formalização de Termo Aditivo.

## **11. DA RESCISÃO**

**11.1.** A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente **CONTRATO**, a qualquer tempo, independentemente de culpa ou motivação, mediante aviso por escrito à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os serviços prestados, sem que isso implique qualquer direito a indenizações e/ou multas por parte da **CONTRATADA**.

**11.2.** O **CONTRATO** poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento de qualquer cláusula contratual pela **CONTRATADA**;
- b) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou liquidação da **CONTRATADA**, requeridas ou decretadas;
- c) Superveniente incapacidade técnica ou econômica da **CONTRATADA**;
- d) Cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros, dos direitos e obrigações decorrentes do **CONTRATO**, ou subcontratação de qualquer espécie, sem prévia e expressa autorização por escrito da **CONTRATANTE**;
- e) Não atendimento das solicitações da **CONTRATANTE** relacionadas com a execução do objeto do **CONTRATO**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- f) Comprovação de uso de mão-de-obra infante-juvenil em suas atividades.

**11.3.** Sem prejuízo das demais penalidades previstas no **CONTRATO**, ocorrendo a rescisão do **CONTRATO** em qualquer das hipóteses previstas na cláusula 11.2 acima, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento da penalidade equivalente a 20% do valor do **CONTRATO**, independentemente do pagamento de quaisquer outras penalidades impostas à **CONTRATADA**, e compensável com o valor de eventual saldo credor apurado em favor da **CONTRATADA**.

**11.4.** Se o **CONTRATO** for rescindido pela **CONTRATANTE** antes do início de sua execução, eventuais reembolsos à **CONTRATADA**, referentes às despesas comprovadamente já efetuadas, estará limitado ao montante máximo de 1% (um por cento) do valor total do **CONTRATO**.

**11.5.** A **CONTRATADA** poderá optar por rescindir o **CONTRATO**, mediante notificação por escrito com aviso de recebimento, no caso de atraso, pela **CONTRATANTE**, no pagamento das notas fiscais/faturas apresentadas, por período superior a 90 (noventa) dias, contados do vencimento das respectivas notas fiscais/faturas.

**11.6.** Na hipótese de rescisão do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** compromete-se a retirar imediatamente todo e qualquer material eventualmente alocado no local da prestação dos serviços.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

**EMBRANCO**

## 12. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

**12.1.** A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do **CONTRATO**, nem tampouco subcontratar a execução deste, sem prévia e expressa autorização por escrito da **CONTRATANTE**, permanecendo responsável, em qualquer circunstância, pelo adimplemento das obrigações aqui assumidas.

**12.2.** A **CONTRATADA** não poderá fazer cessão dos créditos decorrentes deste **CONTRATO**, salvo com concordância prévia por escrito da **CONTRATANTE**.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** Os termos do presente **CONTRATO** representam o fiel e completo ajuste entre as **PARTES**, prevalecendo sobre quaisquer entendimentos, formais ou informais, anteriores, e suas obrigações são extensivas aos sucessores das **PARTES**.

**13.2.** Havendo divergência de interpretação entre os dispositivos deste **CONTRATO** e seus anexos, prevalecerão as disposições contidas no **CONTRATO**.

**13.3.** Salvo disposição expressa em contrário, na hipótese de prorrogação do prazo de vigência deste **CONTRATO**, as **PARTES** adotarão o IPCA como índice de reajuste do valor total da contratação ou, na sua falta, índice oficial que venha a substituí-lo.

**13.4.** As comunicações relativas ao presente **CONTRATO** deverão ser feitas por escrito, por carta com Aviso de Recebimento, endereçadas:

a) À **CONTRATANTE**: Luís Cláudio Ribeiro, Gestor da Unidade Itapebi; BR 101 Km 669; e-mail: lribeiro@neoenergia.com; telefone: (73) 3286 2809; fax: (73) 32862808; que, para os fins deste **CONTRATO** é designado seu **GESTOR**.

b) À **CONTRATADA**: ao endereço registrado no preâmbulo deste **CONTRATO**.

**13.5.** A tolerância de qualquer das **PARTES** a respeito de eventuais infrações de qualquer das obrigações estipuladas no **CONTRATO** não induzirá novação nem renúncia aos direitos nele conferidos, mas configurará mera liberalidade de uma **PARTE** em favor da outra, sendo certo que relativamente à **TOLERÂNCIA NO PAGAMENTO**, em relação à esta não se operará novação tampouco renúncia de direitos após o prazo constante na cláusula 7.6.

**13.6.** As **PARTES** reconhecem que, em decorrência deste **CONTRATO**, sob hipótese alguma poderá ser presumida a existência de vínculo empregatício ou obrigações de caráter trabalhista e/ou previdenciário entre a **CONTRATANTE** e prepostos, funcionários e/ou administradores da **CONTRATADA**. As **PARTES** são autônomas e independentes entre si, e de, nenhuma forma, dependem uma da outra para a consecução de seus negócios.

**13.7.** Quaisquer alterações neste **CONTRATO** apenas poderão ser realizadas mediante a celebração de aditivo escrito entre as **PARTES**.

**13.8.** A **CONTRATANTE** poderá, a seu exclusivo critério e sem prejuízo das responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** neste instrumento, fiscalizar

**EM BRANCO**



execução do objeto do **CONTRATO**. Independentemente do ora descrito, a **CONTRATADA** continuará como a única e exclusiva responsável pela execução regular do objeto do **CONTRATO**.

**14. DO FORO**

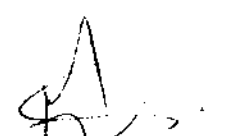
**14.1.** As **PARTES** elegem o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões oriundas deste **CONTRATO**.

E, assim havendo ajustado, fizeram imprimir este **CONTRATO** em 02 (duas) vias, que os seus representantes legais assinam, com as testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

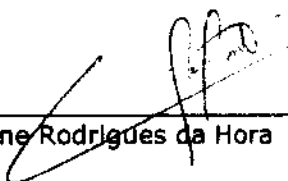
**Itapebi, 01 de agosto de 2012**

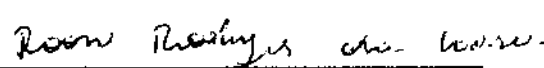
Pela **CONTRATANTE**:

  
\_\_\_\_\_  
Nome **Luis Cláudio Ribeiro**  
Cargo **Gerente de Operações**

  
\_\_\_\_\_  
Nome **Fabiano Uchoas**  
Cargo **Superintendente de Projetos e Operações  
NEOENERGIA**

Pela **CONTRATADA**:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Raone Rodrigues da Hora**  
Cargo

  
\_\_\_\_\_  
Nome **Raone Rodrigues da Hora**  
Cargo **Gerente**


Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF/MF

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF/MF

**EM BRANCO**

2787  
333/07-04

	<b>ANEXO I ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	REQUISITANTE: Luís Cláudio
		DATA: 15/07/2012
		PÁGINA: 1/1

### 1. OBJETO

Constitui o objeto desta especificação para prestação de Serviços de Operação e Manutenção da Estação de Esgoto de Salto da Divisa/MG.

### 2. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Os serviços compreendem a realização, pela CONTRATADA, das seguintes atividades:

- a) Recuperação e Instalação de Equipamentos
- b) Reparo elétrico em quadro de comando
- c) Reparo mecânico nos Cmb's
- d) Rebobinamento do estator de 40 CV
- e) Rebobinamento do estator de 10 CV
- f) Manutenção no Cmb de 40 CV
- g) Manutenção no Cmb de 10 CV
- h) Serviço de instalação do Cmb na estação elevatória
- i) Serviço de instalação do Cmb na estação elevatória
- j) Serviço de reparo técnico no quadro de comando
- k) Serviço de instalação do quadro de comando com Soft Start
- l) 1 (um) Relatório de Comissionamento Final

#### 2.1.1. Limpeza da Galeria

- a) Retirada de Resíduos da Galeria e destinação para aterro controlado

#### 2.1.2. Inspeções Mensais

- a) Elaboração de Plano de Manutenção Preventiva
- b) Medições de isolamento entre massa e bobinas
- c) Medições de tensões e Correntes Elétricas
- d) Correções em pontos quentes
- e) Reapertos em conexões elétricas.
- f) Acompanhamento do sistema operacional
- g) Serviço de Torno nos eixos elétricos
- h) 12 (doze) Relatórios Mensais, sendo 1 a cada mês

Todas as atividades deverão ser executadas com os EPI's e EPC's necessários no intuito de garantir a adequada segurança.

### 3. PRAZOS E DATA PREVISTA PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados de 15 de agosto/12 a 15 de julho/2013



EM BRANCO

0788  
333/97.04  
/

# ANEXO III

EM BRANCO

A Itapebi Geração de Energia S/A - ITAPEBI, com sede na Av. Edgard Santos, bairro Paralela, cidade de Salvador, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.397.080/0001-96, representada na forma do seu estatuto, autoriza o fornecimento do(s) material(is) especificado(s) neste documento, conforme Condições Gerais de Fornecimento.

Número do Pedido  
4502174746

Data da emissão  
31.07.2012

Folha  
1/4

# Pedido de Compra

END.FATURAMENTO: Av. Edgard Santos, - Paralela - Salvador  
 LOCAL DE ENTREGA: ROD. BR 101 KM 688, s/n - Rio Jequitinhonha - Itapebi  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 51.707.073 CGC:  
 CONDIÇÕES DE PAGTO: Pagto 30 dias da dt documento  
 TIPO DE FRETE: SVC  
 PROPOSTA: DATA:

FORNECEDOR - CÓDIGO: 1046640 - CNPJ: 77.153.260/0001-21  
 SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA  
 R HASDRUBAL BELLEGARD 701 - CIC  
 81450-140 - CURITIBA - PR  
 FONE: 41 2108-8100 FAX: 41 3348-1879

DATA BASE:  
ICMS (%): 18,00

Item	Nº - Descrição	Quantidade	Und	Data entrega	Frete incluso-R\$	Preço unitário-R\$	Preço total-R\$
00001	1353221 - SELO MECANICO MG1/48G4 Data Entrega Qtd (cada) 24.09.2012 4	4	CDA	24.09.2012	0,00	780,70	3.122,80
00002	1353247 - ROLAMENTO DE ESFERAS Data Entrega Qtd (cada) 24.09.2012 2	2	CDA	24.09.2012	0,00	240,81	481,62
00003	1353591 - ANEL / VEDAÇÃO Data Entrega Qtd (Peca) 24.09.2012 40	40	PC	24.09.2012	0,00	38,46	1.538,40
00004	2223131 - CABO ELET. ISOL. CU 4X16MM2 0,6/1KV Data Entrega Qtd (m) 24.09.2012 21.000	21.000	M	24.09.2012	0,00	98,02	2.058,42

Total 9.540,48

Importante: Observar rigorosamente o prazo de entrega e demais condições de fornecimento.

Emitido por em 03.09.2012

Aprovado por em 03.09.2012  
 Celso Claudio Ribeiro  
 Gerente de Operações

De acordo com todas as Condições Gerais de Fornecimento  
 SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA

2789  
 333107.04

**EM BRANCO**



Fls: 2790  
Proc: 333/97-04  
Rubric:

**Pedido de Compra**

Número do Pedido: 4502174748  
Data da emissão: 31.07.2012  
Folha: 2/4

A Itapebi Geração de Energia S/A. - ITAPEBI, com sede na Av. Edgard Santos, bairro Paratiela, cidade de Salvador, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.397.080/0001-96, representa na forma do seu estatuto, autoriza o fornecimento do(s) material(is) especificado(s) neste documento, conforme Condições Gerais de Fornecimento.

**END.FATURAMENTO:** Av. Edgard Santos, - Paratiela - Salvador  
**LOCAL DE ENTREGA:** ROD. BR 101 KM 689, s/n - Rio Jequitinhonha - Itapebi  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 51.707.073 CGC:  
**CONDIÇÕES DE PAGTO:** Pagto 30 dias da dt.documento  
**TIPO DE FRETE:** SVC  
**PROPOSTA:** DATA:

**FORNECEDOR - CÓDIGO:** 1046840 - CNPJ: 77.153.260/0001-21  
**SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA**  
**R HASDRUBAL BELLEGARD 701 - CIC**  
**81450-140 - CURITIBA - PR**  
**FONE:** 41 2108-8100 **FAX:** 41 3348-1879

**DATA BASE:** 18,00  
**ICMS (%):**

Item	Nº - Descrição	Quantidade	Und	Data entrega	Frete Incluso-R\$	Preço unitário-R\$	Preço total-R\$
00005	4710127 - VEDACAO CASO 3X2,5 MIMZBUNA Data Entrega 24.09.2012 Qtd (cada) 2	2	PC	24.09.2012	0,00	9,07	18,14
00006	9108163 - ARRUELA ENC Data Entrega 24.09.2012 Qtd (cada) 2	2	CDA	24.09.2012	0,00	72,82	145,64
00007	9108240 - BUCHA REG M18X40 LATÃO Data Entrega 24.09.2012 Qtd (cada) 4	4	CDA	24.09.2012	0,00	130,97	523,88
00008	9113775 - JUNTA DN100 Data Entrega 24.09.2012 Qtd (cada) 2	2	CDA	24.09.2012	0,00	380,43	760,86

**Importante:** Observar rigorosamente o prazo de entrega e demais condições de fornecimento.

Luis Cláudio Ribeiro  
Gerente de Operações

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

A Itapebi Geração de Energia S/A - ITAPEBI, com sede na Av. Edgard Santos, bairro Paralela, cidade de Salvador, inscrita no CGC/MF sob o Nº 02.397.090/0001-96, representada na forma do seu estatuto, autoriza o fornecimento do(s) material(is) especificado(s) neste documento, conforme Condições Gerais de Fornecimento.

END.FATURAMENTO: Av. Edgard Santos, - Paralela - Salvador  
 LOCAL DE ENTREGA: ROD. BR 101 KM 669, s/n - Rio Jequinhonha - Itapebi  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 51.707.073 CGC:  
 CONDIÇÕES DE PASTO: Paga 30 dias da dt.documento  
 TIPO DE FRETE: SVC  
 PROPOSTA:

DATA BASE: 18,00  
 ICMS (%):

DATA:

FORNecedor - Código: 1046640 - CNPJ: 77.153.260/0001-21  
 SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA  
 R HASDRUBAL BELLEGARD 701 - CIC  
 81450-140 - CURITIBA - PR  
 FONE: 41 2108-8100 FAX: 41 3348-1879

# Pedido de Compra

Número do Pedido: 4502174746

Data da emissão: 31.07.2012

Folha: 3/4

Item	Ni - Descrição	Quantidade	Unid	Data entrega	Frete Incluso-R\$	Preço unitario-R\$	Preço total-R\$
00009	9162054 - ROLAMENTO ESFERA CONT ANGULAR 3310 C3  Data Entrega: 24.09.2012 Qtda (Peca): 2	2	PC	24.09.2012	0,00	445,36	890,72

Total: NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

Total: 9.540,48

Luis Cláudio Ribeiro  
 Gerente de Operações

333/97-01  
 0791

EM BRANCO

A Itapabi Geracao de Energia S/A - ITAPEBI, com sede na Av. Edgard Santos, bairro Paralela, cidade de Salvador, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.397.060/0001-98, representada na forma do seu estatuto, autoriza o fornecimento do(s) material(is) especificado(s) neste documento, conforme Condições Gerais de Fornecimento.

Número do Pedido  
4502174746

Data da emissão  
31.07.2012

Folha  
4/4

## Pedido de Compra



**Luis Cláudio Ribeiro**  
Gerente de Operações

2792  
33/97-54  
R. 200

De acordo com todas as Condições Gerais de Fornecimento. VR 01.01-00.0 • VR 02.01-00.06 - SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA

EM BRANCO

A Itapabi Gerção de Energia S/A - ITAPEBI, com sede na Av. Edgard Santos, bairro Paraisópolis, cidade de Salvador, inscrita no CECMIF sob o nº 02.397.080/0001-96, representada na forma do seu estatuto, autoriza o fornecimento do(s) material(is) especificado(s) neste documento, conforme Condições Gerais de Fornecimento.

END. FATURAMENTO: Av. Edgard Santos, - Paredeira - Salvador  
 LOCAL DE ENTREGA: ROD. BR 101 KM 668, s/n - Rio Jequitinhonha - Itapabi  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 51.707.073 CCG:  
 CONDIÇÕES DE PAGTO: Pagto 30 dias de documento  
 TIPO DE FRETE: SVC  
 PROPOSTA: DATA: DATA BASE: 18,00  
 ICMS (%):

# Pedido de Compra

FORNecedor - Código: 1046840 - CNPJ: 77.153.280/0001-21  
 SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA  
 R HASDRUBAL BELLEGARD 701 - CIC  
 81450-140 - CURITIBA - PR  
 FONE: 41 2108-8100 FAX: 41 3348-1879

Número do Pedido: 4502169540  
 Data da emissão: 24.07.2012  
 Folha: 1/4

Item	Nº - Descrição	Quantidade	Und	Data entrega	Frete incluso-R\$	Preço unitário-R\$	Preço total-R\$
00001	- CAMARA AFP101 GG20	1	CDA	24.09.2012	0,00	3.807,76	3.807,76
00002	1353221 - SELO MECANICO Data Entrega: 24.09.2012 Qtda (cada): 6	6	CDA	24.09.2012	0,00	503,94	3.023,64
00003	1353247 - ROLAMENTO DE ESFERAS Data Entrega: 24.09.2012 Qtda (cada): 4	4	CDA	24.09.2012	0,00	68,98	275,92
00004	1353361 - ANEL / VEDAÇÃO Data Entrega: 24.09.2012 Qtda (cada): 65	65	PC	24.09.2012	0,00	16,53	1.074,45
00005	4330554 - PROPULSOR AFP 101 D230MM Data Entrega: 24.09.2012 Qtda (cada): 2	2	CDA	24.09.2012	0,00	2.301,83	4.603,66
<b>Total</b>						<b>17.331,11</b>	

Importante: Observar rigorosamente o prazo de entrega e demais condições de fornecimento.

Emitido por \_\_\_\_\_ em 03.09.2012

Aprovado por \_\_\_\_\_ em 03.09.2012

Aprovado por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

De acordo com todas as Condições Gerais de Fornecimento:  
**SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA**

Luís Cláudio Ribeiro  
 Gerente de Operações

2793  
 333/978

EMBRANCO



A Itapebi Geração de Energia S/A - (ITAPEBI) com sede na Av. Edgard Santos, bairro Paralela, cidade de Salvador, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.397.080/0001-96, representada na forma do seu estatuto, autoriza o fornecimento de(s) material(is) especificado(s) neste documento, conforme Condições Gerais de Fornecimento.

Número do Pedido  
4502189540

Data da emissão  
24.07.2012

Folha  
2/4

# Pedido de Compra

END.FATURAMENTO: Av. Edgard Santos, - Paralela - Salvador  
 LOCAL DE ENTREGA: ROD. BR 101 KM 689, s/n - Rio Jequinhonha - Itapebi  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 51.707.073 CGC:  
 CONDIÇÕES DE PAGTO: Pagto 30 dias da dt.documento  
 TIPO DE FRETE: SVC  
 PROPOSTA:

FORNECEDOR - CÓDIGO: 1048640 - CNPJ:77.153.260/0001-21  
 SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA  
 R HASDRUBAL BELLEGARD 701 - CIC  
 81450-140 - CURITIBA - PR  
 FONE: 41 2108-8100 FAX: 41 3348-1879

DATA BASE: 18,00  
 ICMS (%):

DATA:

Item	NI - Descrição	Quantidade	Und	Dta entrega	Frete incluso-R\$	Preço unitário-R\$	Preço total-R\$
00006	4710127 - VEDACAO CABO 4X2,5 MM2 BUNA Data Entrega 24.09.2012 Qtda (Peca) 4	4	PC	24.09.2012	0,00	31,01	124,04
00007	9106163 - ARRUELA Data Entrega 24.09.2012 Qtda (cada) 2	2	CDA	24.09.2012	0,00	55,85	111,70
00008	9106240 - BUCHA Data Entrega 24.09.2012 Qtda (cada) 8	8	CDA	24.09.2012	0,00	130,94	1.047,52
00009	9113573 - PLACA FUNDO AFP 101 Data Entrega 24.09.2012 Qtda (cada) 2	2	CDA	24.09.2012	0,00	1.087,91	2.195,82

Importante: Observar rigorosamente o prazo de entrega e demais condições de fornecimento.

*Luis*  
 Luis Cláudio Ribeiro  
 Gerente de Operações

2794  
 333/97-04

EM BRANCO

2795  
333/97-4

Número do Pedido  
4502189540

Data de emissão  
24.07.2012

Folha  
3/4

# Pedido de Compra

**FORNECEDOR - CÓDIGO:** 1046640 - CNPJ: 77.153.260/0001-21  
**SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA**  
 R HASDRUBAL BELLEGARD 701 - CIC  
 81450-140 - CURITIBA - PR  
 FONE: 41 2108-8100 FAX: 41 3348-1879

**END.FATURAMENTO:** Av. Edgard Santos, - Paralela - Salvador  
**LOCAL DE ENTREGA:** ROD. BR 101 KM 669, s/n - Rio Jequiinhonha - Itapebi  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 51.707.073 CGC:  
**CONDIÇÕES DE PAGTO:** Pagto 30 dias da dt. documento  
**TIPO DE FRETE:** SVC  
**PROPOSTA:**

Item	NI - Descrição	Quantidade	Und	Data entrega	Frete Incluso-R\$	Preço unitário-R\$	Preço total-R\$
00010	9162054 - ROLAMENTO ESFERA CONT ANGULAR  Data Entrega: 24.09.2012 Qtda (Pisca): 4	4	PC	24.09.2012	0,00	316,65	1.266,60

**Total: DEZESSETE MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS**

**Total 17.331,11**

Luis Claudio Ribeiro  
Gerente de Operações

*Handwritten signature*

**EM BRANCO**



A Itapebi Geração de Energia S/A - ITAPEBI, com sede na Av. Edgard Santos, bairro Paralela, cidade de Salvador, inscrita no CGC/ME sob o nº 02.397.080/0001-96, representada na forma do seu estatuto, autoriza o fornecimento do(s) material(s) especificado(s) neste documento, conforme Condições Gerais de Fornecimento.

Número do Pedido  
4502169540

Data da emissão  
24.07.2012

Folha  
4/4

## Pedido de Compra

*Luís*

**Luís Cláudio Ribeiro**  
Gerente de Operações

De acordo com todas as Condições Gerais de Fornecimento. VR 01.01-00.0 e VR 02.01-00.06 - SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA

0796  
Pr. 333/97-01

EM BRANCO

Ao Senhor

**Thomaz Miazaki de Toledo**

Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

CEP 70818-900 – Brasília - DF

**Assunto: Encaminhamento de laudo sobre a reforma realizada na casa da Sra Jovencília, localizada na Vila União**

**Ref.: Processo de Renovação da LO da UHE Itapebi**

Reportamo-nos à reunião realizada neste IBAMA em 31 de outubro de 2012 para andamento do processo de renovação da Licença de Operação da UHE Itapebi.

Neste cenário, conforme solicitado na referida reunião, encaminhamos o laudo do Engenheiro Eduardo José de Castro Coitinho que acompanhou as atividades de reforma nas avarias da casa da Sra. Jovencília Maria de Jesus, localizada no bairro Vila União na cidade de Salto da Divisa.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo em que apresentamos nossos protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


  
**Solange Maria Pinto Ribeiro**

**Diretora de Regulação**

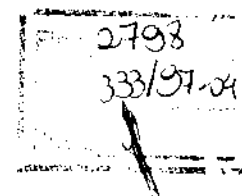
De ordem *de ordem* Em: 03/12/12  
Para: Henrique Juca  
*Simone Araujo de Souza*  
Secretária CGENE/DILIC

A ANÁLISE JAMINO JUNIOR,  
PARA LICENÇA E MANIFESTAÇÃO, COM  
NECESSÁRIO.

EM 4.12.12

  
Henrique Costa Lemos Juca  
Analista Ambiental  
Matr 1769.875  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA





Eunápolis, 08 de outubro de 2012.

**À Itapebí Geração de Energia Elétrica Ltda.**

**Ref. Laudo de fiscalização referente à reforma da residência da Sra. Jovencília Maria de Jesus, situada à Rua Porto Velho, 491- Bairro Vila União- Salto da Divisa -BA.**

**Empresa executora: G.A. DE SOUZA CONSTRUTORA LTDA.**

Em atendimento à solicitação da Itapebí Geração de Energia S.A foram realizados reparos na residência situada à Rua Porto Velho, 491- Bairro Vila União- Salto da Divisa -BA.

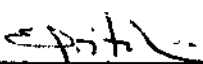
As atividades foram executadas pela empresa G.A. DE SOUZA CONSTRUTORA LTDA. e acompanhadas por este profissional, conforme à ART CREA BA 2012-115806, datada de 28/09/2012, em anexo.

Os serviços realizados foram os seguintes: .

- Eliminação de trincas nos seguintes ambientes: sala, cozinha, quarto e paredes externas.
- Remoção de janelas e instalação de novas esquadrias.
- Retelhamento e substituição de peças quebradas
- Remoção e execução do rufo no telhado.
- Reparo nos forros de todos os ambientes.
- Nova pintura de toda a edificação.

As atividades foram realizadas em conformidade com as exigências técnicas vigentes.

Atenciosamente,

  
**Eduardo José de Castro Coitinho**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 1319/SE – Visto BA 4147**

EM BRANCO

EM BRANCO



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CNPJ: 16.233.026/0081-57 - Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

**Resolução nº 1.025/2009**  
**ART de Obra ou Serviço**  
 NÚMERO CREA-BA: SE00000001319-000275  
**BA2012.115806**

Tipo de Registro: Inicial  
 Tipo de Participação: Individual

2799  
 33/97-04

**1. Responsável Técnico**  
**EDUARDO JOSE DE CASTRO COITINHO** RNP: 2702058540  
 Título(s) do Profissional: Engenheiro Civil Registro: SE1319  
 Empresa Contratada: Registro:

**2. Dados do Contrato**  
 Contratante: ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. CNPJ: 02.397.080/0002-77  
 Endereço: Rodovia BR 101 - KM 669 - RIO JEQUITINHONHA Nº: Bairro: ZONA RURAL  
 Cidade: ITAPEBI UF: BA CEP: 45.855-000  
 Contrato: Celebrado em: ART Inicial do Contrato/empreendim:  
 Valor: R\$ 1.500,00 Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica sem Registro no CREA  
 Ação Institucional:

**3. Dados da Obra / Serviço**  
 Endereço: Rua PORTO VELHO Nº: 491  
 Cidade: ITAPEBI Bairro: VILA UNIÃO  
 Data Início: Previsão de Término: UF: BA CEP: 45.855-000  
 Finalidade: Residencial Coordenadas: ""S ""O  
 Proprietário: Jovencilla Maria de Jesus Código MPOG: CPF: 029.769.016-78

**4. Atividade Técnica**

Nível	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
1	FISCALIZAÇÃO DE OBRA TÉCNICA / SERVIÇOS TÉCNICAS PROFISSIONAIS / SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES	115	metros quadrados
2	Nível: Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
3	Nível: Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade

**5. Observações**  
 O serviço foi realizado pela empresa GA Construtora e por mim supervisionado. Trata-se de uma recuperação de paredes com trincas e outros serviços correlatos conforme laudo existente.

**6. Declarações**  
 Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas.

**7. Entidade de Classe**  
**ASSOCIENGE - ASSOCIAÇÃO REG. DOS ARQ. ENG. E TÉCNICOS**

**8. Assinaturas**  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima  
 EDUARDO JOSE DE CASTRO COITINHO - CPF: 088.734.584-20  
 ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. - CNPJ: 02.397.080/0002-77  
 Bairro: Engenho Velho de Brotas

**9. Informações**  
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
 Uso do CREA

**EM BRANCO**

Ao Senhor

**Thomaz Miazaki de Toledo**

Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

CEP 70818-900 – Brasília - DF

**Assunto: Reintegração de posse referente à Ilha 12**

**Ref.: Processo de Renovação da Licença de Operação da UHE Itapebi**

Reportamo-nos à reunião realizada neste IBAMA em 31 de outubro de 2012, visando o prosseguimento do processo de renovação da Licença de Operação da UHE ITAPEBI.

Neste cenário, conforme solicitado na referida reunião, encaminhamos os seguintes esclarecimentos sobre o processo de desocupação da ilha 12.

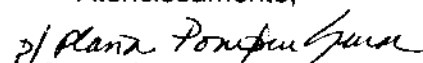
No dia 29 de outubro de 2012, a UHE ITAPEBI, após o ajuizamento da competente Ação de Reintegração de Posse (Processo:0000240-70.2012.805.0125), obteve decisão liminar determinando a desocupação da Ilha 12 por parte do Sr. Everaldo José Nascimento.

Cumprе destacar que, nesse momento, a UHE ITAPEBI está aguardando o cumprimento da ordem judicial por parte do Sr. Everaldo, sendo certo que, no que for possível, a Empresa irá auxiliá-lo na retirada dos materiais que se encontram na área.

Visando corroborar o quanto o exposto, encaminhamos em anexo a cópia da petição inicial, bem como do mandado de reintegração de posse.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo em que apresentamos nossos protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



**Solange Maria Pinto Ribeiro**

**Diretora de Regulação**

De ordem: *Edna* Em: 09/12/12  
Para: *Henrique Jucá*

*Simone*  
Simone Araújo de Souza  
Secretária CGENE/DILIC

A analista *Jamira Juliana*,  
Para análise e manifestação,  
Pelo *NET/MAIA*.  
em 9.12.12

*Henrique Cesar*  
Henrique Cesar Ramos Jucá  
Analista Ambiental  
Matr. 1769875  
CGENE/DILIC/BAMA

Fls.: 2802
Proc.: 337/97-0
Subst.: _____

**Queiroz  
Cavalcanti**  
ADVOCACIA

**Cartório dos Fatos Cíveis**

Protocolo nº \_\_\_\_\_  
DATA 23/07/12 09:00  
Serviço \_\_\_\_\_

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE ITAPEBI/BA.

*Lúcia*

**DISTRIBUIÇÃO URGENTE. PEDIDO DE LIMINAR.**

**ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.397.080/0001-96, com sede à Praia do Flamengo, nº78, 4º e 10º andares, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ e filial nesta cidade de Itapebi, na Rodovia BR 101, km 669, S/N, Rio Jequitinhonha, CEP 45.855-000 CNPJ/MF 02.397.080/0002-77, por seus advogados legalmente constituídos (conjunto documental 01), com endereço para intimações na Avenida Tancredo Neves, 1283, sala 702/703, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-020, vem à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 926 do Código de Processo Civil, propor a presente **AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, cumulada com desfazimento de construções e imposição de obrigação de não fazer** contra **EVERALDO JOSE NASCIMENTO**, brasileiro, estado civil, profissão, RG e CPF desconhecidos, com endereço para citação na Rua da Bahia, nº55, Centro, Salto da Divisa/MG, CEP. 39.925-000, de acordo com os fatos e fundamentos abaixo descritos.

#### 1. DA COMPETÊNCIA.

Como se verá mais adiante, o objeto do presente processo é relacionado à invasão em ilha formada após o enchimento do reservatório criado para exploração de Aproveitamento Hidrelétrico (AHE), em empreendimento que atingiu os

Escritório Recife  
Rua da Hora, 692, Espinheira  
CEP: 52.020-010, Recife - PE  
Tel.: 81 2101 5757  
Fax: 81 2101 5757  
queirozcavalcanti@queirozcavalcanti.adv.br

Escritório Salvador  
Av. Tancredo Neves, 1283, salas 702/703  
ED: Omega Empresarial, Caminho das Árvores  
CEP: 41.820-020 | Salvador - BA  
Tel.: Fax: 11 3271 5310 | 71 3272 1351  
queirozcavalcanti-ba@queirozcavalcanti.adv.br

Escritório João Pessoa  
Av. João Machado, 553, salas 05 06, Centro  
CEP: 58.013-620  
João Pessoa - PB  
Tel./Fax: 83 3021 3483 - 83 3021 3482  
queirozcavalcanti-pb@queirozcavalcanti.adv.br

Escritório Fortaleza  
Av. Santos Dumont, 2828, salas 06 07  
Edif. Torre Santos Dumont, Aldeota  
CEP: 63.150-161 - Fortaleza - CE  
Tel./Fax: 85 5032 5757  
queirozcavalcanti-ce@queirozcavalcanti.adv.br

**EM BRANCO**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
COMARCA DE ITAPEBI

R. Jesuíno de Almeida Costa, 202, centro, Itapebi-Ba, CEP. 45 855-000, fone (73) 3286-2155 – fax 2185

Fis.: 2803  
Proc.: 333/97-0  
Rubr.:  
169  
*[Handwritten signature]*

## MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE e CITAÇÃO

Nº DO PROCESSO : 0000240-70.2012.805.0125

AÇÃO : REITEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Réu: EVERALDO JOSÉ NASCIMENTO

O DOUTOR ROBERTO COSTA DE FREITAS JUNIOR, Juiz de Direito designado desta Comarca de Itapebi, Estado Federado da Bahia, na forma da lei, etc.

**M A N D A** o Sr. Oficial de Justiça deste Juízo ao qual for o presente distribuído, que a vista do mesmo, expedido dos autos acima mencionado, estando devidamente assinado, em seu cumprimento PROCEDA a REINTEGRAÇÃO DE POSSE em favor da autora ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CNPJ Nº 02.397.808/0001-96, com sede à Praia do Flamengo, 78, 4º e 10º andares, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ e filial nesta cidade de Itapebi, na Rodovia BR 101, Km 669, s/n, Rio Jequitinhonha, através do seu representante legal ou a quem este indicar, na ilha 12 (doze), no Rio Jequitinhonha, Itapebi/Ba, bem como deverá o réu desocupar a referida área no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de pagamento de multa diária, ainda, deverá o réu, no mesmo prazo realizar às sua expensas o desfazimento de todas as construções e plantações feitas na propriedade da autora e se abstenha de praticar qualquer novo ato de esbulho ou turbação, sob pena de pagamento de multa, devendo o mandado ser cumprido na pessoa de quem estiver no local. Tudo conforme decisão anexa. Após cumprida a liminar, CITE-SE o requerido para, querendo, contestar a presente ação no prazo de quinze dias, sob pena de revelia. (cópia da inicial anexa).

Dado e passado nesta Comarca de Itapebi, 29 de outubro de 2012. Eu, *[Handwritten signature]* Nagelin Santana Borjaille Botelho, Escrivã, subscrevo.

*[Handwritten signature]*  
Bel. Roberto Costa de Freitas Junior  
Juiz de Direito

Roberto Costa de Freitas Junior  
Juiz de Direito

Certifico e dou fé, que a assinatura do MM. Juiz é autêntica. Itapebi, Ba., 29 de outubro de 2012. *[Handwritten signature]* Escrivã.

**EM BRANCO**

Filo: 2809
Proc.: 33897
Rubr.: /

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO E DOU FÉ**, que buscando dá cumprimento ao quanto determinado neste, encontrei o Sr. **EVERALDO JOSÉ NASCIMENTO** para quem li todo teor deste e de tudo ficando ciente negou-se a exarar sua assinatura mas recebeu cópia da inicial que lhe foi oferecida.

Itapebi-Bahia, 05 de novembro de 2012.

Virginia José da Silva Neta  
Of. Designada

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO E DOU FÉ**, que transcorrido o prazo determinado neste, telefonei para o Sr. **EVERALDO JOSÉ NASCIMENTO** e fui informada pelo mesmo que ele não havia desocupado a área.

Itapebi-Bahia, 09 de novembro de 2012.

Virginia José da Silva Neta  
- Of. Designada -

EM BRANCO  
EM BRANCO

Ao Senhor

**Thomaz Miazaki de Toledo**

Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02  
CEP 70818-900 – Brasília - DF

**Ref.: Processo de Renovação da Licença de Operação da UHE Itapebi**

**Assunto: Sr. José Iris Avelino Cruz**

Reportamo-nos à reunião realizada neste IBAMA em 31 de outubro de 2012, visando o prosseguimento do processo de renovação da Licença de Operação da UHE ITAPEBI, vimos expor o que se segue.

Com relação ao caso em epígrafe, onde esse IBAMA recomendou que UHE ITAPEBI procedesse com a avaliação conclusiva sobre a propriedade do Sr. José Iris Avelino Cruz, segundo os critérios abaixo, cumpre realizar as seguintes considerações:

✓ **Relatório fotográfico de como se dá o acesso a propriedade pelo gado:**

Não obstante a ausência de qualquer indício de que existia criação de gado na área supostamente pertencente ao Sr. José Iris, a UHE ITAPEBI, visando a atender a recomendação desse Órgão, realizou vistoria no local, conforme fotografias e desenhos apresentados no **anexo I**. Entretanto, vale ressaltar que os limites demarcados nas referidas fotografias e desenhos são apenas ilustrativos, elaborados a partir de informações coletadas no local, pois não foi apresentado pelo Sr. José Iris, nenhum documento oficial comprovando a real delimitação do terreno.

Da referida vistoria, constatou-se a inexistência de criação de animais na área.

De ordem: *ia chd* Em: 03/10/12

Para: *Henrique Juca*

*Simone Araújo de Souza*  
Secretária CGENE/DILIC

A analista DANAIMA JULIANA,  
PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO, caso  
NECESSÁRIO.

em 9.10.12

Henrique Cesar Lemos Juca  
Analista Ambiental  
Matr 1784.873  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

Ademais, mesmo que houvesse tal criação, o que se admite apenas por esforço de argumentação, foi possível perceber que o acesso de animais poderia ser realizado através da Rua Tambori e passando por propriedade de terceiros.

Nesse ponto é preciso também considerar que não há qualquer elemento que distinga a situação atual da anterior ao enchimento do reservatório, o que, por si só, já é fator de dúvida quanto à veracidade do pleito lançado pelo Sr. José Iris.

Por outro lado, impõe ressaltar que o acesso de animais pela propriedade de terceiros é situação comum entre áreas vizinhas, não sendo causa de conversão, por si só, no direito de indenização.

Desse modo, em resposta à solicitação do IBAMA, informamos que não foi verificada a criação de animais no local, não sendo possível, via de resultado, informar como ocorre o acesso de animais na área.

- ✓ **Delimitação georreferenciada da propriedade, do acesso e dos limites do reservatório em relação à propriedade gerando imagem da situação.**

Sem prejuízo das diligências envidadas pela UHE ITAPEBI, por inexistir qualquer documento oficial (ex: certidão do cartório de imóveis) contendo as coordenadas do terreno, o atendimento a essa recomendação está prejudicado, porquanto impossível saber quais são os reais limites da suposta propriedade.

- ✓ **Questionar ao Sr. José Iris Avelino Cruz como se dava o acesso antes do enchimento do reservatório e como esse acesso é hoje realizado.**

Segundo declarações prestadas pelo Sr. José Iris, antes do enchimento do reservatório o acesso era realizado pela margem do Rio Jequitinhonha e após o enchimento através da propriedade de terceiros.

**EM BRANCO**



✓ **Esclarecer em qual endereço houve a perda de acesso à propriedade**

Em relação ao endereço, verificamos que além do fato de não existir qualquer documento oficial apto a atestar a regularidade da propriedade, foi possível verificar que a área não possui endereço específico, conforme comprovado pelo documento apresentado no **anexo II**.

Corroborando com o acima exposto, transcreve-se abaixo o trecho do documento que descreve as características do terreno:

“um terreno urbano, sito em Salto da Divisa/MG entre as seguintes ruas: Lado esquerdo Imóvel Antônio da Cunha Peixoto, lado direito Rua Lunar e frente com Rua Tambori”.

Por oportuno, vale ressaltar que o Sr. José Iris ingressou com uma ação indenizatória em desfavor da UHE ITAPEBI pleiteando o recebimento de danos materiais e morais.

Neste sentido, é preciso deixar claro que, até o momento, o mesmo não anexou ao processo qualquer prova de suas alegações, seja com relação à área da propriedade, seja com relação à criação de animais.

Por fim, deve-se informar que em 13/11/2012 o Juiz determinou a realização de prova pericial a fim de sanar as dúvidas existentes no processo, razão pela qual a UHE ITAPEBI, até decisão judicial definitiva, não possui condições de sugerir medidas de compensação ou mitigação em favor do Sr. José Iris.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo em que apresentamos nossos protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

*p/ Flávia Pontes Lima*  
**Solange Maria Pinto Ribeiro**

**Diretora de Regulação**

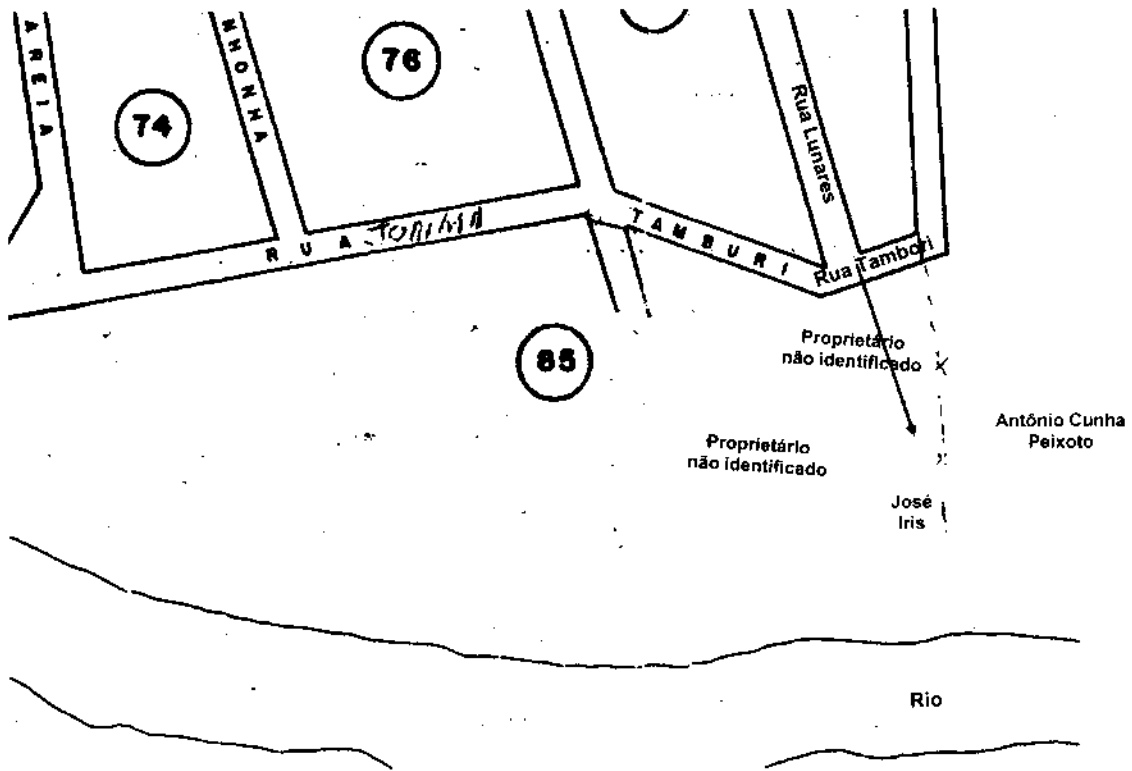
**EM BRANCO**

# ANEXO I

**EM BRANCO**



Vista geral do terreno do Sr. José Íris



Acesso ao terreno do Sr. José Íris

**EM BRANCO**

# ANEXO II

**EM BRANCO**



### RECIBO DE DOAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO

Eu, **Guilherme Avelino da Cruz**, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, 436, bairro Cansanção, em Salto da Divisa/MG, declaro nesta data que doei a **José Iris Avelino da Cruz**, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, 646, bairro Cansanção, em Salto da Divisa/MG, portador da Cédula de Identidade nº RG - M - 4.884.739 da SSP/MG e do CPF nº 517.129.036-91 um terreno urbano, sito em Salto da Divisa/MG entre as seguintes ruas: Lado esquerdo Imóvel de Antonio da Cunha Peixoto, lado direito Rua Lunar e frente com Rua Tambori.

**RECONHEÇO**

Salto da Divisa/MG, 22 de junho de 1992

*Guilherme Avelino da Cruz*  
**Guilherme Avelino da Cruz**

Doador

**RECONHEÇO**

*José Iris Avelino da Cruz*  
**José Iris Avelino da Cruz**

Testemunhas:

*Luiz Valdo Matias da Silva*

*José Valdo Peixoto da Cruz*

**RECONHECIMENTO**  
**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS**  
Praça Orlando Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
CNPJ: 20.840.492/0001-30

**Selo de Fiscalização**

REL 6732 Reconheço Verdadeira *22* Fim *22*  
dois *22* em testemunho *22*

Salto da Divisa *22* de *22* de *22*  
Substituto: *José A. Santos* Ecrevante: *Rogério A. Santos*  
CPF 517.119.346-53 CPF 1.07.193.001-51

**Selo de Fiscalização**

REL 67322

**EM BRANCO**

**SRMA 442/12**  
Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2012

Ao Senhor

**Thomaz Miazaki de Toledo**

Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02  
CEP 70818-900 – Brasília - DF

**Assunto: Desocupação da ilha 07 localizada no reservatório da UHE Itapebi**

**Ref.: Processo de Renovação da Licença de Operação da UHE Itapebi**

Reportamo-nos à reunião realizada neste IBAMA em 31 de outubro de 2012, visando o prosseguimento do processo de renovação da Licença de Operação da UHE ITAPEBI.

Na referida reunião foi solicitado que a UHE ITAPEBI apresentasse as evidências das tratativas com a Associação de Pescadores de Salto da Divisa sobre a desocupação da ilha 07, localizada no reservatório da UHE Itapebi.

Em atendimento a esta solicitação, informamos que no dia 04 de dezembro de 2012, foi realizada reunião com representantes da UHE Itapebi, da Associação de Pescadores de Salto da Divisa, da EMATER e da advogada da Associação, conforme ATA em anexo.

O objetivo da reunião foi discutir aspectos sobre a possibilidade de permanência dos tanques rede na ilha 07, conforme solicitação da Associação de Pescadores. A Itapebi concordou em atender esta solicitação mediante a celebração de um instrumento jurídico que será discutido e celebrado entre as partes.

É importante destacar que a Itapebi realizou levantamento topográfico na ilha 07, com objetivo de demarcar a área de segurança do reservatório, estabelecida na cota 111m. Desta forma, foi informado em reunião, que os tanques rede poderão permanecer na ilha desde que a área de segurança seja respeitada.



De ordem: *Henrique César Lemos Jucá* Em: 07/10/12  
Para: *Henrique César Lemos Jucá*  
Simone *Henrique César Lemos Jucá*  
Secretária CGENE/DILIC

A analista Laraine Juliana,  
PARA USUÁRIA, E SE ENTÃO ANALISAR  
SE É NECESSÁRIO, COMO NECESSÁRIO.  
EM M.M.M

*Henrique César Lemos Jucá*  
Henrique César Lemos Jucá  
Analista Ambiental  
Matr 1769.875  
CGENE/DILIC/BAMA


Neste cenário, a Itapebi informou que irá iniciar o processo de elaboração do instrumento jurídico a fim de estabelecer as condições entre as partes para a continuidade de exploração de tanques rede na ilha 07, por parte da Associação de Pescadores de Salto Divisa.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo em que apresentamos nossos protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
**Solange Maria Pinto Ribeiro**  
Diretora de Regulação

**EM BRANCO**

	<b>ATA DE REUNIÃO</b>		NÚMERO 01
	TÍTULO: Permanência dos Tanques Rede na Ilha 07	DATA: 04/12/12	PÁGINA: 1/3
Local	EMATER – dia 04/12/2012 de 10h30min às 12h00min		
Objetivo	Avaliar aspectos para permanência dos Tanques Rede da Associação de Pescadores na Ilha 07		

**PARTICIPANTES**

Nome	Empresa	Email
Luís Cláudio Ribeiro <i>[assinatura]</i>	Itapebi	lribeiro@neoenergia.com
Gabrielle Marinelli <i>[assinatura]</i>	Itapebi	gsmarinelli@neoenergia.com
Lucas Pinheiros dos Santos	Presidente da Associação de Pescadores	apsd-@hotmail.com
Ademar Leônico dos Santos	Associação de Pescadores	apsd-@hotmail.com
Mário Nunes Moraes	Associação de Pescadores	apsd-@hotmail.com
Luciano Aguilár Brito <i>[assinatura]</i>	EMATER	luciano.brito@emater.mg.gov.br
Juliana Carvalho Lacerda	Advogada	lacerdaju@hotmail.com

**01 – PAUTA DA REUNIÃO**

1. Avaliar aspectos para permanência dos Tanques Rede da Associação dos Pescadores da cidade de Salto da Divisa na Ilha 07 do Reservatório da UHE Itapebi.

Luís Cláudio informa que em 2012 foi promovida a desocupação das Ilhas do Reservatório da UHE Itapebi em atendimento à determinação do IBAMA no âmbito do Processo de Renovação da Licença de Operação.

Neste processo está pendente a definição em relação à Ilha 07.

Lucas (Presidente da Associação) solicita informações sobre a possibilidade de permanência dos Tanques Rede na Ilha 07 conforme pedido efetuado em abril/2012.


Lucas enfatiza que a Ilha 07 possui atualmente 100 Tanques e possui capacidade de expansão para mais 700 tanques sendo a Ilha 07 o local mais adequado para continuidade da Produção do Pescado.


*[assinatura]*

*[assinatura]*

**EM BRANCO**



Fis.: 2815  
 Proc.: 33897-0  
 Rubric.: 

	<b>ATA DE REUNIÃO</b>		NUMERO: 01
	TÍTULO: Permanência dos Tanques Rede na Ilha 07	DATA: 04/12/12	PÁGINA: 2/3
Local	EMATER – dia 04/12/2012 de 10h30min às 12h00min		
Objetivo	Avaliar aspectos para permanência dos Tanques Rede da Associação de Pescadores na Ilha 07		

Luís Cláudio informa que a Itapebi efetuou procura de outra área para a transferência dos Tanques mas que não obteve sucesso.

Desta forma considerando o interesse da Associação em manter o Projeto de Tanque Rede na Ilha 07 de acordo com os aspectos demonstrados pelo Presidente e da impossibilidade de aquisição de nova área pela Itapebi, a Itapebi concorda com a possibilidade de permanência do Projeto naquela ilha.

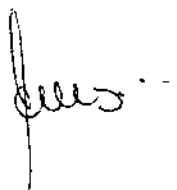
Luís Cláudio informa ainda que foi realizado o levantamento topográfico na ilha 07 a fim de identificar o ponto de inundação na cota de segurança 111,00m. Foi constatado que a maior parte da ilha está acima desta cota e que a atividade de Tanque Rede permanece viável.

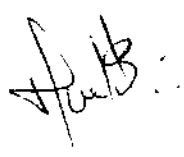
Luís Cláudio informa que será necessária a celebração de um instrumento jurídico para estabelecer as condições de uso da área e para isto é condição fundamental que o Projeto esteja devidamente licenciado pelo Órgão competente.

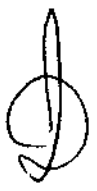
Luciano Aguiar informa que o Projeto de Tanque Rede na Ilha 07 está devidamente licenciado pela SUPRAM (Superintendência de Políticas Ambientais de Minas Gerais).

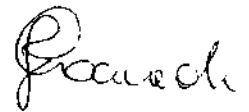
Luís Cláudio informa que a Itapebi incluirá no seu sistema de gestão as seguintes ações específicas para monitoramento da ocupação das ilhas:

1. Fiscalização periódica para evitar que outras atividades e/ou infraestruturas sejam implantadas tanto na ilha 07 quanto em outras ilhas.
2. Fiscalização para evitar que estruturas sejam construídas entre a cota 110,00 e 111,00 da ilha 07 (área possível de alagamento em caso de grandes cheias)
3. A Itapebi fará, quando necessário, comunicação com Associação de pescadores de Salto da Divisa, caso haja a previsão de ocorrência de uma grande cheia.










Apudado de Souza Marmell

EM BRANCO

	<b>ATA DE REUNIÃO</b>		NUMERO 01
	TÍTULO: Permanência dos Tanques Rede na Ilha 07	DATA: 04/12/12	PÁGINA: 3/3
Local	EMATER – dia 04/12/2012 de 10h30min às 12h00min		
Objetivo	Avaliar aspectos para permanência dos Tanques Rede da Associação de Pescadores na Ilha 07		

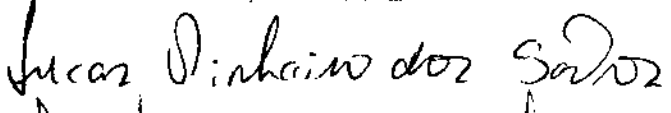

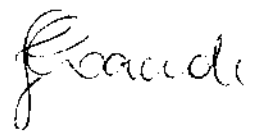
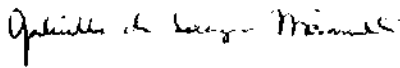
Juliana solicita o envio de uma minuta do Instrumento Jurídico a fim de formalizar a permanência dos Tanques Rede na Ilha 07.

Luis Cláudio informa que providenciará do documento.

**02 – ENCERRAMENTO**

- Luis Cláudio Ribeiro agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Salto da Divisa, 04/12/2012

**EM BRANCO**

**SRMA 443/12**  
Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2012

Ao Senhor  
**Thomaz Miazaki de Toledo**  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02  
CEP 70818-900 – Brasília - DF

**Assunto: Plano de Monitoramento das Habitações Danificadas de Salto da Divisa**

**Ref.: Processo de Renovação da Licença de Operação da UHE Itapebi**

Reportamo-nos à reunião realizada neste IBAMA em 31 de outubro de 2012, visando o prosseguimento do processo de renovação da Licença de Operação da UHE ITAPEBI.

Neste cenário, conforme solicitado na referida reunião, encaminhamos, em anexo, o Plano de Monitoramento das Habitações Danificadas de Salto da Divisa.

O referido plano tem como objetivo promover a identificação e o monitoramento das residências, localizadas em Salto da Divisa, que possuem aspectos de risco devido à existência de avarias. O acompanhamento do quadro fissuratório deverá fornecer subsídios para a avaliação do grau de risco e para a tomada de decisão sobre ações futuras.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo em que apresentamos nossos protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
**Solange Maria Pinto Ribeiro**  
**Diretora de Regulação**

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.067782/2012-24

Data: 

De ordem: *[assinatura]* Em: 07/12/12  
Para: Henrique JUCA

*[assinatura]*  
Simone Araújo de Souza  
Secretária CGENE/DILIC

A analista Jasmira Juliana,  
PARA INCORPORAR a análise de  
refecção tema.



em 12.12.12

Henrique Cesar Lemos Juca  
Analista Ambiental  
Matr 1.769.875  
COHID/CGENE/DILIC

Data: 18/12/12

SRMA 457/12

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2012

Ao Senhor

**Thomaz Miazaki de Toledo**

Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

CEP 70818-900 – Brasília - DF

**Assunto: Solicitação de Licença para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico – Itapebi Geração de Energia Elétrica S.A**

Ref: Parecer Técnico IBAMA 39/2012 e Ofício IBAMA 185/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezada Senhora,

Em conformidade a Instrução Normativa IBAMA nº 146/07 e em atendimento ao Parecer Técnico IBAMA 39/2012 e Ofício IBAMA 185/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, a ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A encaminha uma via impressa da documentação necessária para a obtenção da licença para coleta, captura e transporte de material biológico para a execução do **Programa de Monitoramento da Fauna** da UHE Itapebi, localizada no rio Jequitinhonha, BA.

Tendo em vista o exposto, solicitamos a emissão da licença para coleta, captura e transporte de material biológico para a execução do Programa de Monitoramento da Fauna da UHE Itapebi.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo em que apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Solange Maria Pinto Ribeiro**

**Diretora de Regulação**

De ordem: *Edna* Em: *21/10/13*  
Para: *Henrique Cesar Farias*  
*Simone*  
Simone Araújo de Souza  
Secretária CGENE/DILIC

A analista Jansina Lillano,  
para instrução do processo.  
Informo que a análise do  
documento enviado já está  
em andamento. em 14.1.13

  
Henrique Cesar Farias  
Analista Ambiental  
Matr 1759.875  
CGENE/DILIC/RAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
URL: <http://www.ibama.gov.br>

## MEMÓRIA DE REUNIÃO

**Local:** IBAMA - Sede/DIQUA - Sala 2

**Data:** 31/09/2012

**Horário:** 14h

**Assunto:** Avaliação do cumprimento das exigências do Ibama - UHE Itapebi

**Participantes:** Lista de Presença em anexo

A reunião iniciou-se as 14h, com uma breve introdução dos participantes da reunião. A Neoenergia procedeu com o repasse das atividades desenvolvidas para o cumprimento das exigências do Ibama, iniciadas no Relatório de Vistoria realizada no período de 22 de agosto a 2 de setembro de 2011. Quanto às casas danificadas faltam estudos que subsidiem a decisão do Ibama. Serão necessários concluir as análises sismológicas e hidrogeológicas, o Programa de Sismologia tem previsão para entrega do primeiro relatório no dia 15/01/13, assim como o Programa de Hidrogeologia. Os reparos solicitados na casa da Senhora Jovecília, construída pela Itapebi, já foram realizados, com a entrega do laudo prevista para o dia 28/11/12. A Itapebi informa também que foi solicitado levantamento topográfico da cidade pelo corpo técnico que conduz os estudos, de maneira a melhor caracterizar as avarias das casas em Salto da Divisa.

O coordenador-geral de energia hidrelétrica propôs que fosse elaborado um plano de avaliação de riscos das casas danificadas em Salto da Divisa, a fim de corroborar com o processo de estabelecimento de relação da usina com os eventuais impactos às casas de Salto da Divisa-MG.

Dando prosseguimento a apresentação do atendimento às solicitações, afirmou-se que quanto ao balseiro, este optou por judicializar o processo. A Itapebi ficou de enviar documentação comprobatória de atendimento às solicitações.

Quanto às exigências realizadas pelo Ibama no âmbito do licenciamento para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Salto da Divisa-MG, a empresa informou que celebrou um contrato com vigência determinada para realização de substituição de equipamentos e sua reativação. .

Ainda, informou que topografia a laser realizada para avaliar as avarias das casas será utilizada pela prefeitura de Salto da Divisa-MG para ligação do restante das casas na rede de esgoto, com recursos a serem captados junto às linhas de financiamento governamental para saneamento, com auxílio da Neoenergia.

Quanto ao atendimento às solicitações do Ibama, destacou a reintegração de posse das ilhas, e a judicialização da reintegração da ilha 12. Quanto a ilha 7, atualmente ocupada pela associação de pescadores de Salto da Divisa, destacou-se o desejo na manutenção desta ocupação. O Ibama destaca a necessidade de avaliar a readequação desta ocupação à luz do risco, em virtude da possibilidade de sobreposição da instalação dos pescadores abaixo da cota máximo *maximorum* (cota 111), que não está determinada na topografia da região. Ainda, relembra a questão de obrigação da Neoenergia junto à ANEEL quanto a gestão patrimonial e a necessidade de recuperação das ilhas, tão logo estejam desocupadas. Assim a gestão do patrimônio ambiental e a recuperação das ilhas auxiliariam no controle e prevenção da reocupação. Quanto a questão da propriedade do Sr. José Iris, a Itapebi afirma que o processo encontra-se em fase de produção de provas, e que será encaminhada ao Ibama uma Nota Explicativa detalhando o processo.

Quanto a questão dos mapas das APPs em conformidade com a Lei nº 12651/12 solicitados, afirmou-se

EM BRANCO

Fis.:	2820
Proc.:	335/9704
Rubr.:	

que estes serão entregues com previsão para dia 6/3/13, assim como o Relatório Parcial do Programa de Contenção de Encostas, inclusive o relatório de contenção dos dois processos erosivos graves identificados em vistoria.

O Coordenador-Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica da DILIC destacou a necessidade de encaminhamento da delimitação das Áreas de Preservação Permanente do reservatório, principalmente na região da cidade de Salto da Divisa, em virtude de aspectos de segurança da população, e para avaliação de ocupações irregulares na faixa de desapropriação. Neste sentido, a representante da Neoenergia afirmou que iria avaliar o cronograma junto a empresa contratada de maneira a adiantar o produto especificamente para a cidade de Salto da Divisa.

Sem mais, deu-se por encerrada a reunião.

*[Handwritten marks]*

EM BRANCO

EM BRANCO



MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.067879/2012-37

Data: 12/12/12

Fls.: 2821
Proc.: 338/97-0
Rubr.: [ ]

SRMA 453/12

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2012

Ao Senhor

**Thomaz Miazaki de Toledo**

Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

CEP 70818-900 – Brasília - DF

**Assunto: Programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático da UHE Itapebi**

**Ref.: Ofício nº 604/2012/CGENE/DILIC/IBAMA**

Prezado Senhor,

Reportamo-nos ao Ofício nº 604/2012/CGENE/DILIC/IBAMA que estabelece a periodicidade quinzenal, no período diurno e noturno, para as amostragens de ictioplâncton a serem realizadas entre Novembro/12 e Março/13, no âmbito do Programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático da UHE Itapebi.

Neste cenário, informamos que as amostragens de ictioplâncton se iniciaram logo após a reunião realizada neste IBAMA em 31 de outubro de 2012 e anteriormente à emissão do Ofício supracitado. Por este motivo, conforme alinhado na referida reunião, e posteriormente por contato telefônico, as amostragens de ictioplâncton serão realizadas quinzenalmente, apenas no período diurno.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo em que apresentamos nossos protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

*Solange Maria Pinto Ribeiro*  
**Solange Maria Pinto Ribeiro**

**Diretora de Regulação**

De ordem: *Renato César* Em: 13/12/12  
Para: *Renato César*  
*Simone*  
Simone Araújo de Souza  
Secretária CGENE/DILIC

De analista Renato Cesar  
Souza, para ciência e  
proteção inserção no  
Processo.  
em 11.12.12

*Renato César Lemos Juca*  
Analista Ambiental  
Mat: 1.769.875  
CGENE/DILIC

A ANALISTA JANAINA JULIANA  
MARIA CARNEIRO SILVA  
PARA INSERÇÃO NO PROCESSO.

*Renato César de Souza*  
Analista Ambiental - IBAMA  
Matricula - 1.743.261  
LHEI EM 18/12/12



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
URL: <http://www.ibama.gov.br>

## MEMÓRIA DE REUNIÃO

**Local:** IBAMA - Sede/DILIC - Sala 2

**Data:** 18/12/2012

**Horário:** 14h

**Assunto:** PT Monitoramento do Ecossistema Terrestre

**Participantes:** Lista de Presença em anexo

A reunião iniciou-se as 14h, com uma breve introdução sobre a empresa consultora. Procedeu-se então com a descrição do programa, descrevendo-se inicialmente as espécies-alvo. No momento da descrição dos primatas, destacou-se a interface entre o programa solicitado a empresa e o programa de repatriação de *Leontopitecus chrysomelas*, realizado pelo ICMBio, na reserva da Veracel/BA. Destacou-se a questão da incerteza quanto a identificação precisa das duas espécies de *Callicebus* (*melanochir* e *personatus*) que possuem um certo nível de simpatria na região, mas não se sabe se este se repete na região específica do estudo. Quanto ao papagaio-chauá (*Amazona rhodochorytha*), a empresa consultora destacou que um dos pontos considerados importantes pelo Plano de Ação Nacional para Conservação dos Papagaios da Mata Atlântica, que atende esta espécie, é o "levantamento desta espécie em áreas não-conservadas (não-Unidades de Conservação)".

Prosseguindo-se com a apresentação do Plano de Trabalho, no momento da especificação das metodologias para caracterização quali-quantitativa dos primatas, justificou-se a mudança de metodologia para avistamento com playback ao invés do emprego de transectos, em virtude de características intrínsecas ao comportamento das espécies-alvo, assim como o relevo.

Deu-se continuidade, apresentando a metodologia para avaliação do papagaio-chauá, justificando-se a alteração na metodologia por não mostrar-se a mais adequada para esta espécie.

Finalmente, questionou-se o Ibama da necessidade de Carta de Recebimento de uma instituição científica, haja visto que não há previsão de coleta ou captura de indivíduos nos estudos. Entende-se que há a necessidade, que muito embora não haja previsão, é salutar a previsão deste recebimento. Ao final da reunião, o Ibama também solicitou o envio dos dados brutos à Instituição, de maneira a possibilitar a realização de outras análises e a eventual comprovação dos resultados apresentados.

Sem mais, deu-se por encerrada a reunião.

Encaminhamentos:

Ao empreendedor:

- protocolar o Plano de Trabalho e solicitação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico
- protocolar a Carta de Recebimento de Instituição Científica;

Ao Ibama:

- manifestar-se oficialmente, no momento da emissão da ACCTMB, quanto a necessidade do protocolo dos dados brutos, nos relatórios anuais.

**EM BRANCO**





EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal n 09566 Brasília - DF  
www.ibama.gov.br

Fls.: 2824
Proc.: 333/97-0
Rubr.: 3

OF 02001.001287/2013-33 COHID/IBAMA

Brasília, 24 de janeiro de 2013.

Ao(À) Senhor(a)  
Solange Maria Pinto Ribeiro  
Diretor(a) do(a) ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
Endereço: PRAIA DO FLAMENGO, 78 - 4º E 10º ANDARES  
CEP.: 22.210-904

Assunto: **Resposta a Carta SRMA 457/12**

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em atenção a Carta SRMA 457/12, informo que em virtude da metodologia prevista no Programa de Monitoramento da Fauna da UHE Itapebi, não há necessidade de emissão de Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico.
2. Aproveito o momento para encaminhar a Nota Técnica 000084/2013, que trata da análise do componente de flora do referido plano.

Atenciosamente,

**RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA**  
Coordenador(a) Substituto(a) do(a) COHID/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fis:	2725
Proc.:	333/97-04
Rubric:	

NOT. TEC. 000084/2013

Brasília, 24 de janeiro de 2013

**Assunto:** UHE Itapebi

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Nota sobre flora no âmbito do monitoramento da fauna da UHE Itapebi

Quanto aos parâmetros de classificação relativos a comunidade vegetal para o programa de monitoramento de fauna da UHE Itapebi, é de se esperar que o correto mapeamento da área de inserção e a subsequente caracterização fitossociológica indiquem as condições encontradas na região para um adequado suporte no desenvolvimento das espécies-chave para o monitoramento de fauna.

Diferentemente do descrito no texto, um correto mapeamento da área de inserção demanda que sejam feitas vistorias em campo a fim de validar os dados obtidos através da análise e classificação das imagens de satélite. Já a caracterização fitossociológica poderá demandar um incremento no número de parcelas amostrais de acordo com a necessidade de adequação aos parâmetros propostos para cada espécie-alvo.

BCM

**Bruno Carvalho Melo**  
Analista Ambiental do(a) COHID

**De acordo.** Encaminhe-se para as providências necessárias.

**RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA**  
Coordenador(a) Substituto(a) do(a) COHID/IBAMA

A Analista Jussara  
Juliana, PARA INSTAÇÃO  
do Projeto.

em 18.2.13

Henrique Cesar Lemos Jucá  
Analista Ambiental  
Matr 1769.875  
COHID/CGEN/DILIS/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal n 09566 Brasilia - DF  
www.ibama.gov.br

Proc: 2826
Proc: 333/9704
Subr: [assinatura]

OF 002192/2013 DILIC/IBAMA

Brasilia, 07 de fevereiro de 2013.

Ao(À) Senhor(a)  
Fernando Zelada  
Procurador(a) da República do(a) Procuradoria da República em Eunapólis  
Rua Padre João Gualberto, 652 - Vivendas Costa Azul  
EUNAPOLIS - BAHIA  
CEP.: 48.820-645

Assunto: **Resposta Ofício nº 25/2013**

Senhor(a) Procurador(a) da República,

1. Em atenção ao Ofício em epígrafe, informo que a Renovação da Licença de Operação 291/2002 encontra-se pendente por falta de comprovação do recolhimento da GRU.
2. Informo que no momento de confecção do EIA/RIMA, o município de Belmonte não foi considerado como Área de Influência.
3. Não obstante, no que concerne a alegação de danos causados pela instalação da barragem e subsequente fechamento do reservatório, mediante denúncia realizada pela colônia de pescadores Z-21, na ocasião da vistoria realizada entre os dias 29 de agosto e 2 de setembro de 2011, este Instituto solicitou que a Itapebi Geração de Energia determinasse "[...] se há impactos da usina no assoreamento de Belmonte", como relatado no Relatório de Vistoria disponível no sítio eletrônico do Ibama (<http://www.ibama.gov.br/licenciamento>).
4. Frente à solicitação do Instituto, a empresa responsável pelo empreendimento contratou consultoria especializada da COPPE/UFRJ, e entregou em maio de 2012 o documento "Análise técnica sobre as modificações da embocadura do Rio Jequitinhonha", que concluiu que:

**"Os bloqueios da embocadura do Jequitinhonha estão ligados ao transporte litorâneo de sedimentos que tenta atravessar a embocadura. [...] O fato de que usinas hidrelétricas, de um modo geral, tendem a reter sedimento, não explicam o bloqueio do canal sul da embocadura do Jequitinhonha, já que não existe nenhuma**




MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal n 09566 Brasília - DF  
www.ibama.gov.br

teoria que suporte ou um único caso documentado de que um reservatório tenha assoreado o rio a jusante. Ao contrário, todos os casos documentados de alteração na morfologia dos rios a jusante do reservatório, são casos em que houve déficit de sedimento e erosão. Não há evidências de que a UHE Itapebi esteja causando erosão por déficit de sedimento a jusante da barragem. **Por fim, a UHE Itapebi, por ser a fio d'água, não altera o regime de cheias e secas, e, portanto, não pode influenciar o bloqueio/desbloqueio do canal sul.** (grifo do analista)".

5. Como o caso em análise trata-se da deposição de sedimentos, e o efeito da instalação de hidrelétricas é justamente o oposto (erosão nos trechos a jusante por ausência da deposição sedimentar), o Instituto entende que não hánexo causal entre o evento observado na desembocadura do Rio Jequitinhonha e a instalação da UHE Itapebi.

Atenciosamente,

  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

A analista JANAÍNA  
JULIANA, PARA INSTAÇÃO  
do Processo.

EM 16.2.13

Henrique Cesar Lemos Jucá  
Analista Ambiental  
Metr 1739.875  
COHID/CGEN/DILIC/IBAMA



DIGITALIZADO NO IBAMA

MMA/IBAMA/MG/COAD  
OF 02015.000598/2013-26  
Origem: Advocacia-Geral da União  
Data: 22/01/2013



Folha: 2827  
Processo: 333/97-04  
Rubrica:

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DA PGF/MG  
TEÓFILO OTONI - MG

OFÍCIO Nº 310/2012  
Teófilo Otoni, 28 de dezembro de 2012.  
Ao Senhor(a) Superintendente do IBAMA em Minas Gerais  
Endereço: Avenida do Contorno, nº 8.121 Bairro: Lourdes 30110-051 Belo Horizonte – MG

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício de nº 292/2012/NLA/SUPES/IBAMA/MG, informo a Vossa Senhoria que esta Procuradoria solicitou a prorrogação do prazo, por mais 60 dias, para que o IBAMA apresente cópia integral do processo de licenciamento da Usina Itapebi (nº 02001.000333/97-04).

Atenciosamente,


Leonardo Ricardo Araújo Alves  
Procurador-Chefe do ER/PFMG/Teófilo Otoni  
Matrícula 1662219

28 01 13  
Andréia Andreato

A ANALISTA CAMILLA JULIANA,  
FAZER INSTUAR O PROJETO.

INFORMO QUE A DEMANDA JA  
FOI ATENDIDA.

em 02.13

  
Henrique Cesar Lemos Juca  
Analista Ambiental  
Matr. 1769.875  
CONIBR/COEN/DIR/IC/0000000



Folha: 2828
Processo: 333/97-04
Rubrica:

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DA PFMG/TEÓFILO OTONI

**EXMO(a). SR(a). JUIZ(a) FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI/MG**

**Processo nº 2007.38.13.005635-5**

**O IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**, autarquia federal, devidamente qualificada nos autos, representada pela Procuradoria-Geral Federal, por seu Procurador Federal *in fine* assinado, com poderes de representação *ex lege*, vem, respeitosamente, à presença de *Vossa Excelência*, requerer a dilação do prazo do despacho de fls. 1.329 por mais sessenta dias em razão das dificuldades burocráticas elencadas no ofício em anexo.

Nestes termos,  
pede deferimento e juntada.

Teófilo Otoni (MG), 28 de dezembro de 2012.

**Leonardo Ricardo Araújo Alves**

Procurador Federal

Mat. 166 2219/OAB-MG 117737

SEÇÃO DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS  
Rua José de Souza Neves, 75, Marajoara, Teófilo Otoni/MG, CEP 39803-137. Telefone (33)  
35293415. FAX (33) 35293416. E-mail: er.pfmg.toi@agu.gov.br

Ào N/A

Para conhecimento e  
demais providências.

Em 28/01/2013

*[Handwritten signature]*

Folha: 2830  
Processo: 333/97-04  
Rubrica:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 291/2002  
1ª RENOVAÇÃO

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado pela Portaria nº 173-MMA, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2011, uso das atribuições que lhe conferem o art.22º do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007. **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Operação à:

**EMPRESA:** ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A  
**CNPJ:** 02.397.080/0001-96  
**ENDEREÇO:** PRAIA DO FLAMENGO, 78 - 4º E 10º ANDARES - FLAMENGO  
**CEP:** 22210-904    **CIDADE:** RIO DE JANEIRO    **UF:** RJ  
**TELEFONE:** (021) 3235-8725    **FAX:** (021) 3235-2855  
**PROCESSO IBAMA Nº:** 02001.000333/97-04  
**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL Nº:** 987.535

Referente ao empreendimento Usina Hidrelétrica de Itapebi, situada no rio Jequitinhonha, entre os municípios de Salto da Divisa (MG), Itapebi (BA), Itagimirim (BA) e Itarantim (BA). A usina tem potência instalada de 450 MW a partir de um reservatório de 62,48 km<sup>2</sup>, com operação a fio d'água na cota 110 metros e volume total de 1634 hm<sup>3</sup>.

Esta Licença de Operação é válida pelo período de 6 (seis) anos, a partir desta data, observado o cumprimento das condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília/DF, 05 FEV 2013

  
**FERNANDO DA COSTA MARQUES**  
Presidente Substituto do IBAMA

## **CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 291/2002 – 1ª RENOVAÇÃO**

### **1. Condições Gerais:**

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, e cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;
- 1.2. Qualquer alteração das especificações do projeto ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;
- 1.3. O IBAMA deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental;
- 1.4. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
  - graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.5. A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.
- 1.6. O pedido de renovação desta licença de operação deve ser acompanhado do encaminhamento de:
  - Solicitação de renovação de licença, relatório consolidado de atendimento das condicionantes;
  - Sugestão do novo período para a licença de operação da UHE e;
  - Planejamento Ambiental para o novo período sugerido nos moldes determinados pelo Parecer Nº 02001.000044/2013-88.
- 1.7. Perante o IBAMA, a ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A é a única responsável pela execução dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e pela integridade estrutural e ambiental decorrentes da operação do empreendimento.

### **2. Condições Específicas:**

- 2.1. Dar continuidade aos programas listados abaixo e aos respectivos subprogramas previstos no PBA, atendendo às exigências constantes no Parecer Nº 02001.000044/2013-88:
  - a) Programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático;
  - b) Programa de Monitoramento da Fauna;
  - c) Programa de Recuperação das Áreas Degradadas;
  - d) Programa de Monitoramento das Ilhas e das APPs;
  - e) Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos;
  - f) Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico
  - g) Programa de Monitoramento Sismológico;
  - h) Programa de Monitoramento Hidrogeológico;
  - i) Programa de Educação Ambiental;
  - j) Programa de Comunicação Social;
  - k) Programa de Apoio Institucional ao Saneamento Básico de Salto da Divisa/MG;

**CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº  
291/2002 – 1ª RENOVAÇÃO**

- I) Programa de Monitoramento das Habitações Danificadas de Salto da Divisa/MG.
- 2.2. Todos os Programas Ambientais deverão ser executados ininterruptamente, ainda que parte dos subprogramas que os compõem admita finalização ou interrupções de ações previstas.
- 2.3. Os Programas Ambientais que exijam ações programadas por tempo determinado, não coincidente com a vigência da licença de operação, devem ter seu Projeto Executivo revisto junto ao Ibama, sempre que necessário, explicitando a reprogramação das ações, adequação de metas e objetivos, devidamente acompanhada de novo cronograma.
- 2.4. Os Programas Ambientais e/ou revisões necessárias deverão ser encaminhados ao Ibama para análise com antecedência suficiente para avaliação e incorporação da contribuição deste Instituto, sem que haja prejuízo do início da implantação ou a interrupção do Programa.
- 2.5. Todos os relatórios de acompanhamento solicitados devem ser enviados anualmente, em meio digital e impresso, contendo a consolidação das ações executadas no período, incluindo a análise dos resultados alcançados, acompanhados do material gráfico e visual necessário à sua correta avaliação, obedecendo às diretrizes do Parecer Nº 02001.000044/2013-88.
- 2.6. Dar continuidade às atividades de fiscalização sócio-patrimonial, com inclusão do monitoramento dos taludes marginais, ilhas, monitoramento das áreas em recuperação e eventuais atividades de manutenção previstas no PRAD e monitoramento das Áreas de Preservação Permanente – APP às margens do reservatório de modo a prevenir e inibir ocupações irregulares e favorecer a regeneração das áreas.
- 2.7. Apresentar, até 06 de março de 2013, mapa contendo a configuração atual do reservatório e a delimitação em metros da faixa de APP entre o nível máximo normal de operação e a cota máxima *maximorum*. Discriminar qual a área da APP foi adquirida e qual ainda falta adquirir. Especificamente no Município de Salto da Divisa, apresentar mapa, em escala compatível, com faixa de APP, onde toda a infraestrutura existente nessa área seja identificada. Apresentar em mais de uma carta, caso necessário. Se houver residências, identificá-las individualmente. Identificar eventuais remanescentes de propriedades que se tornariam inviáveis após a aquisição da APP.
- 2.8. Apresentar, até 06 de março de 2013, relatório com os proprietários que aderiram e os que não aderiram ao Programa de Monitoramento das Habitações Danificadas de Salto da Divisa/MG. Nenhuma avaliação de riscos deve ser realizada sem o consentimento prévio e esclarecido dos proprietários quanto aos objetivos do Programa, antes da sua aplicação.
- 2.9. Apresentar, até 06 de março de 2013, a forma de cessão de uso da área da ilha 7 à APSD (Associação de Pescadores de Salto da Divisa) para o desenvolvimento de piscicultura em tanques-rede, acima da cota 111m, condicionada à realização do licenciamento ambiental da atividade pelo órgão competente. *uy*

**EM BRANCO**





Folha: 2832
Processo: 333/97-04
Rubrica:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
www.ibama.gov.br

OF 002960/2013 DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de fevereiro de 2013.

ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A  
PRAIA DO FLAMENGO, 78 - 4º E 10º ANDARES - FLAMENGO.  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 22.210-904

Assunto: **Envio da LO nº. 291/2002 - 1º Renovação. Ref. processo nº. 02001.000333/1997-04.**

Prezados,

Em atenção ao processo de licenciamento ambiental referente ao empreendimento Usina Hidrelétrica de Itapebi, situada no rio Jequitinhonha, entre os municípios de Salto de Divisa (MG), Itapebi (BA), Itagimirim (BA) e Itarantim (BA), encaminho a Licença de Operação nº. 291/2002 - 1º Renovação, emitida em 2013 e com validade de 06 (seis) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

Informo que o recebimento da licença deverá ser publicado nos termos da Resolução Conama nº. 06/86, devendo a cópia ser enviada a este IBAMA.

Atenciosamente,

  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Nota:	2833
Processo:	233/97-04
Subscrição:	

PAR. MINUTA 02001.000044/2013-88

**Assunto:** Renovação da Licença de Operação 291/2002 - UHE Itapebi

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Análise da documentação recebida no âmbito do processo de RLO da UHE Itapebi

## 1 - INTRODUÇÃO

Este Parecer tem por objetivo analisar os documentos recebidos da Itapebi Geração de Energia S.A. Os documentos demonstram o atendimento às recomendações e sugestões do Ibama para dar prosseguimento ao processo de renovação da licença de operação - RLO da UHE Itapebi.

Foram analisados os seguintes documentos: SRMA 016/2012 de 09 de janeiro de 2012, SRMA 095/012 de 07 de março de 2012, SRMA 288/12 de 30 julho de 2012, SRMA 430/12 de 22 de novembro de 2012, SRMA 431/12 de 22 de novembro de 2012, SRMA 432/12 de 22 de novembro de 2012, SRMA 435/12 de 27 de novembro de 2012, SRMA 436/12 de 27 de novembro de 2012, SRMA 442/12 de 04 de dezembro de 2012, SRMA 443/12 de 04 de dezembro de 2012 (inclui anexo).

É ainda objetivo desse parecer sugerir condicionantes e os programas necessários à continuidade do processo de mitigação dos impactos na fase de operação em que se encontra a UHE Itapebi, contendo prazos de entrega e conteúdo mínimo para a apresentação dos programas.

## 2 - ANÁLISE

A presente análise será realizada por documento recebido em resposta às demandas do Ibama ao empreendedor da UHE Itapebi, a fim de prosseguir com o processo de renovação da Licença de Operação. Solicitações demandadas ao empreendedor em documentos anteriores, que estão no prazo de atendimento, tornar-se-ão sugestões de condicionantes à emissão da RLO.

Caso necessário, serão incluídas sugestões de condicionantes a cada análise específica e/ou programas que deverão ser desenvolvidos a fim de mitigar os impactos da atual fase de operação da UHE Itapebi. O conteúdo dos programas, prazo de entrega e forma de apresentação serão incluídos ao final da análise para constar nas sugestões desse parecer e subsidiar a elaboração da renovação da licença de operação.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

**SRMA 016/012 de 09 de janeiro de 2012**

Esta Correspondência encaminhou as propostas iniciais para o Programa de Ecossistemas Aquáticos e Monitoramento de Fauna. A Proposta para o Programa de Monitoramento dos Ecossistemas Aquáticos foi analisada através do Parecer nº 8/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, cujas indicações foram acatadas em quase totalidade, com exceção da metodologia para avaliação da ictiofauna nos bancos de macrófitas, que foi sugerida através da Correspondência SRMA 095/012 de 07 de março de 2012, o que foi acatado por este Instituto, uma vez que justificou a alteração com bibliografia especializada. O Plano de Monitoramento de Fauna, por sua vez, foi analisado através do Parecer 039/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, e sofreu profundas alterações no seu escopo, uma vez que a proposta apresentada neste momento não atendia aos objetivos pretendidos pelo Instituto.

O Programa de Monitoramento de Fauna da UHE Itapebi, enviado inicialmente através da Carta SRMA nº 016/012, foi analisado através do Parecer nº 39/102/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, com uma série de críticas e sugestões à proposta elaborada. Tal discussão vem sendo mantida ao longo do ano (reunião realizada no dia 3 de julho de 2012), que após discussão do seu Termo de Referência para contratação de consultoria especializada (aprovado pelo Ibama através do Ofício nº 185/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA) levou ao documento consolidado enviado pela Correspondência SRMA 457/12 de 18 de dezembro de 2012. Esta proposta está sob análise, e integrará o rol de programas constantes na Licença de Operação.

**SRMA 288/012 de 30 julho de 2012**

Este documento reencaminha o "Plano de Trabalho para Execução do Programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático" em atendimento a solicitação realizada no âmbito do relatório da vistoria realizada entre 22 de agosto e 2 de setembro de 2011, considerando as sugestões apresentadas no Parecer nº 08/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. Tal Programa possui dois subprogramas, Sub-programa de monitoramento ecológico e Sub-programa de monitoramento de qualidade da água, com os objetivos de "compreender a dinâmica de populações das espécies integrantes da macrofauna; consolidar a base de dados acerca da ictiofauna local; caracterizar as ictiocenoses do baixo curso do rio Jequitinhonha, entre a barragem de Itapebi e a cidade de Belmonte quanto a padrões temporais e espaciais; verificar a importância dos bancos de macrófitas existentes em algumas localidades, para a ictiofauna e a macrofauna; verificar quais parâmetros limnológicos mais influenciam os processos biológicos estudados; verificar a qualidade da água na área de captação para abastecimento da cidade de Salto da Divisa." Uma vez que o documento acatou as adequações discutidas previamente, procedeu-se à emissão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 164/2012 (pedido analisado no Parecer nº 128/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA). Tal Programa tem a duração inicial de dois



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Folha: 0834
Processo: 333/93-04
Rubrica:

anos, podendo ser estendido para maior duração, mediante critério do Instituto.

O subprograma de monitoramento limnológico será discutido com mais detalhes neste parecer em item específico na conclusão.

O Programa de Monitoramento de Fauna da UHE Itapebi, enviado inicialmente através da Carta SRMA nº 016/012, foi analisado através do Parecer nº 39/102/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, com uma série de críticas e sugestões à proposta elaborada. Tal discussão vem sendo mantida ao longo do ano (reunião realizada no dia 3 de julho de 2012), que após discussão do seu Termo de Referência para contratação de consultoria especializada (aprovado pelo Ibama através do Ofício nº 185/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA) levou ao documento consolidado enviado pela Correspondência SRMA 457/12 de 18 de dezembro de 2012. Esta proposta está sob análise, e integrará o rol de programas constantes na Licença de Operação.

#### **SRMA 430/12 de 22 de novembro de 2012**

O documento SRMA 430/12 de 22 de novembro de 2012 responde ao ofício nº 633/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA que encaminhou o relatório da vistoria realizada no período de 22 de agosto a 02 de setembro de 2011 por analistas ambientais do Ibama. O relatório de vistoria solicita ao empreendedor a compra de um barco, conforme transcrito:

*Sugere-se que seja determinado ao empreendedor a compra de uma nova balsa à motor com equipamentos de segurança para passageiros e que estes sejam doados ao balseiro. A doação deve ser acompanhada de capacitação para correta operação da balsa e deve ser providenciada a documentação necessária à atividade.*

**Solicitação atendida.** Em função da recusa do senhor Manoel Messias, o balseiro, em receber a balsa conforme o sugerido pelo Ibama, considera-se atendida a demanda. O senhor Manoel Messias preferiu conduzir a questão na esfera judicial, conforme demonstrado no documento SRMA 430/12 de 22 de novembro de 2012.

#### **SRMA 431/12 de 22 de novembro de 2012**

O documento SRMA 431/12 de 22 de novembro de 2012 responde ao ofício nº 633/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA que encaminhou o relatório da vistoria realizada no período de 22 de agosto a 02 de setembro de 2011 por analistas ambientais do Ibama. O relatório de vistoria solicita ao empreendedor que:

*Qualidade da Água do reservatório: colocar em operação a ETE, completar as ligações domiciliares em 100%; enviar cópia dos relatórios semestrais da qualidade da água nos pontos de captação para o abastecimento de água para Salto da Divisa/MG (Portaria do*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

MS n. 518 Art. 9º, Incisos II, III e V, Art. 19º).

**Solicitação em atendimento.** Entre as ações relatadas para atender à demanda acima, o empreendedor destacou as já realizadas: reunião com a prefeitura de Salto da Divisa, aquisição de peças sobressalentes para a ETE.

Entre as ações em curso foram destacadas pelo empreendedor: atividades de operação e manutenção da ETE (contrato finaliza em junho de 2013), aquisição de painéis de comando (até fevereiro de 2013), instalação de portões na galeria e tampa dos poços das bombas (até fevereiro de 2013).

Quanto às ligações domiciliares da cidade de Salto da Divisa, a Itapebi contratou um levantamento topográfico a laser que poderá subsidiar o Projeto Básico do sistema de drenagem de esgoto da cidade. A Itapebi se propôs a apoiar o município, de forma institucional, na busca de linha de crédito provenientes do governo do Estado ou da União para a realização dos serviços de ligação de 100% das residências de Salto da Divisa.

A Itapebi sugeriu a inclusão de ponto de monitoramento na captação para o abastecimento de água em Salto da Divisa. O ponto já foi incluído nas campanhas de monitoramento da água do Programa de Ecossistema Aquático. Sugere-se que o resultado desse ponto seja analisado nos relatórios com base no necessário tratamento da água para o consumo humano em função da qualidade no ponto, ou seja, fazer correlação da qualidade da água no ponto de captação com o tipo de tratamento para a água hoje adotado no município, deve-se utilizar para tanto os parâmetros estabelecidos na Resolução do Conama nº 357 de 2005.

As campanhas de monitoramento da qualidade da água no Programa de Ecossistema Aquático devem ser trimestrais. Sugere-se que os relatórios do programa devam ser entregues anualmente.

Sugere-se também que seja condicionada a Itapebi a entrega de dois relatórios em março e em julho de 2013 sobre as ações que estão em curso para atender as melhorias necessárias e colocar em operação a ETE de Salto da Divisa.

E ainda que seja solicitado à Itapebi a elaboração de um programa de apoio institucional à prefeitura de Salto da Divisa/MG, a forma de apresentação do programa será proposta ao final deste parecer. O programa deve conter às ações de apoio institucional que a Itapebi fará para auxiliar ao município de Salto da Divisa a captar linhas de crédito para ligar 100 % das residências à ETE. O programa deve contemplar a formulação de um documento claro entre a Itapebi e a prefeitura de Salto da Divisa/MG sobre as responsabilidades, após as melhorias feitas à ETE, quanto ao tratamento de esgotos e manutenção da ETE.

**SRMA 432/12 de 22 de novembro de 2012**

O documento SRMA 432/12 de 22 de novembro de 2012 responde à complementação solicitada sobre a reparação da residência da Srª Jovecília Maria de Jesus. A residência da Srª Jovecília fora construída pela Itapebi no Bairro Vila União e





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Folha: 08 35
Processo: 333/97-01
Rubrica:

apresentava rachaduras. O Ibama, portanto, solicitou a reparação de sua residência e complementarmente o encaminhamento de laudo de engenheiro civil. Para tanto, foi encaminhado ao empreendedor Parecer nº 135/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA por meio do Ofício nº 316/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que solicitou:  
*Laudo de engenheiro civil demonstrando a suficiência e adequação das obras na propriedade da Srª Jovecília Maria de Jesus às normas vigentes.*

**Solicitação atendida.** O laudo foi encaminhado, contudo não se sabe, até o momento, a causa das avarias nas residências de Salto da Divisa/MG, o acompanhamento das situações remediadas deve ser constante até que se defina o que deu causa as avarias.

Sugere-se que a casa da Srª Jovecília seja monitorada por no mínimo 01 ano, com avaliações quadrimestrais, para verificação se a operação do reservatório estaria provocando novos danos a edificação e se os reparos foram efetivos, ou seja, as mesmas fissuras não reaparecerão. Ao final do monitoramento deve ser emitido relatório, inclusive fotográfico, das avarias antes da realização das obras e do local das avarias após um ano da realização da reparação.

Para preservar a identidade da Srª Jovecília, sugere-se que na RLO seja utilizado o endereço incompleto de sua residência na condicionante: *Monitorar durante um ano, com avaliações quadrimestrais, a residência reformada no Bairro Vila União em Salto da Divisa/MG entregando ao final relatório, inclusive fotográfico, das avarias antes da realização das obras e após um ano. Se durante as avaliações quadrimestrais forem identificadas novas avarias ou o reaparecimento das reparadas, relatórios intermediários devem ser emitidos para subsidiar a tomada de decisão por parte do Ibama.*

#### **SRMA 435/12 de 27 de novembro de 2012**

O documento SRMA 435/12 de 27 de novembro de 2012 responde ao Parecer nº 135/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA encaminhado por meio do Ofício nº 316/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que solicitou:  
Documento comprobatório de ajuizamento de ação de reintegração de posse da ilha ocupada pelo Sr. Everaldo José Nascimento.

**Solicitação atendida.** Consta, anexa ao documento referido, a solicitação de reintegração de posse da ilha formada no interior do reservatório da UHE Itapebi.

#### **SRMA 436/12 de 27 de novembro de 2012**

O documento SRMA 436/12 de 27 de novembro de 2012 responde ao Parecer nº 135/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA encaminhado por meio do Ofício nº 316/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que solicitou:  
Avaliação conclusiva sobre a propriedade do Sr. José Iris Avelino Cruz, contendo necessariamente: relatório fotográfico de como se dá o acesso a propriedade pelo gado,

*AX*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

delimitação georreferenciada da propriedade, do acesso e dos limites do reservatório em relação à propriedade gerando imagem da situação, questionar ao Sr. José Iris Avelino Cruz como se dava o acesso antes do enchimento do reservatório e como esse acesso é hoje realizado e finalmente esclarecer em qual endereço houve a perda de acesso à propriedade. A avaliação deve conter medida de compensação/mitigação do impacto.

**Solicitação atendida.** Diante do relatado, observa-se que não se trata de uma área com benfeitorias visíveis, pois não há cercas, não há animais, nem outras obras que configurem a ocupação. O que se pode visualizar é um lote às margens do reservatório. Considerando a fase judicial em que se encontra o processo, ou seja, produção de provas periciais e a falta de elementos que demonstrem a ocupação produtiva da área em questão, não há forma de se associar a perda de acesso dos animais do Sr. José Iris Avelino Cruz com o reservatório da UHE Itapebi. Com a delimitação da APP, caso haja uma perda significativa do lote de maneira a tornar o remanescente inviável, haverá necessidade de incluir a situação do Sr. José Iris Avelino Cruz na avaliação geral das propriedades que devem ser adquiridas para a formação da APP do reservatório.

#### **SRMA 443/12 de 04 de dezembro de 2012**

O documento SRMA 443/12 de 04 de dezembro de 2012 é o atendimento à demanda do Ibama a Neoenergia nos casos das casas danificadas em Salto da Divisa. A demanda foi apresentada em reunião entre o empreendedor e este instituto ocorrida em 31 de outubro de 2012. Na reunião citada foi solicitado a elaboração de um plano de monitoramento das habitações danificadas em Salto da Divisa/MG até que os estudos conclusivos sobre a apuração de causalidade sejam finalizados.

Entre os estudos conclusivos, estão em elaboração relatórios de monitoramento sísmológico, pois conforme informado pelo empreendedor em 10 de julho de 2012, por meio do documento SRMA 261/12 de 10 de julho de 2012 o professor responsável pela elaboração dos relatórios teve um infarto o que atrasou a entrega dos relatórios. A mesma equipe de consultoria está elaborando os relatórios hidrogeológicos.

Enquanto os relatórios não ficam prontos a UHE Itapebi encaminhou um Plano de Monitoramento das Habitações Danificadas de Salto da Divisa/MG. O plano será aplicado em um ano e juntamente com os relatórios de sismologia e hidrogeologia tentará definir a associação de causalidade entre a instalação/operação da usina com as avarias nas casas em Salto da Divisa/MG.

Considerando o processo invasivo proposto no plano, complementarmente as suas proposições, sugere-se que os proprietários sejam submetidos a um termo de anuência prévia onde eles entendam a proposta do plano e assinem um termo de adesão. Sugere-se portanto que seja elaborado um termo de anuência prévia e esclarecida para que os proprietários elencados no Anexo I do plano sejam informados dos objetivos e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS  
Avenida do Contorno, 8.121. Cidade Jardim. CEP: 30.110-051  
Telefones: (31) 3555-6100 / 6132. E-mail: [lic.ambiental.mg@ibama.gov.br](mailto:lic.ambiental.mg@ibama.gov.br) / [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

Fls.: 0829
Proc.: 38387-0
Flub.: /

Ofício nº 292/2012/NLA/SUPES/ IBAMA/MG

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2012.

A sua Senhoria o Senhor Leonardo Ricardo Araújo Alves  
Procurador-Chefe do ER/PFMG/Teófilo Otoni  
Rua José de Souza Neves, 75, Marajoara, Teófilo Otoni – MG  
CEP 39803-137

Assunto: Usina Itapebi

Prezado,

Com os nossos cumprimentos, referimo-nos ao ofício nº 295/2012 e solicitamos prorrogação de prazo para atendimento considerando que o processo se encontra em tramitação na Diretoria de Licenciamento (DILIC) em Brasília, na Coordenação de Hidrelétricas (Cohid). Desta forma, a solicitação será encaminhada a Senhora Diretora.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES  
COORDENADOR DO NLA/MG SUBSTITUTO  
IBAMA/SUPES/MG

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Folha: 2836  
Processo: 323/97-04  
Rubrica: J

metodologia de aplicação e verifiquem o interesse em participarem. Antes da aplicação do plano, até 06 de março de 2013, deve ser enviado relatório ao Ibama com os proprietários que aderiram e os que não aderiram. Sugere-se que o plano seja iniciado em abril de 2013. Quanto aos outros aspectos do plano este Instituto está de acordo.

Determina-se a entrega dos relatórios de monitoramento sísmológico e de hidrogeologia até 06 de março de 2013. O relatório deve ser acompanhado de análise de probabilidade de os sismos ocorridos ou fatores associados as mudanças hidrogeológicas devido ao enchimento ou operação do reservatório poderem ter causado avarias às casas danificadas.

Quanto à APP do reservatório tratada no Parecer nº 135/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA encaminhado por meio do Ofício nº 316/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que solicitou:

*Apresentar até 06 de março de 2013 Mapa contendo configuração atual do reservatório e a delimitação da faixa de APP entre o nível máximo normal de operação e a cota máxima maximorum. Discriminar qual a área da APP foi adquirida e qual ainda falta adquirir e; Especificamente no Município de Salto da Divisa, mapa, em escala compatível, com faixa de APP, onde toda a infraestrutura existente nessa área seja identificada. Apresentar em mais de uma carta, caso necessário. Se houver residências, identificá-las individualmente.*

De acordo com o parecer supracitado sugere-se que seja incluída condicionante na RLO com o seguinte texto: *Apresentar até 06 de março de 2013 mapa contendo a configuração atual do reservatório e a delimitação em metros da faixa de APP entre o nível máximo normal de operação e a cota máxima maximorum. Discriminar qual a área da APP foi adquirida e qual ainda falta adquirir. Especificamente no Município de Salto da Divisa, apresentar mapa, em escala compatível, com faixa de APP, onde toda a infraestrutura existente nessa área seja identificada. Apresentar em mais de uma carta, caso necessário. Se houver residências, identificá-las individualmente. Identificar eventuais remanescentes de propriedades que se tornariam inviáveis após a aquisição da APP.*

Ainda relacionada a conservação da APP e conforme tratado no Parecer nº 135/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA encaminhado por meio do Ofício nº 316/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que solicitou:

*Apresentar até 06 de abril de 2013: programa de contenção de encostas e; relatório parcial de execução das obras de contenção, dos dois pontos de desmoronamento de encostas constatados em vistoria.*

Sugere-se a inclusão de condicionante sobre processos erosivos: apresentar



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**

até 06 de abril de 2013 programa de contenção de encostas e apresentar até 06 de março de 2013 relatório parcial de execução das obras de contenção, dos dois pontos de desmoronamento de encostas constatados em vistoria. Até abril de 2013 deve ser apresentado programa de monitoramento e conservação das APPs mapeadas.

### **3 - CONCLUSÃO**

Pelo exposto, a presente equipe não vê óbices na renovação da Licença de Operação nº 291/02, sugerindo as seguintes determinações:

1. Analisar a qualidade da água, no ponto próximo a captação de água do município de Salto da Divisa - MG, com base no necessário tratamento da água para o consumo humano, ou seja, fazer correlação da qualidade da água no ponto de captação com o tipo de tratamento para a água hoje adotado no município, deve-se utilizar para tanto os parâmetros estabelecidos na Resolução do Conama nº 357 de 2005, o resultado da análise deve ser incorporado aos relatórios do programa;
2. Entregar dois relatórios em março e em julho de 2013 sobre as ações que estão em curso para atender as melhorias necessárias e colocar em operação a ETE de Salto da Divisa;
3. Entregar os relatórios de monitoramento sísmológico e hidrogeológicos até 06 de março de 2013, o relatório deve ser acompanhado de análise de probabilidade de os sismos ocorridos ou fatores associados as mudanças hidrogeológicas devido ao enchimento ou operação do reservatório poderem ter causado avarias às casas danificadas em Salto da Divisa-MG;
4. Apresentar até 06 de março de 2013 relatório parcial de execução das obras de contenção, dos dois pontos de desmoronamento de encostas constatados em vistoria.

Sugere-se também que as seguintes condicionantes específicas sejam incorporadas na 1ª Renovação da Licença de Operação:

1. Monitorar durante um ano, com avaliações quadrimestrais, a residência reformada no Bairro Vila União em Salto da Divisa/MG entregando ao final relatório, inclusive fotográfico, das avarias antes da realização das obras e após um ano. Se durante as avaliações quadrimestrais forem identificadas novas avarias ou o reaparecimento das reparadas, relatórios intermediários devem ser emitidos para subsidiar a tomada de decisão por parte do Ibama;
2. Antes da aplicação do plano de monitoramento das Habitações Danificadas de Salto da Divisa/MG, até 06 de março de 2013, deve ser enviado relatório ao Ibama com os proprietários que aderiram e os que não aderiram ao plano, nenhuma avaliação de riscos deve ser realizada sem o consentimento prévio e esclarecido dos proprietários quanto aos objetivos do plano;
3. Apresentar, até 06 de março de 2013, a forma de cessão de uso da área da ilha 7 à APSD para o desenvolvimento de piscicultura em tanques-rede, acima da cota 111m,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Folha:	0837
Processo:	833/97-09
Rubrica:	

- condicioná-la ao licenciamento ambiental;
4. apresentar até 06 de março de 2013 mapa contendo a configuração atual do reservatório e a delimitação em metros da faixa de APP entre o nível máximo normal de operação e a cota máxima maximorum. Discriminar qual a área da APP foi adquirida e qual ainda falta adquirir. Especificamente no Município de Salto da Divisa, apresentar mapa, em escala compatível, com faixa de APP, onde toda a infraestrutura existente nessa área seja identificada. Apresentar em mais de uma carta, caso necessário. Se houver residências, identificá-las individualmente. Identificar eventuais remanescentes de propriedades que se tornariam inviáveis após a aquisição da APP;
  5. Elaborar e entregar até 06 de abril de 2013, um Plano Básico Ambiental para esta fase do empreendimento, contendo os seguintes programas:

**Programa de Educação Ambiental.** Para elaboração do programa seguir as disposições constantes na IN 02 de 27 de março de 2012, que estabelece as bases técnicas para programas de educação ambiental apresentados como medidas mitigadoras ou compensatórias, em cumprimento às condicionantes das licenças ambientais emitidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA. A elaboração deve seguir ainda o conteúdo proposto na NT nº 119/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA anexa a esse parecer. A estrutura do PEA está nas páginas 5 e 6 da NT. Considerando o reduzido número de operadores da UHE Itapebi o empreendimento não necessitará de desenvolver o Programa de Educação Ambiental para o Trabalhador - PEAT.

**Programa de Comunicação Social.** No âmbito de elaboração do programa: manter um comunicólogo para implantar o programa e relacionar-se com a população atingida de forma que, com isonomia, receba as demandas da comunidade e as conduza para a resolução em conformidade com as competências. A comunicação deve ter principal ação na relação com os lindeiros, na conservação das APPs, na comunicação de riscos, no monitoramento das ilhas. Deve ser priorizada a ação da comunicação preventivamente, quando a comunicação for esgotada, iniciar-se-á as medidas cabíveis.

**Programa de Monitoramento e Contenção de Processos Erosivos.** Após a definição da APP, recomenda-se que seja apresentado um programa de monitoramento dos processos erosivos. No escopo deste programa, primeiramente deverá ser realizado um diagnóstico da região do entorno do reservatório. Neste diagnóstico deverá ser identificadas as áreas mais susceptíveis a ocorrência dos processos erosivos, seja por natureza geológica das áreas, ou devido a alguma atividade antrópica de lindeiros. Uma vez conhecidas as áreas mais críticas deverá ser traçado um plano de inspeções no entorno do reservatório, com esforço mais concentrado nas áreas críticas. O programa em questão deverá conter ações preventivas contra a formação de novos focos erosivos e também terá uma inter-relação direta com os programas de comunicação social e educação ambiental com o intuito de se garantir a cooperação dos proprietários lindeiros



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

quando necessário. Uma vez identificada a presença de focos erosivos na APP do reservatório, estes deverão ser imediatamente contidos pela empresa empreendedora com técnicas efetivas e que causem o menor dano ambiental possível.

**Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico.** Este programa tem o objetivo de fornecer informações sobre aporte e deposição dos sedimentos no reservatório. No escopo do programa deverão ser incorporados levantamentos e monitoramentos necessários para entendimento da dinâmica dos sedimentos e acompanhamento dos níveis de assoreamento do reservatório. É importante que se quantifique o volume de sedimento aportado no reservatório, que sejam identificadas as principais fontes desse sedimento e que também sejam localizados os locais de expressiva deposição deste material no reservatório da UHE Itapebi.

**Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.** A metodologia do programa deve utilizar prioritariamente técnicas de nucleação que conduzam a uma recuperação ecológica que priorize as fases iniciais de sucessão ecológica e sejam técnicas onde cada núcleo sirva como um trampolim ecológico entre a área degradada e os remanescentes conservados. Para o programa a população do local deve ser contratada para a aplicação das metodologias de recuperação. O estabelecimento da sucessão deve ser priorizado em relação a produção de volume de madeira; O programa deve ser elaborado para ser aplicado nas ilhas desapropriadas e nas áreas de preservação permanente do reservatório.

**Plano de monitoramento das Habitações Danificadas de Salto da Divisa/MG.** Elaborar um termo de anuência prévia e esclarecida, deve ser anexado ao plano, para que os proprietários elencados no Anexo I do plano sejam informados dos objetivos e metodologia de aplicação e verifiquem o interesse em participarem.

**Programa de Apoio Institucional ao Saneamento Básico de Salto da Divisa/MG.** O programa deve conter às ações de apoio institucional que a Itapebi fará para auxiliar ao município de Salto da Divisa a captar linhas de crédito para ligar 100 % das residências à ETE. O programa deve contemplar a formulação de um documento claro entre a Itapebi e a prefeitura de Salto da Divisa/MG sobre as responsabilidades, após as melhorias feitas à ETE, quanto ao tratamento de esgotos e manutenção da ETE.

**Programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático.** O programa no tocante ao meio biótico já está em curso, estando o Instituto estando de acordo com as diretrizes apresentadas no âmbito do processo.

**Sub-programa de monitoramento da qualidade da água do reservatório.** De acordo com o "Plano de Trabalho para Execução do Programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático" com data de julho de 2012, foram selecionados 10 pontos para monitoramento da qualidade de água, sendo 6 no reservatório (já incluso o ponto



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Folha:	2838
Processo:	333/97-04
Rubrica:	

próximo da captação de água da Copasa) e 4 a jusante da barragem em trechos do rio Jequitinhonha. Na malha amostral recomenda-se a inclusão de um ponto a montante do reservatório para que se avalie a qualidade da água do rio Jequitinhonha que chega ao reservatório.

Sobre os parâmetros a serem analisados no programa, esta equipe técnica esta de acordo com proposta feita no quadro 2 e na tabela 3 do plano de trabalho supracitado e entende que todas estas análises serão realizadas para todos os pontos de amostragem do programa.

A Neoenergia deverá incluir no subprograma de monitoramento limnológico análise de sedimentos, avaliando no mínimo os seguintes parâmetros: granulometria, teor de umidade, carbono orgânico total, fósforo, nitrogênio total, e elementos traços (mercúrio, cádmio, chumbo, cobre, cromo, ferro, manganês, mercúrio e níquel). As campanhas de amostragem da qualidade da água e dos sedimentos deverão ser trimestrais, contemplando o ciclo hidrológico (seca, cheia, enchente e vazante). O monitoramento deverá durar por toda a vigência da Licença de Operação do empreendimento. Os relatórios do programa deverão ser entregues anualmente.

**Programa de Monitoramento e Conservação das Ilhas e das Áreas de Preservação Permanente.** O programa deve conter as propostas de periodicidade de verificação dessas áreas, as formas de monitoramento (embarcado, por terra), as ações que devem ser tomadas em se encontrando inconformidades com o regime de proteção, a rede de ações emergenciais e ser ininterrupto, deve manter interface com os programas de comunicação social e educação ambiental que serão desenvolvidos.

**Programa de Monitoramento Sismológico.** A Neoenergia deverá apresentar o Programa de Monitoramento Sismológico, e no âmbito deste programa, deverão ser reativadas a duas estações de monitoramento de sismos (uma localizada próxima ao reservatório e outra em salto da divisa). Os relatórios deste programa deverão ser semestrais e deverá ser feita uma análise envolvendo os resultados dos monitoramentos e a questão envolvendo as casas danificadas no município de Salto da Divisa.

**Programa de Monitoramento Hidrogeológico.** O programa de monitoramento Hidrogeológico deverá ser desenvolvido conforme os entendimentos feitos na reunião do dia 17/12/2013. Os relatórios de acompanhamento deverão ser enviados semestralmente ao Ibama, e de maneira semelhante ao programa acima mencionado, nos resultados deverá ser feita uma análise comparando efeitos do alteamento das água subterrâneas com a questão das casas danificadas no município de Salto da Divisa.

À exceção do programa de educação ambiental que tem estrutura já sugerida em NT específica, e os Programas de Monitoramento da Fauna e dos Ecossistemas Aquáticos que já estão em curso, os demais Programas Ambientais solicitados devem ser



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

apresentados segundo a estrutura a seguir:

A. Justificativa - descrever a necessidade de execução do programa para a manutenção e funcionamento da usina, especialmente quanto ao aspecto da gestão ambiental;

B. Objetivos do Programa - explicitar o objetivo geral do programa. Os objetivos específicos devem demonstrar a maneira pela qual será alcançado o objetivo geral e devem ser definidos para cada etapa do projeto, quando couber;

C. Metas - apresentar metas, que devem estar vinculadas aos objetivos específicos e serem mensuráveis em prazos determinados;

D. Indicadores - apresentá-los, relacionando-os aos objetivos e metas, considerando a sua representatividade e sensibilidade às mudanças, de modo a determinar as condições do meio ambiente e a eficiência da gestão ambiental durante o desenvolvimento da atividade;

E. Público-alvo - identificar o público-alvo das ações previstas nos programas ambientais;

F. Metodologia e Descrição do Programa - descrever o modo como será desenvolvido o projeto, o programa de amostragem detalhado, explicitando claramente seus métodos e técnicas específicas;

G. Inter-relação com outros Programas - quando houver interação entre programas, definir claramente a inter-relação entre eles e o grau de dependência envolvido para se alcançar os objetivos determinados nos dois programas;

H. Atendimento a Requisitos Legais e Normativos - todos os projetos devem considerar os requisitos legais, bem como normas e diretrizes aplicáveis. O atendimento aos requisitos deve fazer parte dos objetivos do projeto;

I. Etapas de Execução - descrever as etapas de execução do projeto;

J. Recursos Necessários - descrever os recursos físicos e humanos necessários, indicando suas fontes quando previstas parcerias e ações conjuntas com outros intervenientes;

K. Cronograma Físico - detalhar os períodos de execução de cada etapa, para o desenvolvimento do Projeto;

L. Acompanhamento e Avaliação - estabelecer ferramentas e procedimentos para o acompanhamento e avaliação de desempenho no cumprimento do programa;

M. Responsáveis pela Implementação do Programa - especificar os responsáveis pela implementação de cada ação do programa, incluindo eventuais parceiros e instituições





Folha: 2839  
Processo: 333/97-04  
Rubrica:

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

envolvidas, detalhando obrigações e respectivas responsabilidades durante todo o processo de implementação. Incluir informações e caracterizar cada instituição ou parceiro, incluindo: personalidade jurídica, endereço, responsável, entre outras informações. Incluir documentação que comprove a intenção ou a parceria já firmada;

N. Responsáveis Técnicos - Indicar o responsável técnico de cada um dos programas e a equipe técnica envolvida, detalhando a área profissional de atuação, o número de registro no respectivo conselho de classe, quando couber, e no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental, anexando cópias comprobatórias da documentação;

O. Bibliografia - relacionar a bibliografia utilizada na elaboração do programa, seguindo o padrão da ABNT.

Brasilia, 11 de janeiro de 2013

**Janaina Juliana Maria Carneiro Silva**  
Analista Ambiental do(a) COHID

*Marcelo Duarte da Fonseca*  
**Marcelo Duarte da Fonseca**

Analista Ambiental do(a) COHID

*Henrique Cesar Lemos Jucá*  
**Henrique Cesar Lemos Jucá**

Analista Ambiental do(a) COHID

*D. ALOP*

**Thomaz Mizuki de Toledo**  
Coordenador Geral Infraestrutura de  
Energia Elétrica  
CGENE/IBAMA

**EM BRANCO**



IBAMA  
M. M. A.  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

NOTA TÉCNICA Nº 119/2012/COHID/CGENE DILIC/IBAMA

**Interessado:** Coordenador de Energia Hidrelétrica  
**Assunto:** Programa de Educação Ambiental

Brasília, 29 de novembro de 2012.

### 1 - INTRODUÇÃO

1. O Ibama recebeu, nos últimos anos, um incremento no número de processos para licenciamento de empreendimentos hidrelétricos, seja na implementação de novos ou na regularização daqueles construídos anteriormente à legislação brasileira sobre o licenciamento ambiental.
2. A implantação de empreendimentos hidrelétricos, considerada pela Legislação Ambiental como uma atividade causadora de degradação ambiental e utilizadora de recursos ambientais, requer a adoção de medidas que visem mitigar e/ou compensar os impactos ambientais causados na área de influência.
3. Em cumprimento à Lei nº. 9.795 de 27.4.1999, que estabelece a Política Nacional de Educação Ambiental, o Programa de Educação Ambiental - PEA é apresentado como medida mitigadora e/ou compensatória nos processos de licenciamento ambiental. No entanto, o PEA não deve ser entendido como mero cumprimento legal. O seu papel nesse contexto deve permitir o desenvolvimento de ações com o objetivo de preparar a população impactada pelo empreendimento a exercer o controle social.
4. O Programa de Educação Ambiental faz parte do Plano Básico Ambiental, sendo apresentado ao Ibama para aprovação na fase de emissão da Licença de Instalação ou na instauração de processos de regularização. Nas fases de emissão ou renovação de licenças de operação ou no processo de regularização ambiental, são apresentadas novas propostas para subsidiar a continuidade do PEA, uma vez que o programa acompanha a vida útil do empreendimento.
5. A publicação da IN 02/2012, que estabelece as bases técnicas para programas de educação ambiental apresentados como medidas mitigadoras ou compensatórias, em cumprimento às condicionantes emitidas pelo Ibama, ensejou a necessidade de sistematização e padronização de métodos e etapas para a formulação dos Programas de Educação Ambiental, no âmbito da Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas.
6. A presente Nota Técnica tem como objetivo consolidar e sistematizar os procedimentos adotados para a avaliação e desenvolvimento dos PEAs, por meio da apresentação de uma estrutura básica de Legislação Aplicável, Definições, Justificativa, Programa de Educação Ambiental, Programa de Educação Ambiental para o Trabalhador e Normas para Divulgação, que deverão ser apresentados no âmbito do PBA.
7. Espera-se que o mínimo de padronização das atividades de educação ambiental possa contribuir para disseminar boas práticas de gestão ambiental dos impactos entre os diversos empreendimentos do setor elétrico e qualificar o processo de

*[Handwritten signatures and initials]*

**EM BRANCO**

elaboração e avaliação dos PBAs apresentados por ocasião da solicitação das Licenças de Instalação e na instauração de processos de regularização ambiental.

8. Para a elaboração desse documento, foram realizadas reuniões periódicas no âmbito do Grupo de Trabalho da Socioeconomia, constituído por meio da Ordem de Serviço nº 27/2012. Nessas reuniões foram discutidas e levantadas informações sobre o tema para compor a presente Nota Técnica. Contribuições encaminhadas por analistas dos Núcleos de Licenciamento do Ibama nos Estados também foram consideradas.

## 2 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9. Neste item são apresentadas as principais normas e parâmetros legais que norteiam a execução do Programa de Educação Ambiental em empreendimentos hidrelétricos. Além da legislação apresentada, devem ser consideradas as legislações estaduais e municipais.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 225 parágrafo 1º inciso VI.
  - Decreto 4.281 de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.
  - Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação e dá outras providências.
  - Lei 9.795 de 17 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
  - Instrução Normativa 02 de 27 de março de 2012. Estabelece as bases técnicas para programas de educação ambiental apresentados como medidas mitigadoras ou compensatórias, em cumprimento às condicionantes das licenças ambientais emitidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
  - Resolução CONAMA 422 de 23 de março de 2010. Estabelece diretrizes para as campanhas, ações e projetos de Educação Ambiental, conforme Lei nº 9795 de 1999.

## 3 - DEFINIÇÕES

10. Para os objetivos desta Nota Técnica, são estabelecidas ou utilizadas as seguintes definições:

**Diagnóstico participativo:** resultado sistematizado da aplicação de um conjunto de procedimentos metodológicos participativos capazes de coletar e analisar dados primários junto a grupos sociais e representantes de instituições que atuam na área de influência do empreendimento. O resultado deste processo deverá subsidiar a elaboração do programa e dos projetos de educação ambiental.

**Programa de Educação Ambiental:** conjunto de linhas de ação e projetos que se articulam a partir de um referencial teórico-metodológico para a promoção de processos educativos voltados à gestão dos recursos naturais, na busca de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, socialmente sustentável e do desenvolvimento da gestão compartilhada de caráter regional.

**Linha de ação:** cada uma das frentes de atuação que compõem um programa de educação ambiental. Isoladamente, cada linha de ação deverá resultar em ao menos um projeto de educação ambiental com foco de atuação específico no

**EM BRANCO**



âmbito do programa. O foco definido pela linha de ação pode ser caracterizado, justificado por: (i) mitigar/compensar um impacto específico e/ou (ii) capacitar um público específico.

**Projeto de educação ambiental:** conjunto de atividades que serão desenvolvidas, para um público específico, no âmbito de determinada linha de ação. A elaboração destes projetos é de responsabilidade do empreendedor.

#### 4 - JUSTIFICATIVA

11. É comum nos processos de licenciamento ambiental de hidrelétricas a apresentação de programas de Educação Ambiental com seu escopo fundamentado na aplicação de ações pontuais e/ou no estabelecimento de EA formal, direcionada para o grupo de professores e alunos de estabelecimentos escolares. Loureiro (2009, p. 25), apresenta abordagem sobre a temática:

Observamos com frequência, uma associação direta entre projeto de educação ambiental e realização de cursos de capacitação pontuais e de curta duração, sem uma articulação com as demais ações no âmbito do licenciamento e com políticas públicas implantadas. Verifica-se, igualmente, neste escopo, ausência de concepção pedagógica que assegure unidade entre os cursos, módulos ou quaisquer outros momentos de formação previstos. A instauração de atividades deslocadas da realidade socioambiental em que insere o empreendimento motivador do licenciamento agrava a situação. É recorrente no Brasil a execução de cursos e eventos sem um prévio diagnóstico da dinâmica socioambiental do território, dos conflitos e formas de organização social existentes, dos modos de produção e garantia de sobrevivência dos grupos sociais, das culturas e saberes que definem relações e sentidos dados à natureza. (...) O resultado é evidente: conhecimentos inócuos para quem vive em áreas atingidas pelos empreendimentos.<sup>1</sup>

12. De acordo com a IN 02/2012, "deverão ser priorizadas ações educativas de caráter não-formal, voltadas à qualificação e organização dos sujeitos da ação educativa para proposição e/ou formulação e implementação dos projetos socioambientais de mitigação e/ou compensação, bem como o monitoramento e avaliação da sua efetividade. Nesse sentido, não serão aceitas propostas de programas e/ou projetos voltados exclusivamente para as instituições de ensino formal, fora do contexto do licenciamento. Isto é, com foco estrito no universo escolar, uma vez que a responsabilidade pela implementação de projetos de educação ambiental no âmbito da educação formal é do Ministério da Educação e das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação. As instituições formais de ensino poderão ser incluídas quando a comunidade escolar for impactada pelas atividades objeto do licenciamento ou, de forma a complementar às ações não formais, que serão desenvolvidas junto aos grupos sociais considerados como os sujeitos prioritários do programa ou projeto".
13. A prática de Educação Ambiental deve ser crítica, transformadora e emancipatória, devendo promover a organização das populações atingidas e possibilitar intervenções qualificadas destes segmentos sociais nos processos de decisão relativos ao licenciamento ambiental.

<sup>1</sup> LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo (org.), Educação Ambiental no contexto de medidas mitigadoras e compensatórias de impactos ambientais: a perspectiva do licenciamento. Instituto do Meio Ambiente - Salvador: IMA, 2009.

**EM BRANCO**





14. As ações de educação ambiental deverão ser estruturada em dois Programas:
- Programa de Educação Ambiental - PEA direcionado aos grupos da área de influência do empreendimento e
  - Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores - PEA1 direcionado aos trabalhadores envolvidos no empreendimento.

## **5 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

### **Diagnóstico Socioambiental Participativo**

15. O PEA deverá, ainda, proporcionar meios para a produção e aquisição de conhecimentos e habilidades e contribuir para o desenvolvimento de atitudes, visando a participação individual e coletiva na gestão do uso sustentável e na conservação dos recursos ambientais, bem como, na concepção e aplicação de decisões que afetem a qualidade ambiental (meios fisiconatural e social).
16. O PEA deverá ser elaborado com base nos resultados de um diagnóstico socioambiental participativo, aqui considerado como parte integrante do processo educativo. O objetivo do diagnóstico é estimular a participação social, identificar e caracterizar conflitos socioambientais que estejam direta ou indiretamente relacionados aos impactos do empreendimento, bem como as potencialidades socioambientais relacionadas aos grupos sociais impactados.
17. Como resultado do diagnóstico, deverão ser formulados projetos que considerem as especificidades locais e os impactos gerados pela implantação e operação do empreendimento sobre os diferentes grupos sociais presentes em suas áreas de influência. Os sujeitos prioritários das ações educativas devem ser os grupos com maior vulnerabilidade social.
18. O diagnóstico socioambiental deverá fundamentar-se em metodologias participativas, aqui entendidas como recursos técnico-pedagógicos que objetivam a promoção do protagonismo dos diferentes grupos sociais da área de influência do empreendimento na construção e implementação do PEA.
19. Na fase de elaboração do Termo de Referência, tanto para novos empreendimentos quanto para aqueles em processo de regularização, o empreendedor encaminhará um Plano de Trabalho contendo uma proposta metodológica para o Diagnóstico Socioambiental Participativo do Meio Socioeconômico a ser aprovado pelo Ibama.
20. O resultado do Diagnóstico Socioambiental Participativo deverá ser apresentado como parte integrante dos estudos ambientais.
21. Para empreendimentos em processo de renovação de Licença de Operação, caso o Ibama considere necessário, o empreendedor deverá encaminhar proposta de Diagnóstico Socioambiental Participativo, a ser aprovado por esta Instituição.
22. A realização do diagnóstico socioambiental participativo não deve se restringir apenas ao início do programa, devendo ser atualizado sempre que identificada a necessidade.

### **Definição das linhas de ação**

23. Devem ser abordadas minimamente, as seguintes linhas de ação:
- **Linha A** – Fortalecimento da Participação e controle social com vistas à gestão de conflitos: desenvolver processos formativos e discussões, buscando o desenvolvimento e aplicação de ferramentas de controle social, bem como estimular a participação da comunidade/sociedade no processo de licenciamento ambiental e discussão de políticas públicas.
  - **Linha B** – Interface do Programa de Educação Ambiental com os demais programas do PBA e outros programas desenvolvidos pela iniciativa privada, ONGs e pelo poder público.

Handwritten notes and signatures in the right margin, including a large 'e' and other illegible marks.

**EM BRANCO**



- **Linha C** – Percepção, gestão e convivência com alterações ambientais introduzidas pela formação do reservatório e pelo novo ordenamento territorial do Entorno: adotar processos participativos a fim de capacitar a comunidade para conviver com as alterações na região que serão introduzidas com o advento do reservatório, em especial, a implantação da APP e da proposta de ordenamento no âmbito do Plano de Conservação e Uso de Entorno do Reservatório - PACUERA.
- **Linha D** – Linha de ação a ser apresentada pelo empreendedor, como resultado do Diagnóstico Socioambiental Participativo.

#### Projetos de Educação Ambiental

24. O Programa de Educação Ambiental deverá contemplar Projetos elaborados a partir das linhas de ação, conforme resultado do Diagnóstico Socioambiental Participativo.
25. Cada Projeto deve ser composto por uma ou mais atividades de cunho pedagógico que serão desenvolvidas junto aos sujeitos da ação educativa.
26. O empreendedor deverá apresentar o Programa de Educação Ambiental - PEA, contendo os projetos a serem desenvolvidos no âmbito de cada linha de ação, seguindo o formato abaixo.

#### Estrutura do PEA

##### A – Justificativa

27. Contextualizar a necessidade da implantação do PEA frente aos impactos identificados no Estudo de Impacto Ambiental.

##### B – Objetivos

28. Na definição dos objetivos do programa, deverão ser considerados os seguintes aspectos:
  - Promover junto ao sujeito da ação educativa a percepção da escala e das consequências dos impactos socioambientais decorrentes do empreendimento no seu modo de vida;
  - Promover a intervenção do sujeito da ação educativa nos diversos momentos do processo de licenciamento ambiental;
  - Estimular o protagonismo do sujeito da ação educativa no desenvolvimento das ações pedagógicas possibilitando a crítica, modificação e apropriação das atividades e do processo de ensino-aprendizagem;
  - Fortalecer a participação e controle social com vistas a gestão de conflitos das atividades decorrentes do licenciamento.

##### C – Metodologia

29. Apresentar as linhas metodológicas a serem utilizadas no desenvolvimento do PEA.
30. A metodologia deve englobar o caráter participativo e dialógico por meio de métodos e técnicas específicas, assim como explicitar os atores sociais da ação educativa.

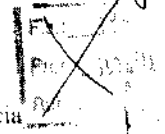
##### D – Abrangência

31. Apresentar a abrangência do PEA: espacial, grupos de sujeitos da ação educativa, ambientes de desenvolvimento do programa, etc.

##### F – Equipe técnica:

*[Handwritten signatures and initials]*

**EM BRANCO**



32. A equipe técnica deverá conter no mínimo 1 (um) profissional com experiência comprovada em educação ambiental e 1 (um) profissional com experiência comprovada em metodologia participativas.
33. Apresentação do Cadastro Técnico Federal – CTF do corpo técnico envolvido na elaboração e desenvolvimento do PEA.
34. Esta equipe deve ser dimensionada para atender com suficiência as etapas e cronograma previstos.

#### **F – Etapas e Cronograma**

35. As etapas de desenvolvimento do programa devem ser detalhadas.
36. Deve ser apresentado cronograma compatível com as etapas a serem desenvolvidas.
37. Para os empreendimentos em instalação, devem ser enviados relatórios semestrais para acompanhamento do Ibama.
38. Para os empreendimentos em fase de renovação de licença ou de regularização, a periodicidade dos relatórios deve ser anual.

#### **G - Programas correlacionados:**

39. Apresentar a correlação do PEA com os demais programas ambientais.

#### **H - Metas e Indicadores de Desempenho**

40. Devem ser propostos metas e indicadores que permitam a avaliação da eficácia do Programa.

#### **Projetos componentes do PEA**

41. Para cada projeto desenvolvido a partir das linhas de ação, deverá ser formulada apresentação no seguinte formato:

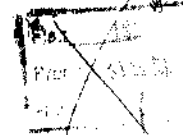
- I – Justificativa do projeto;
- II – Objetivos Geral e específicos;
- III – Sujeito da ação educativa;
- IV – Metodologia;
- V – Metas;
- VI – Ações;
- VII – Indicadores de monitoramento e avaliação;
- VIII – Cronograma de execução;
- IX – Equipe técnica responsável;
- X – Bibliografia.

#### **6 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRABALHADOR**

42. O PEAT deverá ser elaborado em consonância com as especificações da IN 02/2012.
43. Os projetos deverão contemplar todos os trabalhadores envolvidos diretamente nas fases de instalação e operação do empreendimento.

*[Handwritten signatures and initials]*

**EM BRANCO**



**Definição das linhas de ação:**

- **Linha A** – Saúde: capacitação sobre temas como alcoolismo, drogas, DST e AIDS, gravidez na adolescência, vetores de doenças; animais peçonhentos, etc.;
- **Linha B** – Interação com os recursos naturais, abordando questões como caça, pesca, queimadas, desmatamento, resíduos, etc.;
- **Linha C** – Interação com a comunidade local, abordando questões como segurança pública, valores éticos, culturais e morais, convivência e respeito com as diferenças.

**Estrutura do PEAT:**

**A – Justificativa**

44. Contextualizar a implantação do PEAT frente aos impactos identificados no Estudo de Impacto Ambiental e as necessidades dos trabalhadores do empreendimento.

**B – Objetivos**

45. Na definição dos objetivos do programa, deverão ser considerados os seguintes aspectos:
- Percepção da escala e das consequências dos impactos socioambientais;
  - Bom convívio entre os trabalhadores e a comunidade;
  - Boas práticas ambientais entre os trabalhadores.

**C – Metodologia**

46. Apresentar as linhas metodológicas a serem utilizadas no desenvolvimento do PEAT.

**D – Equipe técnica:**

47. A equipe técnica responsável pela elaboração e desenvolvimento do PEA deve apresentar experiência comprovada.
48. Apresentação do Cadastro Técnico Federal - CTF do corpo técnico envolvido na elaboração e desenvolvimento do PEA.
49. Esta equipe deve ser dimensionada para atender com suficiência as etapas e cronograma previstos.

**E – Etapas e Cronograma**

50. As etapas de desenvolvimento do programa devem ser detalhadas.
51. Deve ser apresentado cronograma compatível com as etapas a serem desenvolvidas.
52. Devem ser enviados relatórios semestrais para acompanhamento do Ibama.
53. O PEAT deve ser implantado durante todo o período de instalação do empreendimento. Ao final da instalação, o Ibama avaliará a necessidade de sua continuidade na fase de operação.

**F - Metas e Indicadores de Desempenho**

54. Devem ser propostos metas e indicadores que permitam a avaliação da eficácia do Programa.

*[Handwritten signature and scribbles]*

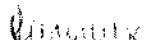
**EM BRANCO**




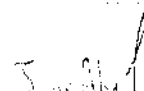


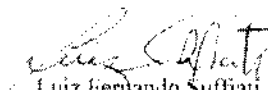
## 7- NORMAS PARA DIVULGAÇÃO


55. A divulgação dos projetos ambientais decorrentes do processo de licenciamento deverá seguir as orientações da IN nº 02/2012. Os materiais impressos, de comunicação audiovisual e outras mídias de divulgação deverão ser submetidos à avaliação prévia do Ibama.

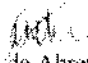
  
Aline Fonseca Carvalho  
Analista Ambiental  
Matrícula: 1572936

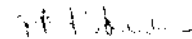
  
Janaina Juliana Maria Carneiro Silva  
Analista Ambiental  
Matrícula: 1682839


  
José Alex Portes  
Analista Ambiental  
Matrícula: 1866277

  
Luiz Fernando Suffiati  
Analista Ambiental  
Matrícula: 1572945

  
Maria Helena Pereira Sant'Anna Filha  
Analista Ambiental  
Matrícula: 1578109

  
Mariana de Abreu Momesso  
Analista Ambiental  
Matrícula: 1796530

  
Paula Márcia Salvador de Melo  
Analista Ambiental  
Matrícula: 1364897

  
Telma Bento de Moura  
Analista Ambiental  
Matrícula: 1571852

**EM BRANCO**

# FAX COBRANÇA

Folha: 2348  
Processo: 333/97-04  
Rubrica:



Serviço Público Federal  
Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Tel.: (61) 3316.1282/1745 e Fax: (61) 3316.1952

Processo: 02001.000333/97-04  
Empreendimento: UHE Itapebi  
CNPJ: 02.397.080/0001-96  
Destinatário: Itapebi Geração de Energia S/A  
Telefone: (021) 3235-8725  
Fax: (021) 3235-2855  
E-mail: meioambiente@neoenergia.com  
Data: 37/05/03  
Nº de Páginas: 03

No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental Federal, informo que a Lei nº 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA. Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à **Renovação da Licença de Operação nº 291/2002**, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	{K	+	[(A x B x C)	+	(D x E x F)]
	3.058,22	+	53.787,55	+	7.376,80

Onde:

A = Nº de técnicos envolvidos na análise	7
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	80
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	1.844,20
E = Nº de técnicos que viajaram	4
F = Nº de viagens necessárias	1
K = Despesas administrativas = 5% de [(A x B x C) + (D x E x F)]	3.058,22

Valor da Análise	64.222,57
Valor da Licença de Operação	5.600,00

Valor Total (Valor da Análise + Valor da Licença de Operação)	69.822,57
---	-----------

**LOCAL DE PAGAMENTO:** Qualquer agência da rede bancária autorizada.

Após o pagamento, enviar o comprovante para o e-mail: dilic.sede@ibama.gov.br e/ou para o Fax: (61) 3316.1952.

Atenciosamente,

**RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA**  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

**EM BRANCO**



**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU**

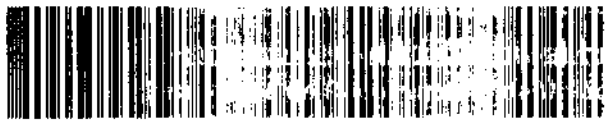
Data do documento <b>16/01/2013</b>	Nº do Documento <b>0000000020437531</b>	Nosso Número <b>00000000020437531</b>	Banco <b>001</b>	Data do Processamento <b>16/01/2013</b>	Vencimento <b>18/02/2013</b>
(=) Valor do documento <b>64.222,57</b>	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(-) Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado <b>64.222,57</b>
<b>Nome: ITAPEBI GERACÃO DE ENERGIA S/A</b> <b>CPF/CNPJ: 02.397.080/0001-96</b> <b>Endereço: PRAIA DO COMENDADOR GOMES, 78 - 4º E - TORRE B - JARDIM MARQUES - RIO DE JANEIRO - RJ</b> <b>CEP: 22210-904</b>			<b>Descrição:</b> <b>Conta: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle Ambiental</b> <b>Dest. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)</b> <b>Descrição: Valor da análise referente ao processo 0001.000333/97-04 da Renovação da Licença de Operação nº 0002- UHE ITAPEBI</b>		

LD: 00199.58412 00000.000000 20437.531211 1 56130006422257

Autenticação mecânica

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001   00199 58412 00000.000000 20437.531211 1 56130006422257</b>	
<b>Local de pagamento</b> <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>		<b>Vencimento</b> <b>18/02/2013</b>	
<b>Cedente</b> <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b>		<b>Agência / Código do cedente</b> <b>1607-1 333118-0</b>	
<b>Data do documento</b> <b>16/01/2013</b>		<b>Nosso Número</b> <b>00000000020437531</b>	
<b>Nº da conta / Respons.</b> <b>0001-98</b>		<b>(=) Valor do documento</b> <b>64.222,57</b>	
<b>Instruções</b> <b>Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO</b> <b>Não conceder desconto neste documento.</b> <b>Documento válido para pagamento somente através de depósito em boleto.</b> <b>ATENÇÃO: Nosso Número é distinto p/ cada pagamento. Não fazer depósito em boleto.</b>		<b>(-) Desconto / Abatimento</b> <b>*****</b> <b>(-) Outras deduções</b> <b>*****</b> <b>(+) Multa / Correção</b> <b>*****</b> <b>(+) Outros Acréscimos</b> <b>*****</b> <b>(=) Valor cobrado</b> <b>64.222,57</b>	
<b>Governo Federal - Secretaria de Recolhimento da União - SBCobrança</b>			
<b>Sacado</b> <b>Nome: ITAPEBI GERACÃO DE ENERGIA S/A</b> <b>Endereço: PRAIA DO COMENDADOR GOMES, 78 - 4º E - TORRE B - JARDIM MARQUES - RIO DE JANEIRO - RJ</b> <b>CEP: 22210-904</b>		<b>CPF/CNPJ: 02.397.080/0001-96</b>	
<b>Sacado / Avalista</b>		<b>Autenticação mecânica</b>	

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Folha: 0299  
Processo: 333/97-04  
Rubrica:

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**



Folha:	2851
Processo:	333/97-21
rubrica:	

Agência débito: 3064-3  
Conta débito: 25357-X  
CPF/CNPJ: 2397080/0001-96 ITAPEBI GERACAO DE ENERGIA S/A

-----  
Documento empresa: 2000000411  
Data vencimento: 18/02/2013  
Data pagamento: 24/01/2013  
Valor pagamento: 5.600,00  
Documento banco:  
Desconto: 0,00  
Linha digitável: 00199.58412 00000.000000 20437.652215 6  
56130000560000  
Nome cedente: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN  
Valor título: 5.600,00  
Acréscimo: 0,00  
Autenticação: 37EF94C322AB36F7  
-----  
-----

**EM BRANCO**

Folha: 2852
Processo: 333/97-04
Rubrica:

Agência débito: 3064-3  
Conta débito: 25357-X  
CPF/CNPJ: 2397080/0001-96 ITAPEBI GERACAO DE ENERGIA S/A

---

Documento empresa:	2000000512
Data vencimento:	18/02/2013
Data pagamento:	05/02/2013 ✓
Valor pagamento:	64.222,57
Documento banco:	
Desconto:	0,00
Linha digitável:	00199.58412 00000.000000 20437.531211 1
56130006422257	
Nome cedente:	INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN
Valor título:	64.222,57
Acréscimo:	0,00
Autenticacão:	F9E3D8CD938CC912

---

**EM BRANCO**

Folha:	2853
Processo:	333/97-04
Rubrica:	


**Data:** Thu, 17 Jan 2013 17:56:21 -0200 [17:56:21 BRST]


**De:** DILIC - SEDE <dilic.sede@ibama.gov.br>

**Para:** meioambiente@neoenergia.com

**Cc:** ams.anchietasantos@terra.com.br

**Assunto:** Envio de fax cobrança - DILIC/IBAMA

**Parte(s):**  2 Fax cobrança LO nº. 291-2002 - 1º Renovação Itapebi.pdf [application/pdf] 1,767 KB

 1 sem nome [text/plain] 0,59 KB

Prezad@s,

Ao cumprimentá-los, vimos pelo presente encaminhar anexo fax cobrança e respectivas GRU's referentes à emissão da LO nº. 291/2012 - 1º Renovação, emitida em favor da Itapebi Geração de Energia S/A.

Informamos que após efetuarem os mencionados pagamentos e remeterem cópia dos mesmos a DILIC, a licença já fica a disposição da empresa para retirada.

Atenciosamente,

Juliana G. da Silva  
Secretária  
DILIC/IBAMA  
(61) 3316-1282

-----  
This message was sent using IMP, the Internet Messaging Program.

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Folha:	2854
Processo:	333/47-04
Rubrica:	

DESPACHO 000291/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 16 de janeiro de 2013

A(o) Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Assunto: **Emissão da RLO 291/2002 - UHE Itapebi**

1. Trata-se da solicitação da renovação da da Licença de Operação nº 291/2002, em favor da Itapebi Geração de Energia S.A., para o empreendimento UHE Itapebi.
2. O Parecer nº 02001.000044/2013-88 analisou a documentação enviada a COHID/IBAMA em cumprimento às exigências realizadas no Relatório de Vistoria realizada no período de 22 de agosto a 02 de setembro de 2011, assim como outras exigências realizadas no decorrer da avaliação da documentação constante no processo. Após esta análise e elaboração da sugestão de condicionantes e programas ambientais e outras ações pertinentes, esta Coordenação de Hidrelétricas manifesta-se de forma favorável à renovação da referida licença apresentando recomendações de condicionantes para sua emissão.
3. Em avaliação por esta Coordenação de Hidrelétricas, realizou-se as seguintes sugestões:
  - › Quanto a condicionante 2.1. alínea k, O Parecer nº 02001.000044/2013-88 informa que o interessado sugeriu na reunião realizada em 31 de outubro de 2012, a elaboração de um "Plano de Monitoramento de Habitações Danificadas de Salto da Divisa/MG". Ao invés de Plano, assumiu-se a denominação Programa, de acordo com o restante dos programas mencionados na condicionante 2.1.
  - › Supressão da condicionante 2.10 "Monitorar durante um ano, com avaliações quadrimestrais, a residência reformada no Bairro Vila União em Salto da Divisa/MG entregando ao final relatório, inclusive fotográfico, das avarias antes da realização das obras e após um ano. Se durante as avaliações quadrimestrais forem identificadas novas avarias ou o reaparecimento das reparadas, relatórios intermediários devem ser emitidos para subsidiar a tomada de decisão por parte do Ibama.", por entendimento que este acompanhamento pode ser incluído no Programa de Monitoramento das Casas Danificadas de Salto da Divisa, por se tratar de uma casa danificada, construída pela Itapebi Geração de Energia S/A., já reparada. Recomenda-se a notificação do interessado via Ofício, deste assunto em

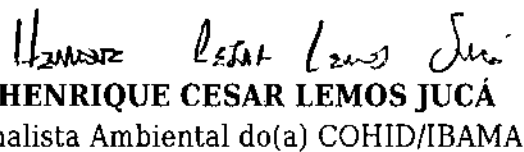


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

específico.


Sem mais, acompanho o mencionado no Parecer e encaminhado.

Atenciosamente,

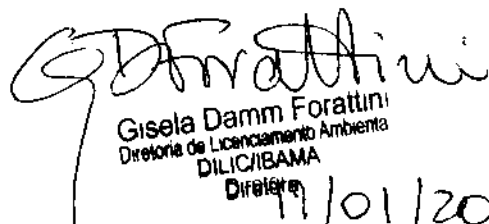
  
**HENRIQUE CESAR LEMOS JUCÁ**  
Analista Ambiental do(a) COHID/IBAMA

De acordo. Acompanho o Despacho 291/13 e o Parecer 44/13,  
no sentido de recomendar a renovação do LO.

14/01/13

  
Fhemaz Mizaki de Toledo  
Coordenador Geral Infraestrutura de  
Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA

De acordo,  
A PRESA.

  
Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
DILIC/IBAMA  
Diretora  
17/01/2013





Folha: 2855  
 Processo: 333/92-04  
 Rubrica: [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 Coordenação de Energia Hidrelétrica

DESPACHO 002563/2013 COHID/IBAMA

Brasilia, 19 de fevereiro de 2013

A(o) Coordenação de Energia Hidrelétrica

Assunto: **Retificação da ACCTMB 164/2012**

Trata-se da retificação da ACCTMB 164/2012, que autoriza o monitoramento de ecossistemas aquáticos para a UHE Itapebi.

Esta retificação solicita o acréscimo dos Srs. John Rock Gonçalves e Franklin Melissandro Seara na lista de técnicos autorizados. A correspondência GCMA 01/13 encaminhou a documentação necessária, estando toda de acordo com os procedimentos determinados por esta Diretoria para emissão de ACCTMBs.

Dessa maneira, não vejo óbices à retificação da referida ACCTMB.

*Henrique Cesar Lemos Juca*  
**HENRIQUE CESAR LEMOS JUCA**  
 Analista Ambiental do(a) COHID/IBAMA

[assinatura]

De acordo. A dia 19/02/13

*[assinatura]*  
 Thomaz Miranda de Toledo  
 Coordenador Geral Infraestrutura de Energia Elétrica  
 CGENE/DILIC/IBAMA

De acordo.  
 em 19.02.13

*[assinatura]*  
 Rafael Istmo de Lima Nina  
 Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas  
 COHID/GENE/DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**

 <b>MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE</b> <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS</b> <b>DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b>		
<b>AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO</b>		
<b>PROCESSO IBAMA</b> Nº 02001.000.333/97-04	<b>AUTORIZAÇÃO Nº 164/2012</b> 1ª retificação	<b>VALIDADE</b> 09/10/2013
<b>ATIVIDADE:</b> <input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO <input type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO		
<b>TIPO:</b> <input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS <input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS		
<b>EMPREENHIMENTO:</b> UIF Itapebi		
<b>EMPREENDEDOR:</b> Itapebi Geração de Energia S/A		
<b>CNPJ:</b> 02.397.080/0001-96	<b>CTF:</b> 987535	
<b>ENDEREÇO:</b> Praia do Flamengo nº 78, 3º andar, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.210-904		
<b>CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:</b> Manna & Toledo Planejamento Ambiental Ltda		
<b>CNPJ/CPF:</b> 01.365.180/0001-78	<b>CTF:</b> 206003	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Rio Preto nº 381, Bairro Vigilato Pereira, Uberlândia MG.		
<b>COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE:</b> Elias Manna Teixeira		
<b>CPF:</b> 600.289.046-72	<b>CTF:</b> 198318	
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:</b> Programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático da UHE Itapebi.		
<b>ÁREAS AMOSTRAIS:</b> 5 áreas amostrais no reservatório e 4 áreas amostrais a jusante do barramento.		
<b>PETRECHOS:</b> Redes de espera (malhadeiras), redes de arrasto, peneiras, puças, covos, rede de plâncton e draga de Petersen.		
<b>DESTINAÇÃO DO MATERIAL:</b> Museu de Biodiversidade do Cerrado, mantido pela Universidade Federal de Uberlândia-MG.		
<b>ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE</b>		
<ol style="list-style-type: none"> <li>Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;</li> <li>Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;</li> <li>Coleta/transporte de espécies listadas na Instrução Normativa MMA nº03/2003 e anexos CITES, bem como as INs MMA 05/04 e 52/05 e no Livro Vermelho de Espécies Ameaçadas bem como de espécies constantes em lista oficial do estado de Minas Gerais;</li> <li>Coleta de material biológico por técnicos não listados no verso desta;</li> <li>Exportação de material biológico;</li> <li>Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.</li> </ol>		
<b>Observação:</b> As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.		
<b>AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NO VERSO DESTA FOLHA</b>		
<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>  Brasília-DF, 09-10-2012  <b>20 FEV 2013</b>	<b>AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):</b>   <b>Gisela Damm Forattini</b> Diretora de Licenciamento Ambiental DILIC/IBAMA Diretora	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

**PROCESSO IBAMA**  
Nº 02001.000.333/97-04

**AUTORIZAÇÃO Nº 164/2012**  
1ª retificação

**VALIDADE**  
09/10/2013

**EQUIPE TÉCNICA**

NOMES	CTF
Flavia Regina Nascimento Toledo (Bióloga, coordenadora)	1861269
Flavia Silveira Lemos Thomé ( Bióloga)	5487777
Fabrcio Flávio Theophilo Domingos (Bióloga)	2172423
Roberta Moura Martins Oliveira (Bióloga)	307423
Cristiano Campolina de Souza (Tecnólogo em Meio Ambiente)	3674594
Jonathas dos Anjos (Executor de campo)	5548528
John Rock Gonçalves (Executor de campo)	5467040
Franklin Melissandro Scara (Executor de campo)	4971648

**CONDICIONANTES**

**1. Condicionantes Gerais:**

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
  - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização; e
  - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente e (Decreto 6514, de 28 de Julho de 2008, Artigo 82).
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. Todos os profissionais envolvidos deverão estar com seus CTF regularizados durante todo o período desta autorização.
- 1.6. Qualquer alteração nos membros da equipe técnica ou no coordenador deverá ser comunicado ao IBAMA.
- 1.7. A renovação somente poderá ser concedida após o cumprimento das condicionantes específicas listadas abaixo.

**2. Condicionantes Específicas:**

- 2.1. Deverão ser seguidos de modo integral, os procedimentos apresentados no Plano de Trabalho Para Execução do Programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático da UHE Itapebi durante a fase de operação do empreendimento.
- 2.2. A coordenadora do projeto e demais técnicos deverão rubricar todas as páginas dos relatórios.
- 2.3. Assinatura da coordenadora geral se responsabilizando pelo conteúdo dos documentos.
- 2.4. No transporte até a instituição recebedora os espécimes deverão estar identificados individualmente.
- 2.5. Esta autorização deverá ser utilizada no transporte de espécimes entre as áreas de coleta no reservatório e a jusante da UHE Itapebi e a Universidade Federal de Uberlândia-MG.
- 2.6. Encaminhar carta de recebimento da Instituição depositária descrevendo a quantidade de espécimes recebidos de cada espécie. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados.
- 2.7. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da coordenadora deverá estar válida durante todo o período de validade desta autorização.
- 2.8. Todos os procedimentos e métodos de fixação e conservação dos espécimes enviados para tombamento deverão seguir rigorosamente as recomendações e exigências feitas pela instituição recebedora.
- 2.9. Apresentar relatórios trimestrais de acompanhamento.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

PROCESSO IBAMA  
 Nº 02001.000.333/97-04

AUTORIZAÇÃO Nº 164/2012  
 1ª retificação

VALIDADE  
 09/10/2013

ATIVIDADE:  LEVANTAMENTO  MONITORAMENTO  RESGATE/SALVAMENTO

TIPO:  RECURSOS FAUNÍSTICOS  RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENDIMENTO: UIE Itapebi

EMPREENDEDOR: Itapebi Geração de Energia S/A

CNPJ: 02.397.080/0001-96

CTF: 987535

ENDEREÇO: Praia do Flamengo nº 78, 3º andar, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.210-904

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Manna & Toledo Planejamento Ambiental Ltda

CNPJ/CPF: 01.365.180/0001-78

CTF: 206003

ENDEREÇO: Rua Rio Preto nº 381, Bairro Vigilato Pereira, Uberlândia MG.

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Elias Manna Teixeira

CPF: 600.289.046-72

CTF: 198318

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático da UIE Itapebi.

ÁREAS AMOSTRAIS: 5 áreas amostrais no reservatório e 4 áreas amostrais a jusante do barramento.

PETRECHOS: Redes de espera (malhadeiras), redes de arrasto, peneiras, puças, covos, rede de plâncton e draga de Petersen.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Museu de Biodiversidade do Cerrado, mantido pela Universidade Federal de Uberlândia-MG.

**ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE**

1. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;
2. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;
3. Coleta/transporte de espécies listadas na Instrução Normativa MMA nº03/2003 e anexos CITES, bem como as INs MMA 05/04 e 52/05 e no Livro Vermelho de Espécies Ameaçadas bem como de espécies constantes em lista oficial do estado de Minas Gerais;
4. Coleta de material biológico por técnicos não listados no verso desta;
5. Exportação de material biológico;
6. Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.

**Observação:** As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

**AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NO VERSO DESTA FOLHA**

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília-DF, 09-10-2012

20 FEV 2013

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Gisela Damm Forattini  
 Diretoria de Licenciamento Ambiental  
 DILIC/IBAMA  
 Diretora



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

**PROCESSO IBAMA**  
Nº 02001.000.333/97-04

**AUTORIZAÇÃO Nº 164/2012**  
1ª retificação

**VALIDADE**  
09/10/2013

**EQUIPE TÉCNICA**

NOMES	CTF
Flavia Regina Nascimento Toledo (Bióloga, coordenadora)	1861269
Flavia Silveira Lemos Thomé (Bióloga)	5487777
Fabrcio Flávio Theophilo Domingos (Bióloga)	2172423
Roberta Moura Martins Oliveira (Bióloga)	307423
Cristiano Campolina de Souza (Tecnólogo em Meio Ambiente)	3674594
Jonathas dos Anjos (Executor de campo)	5548528
John Rock Gonçalves (Executor de campo)	5467040
Franklin Melissandro Seara (Executor de campo)	4971648

**CONDICIONANTES**


**1. Condicionantes Gerais:**

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
  - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização; e
  - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente e (Decreto 6514, de 28 de Julho de 2008, Artigo 82).
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. Todos os profissionais envolvidos deverão estar com seus CTF regularizados durante todo o período desta autorização.
- 1.6. Qualquer alteração nos membros da equipe técnica ou no coordenador deverá ser comunicado ao IBAMA.
- 1.7. A renovação somente poderá ser concedida após o cumprimento das condicionantes específicas listadas abaixo.

**2. Condicionantes Específicas:**

- 2.1. Deverão ser seguidos de modo integral, os procedimentos apresentados no Plano de Trabalho Para Execução do Programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático da UHE Itapebi durante a fase de operação do empreendimento.
- 2.2. A coordenadora do projeto e demais técnicos deverão rubricar todas as páginas dos relatórios.
- 2.3. Assinatura da coordenadora geral se responsabilizando pelo conteúdo dos documentos.
- 2.4. No transporte até a instituição receptora os espécimes deverão estar identificados individualmente.
- 2.5. Esta autorização deverá ser utilizada no transporte de espécimes entre as áreas de coleta no reservatório e a jusante da UHE Itapebi e a Universidade Federal de Uberlândia-MG.
- 2.6. Encaminhar carta de recebimento da Instituição depositária descrevendo a quantidade de espécimes recebidos de cada espécie. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados.
- 2.7. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da coordenadora deverá estar válida durante todo o período de validade desta autorização.
- 2.8. Todos os procedimentos e métodos de fixação e conservação dos espécimes enviados para tombamento deverão seguir rigorosamente as recomendações e exigências feitas pela instituição receptora.
- 2.9. Apresentar relatórios trimestrais de acompanhamento.

*QDF*

Folha: 0852
Processo: 333/97-04
Rubrica: 

**Assunto:** retificação Autorização\_Monitoramento Ecossistema Aquático Itapebí

**De:** Flávia Carlos Pinto <fpinto@neoenergia.com>

**Data:** 15/02/2013 14:33

**Para:** Henrique Cesar Lemos Jucá <henrique.juca@ibama.gov.br>

Jucá, Boa Tarde!

Conforme conversamos, encaminho em anexo, correspondência solicitando a retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de material biológico referente ao Monitoramento do Ecossistema Aquático da UHE Itapebí.

Será necessário apenas adicionar dois profissionais na autorização, conforme especificado na correspondência em anexo.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

Flávia Pinto

Meio Ambiente

Neoenergia

[www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com) <<http://www.neoenergia.com>>

55 (21) 3235.2887 - 55 (21) 8483-1628

Anexos:

GCMA 01\_2013.pdf

1.5MB

**EM BRANCO**



GCMA 01/13  
Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2013

Ao Senhor  
**Thomaz Miazaki de Toledo**  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02  
CEP 70818-900 – Brasília - DF

**Assunto: Inclusão de profissionais na equipe de execução do Programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático da UHE Itapebi.**

**Ref.: Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico – Processo IBAMA 02001.000.333./97-04 – nº 164/2012**

Prezado Senhor,

Reportamo-nos à Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico emitida por este IBAMA para a execução do Programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático da UHE Itapebi.

Nesse cenário, conforme estabelecido na condicionante 1.6 da referida autorização, informamos que serão incluídos 02 membros na equipe de execução do Programa e por este motivo solicitamos a 2ª retificação da mesma.

Seguem os dados dos 02 novos profissionais:

**Jonh Rock Gonçalves**

Biólogo/ Executor de Campo

CRBIO: 87512/04-p

Cadastro IBAMA: 5467040

Link plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4564911686454050>

**Franklin Melissandro Seara**

Bióloga / Executor de Campo

CRB: 38.362/02

Cadastro IBAMA: 4971648

Link plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0146429407284119>



O currículo, o CTF IBAMA e a certidão de regularidade dos profissionais acima, encontram-se no anexo desta correspondência.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo em que apresentamos nossos protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

*Flavia Pompeu Serran*

**Flavia Pompeu Serran**

**Gerente Corporativa de Meio Ambiente**

I. Dados Pessoais.

Franklín Melissandro Seara.

Brasileiro, solteiro, 38 anos de idade.

Endereço residencial: R: Valfrides Santana n° 147, Centro. Cidade Nova. Itapebi-Ba.

Endereço eletrônico: melisandro.seara@hotmail.com

Telefone: (73) 8170-9272

CRB – 38.362/02

II. Pós Graduação Latu Sensu.

Planejamento e Gestão Ambiental. Universidade Severino Sombra, Vassouras-Rj, 2001.

III. Curso superior.

Ciências Biológicas. Universidade Severino Sombra, Vassouras-Rj, 1999.

IV. Experiência Profissional na Área Ambiental.

\* Desenvolvimento e Execução de Projetos em Erbs (estações rádiobases), para companhia telefônica VIVO telefonia celular. Rio de Janeiro-Rj, 2005.

\* Gerenciamento Integrado de Agroecossistemas em Microbacias Hidrográficas. (Recuperação de Área Degradadas), Rio de Janeiro-Rj, 2008.

\* Como responsável técnico de laboratório, onde se desenvolve atividades associadas ao controle de vetores e pragas, de 2003 a 2010. Rio de Janeiro-rj, 2010.

V. Experiência Profissional na Área Educacional.

Rede estadual de educação, tendo sido aprovado nos concursos públicos da Bahia ano 2000, e Rio de Janeiro nos anos de 2001 e 2005.

VI. Congressos, Encontros e Conferências.

III Conferencia Nacional Ambiental. Mudanças Climáticas. Brasília-Df, 2008.

V Conferencia Latino-Americana Sobre Meio Ambiente. Belo Horizonte-Mg, 2002.

IV Conferencia Latino-Americana Sobre Meio Ambiente. Belo Horizonte-Mg, 2001.

IX Encontro de Biólogos do Rio de Janeiro e Espírito Santo. Rio de Janeiro-Rj, 1999.

I Encontro Nacional de Biólogos. Rio de Janeiro-Rj, 1999.

III Encontro Ambiental do Sul Fluminense. Vassouras-Rj, 1998.

VIII Encontro de Biólogos do Rio de Janeiro e Espírito Santo. Rio de Janeiro-Rj, 1998.

II Encontro Ambiental do Sul Fluminense. Três Rios-Rj, 1997.

I Encontro Ambiental do Sul Fluminense. Vassouras-Rj, 1996.

VI Encontro de Biólogos do Rio de Janeiro e Espírito Santo. Rio de Janeiro-Rj, 1996.

VII. Cursos e Seminários.

\* Saúde Meio Ambiente e as Fontes de Radiação Eletromagnética. São Paulo-Sp, 2003.

\* Gestão Ambiental na Indústria. Rio de Janeiro-Rj, 2003.

Franklin Melissandro Seara.

<b>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b>			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
4971648	753.261.755-68	19/12/2012	19/03/2013
<b>Nome/Razão Social/Endereço</b> Franklin Melissandro Seara Av. Genaro de Carvalho, 902 apto. 101 Recreio dos Bandeirantes RIO DE JANEIRO/RJ 22790-072			
Este certificado comprova a regularidade no  <b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b>  <b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b>  Ecossistemas Terrestres e Aquáticos			
<b>Observações:</b> 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.  <b>Autenticação</b>  <b>8ex3.5wye.e5yh.dzxq</b>	

AUTARQUIA FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 2ª REGIÃO RJ/ES

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, e a pedido, que o(a) Biólogo(a) **FRANKLIN MELISSANDRO SEARA**, inscrito(a) no Conselho Regional de Biologia 2ª Região RJ/ES, sob o nº **38362**, encontra-se em dia com suas obrigações junto à Tesouraria até 31/03/2013, não tendo nada que desabone sua conduta até a presente data.

Esta declaração tem validade de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, quarta-feira, 9 de janeiro de 2013

**Secretaria do CRBio-02**

OBS.: Para Confirmar a autenticidade desta Declaração acesse <http://www.crbio-02.gov.br/autenticaDec.aspx> e Informe o Código Nº 2013010916425108838 com o Registro nº 38362 - Visualizado em 9/1/2013 16:42:52

Folha: 2862
Processo: 333/07-04
Rubrica:

# John Rock Gonçalves CRBio-87512/04-p

Brasileiro, solteiro, 33 anos. Habilitação: categoria "AD"  
Endereço – Rua Jordânia, nº 17  
Bairro Laranjeiras, Uberlândia, MG.  
Telefone: (34)3223-2884/ (34)9182-6689 / E-mail: [johnrockbio4@yahoo.com.br](mailto:johnrockbio4@yahoo.com.br)

Página currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/4564911686454050>

## OBJETIVO

Cargo de Biólogo

## FORMAÇÃO

- Graduado em Biologia. Unetri, conclusão em 2011
- Graduando em gestão Ambiental. Católica, conclusão em 2013

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL



- **08-2012/01-2012** – Estudo de comunidades de peixes, hábito alimentar, dinâmica trófica e reprodução nos reservatórios de Furnas, Mascarenhas de Moraes, Luiz Carlos Barreto de Carvalho, Porto Colômbia, Marimbondó e Funil. ART nº 2012/06231.

## QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Experiência de 450 horas de estágio não obrigatório em laboratório de microbiologia e físicoquímica. Laboratório Faz análises. Conclusão em 06-2011.
- Experiência de 500 horas de estágio não obrigatório na área de Ictiologia na empresa Manna e Toledo. Conclusão em 05-2012.

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Disponibilidade para viagens em outros estados.

 <b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5487040	012.861.076-22	19/10/2012	19/01/2013
<b>Nome/Razão Social/Endereço</b> John Rock Gonçalves Rua Jordânia, nº 17 Laranjeiras UBERLÂNDIA/MG 38410-294			
Este certificado comprova a regularidade no  <div style="text-align: center;"> <b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b>   <b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b>   <b>Ecossistemas Terrestres e Aquáticos</b> </div>			
<b>Observações:</b> 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício de atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.  <div style="text-align: center;"> <b>Autenticação</b>   <b>cnln.yt8n.w4fd.qdtr</b> </div>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)



Folha:	2863
Processo:	333/97-04
Subscrição:	

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio04**

Av. Amazonas, 298 - 15º Andar - Centro - Belo Horizonte/MG CEP: 30.180-001

Tel. (31) 3207.5000 - Fax. (31) 3207.5001 - Atendimento externo de 9h às 17h

Home page : [www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br) E-mail: [crbio04@crbio04.gov.br](mailto:crbio04@crbio04.gov.br)**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

O Conselho Regional de Biologia – 4ª Região (MG, GO, DF, TO) certifica que o(a) Biólogo(a) **JOHN ROCK GONCALVES**, registrado(a) neste CRBio04 sob nº **087512/04-P**, tem situação regular junto à Tesouraria, não sofre processo administrativo e está no pleno exercício de seus direitos perante esta Autarquia Federal, órgão fiscalizador do exercício profissional do Biólogo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, no endereço "[www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br)".

Certidão emitida às 21:24:52 do dia 13.01.2013 (horário de Brasília)

Número de Controle: 2652.4553.9154.2814

Certidão emitida gratuitamente - Valido até: 13.04.2013

**ATENÇÃO: QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O PRESENTE DOCUMENTO**

**EM BRANCO**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

folha: 2869  
processo: 333/97-04  
rubrica: [assinatura]


DESP. ENC. VOL. 000077/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 28 de fevereiro de 2013

A(o) SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento de volume XV do processo de nº 02001.000333/97-04 , Após encerramento tramite o processo para o(a) COHID.

Atenciosamente,

  
**JANAINA JULIANA MARIA CARNEIRO SILVA**  
Analista Ambiental do(a) COHID/IBAMA

**EM BRANCO**



Folha: 2865
Processo: 333/97-04
Rubrica: [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013, procedemos ao encerramento deste volume nº XV do processo de nº 02001.000333/97-04, contendo 2865 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XVI. Assim sendo subscrevo e assino.

*Maycon Roberto da S. Martins*  
**MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS**  
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**